

ÍNDICE

ALAGOAS	34
MACEIO / AL	34
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARICLEIDE DOS SANTOS	34
AMAZONAS	34
MANACAPURU / AM	34
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANACAPURU	34
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVEREST PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A	34
MANAUS / AM	35
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA COSTA SALES	35
PORTO	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STANLEY CRISTIAN CUNHA	35
SANTOS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE CAMARGO CALIL	35
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE LISBANO DA SILVA	36
BAHIA	36
CRUZ DAS ALMAS / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS	36
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA MATOS NOVAES	36
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CRUZ DAS ALMAS	37
ENTRE RIOS / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO DE ALMEIDA	38
GUANAMBI / BA	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI	40
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VCA BARON CONNECT GUANAMBI	40
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	40
SALVADOR / BA	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA DE CASSIA LACERDA DE JESUS	40
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO SIMOES, JANETE CARVALHO SIMOES	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIENE HORA BOA MORTE	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI AURELIANO DE OLIVEIRA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO SANTANA DA SILVA	42
SANTA BARBARA / BA	42

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA	42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE WILSON PASSOS DOS SANTOS, SELMA DE CASSIA ALVES DA SILVA SANTOS, AILTON PASSOS DOS SANTOS, ROSANGELA MARIA PASSOS DOS SANTOS, MARIA ROSANE PASSOS ATAIDE, AURORA CARVALHO DE OLIVEIRA, HELENA OLIVEIRA LIMA	42
CEARÁ	43
FORTALEZA / CE	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILIO SOARES DE SOUSA JUNIOR	43
MARANGUAPE / CE	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CANDIDA FERNANDES DOS SANTOS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARNEI CAVALCANTE DE FREITAS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA RUFINO DOS SANTOS FREITAS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE RICARDO ANTERIO MELO	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOSANO RODRIGUES VAZ	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA BARBOSA SANTOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAIVA DOS SANTOS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LOPES DE OLIVEIRA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME DAVI DE SOUSA NETO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZA RAQUEL DE SOUZA THIERS SOUSA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA MARIA PAULINO DA ROCHA SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO REGILANDO BANDEIRA SILVA	49
RUSSAS / CE	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERCIO ED SANTOS LOUREIRO	50
SANTANA DO ACARAU / CE	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO ACARAU	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MARCELIO DA SILVA	50
ESPÍRITO SANTO	51
AFONSO CLAUDIO / ES	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE PEDRO DA SILVA, ADILIS FERREIRA ROSA, AEDES FERREIRA DE SOUZA, SANDRO JOSE DA CRUZ, JOSE ROBERTO FERREIRA	52
CARIACICA / ES	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IDYLIO BONADIMAN IMOBILIARIA LTDA, EURILUCIA BONIFACIO DANTAS, ESTELA MARIA	52

BONADIMAN FLIS	52
LINHARES / ES	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZAIAIS BUFFON, ALESSANDRA APARECIDA ARPINI RODRIGUES	53
NOVA VENECIA / ES	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO BAROLLO, MARIA DAS GRACAS BELLO BAROLLO, MAYSA BAROLLO DE CASTRO, ALRIMAR CABANEZ DE CASTRO, GEORGIO ANDRE BAROLLO, PAOLA BUTERI VALENTIM	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIMAR DONDONI, APARECIDA MALACARNI GOLTARA DONDONI, DEJANIR DONDONI, MARIA DA PENHA GALVAO DONDONI, TEREZA DONDONI CARDOSO, JOSIAS CARDOSO, ELISEU DONDONI, CEZIRA CELIA CAMPANA DONDONI, MARIA HELENA DONDONI BUGUE, ELMUT BUGUE, JOVELINA DONDONI	54
PIUMA / ES	55
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WAGNER CAIXETA SILVA, CARMEN LUCIA CAIXETA SILVA	55
SERRA / ES	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO DA SILVA GOMES	56
VILA VELHA / ES	56
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE AUGUSTO SIMER	56
GOIÁS	57
APARECIDA DE GOIANIA / GO	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SOUZA SANTANA, EDIVALDO P DE SANTANA, MARIA HELENA DOMICIANA SOUZA SANTANA	57
APARECIDA DO RIO DOCE / GO	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DO RIO DOCE	58
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO	58
CALDAS NOVAS / GO	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BELINA NORMA VERONICA PAN BRANDAO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANDRO PEREIRA DA SILVA	59
CIDADE OCIDENTAL / GO	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERONILDE SANTOS PEREIRA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DOMICIO VIANA ALVES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PAULO VINICIUS REIS DE SOUZA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAU UNIBANCO S.A., MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SOUZA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	

FEDERAL, LAERCIO FRANCISCO DE SOUSA	61
CORUMBAIBA / GO	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA	61
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS	61
GOIANIA / GO	62
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE COSTA ANDRADE	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO AIRES PEREIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DELFINO SOUSA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON BENTO DE AZEVEDO, CENI MARQUES DOS SANTOS AZEVEDO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEGSON MOREIRA DE FREITAS, JANAINA ALVES DA SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRISLENE DA CONCEICAO LEAL	64
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON RODRIGUES FERNANDES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA SANTA FELICIDADE LTDA, MARCOS AURELIO SANTOS DE ARAUJO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO DA SILVA RAIMUNDO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO TONIOLO	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARGARETH SILVA, PAULO PEDROSO SILVA, THELMA MENDES PEDROSO, ELIZABETH JERONIMO DA SILVA	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERBERT AUGUSTO CABRAL	67
GUAPU / GO	68
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPU	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDELUBES ALVES DE OLIVEIRA FILHO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON TEIXEIRA CAMPOS, MARILENE CAMPOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA GOMES DA CONCEICAO	68
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DA SILVA, SIRLENE CARLOS MESQUITA	69
INHUMAS / GO	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBEIRO DE CASTRO SOBRINHO	70
JESUPOLIS / GO	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JESUPOLIS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELINO LINO TEIXEIRA	70
POSSE / GO	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE	71

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IZALTINA DE ALMEIDA CASTRO	71
RIO VERDE / GO	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA CRISTINA ALVES RAMOS	72
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRIGIDA MARIA DA CONCEICAO CIRINO, GEOVANI BITU CIRINO GONCALVES	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SANTANA MARINHO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN FIUZA DA COSTA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENCIA EULALIA GUERREIRO, JOSE DONATO TEIXEIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILLO ANTONIO RODRIGUES SILVA, BRUNA NAYARA RAMOS DE SA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SOUZA SIQUEIRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALESSANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO SOUSA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DA SILVA GOMES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS ROCHA DE QUINTA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO ROCHA CABRAL, DALLIANE MARIA CABRAL	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DOS SANTOS SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS NERES RODRIGUES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON FERREIRA DA SILVA, FRANCISCA ANUNCIACAO DOS REIS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANICE SILVA DE LIMA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA CAMILLY DA SILVA XAVIER	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA PIRES BARBOSA NASCIMENTO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDERSON ARAUJO DA SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE FILIPE MARQUES FLORENTINO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SOUSA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RADYSON RAYR MARTINS MOREIRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS KAUE DOS SANTOS DE SOUZA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS CARDOSO BENTO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA SILVA	

LOURENCO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CARVALHO DA ROCHA, ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS GIL DA SILVA RAMOS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA KELLY DA SILVA FERREIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE DIAS DA SILVA, NILTON ROCHA DE SOUSA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA LIZ PEREIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA NASCIMENTO DE SOUSA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE JUVENCIO DA SILVA, PAULO FRANCISCO LOPES MENDONÇA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON PAZ SOUZA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALYSON FARIA ARRUDA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATHLEN MARINA BARROS DOS SANTOS	90
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA DE SOUZA, VICENTINA DE SOUZA, EDMAR JOSE LOPES	90
SENADOR CANEDO / GO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO GONCALVES DA SILVA, LORENA DANIELA COSTA BATISTA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HOLANDA CAMPOS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA RODRIGUES DA SILVEIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO RODRIGUES DE ABREU	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMA SOARES DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDA MARIA DE SOUZA, JORDELEY GUSMAO DE BASTOS	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANIBAL RIBEIRO, DAISY MATHIAS RIBEIRO, DANIEL MATHIAS RIBEIRO, NILZA MATHIAS RIBEIRO COSTA, LUIZA HELENA MATHIAS RIBEIRO	93
VALPARAISO DE GOIAS / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISSON MARCELO DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI JOSE DA COSTA JUNIOR	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONI WILLIAN LIMA DOS SANTOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESLAN ALVES DOS SANTOS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DELMA CANTANHEDE SOARES, RAIMUNDO CARLOS RIBEIRO SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA ALICE MENDES DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL MARTINS DE	

SOUSA, LEANNE DA SILVA GOMES	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO ROSARIO PEREIRA LIMA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CARVALHO BARROS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME PEREIRA DE SANTANA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDERSON GONCALVES DE SOUZA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MENDES DOS SANTOS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILIAM DE CARVALHO RUMAO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS SOUZA SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO SOARES DA SILVA JUNIOR	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS AUGUSTO MACHADO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FREITAS SOUTO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALEXANDRE DA CONCEICAO BRITO, VALERIA TORRES DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILANA SARA TAVARES DE ALENCAR CARDOSO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA SUZANA ALVES OLIVEIRA	106
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	106
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	106
MARANHÃO	107
SENADOR LA ROCQUE / MA	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR LA ROCQUE	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALMEIDA TEIXEIRA	107
MINAS GERAIS	107
ALFENAS / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JOSÉ DA SILVA SANTOS, CINTIA FRAVANTE PEREIRA	107
ALPINÓPOLIS / MG	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GABRIEL NUNES LEMOS	108
BELO HORIZONTE / MG	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELLE DÓRIA DA CUNHA BUENO, ANDRÉ HENRIQUES BUENO	109
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE GARCIA LIMOES	109

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ALVES ARANTES	110
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA FISSICARO DA SILVA LOPES, CHARLES LOPES DO NASCIMENTO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA TERESA LEÃO MAGALHÃES, RAFAEL LEÃO MAGALHÃES, JOSE GERALDO RIVELLI MAGALHÃES	111
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIGMA CONSTRUÇÕES EEMPREENHIMENTOS, JULIA MUSSE MORAIS	111
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAGNO DE MORAIS, TEREZINHA GERALDA DE MORAIS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE RODRIGUES PEDRO, FABIO ORIGUELA DE LIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO PEDROSA RODRIGUES	113
CAMBUI / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGIA DOS SANTOS FERREIRA	113
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): ELIZABETE APARECIDA PINTO	114
CAPELINHA / MG	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA	115
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO BARBOSA PIRES, PATRICIA GOMES VIEIRA BARBOSA	115
CARANDAI / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI	116
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO CHAVES ROCHA, JULIANA CANTON PEDROSO ROCHA	116
CARMO DO PARANAIBA / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILARIO JOSE DA CRUZ	117
CARMO DO RIO CLARO / MG	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO DE OLIVEIRA	118
CONTAGEM / MG	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI VENANCIO DE MOURA, DRIELLA SIMÕES ANTUNES DE OLIVEIRA	118
ELOI MENDES / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES	119
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ESPOLIO ABILIO PEREIRA CARNEIRO	119
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EVANILDO DAMASCENO OLIVEIRA, MEIRE BUENO DE SOUZA OLIVEIRA	119
EXTREMA / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	120
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ROSELI MENDONCA DIONISIO DE OLIVEIRA, MARISA APARECIDA MAGRI DE ALMEIDA	120
FRUTAL / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE JESUS TAVEIRA	120
IBIRITE / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	121
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO RODRIGUES	121
ITAMBACURI / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI	122
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIDI GONÇALVES COUTO	122
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIDI GONÇALVES COUTO	123
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILVA BRITO DE MORAIS	123
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILVA BRITO DE MORAIS	123
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILVA BRITO DE MORAIS	123
ITURAMA / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER CARVALHO CARNEIRO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE PAULO SILVA OLIVEIRA	124
JANUARIA / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDES PEREIRA FERROS	125
JUATUBA / MG	125
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	125
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIEGO AUGUSTO FREITAS TEIXEIRA	125
JUIZ DE FORA / MG	126
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINETE SILVA COSTA	126
LAGOA SANTA / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CAYUELA DA COSTA, ANTIGA MARCELO JOSE OLIVIERI EIRELI ATUAL MARCELO JOSE OLIVIERI ALIMENTACAO LTDA REPRESENTADA POR MARCELO JOSE OLIVIERI CPF 440.605.136-87	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SANTOS BATISTA	127
MACHADO / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO	127
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MZB HD PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA.	127

MAR DE ESPANHA / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAR DE ESPANHA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO SILVESTRE ARRUDA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO SILVESTRE ARRUDA	128
MONTE SIAO / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SIAO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERT VIEIRA CUNHA	129
MONTES CLAROS / MG	129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	129
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIANO RODRIGUES DA SILVA	129
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESERVA IMPERIAL NEGOCIOS SPE LTDA	130
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR ALVES BATISTA, PAULA BARBOSA DE MENDONCA BATISTA	131
NOVA SERRANA / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER JUNIOR LOPES SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA MARIA NEVES DA SILVEIRA SOARES, JOSE EMILIO REIS DA SILVEIRA SOARES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL MARCAL SILVA RODRIGUES, CLEUSER RODRIGUES TEIXEIRA	132
OLIVEIRA / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMERIO BATISTA DE ALMEIDA, VERA LUCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	133
PARAGUACU / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE SOUZA, JOANA D ARC ALVES	134
PATOS DE MINAS / MG	134
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	134
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RECANTO DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	134
PECANHA / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCINDO DE JESUS ROCHA	135
PITANGUI / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI	135
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEAO & MAGELA REPRESENTACOES LTDA, MARIA DO CARMO DE BRITO LEAO	135
POCOS DE CALDAS / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLISON ZANETTI BARROS, GABRIEL HENRIQUE BARROS ZANETTI	136

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO ANTONIO DE SOUZA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DA SILVA, ROZIMAR CASSIA DA SILVA	137
POMPEU / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DA SILVA	137
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER COSTA SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE RODRIGUES DA COSTA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ANGELICA DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GONCALVES DOS SANTOS, LUCINEIA JARDIM DOS SANTOS	139
SABARA / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVIDSON JUNIO DA SILVA	140
SAO JOAO DEL REI / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	140
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MONTE BRAVO TIRADENTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	140
SAO ROQUE DE MINAS / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA ANDRADE, RELTON SODRE ANDRADE, VANDERLIN RODRIGUES DE ANDRADE	141
SETE LAGOAS / MG	142
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUANNA MORENA FERREIRA XAVIER, METROPOLIS ENGENHARIA LTDA, DAVI LIMA AZEVEDO	142
TRES CORACOES / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	142
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADEMAR DELFINO DE CARVALHO	143
UBERABA / MG	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO NUNES DE SANTANA	143
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON VIEIRA KELLER	144
UBERLANDIA / MG	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO CASTILHO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA APARECIDA VIEIRA PRADO	145
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	145

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON ANTUNES, AYSLANE RAMALHO GOMES ANTUNES.	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE MENEGATTO MENDONCA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR RITA DA SILVA	147
UNAI / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	147
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	147
VESPASIANO / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REUBER RAFAEL STEINER DA SILVA E SOUZA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA BENEVIDES SOUZA MARTINS, WEBERTON BENEVIDES SILVA MARTINS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA MARIA DE MOURA ASSUNCAO	149
VICOSA / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VÍCOSA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO FLAVIO DA SILVA	149
MATO GROSSO DO SUL	150
ANAUROLÂNDIA / MS	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAUROLÂNDIA	150
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA 7 BELO LTDA	150
CAMPO GRANDE / MS	150
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA, LUCIANA DE OLIVEIRA BRONZE FERREIRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE SOUZA MACHADO, CHIRLIANE GUSTAVO CAVALCANTE	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PAULA BENITES VAZ	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CORREA GARCIA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE ALVES DOS ANJOS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGE INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA CAMPOS DE MIRANDA, ALEX VIEIRA PASSOS, KATIUSCIA SUMAYA CORREA MIRANDA VIEIRA PASSOS, ROSE ANGELA VIEIRA PASSOS BUENO, REINALDO SILVEIRA BUENO FILHO, HERALDO VIEIRA PASSOS JUNIOR, IRAMARA AVANSINI GODOI VIEIRA PASSOS, EDMO DURAQ DE MIRANDA NETO	152
DOURADOS / MS	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGM TRADE CEREALIS LTDA, ALEXANDRE BUENO DE MAGALHAES, PAULO ROBERTO FRANTZ	153
NOVA ALVORADA DO SUL / MS	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL	153

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE JESUS FELICIANO	154
NOVA ANDRADINA / MS	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ANDRADINA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE NASCIMENTO TEIXEIRA OLIVEIRA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON OLIVEIRA DA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAZENTE E RAZENTE LTDA	155
RIO BRILHANTE / MS	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	156
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIEGO SANTANA DE SOUSA	156
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GLAUCY MIKELLY DE FREITAS BENITES SELZLER, MARCIO JOSE SELZLER BENITES	156
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CESAR RODRIGO PONTARA	157
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LENIR FREIRE GOMES DA SILVA	158
MATO GROSSO	158
VARZEA GRANDE / MT	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DOMINGAS FERREIRA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELSON APARECIDO DA SILVA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIZE DA COSTA SOUZA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CERQUEIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAILSON RODRIGUES DA CRUZ	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCIDANTE RIBEIRO FILHO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DIAS SANTOS SANTANA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON STREIT	163
PARÁ	163
ANANINDEUA / PA	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE HELENA DO ROSARIO SEGTOVICK	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLAYLTON VALE COELHO	164
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMANDA SARAIVA OLIVEIRA	165
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMANDA SARAIVA OLIVEIRA	165

AUGUSTO CORREA / PA	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO CORREA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGELIANO DA COSTA SANTOS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE NASCIMENTO DE SOUSA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO LUIS RIBEIRO PADILHA	167
BELEM / PA	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO DE MELO ISMAEL FILHO	168
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER NUNES MONTEIRO	168
CASTANHAL / PA	169
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE CORDOVIL FURTADO, FRANCELIO FURTADO CORDOVIL	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO ISAIAS VIEIRA DA SILVA, VALDIR RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARIA PESSOA DA SILVA	170
SANTAREM / PA	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	170
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): R BRANCO ENGENHARIA LTDA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS	170
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, R BRANCO ENGENHARIA LTDA	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, R BRANCO ENGENHARIA LTDA	171
PARAÍBA	172
CAMPINA GRANDE / PB	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE BISMARCK FERNANDES, MARIA CRISTINA MAIA DE OLIVEIRA FERNANDES	172
JOAO PESSOA / PB	173
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON COSME DOMINGOS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINALDO FERREIRA DE BRITO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN DA SILVA DE LIMA RAMALHO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARQUELAU NAZARIO DE AMORIM	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERENILZA PEREIRA DA COSTA NAZARIO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON SOARES SILVEIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	176

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONICA DA SILVA ALVES OLIVEIRA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO MELO DA SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARTINS DOS SANTOS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR RAMOS DA SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNAN DA SILVEIRA RODRIGUES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYSLLA LINHARES DE ALBUQUERQUE	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA ROZENDO DE BRITO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LIMA CAVALCANTE	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ISABEL FERREIRA DE LIMA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN DA SILVA OLIVEIRA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA BRASILIANO DA SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO DAS NEVES PESSOA NETO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DO NASCIMENTO SILVA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA DA SILVA SANTOS	182

PERNAMBUCO

BONITO / PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA	182

BREJO DA MADRE DE DEUS / PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDIVAL ANTONIO BATISTA, MICAL MARIA FERREIRA BATISTA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA CARLA GOMES DOS SANTOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIANA DA SILVA, EDNO DE LIMA SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO XAVIER DA CUNHA	184

CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE ARAUJO MACIEL, IONE HENRIQUE DE SOUZA MACIEL, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	185

CAMARAGIBE / PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZAMA BERNARDO SAMPAIO, JOSE ADEILTON DA SILVA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE ARAUJO VIANA, POLLIANA SANTANA ALVES	186

GARANHUNS / PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO ADRIANO SILVESTRE DE SOUZA, MARIA ISABEL SILVESTRE DE MELO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MORAIS DE OLIVEIRA	187

JABOATAO DOS GUARARAPES / PE 188

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES 188

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO CLECIO DE SOUZA SANTOS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA DO NASCIMENTO MONTEIRO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FERNANDO DO NASCIMENTO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON MENDONCA DA SILVA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NICE DA SILVA	190

PAULISTA / PE 190

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA 191

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REYKA KELLEN DO NASCIMENTO SOARES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FERREIRA DA ROCHA, EDNEA MARCINA DE OLIVEIRA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA KAROLYNE DA SILVA CRUZ	191

RECIFE / PE 191

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 192

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CHACON LAPA	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BORGES DE MELO	192

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 193

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BETEL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	193

SAO BENTO DO UNA / PE 193

SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA 193

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO DYEGO DE OLIVEIRA VALENCA	193

SAO LOURENCO DA MATA / PE 194

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA 194

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FILIPPE PESSOA DE ALBUQUERQUE, ANDREA KARINA GONCALVES DOS SANTOS	194

SERRA TALHADA / PE 195

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA 195

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO MOURA DE SOUZA	195

SERTANIA / PE 196

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANIA 196

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO CORDEIRO DOS SANTOS	196

PIAUI 196

DEMERVAL LOBAO / PI 196

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO 196

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MONTANA EMPREENDIMENTOS	196

EIRELI	196
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MONTANA EMPREENDIMENTOS	
EIRELI	197
GILBUÉS / PI	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GILBUÉS	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
ASSOCIACAO DE AMIGOS E MORADORES DO SÍTIO DO MEIO	197
PARANÁ	198
ASSIS CHATEAUBRIAND / PR	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR PAZINI SARZI	
.....	198
CASCADEL / PR	198
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZZA & SOUZA LTDA.,	
WAGNER ADRIANI DE SOUZA PINTO, IARA LUZZA DE SOUZA PINTO	198
COLOMBO / PR	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	199
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILTON ATADEO LISBOA, SUELI	
BORDINHON LISBOA	199
JACAREZINHO / PR	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CRISTINA GOMES	
JULIO, ADRIANO TONET	200
LONDRINA / PR	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA PAIS DE OLIVEIRA	
.....	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO FERREIRA DE	
SOUSA, KAUANE CRISTINA LEANDRO DE SOUZA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO APARECIDO	
GARCIA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE CELIA DE OLIVEIRA	
SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ANGELO MATHIAS,	
ISABELA CRISTHINA DE ARAUJO MATHIAS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MOREIRA LEME	
.....	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE CARVALHO DOS	
REIS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO HENRIQUE GOMES	
DOS SANTOS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELI MARISTELA	
BRASILINO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEMI THAIS DE SOUZA	
.....	204
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA HIPOLITO	
.....	205
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA MARIA BARBOSA DE	
MORAES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEN CAROLINA BARRETO	

CONEGUNDE	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN ANTONIO DOS SANTOS	206
PINHAIS / PR	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS	207
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO DRESCH FOGLIATTO DE MORAES	207
RIO BRANCO DO SUL / PR	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO DO SUL	208
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	208
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	208
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	209
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	209
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	211
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	211
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	212
SANTA FE / PR	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO GOMES JUNIOR, DANIELLI NAYARA DE CAMPOS SOUZA	212
SAO JERONIMO DA SERRA / PR	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JERONIMO DA SERRA	213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO NOGUEIRA NETO, LEIA MARINA ROSA NOGUEIRA	213
SARANDI / PR	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA GIL	215
XAMBRE / PR	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAMBRE	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELI COLOMBO PEREIRA, LEANDRO MARINS ALVES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DE OLIVEIRA	216
RIO DE JANEIRO	216
ARARUAMA / RJ	216
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DE BARROS OLIVEIRA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	217
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	217

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE ROBERTO MIRANDA, LUZINEIDE CANDIANO DE SOUZA MIRANDA	218
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MAURICIO DE SOUZA MOREIRA JUNI	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCENILDO FRANCISCO DA SILVA	219
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS GALVAO FERREIRA	219
ITABORAÍ / RJ	220
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA DO AMPARO RODRIGUES MONTEIRO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUYANNE DE SOUZA CABRAL	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANETE PEREIRA DA SILVA	221
ITAGUAI / RJ	221
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO VASCONCELOS DOS SANTOS	221
MANGARATIBA / RJ	222
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELCINEA CORDEIRO DE LUCENA	222
MARICA / RJ	222
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANI SOARES DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE COUTO DOS REIS, JONATAS DOS SANTOS TAVARES DE OLIVEIRA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SOARES ANDRADE	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE KETOLY VALIM PESSOA GUIMARAES, JEREMIAS ROBERTO GUIMARAES	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE MEIRELLES DE OLIVEIRA, RAPHAEL DA SILVA FRANCISCO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILENE DIAS TORRES RAMOS, PAULO SERGIO BARBOSA RAMOS	225
MENDES / RJ	225
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MENDES	225
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO PECIS	225
NILOPOLIS / RJ	226
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	226
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE ANDRADE CORREA	226
NITEROI / RJ	226
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA ASSIS DA CONCEICAO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UIRIMAN DA SILVA	227

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO CARMONA ROJAS, NEWTON CARDOSO DA SILVA, CLEUZA SILVA DA MOTTA SILVA	227
15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	227
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARMANDO GOMES DE OLIVEIRA	227
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONAS RABINOVITCH	228
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO RABINOVITCH	228
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CELSO CARDOSO DA SILVA	228
NOVA FRIBURGO / RJ	229
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILDO DA SILVA MAIA, VERA LUCIA DO ESPIRITO SANTO MAIA	229
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SALGADO E BITENCOURT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	229
NOVA IGUAÇU / RJ	230
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	230
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE REZENDE, MARIA ALICE DUARTE DE REZENDE	230
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON SANTOS RAMOS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS DA SILVA PEREIRA, ESTRELA DE MERITI TRANSPORTES LTDA ME, HADASSA CAMILA DA SILVA PEREIRA	231
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ABEL BOTELHO	231
QUEIMADOS / RJ	232
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA ALVES DE SOUZA	232
RIO DE JANEIRO / RJ	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DA SILVA FERREIRA, LUIZ HENRIQUE DA SILVA JUNIOR	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR LIMA DOS SANTOS	233
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEMOS CORDEIRO, CLAUDIA DIAS DE SOUSA LEMOS CORDEIRO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON SERGIO SOARES MENDES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEMIA DE BRITO FRANCA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JORGE VIDAL MARTINS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA REGINA DIAS NUNES, JOAO BATISTA REIS NUNES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PINTO DE ANDRADE	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA OLIVEIRA DE JESUS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE DOS SANTOS	

ROCHA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER MORAES DE PAULO, MICHELE DE CARVALHO MOTTA	237
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DE OLIVEIRA DA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS RIBEIRO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA SILVA FREITAS, PETERSON BAPTISTA PEREIRA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURANY EZEQUIEL CORREA JUNIOR	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA RODRIGUES DE CASTRO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINA EDILMA DOS SANTOS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE CRISTINE NEVES PASSIGATTE	241
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO VEAMONDE FERNANDES	241
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREIA SANTIAGO VIEIRA	241
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BELARMINO LEANDRO DA SILVA, MARIA DE LOURDES RUFINO DA SILVA	242
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANI PEREIRA RIBEIRO	242
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANETE PONTES TATAGIBA	242
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMPARO REPIZO DOS SANTOS	243
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREIA SANTIAGO VIEIRA	243
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA RAMOS, MARCIO FERNANDES RAMOS	243
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE FARIAS DE PAIVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS COSTA DOS SANTOS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDER DE ALMEIDA GUIMARAES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVAN DA SILVA DE VASCONCELOS, FABIOLA DE SOUSA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DE LIMA SILVA, CASSIANE SILVA DE LIMA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SANTOS FERREIRA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO JORGE REGO TEIXEIRA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSON PERY DE PAULA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO DIAS TADIM	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANNE ALMEIDA DO NASCIMENTO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAYO FAGUNDES SOUZA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE OLIVEIRA	249

MARCELINO, RAYSSA MARIGO DOS SANTOS FRAGA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ DIAS DO NASCIMENTO JUNIOR	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAVOISIER ZACARIAS DOS SANTOS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL SOUZA MOREIRA DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ARRUDA DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACILENE MONTEIRO DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FERREIRA ABDALLA, MARCELO RAMOS DA SILVA	252
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MATHEUS FIRME DOS SANTOS, CLAUDIO EDUARDO INNOCENCIO MORGADO	253
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO MATIAS DA SILVA, STHEPHANE DE CASTRO XAVIER	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO GONCALVES GUTIERREZ	254
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILBERTO GOMES DE SOUZA, JOCILIA DOS SANTOS GOMES	254
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILBERTO GOMES DE SOUZA, JOCILIA DOS SANTOS GOMES	255
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILBERTO GOMES DE SOUZA, JOCILIA DOS SANTOS GOMES	255
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO ABREU DE SOUZA, MARIA CRISTINA NOVAES DE SOUZA	255
SAO GONCALO / RJ	256
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ANTUNES MARINS PEREIRA, DELCINEI MARINS PEREIRA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS NUNES DE FREITAS	256
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	257
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN HENRIQUE CORREA BARBOSA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS SOUZA DE OLIVEIRA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN AZEVEDO BRAGA LIMA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CARDOZO DOS SANTOS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SOUZA DE ABREU	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEI NERY DA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE AUGUSTO RODRIGUES SALES	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE LIMA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTHER FERREIRA DA COSTA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN DA SILVA CORDEIRO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA FERNANDES	

ALMEIDA MACHADO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DA SILVA ANDRADE	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YGOR MEDEIROS CORREA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA DA SILVA MOTTA, JENNIFER KELLY DEODATO MOTTA	264
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE LEITAO BARROS MELLO, LUIZ FERNANDO BATISTA MELLO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA TALITA DOS SANTOS MEDEIROS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO NICOLAU BISPO DOS SANTOS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAUSTO JOSE DOS SANTOS ALMEIDA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO COSTA GONCALVES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADMAR VARGAS SPALLA JUNIOR	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ALVES DA SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS SIQUEIRA DA SILVA, PATRICIA DA CONCEICAO PEREIRA SIQUEI	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER MENDONCA CARDOSO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS RODRIGUES DA SILVA, VICTOR PAIXAO DE OLIVEIRA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MONTEIRO DA SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE FANELLI DOS SANTOS, SERGIO FLORES DOS SANTOS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ERNANI FERREIRA LOPES	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA BRAGA, FATIMA SOARES PEREIRA DA SILVA BRAGA	271
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER GUILHERME SANTIAGO JUNIOR, MICHELLE AMORIM SANTIAGO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO PIRES BELGA DE OLIVEIRA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ LUCAS RIBEIRO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA GONCALVES DE JESUS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN MARIANO GOMES	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMENIQUE PAULINO FERREIRA, IZABEL MARIA NEVES DO CARMO PAULINO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON SAMPAIO DE SOUSA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FERNANDA DA SILVA FERNANDES	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO DOS SANTOS SILVA, JULIANA RIBEIRO GUIMARAES SILVA	275
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	276
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELISETE MONTEIRO	276

MARQUES SENA, CARLOS HENRIQUE SENA DE OLIVEIRA	276
VASSOURAS / RJ	276
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA DA MOTTA MENDES	276
VOLTA REDONDA / RJ	277
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUEMAR DE PAIVA ARAUJO	277
RIO GRANDE DO SUL	277
ARROIO DO MEIO / RS	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO	277
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AMAI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	277
CACHOEIRINHA / RS	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BENEVENUTI DE CASTRO	278
CANELA / RS	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	278
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NATALICIO ANTONIO LOURENÇO, LAURI MORAES DA SILVA, ADAIR MACHADO, GILSON PACHECO SCHAEFFER, VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA, LAUMIRANDA ROSA DE OLIVEIRA, VICENTE SABINO LICKS, LUCINEI DE CAMARGO DOS SANTOS, FRANCISCO RUDIMAR DE SOUZA, LAURICIO DE SOUZA SIQUEIRA, JOSE SILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, FABIANO DA SILVA DE ABREU, ERACLIDES POLI DA SILVA, ANETE XAVIER SEELING	278
CARAZINHO / RS	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIEL IGOR KOCH, GUIOMAR SALETE ANHAIA	279
CIDREIRA / RS	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	280
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA SILVA, VANESSA DE DONATI FEIJO	280
CRUZEIRO DO SUL / RS	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL	280
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ZAGONEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, IVAN BATISTA DULLIUS, LUCILA FATIMA MOREIRA DULLIUS	280
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ZAGONEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, IVAN BATISTA DULLIUS, LUCILA FATIMA MOREIRA DULLIUS	282
ERECHIM / RS	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS PATRIC ANGONESE	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISETTE ZARICHTA, JAIR LUIS RIBEIRO	284
ESMERALDA / RS	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA	285
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVAN BASEGGIO	285
GRAVATAI / RS	286

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA DA CUNHA DE AGUIAR, VALDAIR GUIMARAES DE AGUIAR	286
PANAMBI / RS	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI	287
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO ERANI DA SILVA CASTRO, DIVA DOS SANTOS CASTRO	287
PELOTAS / RS	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILNER RAMIREZ DA SILVA	287
PORTO ALEGRE / RS	288
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATRINE ESCOUTO CHAVES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MAMFRIM FARIAS	288
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER FAGUNDES WOLKER, FRANCIELI PEREIRA PAIM	289
SANANDUVA / RS	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA	289
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA LOVATTO & MATOS LTDA	289
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GETÚLIO JOSÉ MAURÍCIO ALBORNOZ NEVES, FÁBIO CABRAL GONÇALVES, CELINA HAMILTON ALBORNOZ	290
SAPIRANGA / RS	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON SONAGLIO, BRUNA FERNANDES DE OLIVEIRA, FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA	290
SAPUCAIA DO SUL / RS	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	291
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AUTO CENTER OLIVEIRA LTDA	291
SERAFINA CORREA / RS	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA	291
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SERAFINA CORREA, SEVERINA GIARETTA DE CESARO	291
XANGRI-LÁ / RS	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANGRI-LÁ	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANNA DE SOUZA LIMA	292
SANTA CATARINA	292
BALNEARIO CAMBORIU / SC	292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ACACIA MASSARUTTI ROMERO, PEDRO CANDIDO ROMERO	292
BIGUACU / SC	293

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTHONY MACHADO COELHO	293
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL JOAO DE ANDRADE NETO	293
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISMAEL CORREA, ROSIANY ADRIANO CORREA	294
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILSON SCHMITT, ILIETE MANNES SCHMITT	294
BLUMENAU / SC	295
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	295
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SANTOS GONCALVES, MAURA GONCALVES	295
BRUSQUE / SC	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	296
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS RISCH	296
CHAPECO / SC	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA GARCIA DE OLIVEIRA	297
CONCORDIA / SC	297
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	297
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LORENA FONTANELLA GIORDANI	297
CRICIUMA / SC	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SILVA DA ROSA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE ATANAZIO RODRIGUES DE AGUIAR, CHAEVELIN DE OLIVEIRA RODRIGUES DE AGUIAR	298
FLORIANOPOLIS / SC	299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEREALISTA IMPERIAL LTDA, ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LRP LTDA, RODRIGO JOSÉ PEDROZO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA PIZZOLO WEINHOLD, MARCELO FERNANDO DO NASCIMENTO	300
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR SAUNER DA SILVA, SILVANA MARA TEIXEIRA DA SILVA	300
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO MARIA DE OLIVEIRA, DOLMA MAGNANI DE OLIVEIRA	301
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): OSMAR SILVERIO RIBEIRO, LUDGERO LENGERT, CECILIA TERESITA LENGERT	301
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA ROCHA	302
GAROPABA / SC	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	302
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANA SILVEIRA CARDOSO	302
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DA SILVA	303

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREZA ALCEONI DE SOUZA	304
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO PACHECO VOLPATO, CRISTINA PACHECO VOLPATO	304
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LIMA NETO EIRELI	305
GARUVA / SC	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA	305
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL GARUVA SPE LTDA	306
GUARAMIRIM / SC	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	312
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CHARLES FRANZ	312
JAGUARUNA / SC	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	312
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MILANI SORATTO SALVAN	312
JOINVILLE / SC	313
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA ROSALI DEMATTE GIOVANELLA, CARLOS ALBERTO GIOVANELLA	313
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE FURTADO MACHADO	314
LAGES / SC	314
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MADEIREIRA SCHMITT LTDA	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MADEIREIRA SCHMITT LTDA	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HENRIQUE JOAO ZANOTTO, HILDEBRANDINA MIRANDA ZANOTTO, ISAURA MARIA ZANOTTO	315
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO TADEU SIMAO DE OLIVEIRA, JEAN TADEU SIMAO DE OLIVEIRA, LUANA APARECIDA SIMAO DE OLIVEIRA	315
MAFRA / SC	316
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	316
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE VILMAR JUSVIACKY	316
PALMITOS / SC	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	318
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDILSEIA SALETE DE NADAL	318
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ILGO BEILKE	318
SANTA ROSA DO SUL / SC	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCHEILA GRAZIELA RIGOTTI	319
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AURINO TEIXEIRA DA CUNHA	319
SAO BENTO DO SUL / SC	319
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	319
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO TANDLER, ELSA TERESINHA LUDWINSKI TANDLER	319
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO TANDLER, ELSA TERESINHA LUDWINSKI TANDLER	320
SAO JOAO BATISTA / SC	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON DE SOUZA, JULIANA NATALIA DURKOP DE SOUZA	320
SAO LOURENCO DO OESTE / SC	321
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	321
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO DONA MATILDE LTDA	321
SEARA / SC	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEARA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR JOSE MOCELLINI, MARLI FISCHER MOCELLINI	321
SÃO JOSÉ / SC	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MONTEZZO SAMPAIO ARRUDA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS BARBOSA MIRANDA	322
URUBICI / SC	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	323
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVONE BORGES PORTO, FLAVIA BORGES PORTO LORENZETTI, ITACIR ANTONIO LORENZETTI	323
VIDEIRA / SC	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LUIZ PADILHA	323
SERGIPE	324
PRÓPRIA / SE	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA	324
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL DOS SANTOS SOUZA	324
SÃO PAULO	324
ANDRADINA / SP	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA	325
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON SOUZA DE OLIVEIRA	325
BARUERI / SP	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ACHILLES PIZA DE BARROS FONTES, CINIRA VILLACA FONTES, JOSE ANTONIO CALADO, CLEIDE VIEIRA CALADO, ARNALDO PIZA DE BARROS FONTES, MARIA HELENA DE CASTRO EGYDIO FONTES	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA BOM SENSO LTDA, GERALDO GRACIANO DA SILVA, DAMIANA GRACIANO DA SILVA	326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ACHILLES PIZA DE BARROS FONTES, CINIRA VILLACA FONTES, JOSE ANTONIO CALADO, CLEIDE VIEIRA CALADO, ARNALDO PIZA DE BARROS FONTES, MARIA HELENA DE CASTRO EGYDIO FONTES	326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA BOM SENSO LTDA, GERALDO GRACIANO DA SILVA, DAMIANA GRACIANO DA SILVA	327
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANSELMO DE LIMA, ANTONIO GIACOMETTI, UZANNA DO AMARAL GIACOMETTI	328

BAURU / SP	328
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN PRISCILLA ALGARRA MARRA DA SILVA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON PEREIRA DE MORAES, DAYANE ANDRADE MELLO MORAES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO APARECIDO CARAMANTE NETO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELTON MORAES GOULART	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CRISTIANO DOS SANTOS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN LUCIA CABRAL	331
BRAGANÇA PAULISTA / SP	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMERSON MONTEIRO FRENHAN, TALITA MORENO	332
CAMPINAS / SP	332
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	333
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): B&M INCORPORACOES LTDA	333
CARAPICUIBA / SP	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA APARECIDA TELES ROCHA	333
CARDOSO / SP	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARDOSO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA ANDRADE	334
COTIA / SP	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA RUFINO DOS SANTOS, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA, DANIELA SOUZA LEITE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	335
ITANHAEM / SP	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DOS SANTOS ROCHA, GERLANE JOYCE MARQUES DA SILVA ROCHA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE ALMEIDA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA SANTOS DA SILVA	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAVID GUARDIA, LUZIA AMORIM MARQUES GUARDIA	337
JAU / SP	338
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO ARLINDO MONTEIRO	338
JUNDIAI / SP	338
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARIMATEIA DE	

SOUSA BEZERRA, SILVANA ALVES DE CARVALHO BEZERRA	338
LIMEIRA / SP	339
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA SOUZA GALDINO DA SILVA, MARCELO HENRIQUE ALVES DA SILVA	339
MARILIA / SP	340
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CRISTINA RIBEIRO DE MORAES	340
MIRASSOL / SP	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	340
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO JOSE DE LIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	340
MOGI DAS CRUZES / SP	341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARINHO ROSA, ULYSSES PORTO, DRS RIBEIRO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI	341
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDITO ANTONIO DA COSTA, ADAO CORREA DA SILVA	342
OLIMPIA / SP	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BASTOS MAKIYAMA LOPES, ELIANE BARTEL ISHIHARA	342
PEREIRA BARRETO / SP	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURACI DONIZETI RIBEIRO, ZILDA PEREIRA DA SILVEIRA	343
PIRACICABA / SP	343
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DE JESUS LOPES, MARIO SERGIO LOPES GARCIA JUNIOR	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO CARLOS MACEDO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERFERSON SANTOS DE ALMEIDA, FABIANE BARBOSA COSTA BASTOS	345
REGISTRO / SP	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	345
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOK COMERCIO E LOCAAO DE BENS MOVEIS LTDA	345
SANTA FE DO SUL / SP	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL	346
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AZ LOTEAMENTO SANTA FE 1/3 SPE LTDA	346
SANTO ANDRE / SP	346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	347
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): NORBERTO CARDOSO, MARIA IZABEL PEREIRA DO NASCIMENTO CARDOSO, DIVA PEREIRA DO NASCIMENTO, JOSE ROBERTO ALOE, KAREN BRANCO ALOE, FABIO LUCIANO DA SILVA, THAIS BRANCO ALOE, VICTOR FELIX DE SOUZA, ANDREA BRANCO ALOE, MARIO GARCIA JUNIOR	347
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	348

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILTON OLIVEIRA SERRA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY ALVES DOS SANTOS	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MACEDO GOTHARDO, CAROLINE ROBALLO DE FAZIO	349
SAO CAETANO DO SUL / SP	350
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DRUMOND MACHADO, DALVINA GUIOMAR GARCIA MACHADO	350
SAO MANUEL / SP	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL	350
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL LOURENCAO II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	350
SAO PAULO / SP	351
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	351
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITA NATALINA DE GOIS CARDOSO, SILVANA APARECIDA DE GOES, SEBASTIAO COUTINHO DE GOES	351
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DAVID DE CAMPOS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE TAVARES DE MELO CALIXTA, ANA PAULA DE SOUZA FARIAS CALIXTA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS, JAILDES DE OLIVEIRA SANTOS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DE OLIVEIRA ARAUJO, ANGELICA MORAIS ARAUJO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE REGINALDO DA SILVA, ELENIR MIQUELON DA SILVA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA VENTURA DO AMARAL, NATANAEL ACCACIO DO AMARAL	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIO HONORIO DE OLIVEIRA FILHO, PATRICIA MARQUES DE FIGUEREDO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO SOARES, DORACILDA DE MARIA SALES CASTRO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MARIA LELIS SIDOU, GUSTAVO RODRIGUES DE JESUS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INIVALDO CARLOS CRISTIANO, EUNICE FERREIRA SIMOES	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA ALVES DE SOUSA	358
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA DIAS MICHELS, ELZA MICHELS DIAS, OLGA MICHELS, ARSENIO COELHO HENRIQUES, SYLVIO DIAS, ANA MICHELS \ ANA MICHELS COSTA	358
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE BENEDITO PERES	359
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	360
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIYUDI TETSUYA	360
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO ONOFRE DANTAS	361
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	362

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PIRANI PUGLISI, ANA CLAUDIA FERREIRA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO BUZO DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS IMBELICIERI	362
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIZA RODRIGUES	362
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA GERALDO DA SILVEIRA, ANTONIO PIO JOSE DA SILVEIRA	363
SOROCABA / SP	364
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO DA SILVA DE MORAES, CARLA VIEIRA DE CAMARGO MORAES	364
SUMARE / SP	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	364
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGINALDO CARDOSO DE SOUZA, ZURN S C LTDA, VALDIR TRINDADE NOVAIS, JEANE CRISTINA DE ARAUJO AMORIM TRINDADE, PEDRO TRINDADE NOVAIS, ALEXANDRA NUNES DE CARVALHO DA SILVA, JOSE SERGIO VENANCIO DA SILVA, EDSON DA SILVA, ALEXANDRA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, ROCHA RODRIGUES DISTRIBUIDORA LTDA, FRANCISCO TINE, EMIVAL MOISES DE SOUZA, JULIANA NOGUEIRA DANTAS, CARLA NOGUEIRA DANTAS, VERA LUCIA ALEXANDRE DA SILVA, HORTENCIO FRUCTUOSO, APARECIDA TEIXEIRA, WILSON BENTO DE BARROS, LUCI ELI FERREIRA BARBOSA BARROS, GENIVALDO BRITO SILVA, MIGUEL ANGELO DIAS, JOSE MIR MONFERRER, MARIA GALVANI MIR, CARMEN MIR MONFERRER DE VILA, ANGELO LUIS MONFERRER MIR, DEBORAH GRIGOLETTI MIR	364
TATUI / SP	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FILHO ALVES DE CARVALHO	365
TAUBATE / SP	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATYA VIEIRA DE CASTRO NOGUEIRA	366
UBATUBA / SP	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA	366
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AFRANIO WALDEMARIN OMATI, JULIANA WALDEMARIN OMATI	366
VIRADOURO / SP	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO	367
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANA MARIA MARQUES BARBOSA, MARCIA MARIA BARBOSA CORDEIRO DOS SANTOS, JOAO JOSE MARQUES BARBOSA FILHO, DAVID MARQUES BARBOSA	368
VOTORANTIM / SP	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FERNANDO MENDES VIUDES, MARCIA APARECIDA DA CONCEICAO VIUDES	368

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

SICREDI SUDOESTE MT PA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	369
MATO GROSSO	369
NORTELÂNDIA / MT	369
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 1.395 - AVENIDA DIAMANTINO, Nº S/N, BAIRRO JOAQUIM DA SILVA	369
BARI SECURITIZADORA S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	370
SÃO PAULO	370
OSASCO / SP	370
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 51.662 - FÁBIO RENATO MACIEL, Nº 64, BAIRRO METALÚRGICOS	370
SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	372
SÃO PAULO / SP	372
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 99.741 - VISCONDE DE MAYRINK, Nº 64, BAIRRO CIDADE TIRADENTES	372
IMÓVEL - ID002 - MATRÍCULA Nº 82.592 - IGARAPÉ ÁGUA AZUL, Nº 173, 21-A BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	373
IMÓVEL - ID003 - MATRÍCULA Nº 84.465 - MOISÉS DE CORENA, Nº 621, 23-A BAIRRO CIDADE TIRADENTES	374
IMÓVEL - ID004 - MATRÍCULA Nº 192.457 - ANÉSIO JOÃO DA SILVA, Nº 180, 21-A BAIRRO JARDIM RAPOSO TAVARES	375
IMÓVEL - ID005 - MATRÍCULA Nº 78.426 - DONA ELOÁ DO VALLE QUADROS, Nº 399, 41-B BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	376
IMÓVEL - ID006 - MATRÍCULA Nº 79.890 - IGARAPÉ DA MISSÃO, Nº 617, 34-A BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	377
IMÓVEL - ID007 - MATRÍCULA Nº 185.973 - JOSÉ FRANCO PASSOS, Nº 25, BAIRRO CIDADE TIRADENTES	378
IMÓVEL - ID008 - MATRÍCULA Nº 93.507 - WALDEMAR FERREIRA DA SILVA, Nº 131, BAIRRO CIDADE TIRADENTES	379
IMÓVEL - ID009 - MATRÍCULA Nº 131.607 - FRANCISCO JOSÉ VIANA, Nº 276, 22-B BAIRRO CIDADE TIRADENTES	380
IMÓVEL - ID0010 - MATRÍCULA Nº 219.207 - ALONSO ESCOBAR, Nº 14, BAIRRO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ BONIFÁCIO	381
IMÓVEL - ID0011 - MATRÍCULA Nº 81.804 - SENADOR NELSON CARNEIRO, Nº 277, APT0 31-B BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	382
IMÓVEL - ID0012 - MATRÍCULA Nº 83.270 - IGARAPÉ DAS ESTRADAS, Nº 22, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	383
IMÓVEL - ID0013 - MATRÍCULA Nº 82.621 - IGARAPÉ ÁGUA AZUL, Nº 173, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	384
IMÓVEL - ID0014 - MATRÍCULA Nº 91.039 - ARROIO CAMPO BOM, Nº 1076, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA III	385
IMÓVEL - ID0015 - MATRÍCULA Nº 91.826 - ARROIO PESQUEIRO, Nº 37, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA III	386
IMÓVEL - ID0016 - MATRÍCULA Nº 90.440 - ARROIO ARAPONGAS, Nº 170, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA III	387
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 95.506 - CATAR, Nº 90, BAIRRO CIDADE TIRADENTES	388
ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	389
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 184.919 - CAMPO LARGO, Nº 1107, BAIRRO VILA BERTIOGA	389

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARICLEIDE DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 419742. INTIMA: MARICLEIDE DOS SANTOS - CPF - ***,118.734-**- PROT. IN01139127C, PRENOTAÇÃO: 622.944 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MARICLEIDE DOS SANTOS - CPF - ***,118.734-**- devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 103, da Quadra 13, Bloco H, Edifício n 274, do CONJUNTO RESIDENCIAL MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO", situado na Rua "C" Abdon Assis Inojosa de Andrade, no bairro Jatiúca, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO N 103, da Quadra 13, Bloco H, Edifício n 274, do CONJUNTO RESIDENCIAL MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO", situado na Rua "C" Abdon Assis Inojosa de Andrade, no bairro Jatiúca, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 34.965, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANACAPURU/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANACAPURU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EVEREST PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A**

Protocolo: N 8967. Requerente: V A S V PARTICIPACOES LTDA / EVEREST PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A Notificados: GLAUCIO GALENO SENA E MOTA; AGEU DA SILVA TEIXEIRA; MARIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA; VALNICE DA SILVA OLIVEIRA; FRANCISCO OLIVEIRA LIMA; WALTER DE OLIVEIRA PALHETA; JOAO INACIO DA SILVA; GLEIDE ALMEIDA DA SILVA; RAIMUNDO NONATO DA SILVA; Endereço: PIC Bela Vista - Lote 167, denominado Fortaleza de Natal e Barra de Natal, Rodovia AM-070 Km 45, Manacapuru-AM; Assunto: Georreferenciamento. Anexos: Memorial descritivo e mapa submetidos ao SIGEF. Matrícula n 1.195. Trata-se de procedimento de Georreferenciamento/Certificação e Retificação envolvendo o imóvel da Matrícula n 1.195, deste Registro Imobiliário de Manacapuru/AM processado nos moldes da Lei n 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto n 4.449 de 30/10/2002, alterado pelo Decreto n 5.570 de 31/10/2005. Tendo em vista que Vossas Senhorias são confinantes do imóvel, e não há

anuência na planta e no memorial descritivo apresentado, fica NOTIFICADOS do inteiro teor dos Trabalhos técnicos que seguem anexos bem como de acordo com processo de georreferenciamento de certificação n 6a2fec7e-60ba-405d-95e6-990045acddd8, podendo nos termos do 2 do artigo 213 da Lei 6015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (Carta de anuência ou Ofício enviar para 2extramanacapuru@gmail.com); 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Esclareço ainda que referida anuência ou impugnação, se houver, deve ser encaminhada no e-mail acima citado ou para o endereço localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n 989, bairro Centro, CEP 69.400-232, entre os horários de 08h até as 17h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis. Manacapuru/AM, 28 de maio de 2.024. Lucas dos Espírito Santo Ribeiro - Substituto Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MANAUS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA COSTA SALES PORTO

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BMP SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA, CNPJ n 11.581.339/0001-45, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer de segunda à sexta feira na própria sede/agência do credor. Mutuária: LORENA COSTA SALES PORTO, CPF: ***.208.572-** Endereço: APARTAMENTO N 202, DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL RUBI, SITUADO NA RUA MANECA MARQUES, N 121, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM. Matrícula: 71.550

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STANLEY CRISTIAN CUNHA SANTOS

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer de segunda à sexta feira na própria sede/agência do credor. Contrato: 855551620806 Mutuário: STANLEY CRISTIAN CUNHA SANTOS, CPF: ***.329.502-** Endereço: APARTAMENTO N 204, BLOCO 04, BEM VIVER TOTAL VILLE - RESIDENCIAL VIDA NOVA, AVENIDA COMENDADOR JOSÉ CRUZ, N 580, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 72.984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE CAMARGO CALIL

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o n 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR

através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer na própria sede/agência do credor. Contrato n : 0766743-4 Fiduciante: FABIO DE CAMARGO CALIL, CPF N ***.795.968-** Matrícula n : 86.008 Endereço: APARTAMENTO N 504, TORRE MARE, DO EMPREENDIMENTO SINGOLARE, SITUADO NA AVENIDA MÁRIO YPIRANGA, N . 1850, ADRIANÓPOLIS, MANAUS/AM.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE LISBANO DA SILVA

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n . 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Álvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n . 85553264468. Mutuário(a)(s): MARILENE LISBANO DA SILVA - CPF: ***.668.642-**; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 36, Condomínio Villa Jardim Torquato - Orquídea, Bloco 18, Apartamento 204, Tarumã-açu, CEP: 69048-660, Manaus/AM. Matrícula n . 25.344, CNM n 004150.2.0025344-08, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - CRUZ DAS ALMAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SONIA MARIA MATOS NOVAES

PROCESSO DE USUCAPIÃO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): SONIA MARIA MATOS NOVAES MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO PROTOCOLO N. 35.218 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N. 10.199, SISTEMA DE FICHAS DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FÉLIX - BA IMÓVEL: RUA BARÃO RIO BRANCO, 120, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS-BA Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: Edite Gomes do Nascimento; Francisco Pedro de Araujo; Anizia Matos Lefundes. Nomes dos confinantes tabulares e de fato: Félix Caldas; Walter Silva Almeida; e, Rita de Cássia Pereira da Silva. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA, Dra. Amanda Carla Meira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (BA), FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Edite Gomes do Nascimento; Francisco Pedro de Araujo; Anizia Matos Lefundes; Félix Caldas; Walter Silva Almeida; e, Rita de Cássia Pereira da Silva, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) JOSE DA SILVA FAGUNDES, tendo por objeto o imóvel situado à Rua Barão do Rio Branco, n 120, Centro, Cruz das Almas-BA, Tomando como referência quem olha do imóvel para a via pública: Frente: Rua Barão do Rio Branco, Fundo: Imóvel pertencente a Félix Caldas, localizado à Rua Alto da Boa Vista, Lado esquerdo: Imóvel pertencente a Walter Silva Almeida, Lado direito: Imóvel pertencente a Rita de Cássia Pereira da Silva, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 33 anos. E

para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua João Gustavo da Silva, n 626, Suzana, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas - BA, 08 de maio de 2024 AMANDA CARLA MEIRA OFICIALA REGISTRADORA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE CRUZ DAS ALMAS

LOTEAMENTO DICA II DISTRITO INDUSTRIAL DE CRUZ DAS ALMAS-BA EDITAL N. 01/2024/LOTEAMENTO PROTOCOLO N 35.914 MATRÍCULA N 11.492, Livro 2-RG, Sistema de Fichas AMANDA CARLA MEIRA, Oficiala Registradora do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Cruz das Almas - BA. FAZ SABER a todos os interessados que o MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n 14.006.977/0001-20, com sede na Praça Senador Temístocles, n 756, Centro, Cruz das Almas-BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal EDNALDO JOSÉ RIBEIRO, brasileiro, maior, divorciado, empresário, portador do RG n 446607231 SSPBA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.918.775-**, filho de Manoel Jose Ribeiro e Maria Jose Ribeiro, nascido em 09/11/1967, residente e domiciliado na rua Castelo Branco, n 281, Bairro Lauro Passos, Cruz das Almas - BA e endereço eletrônico: gabinete@cruzasalmas.ba.gov.br, conforme Diploma de Nomeação datado de 17/12/2020, expedido pelo presidente da 1 Junta Eleitoral da 142 Zona e Termo de Posse 01/01/2021, protocolou neste cartório os documentos necessários exigidos pela Lei Federal n 6.766/1979; Provimento Conjunto CGJ/CCI n 15/2023, no que é aplicado ao caso e Lei de Parcelamento do Solo n 10/2008 de 14 de agosto de 2008 do Município de Cruz das Almas-BA, Lei Municipal n 2.837 de 20/12/2021 e Lei Municipal n 2.838 de 20/12/2021, para o registro do LOTEAMENTO DICA II - DISTRITO INDUSTRIAL DE CRUZ DAS ALMAS-BA, situado na Avenida Francisco Flores, S/N, Rodovia BR 101, Cruz das Almas, CEP: 44.380-000, Zoneamento Industrial e Zoneamento Ambiental, com área de 163.519,15 m ; (cento e sessenta e três quinhentos e dezenove metros e quinze centímetros quadrados), Matrícula 11.492, Livro 2-RG, Sistema de Fichas do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Cruz das Almas/BA na Matrícula. Loteamento contém: Área total de 163.519,15m ; área de lotes 112.864,92m ; área verde/APP 01 25.390,56m ; área verde/APP 02 25.390,56m ; sistema viário 1.414,00m . A área total loteada será subdividida em 26 lotes não residenciais, agrupados em 02 quadras, sendo a "Quadra 01" composta de 05 lotes e a "Quadra 02" composta de 21 lotes; tendo sido aprovado pelo Município de Cruz das Almas - BA, conforme Decreto Municipal n 169 de 21 de março de 2023, RRT 13286932, assinada pela Responsável Técnico Ruane Brandão Bittencourt, CAU-BA n 00A11959883 e ART n BA20240769222 assinada pela Responsável Técnico Lucas Mota Amorim, e demais repartições competentes. Para garantia do efetivo e integral cumprimento de todas as obrigações de sua responsabilidade - sejam as expressamente mencionadas no referido Decreto Municipal n 169 de 21 de março de 2023, sejam quaisquer outras decorrentes de normas legais aplicáveis, em cumprimento das exigências estabelecidas no art. 18 da Lei de Parcelamento do Solo n 6766/1979, art. 7 da Lei Municipal n 10/2008. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por 03 vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica da Central Registradores de Imóveis, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias contado data da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n 6.766/1979. *Planta de Localização do Loteamento Dica II DISTRITO INDUSTRIAL DE CRUZ DAS ALMAS-BA A documentação acima indicada encontra-se depositada nesta Serventia situada na Rua Joao Gustavo da Silva, 626, Suzana, Cruz Das Almas - BA Findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do Loteamento na forma requerida. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas-BA em 31/05/2024 AMANDA CARLA MEIRA OFICIALA REGISTRADORA [ASSINADO DIGITALMENTE]

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ENTRE RIOS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE FERNANDO DE ALMEIDA**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrierios@gmail.com EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL DE MATRÍCULA 163 FOLHAS 33 LIVRO 2-A Dra. Renata Moraes Rocha, Oficiala de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia, serviço extrajudicial situado na Praça Barão do Rio Branco, 252, Centro de Entre Rios-Bahia, FAZ SABER aos posseiros DAMIÃO DE SOUZA LEAL E MARIA DE FATIMA GOIS LEAL SANTANA, que foi protocolado nesta Serventia Extrajudicial em 23/02/2024 Prenotação 139613 em Registro de Imóveis, requerimento que JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, capaz, casado, funcionário público, natural de São Miguel dos Campos- AL, nascidos aos 30/12/1948, filho de Fernando Vicente dos Santos e Maria Analia de Almeida Santos, portador do C.I. 96170948 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º ***.449.755-**, e sua esposa EDNA LIMA DE ALMEIDA, brasileira, maior, capaz, agropecuarista, natural de Ribeira do Pombal/BA, nascida aos 30/10/1951, filha de Henrique Rocha Lima e Valdimira Cardoso Carvalho, portadora da Cédula de Identidade 00.993.266-63 e inscrita no CPF: ***.444.055-**, residentes na Trav. Rio Branco, 276, no município de Alagoinhas/BA, requereu a RETIFICAÇÃO do imóvel de MATRÍCULA N 163 fls. 33 Livro 2- A, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizada na FAZENDA SANTANA - Entre Rios-distrito de Ibatui. Descrição Originária da Matrícula: Uma área de Terra própria medindo (100) tarefas, mais ou menos, limitando-se ao poente com terras de Teodoro Place; à nascente, com terrenos dos herdeiros de Malaquias José; ao sul com terras de Manoel Simões da Silva e ao norte com terras de quem de direito. DESCRIÇÃO ATUALIZADA POR GEORREFERENCIAMENTO MEMORIAL DESCRITIVO Imóvel: FAZENDA SANTANA Comarca: ENTRE RIOS- BA Matrícula: 163 Proprietário: JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA Local: ENTRE RIOS- BA Data: 27/12/2023 Código SNCR: 01.103-1 Área SGL (ha): 58,1639 ha Perímetro (m): 3.699,26 m Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TBOR-P-11079, de coordenadas (Longitude: -38 08'32,753", Latitude: -11 48'59,054" e Altitude: 169,03 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL E VICINAL., com os seguintes azimutes e distâncias: 110 51' e 51,96 m até o vértice TBOR-P-11080, (Longitude: -38 08'31,149", Latitude: -11 48'59,656" e Altitude: 169,13 m); 109 59' e 166,96 m até o vértice TBOR-P-11081, (Longitude: -38 08'25,966", Latitude: -11 49'01,514" e Altitude: 168,29 m); 110 01' e 188,42 m até o vértice TBOR-P-11082, (Longitude: -38 08'20,118", Latitude: -11 49'03,614" e Altitude: 166,34 m); Cerca; deste, segue confrontando com POSSE DE DAMIÃO DE SOUZA LEAL RG : 18.197.698, com os seguintes azimutes e distâncias: 198 37' e 97,51 m até o vértice TBOR-P-11083, (Longitude: -38 08'21,147", Latitude: -11 49'06,621" e Altitude: 162,66 m); 198 38' e 139,84 m até o vértice TBOR-P-11084, (Longitude: -38 08'22,624", Latitude: -11 49'10,933" e Altitude: 120,81 m); 192 50' e 9,27 m até o vértice TBOR-P-11085, (Longitude: -38 08'22,692", Latitude: -11 49'11,227" e Altitude: 119,66 m); 109 01' e 25,46 m até o vértice TBOR-P-11086, (Longitude: -38 08'21,897", Latitude: -11 49'11,497" e Altitude: 118,89 m); 198 33' e 98,41 m até o vértice TBOR-P-11087, (Longitude: -38 08'22,932", Latitude: -11 49'14,533" e Altitude: 120,39 m); 198 20' e 115,37 m até o vértice TBOR-P-11088, (Longitude: -38 08'24,131", Latitude: -11 49'18,097" e Altitude: 132,58 m); 197 59' e 82,81 m até o vértice TBOR-P-11089, (Longitude: -38 08'24,976", Latitude: -11 49'20,660" e Altitude: 145,70 m); 197 09' e 36,95 m até o vértice TBOR-P-11090, (Longitude: -38 08'25,336", Latitude: -11 49'21,809" e Altitude: 145,73 m); 110 19' e 20,43 m até o vértice TBOR-P-11091, (Longitude: -38 08'24,703", Latitude: -11 49'22,040" e Altitude: 143,60 m); 181 48' e 5,75 m até o vértice TBOR-P-11092, (Longitude: -38 08'24,709", Latitude: -11 49'22,227" e Altitude: 143,45 m); 197 07' e 163,83 m até o vértice TBOR-P-11093, (Longitude: -38 08'26,303", Latitude: -11 49'27,322" e Altitude: 121,65 m); 197 48' e 140,21 m até o vértice TBOR-P-11094, (Longitude: -38 08'27,720", Latitude: -11 49'31,666" e Altitude: 122,83 m); 197 28' e 85,86 m até o vértice TBOR-P-11095, (Longitude: -38 08'28,572", Latitude: -11 49'34,331" e Altitude: 118,92 m); 199 51' e 27,54 m até o vértice TBOR-P-11096, (Longitude: -38 08'28,881", Latitude: -11 49'35,174" e Altitude: 113,68 m); 209 48' e 8,04 m até o vértice TBOR-P-11097, (Longitude: -38 08'29,013", Latitude: -11 49'35,401" e Altitude: 111,92 m); 226 02' e 94,35 m até o vértice TBOR-P-11098,

(Longitude: -38 08'31,257", Latitude: -11 49'37,532" e Altitude: 126,97 m); 266 21' e 116,08 m até o vértice TBOR-P-11099, (Longitude: -38 08'35,084", Latitude: -11 49'37,772" e Altitude: 134,37 m); 269 22' e 13,99 m até o vértice TBOR-P-11100, (Longitude: -38 08'35,546", Latitude: -11 49'37,777" e Altitude: 133,32 m); 278 06' e 78,15 m até o vértice TBOR-P-11101, (Longitude: -38 08'38,102", Latitude: -11 49'37,418" e Altitude: 111,53 m); 197 22' e 82,84 m até o vértice TBOR-P-11102, (Longitude: -38 08'38,919", Latitude: -11 49'39,991" e Altitude: 105,38 m); 195 41' e 52,50 m até o vértice TBOR-P-11103, (Longitude: -38 08'39,388", Latitude: -11 49'41,636" e Altitude: 103,87 m); Rio; deste, segue confrontando com RIO DA CAATINGA, com os seguintes azimutes e distâncias: 182 56' e 31,79 m até o vértice TBOR-P-11104, (Longitude: -38 08'39,442", Latitude: -11 49'42,669" e Altitude: 104,96 m); 214 47' e 8,76 m até o vértice TBOR-P-11105, (Longitude: -38 08'39,607", Latitude: -11 49'42,903" e Altitude: 103,50 m); 259 45' e 36,30 m até o vértice TBOR-P-11106, (Longitude: -38 08'40,787", Latitude: -11 49'43,113" e Altitude: 103,05 m); 296 11' e 60,56 m até o vértice TBOR-P-11107, (Longitude: -38 08'42,582", Latitude: -11 49'42,243" e Altitude: 102,02 m); 291 40' e 65,38 m até o vértice TBOR-P-11108, (Longitude: -38 08'44,589", Latitude: -11 49'41,457" e Altitude: 102,28 m); 261 25' e 14,23 m até o vértice TBOR-P-11109, (Longitude: -38 08'45,054", Latitude: -11 49'41,526" e Altitude: 102,71 m); 213 35' e 25,93 m até o vértice TBOR-P-11110, (Longitude: -38 08'45,528", Latitude: -11 49'42,229" e Altitude: 103,40 m); 216 52' e 15,29 m até o vértice TBOR-P-11111, (Longitude: -38 08'45,831", Latitude: -11 49'42,627" e Altitude: 102,77 m); 252 43' e 48,41 m até o vértice TBOR-P-11112, (Longitude: -38 08'47,358", Latitude: -11 49'43,095" e Altitude: 102,77 m); 276 33' e 21,51 m até o vértice TBOR-P-11113, (Longitude: -38 08'48,064", Latitude: -11 49'43,015" e Altitude: 106,43 m); 283 36' e 8,88 m até o vértice TBOR-P-11114, (Longitude: -38 08'48,349", Latitude: -11 49'42,947" e Altitude: 109,63 m); Cerca; deste, segue confrontando com POSSE DE MARIA DE FATIMA GOIS LEAL SANTANA CPF: 005.994.557-38, com os seguintes azimutes e distâncias: 20 16' e 80,10 m até o vértice TBOR-P-11115, (Longitude: -38 08'47,432", Latitude: -11 49'40,502" e Altitude: 120,74 m); 18 27' e 124,72 m até o vértice TBOR-P-11116, (Longitude: -38 08'46,128", Latitude: -11 49'36,652" e Altitude: 109,88 m); 17 25' e 69,73 m até o vértice TBOR-P-11117, (Longitude: -38 08'45,438", Latitude: -11 49'34,487" e Altitude: 115,45 m); 17 53' e 99,52 m até o vértice TBOR-P-11118, (Longitude: -38 08'44,428", Latitude: -11 49'31,405" e Altitude: 144,31 m); 17 38' e 67,59 m até o vértice TBOR-P-11119, (Longitude: -38 08'43,751", Latitude: -11 49'29,309" e Altitude: 150,81 m); 16 47' e 121,75 m até o vértice TBOR-P-11120, (Longitude: -38 08'42,589", Latitude: -11 49'25,516" e Altitude: 165,37 m); 16 02' e 39,77 m até o vértice TBOR-P-11121, (Longitude: -38 08'42,226", Latitude: -11 49'24,272" e Altitude: 167,63 m); 17 27' e 60,66 m até o vértice TBOR-P-11122, (Longitude: -38 08'41,625", Latitude: -11 49'22,389" e Altitude: 167,90 m); 15 13' e 63,73 m até o vértice TBOR-P-11123, (Longitude: -38 08'41,072", Latitude: -11 49'20,388" e Altitude: 168,67 m); 10 24' e 23,31 m até o vértice TBOR-P-11124, (Longitude: -38 08'40,933", Latitude: -11 49'19,642" e Altitude: 168,69 m); 18 24' e 50,72 m até o vértice TBOR-P-11125, (Longitude: -38 08'40,404", Latitude: -11 49'18,076" e Altitude: 165,35 m); 19 02' e 167,87 m até o vértice TBOR-P-11126, (Longitude: -38 08'38,595", Latitude: -11 49'12,912" e Altitude: 165,99 m); 19 27' e 143,00 m até o vértice TBOR-P-11127, (Longitude: -38 08'37,022", Latitude: -11 49'08,524" e Altitude: 169,76 m); 18 50' e 87,44 m até o vértice TBOR-P-11128, (Longitude: -38 08'36,089", Latitude: -11 49'05,831" e Altitude: 169,37 m); 17 53' e 93,42 m até o vértice TBOR-P-11129, (Longitude: -38 08'35,141", Latitude: -11 49'02,938" e Altitude: 168,57 m); Cerca; deste, segue confrontando com POSSE DE MARIA DE FATIMA GOIS LEAL SANTANA, CPF: 005.994.557-38, com os seguintes azimutes e distâncias: 102 55' e 7,42 m até o vértice TBOR-P-11130, (Longitude: -38 08'34,902", Latitude: -11 49'02,992" e Altitude: 168,61 m); 108 40' e 23,52 m até o vértice TBOR-P-11131, (Longitude: -38 08'34,166", Latitude: -11 49'03,237" e Altitude: 168,65 m); 18 16' e 31,00 m até o vértice TBOR-P-11132, (Longitude: -38 08'33,845", Latitude: -11 49'02,279" e Altitude: 168,91 m); 18 26' e 104,47 m até o vértice TBOR-P-11079, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Credenciamento INCRA: TBOR DAVI MARQUES DOS SANTOS RIBEIRO PROPRIETÁRIO: JOSÉ FERNANDO ALMEIDA CPF: ***.449.755-** FICA INTIMADA Vossa Senhoria, representando os interesses dos notificados supracitados, para que eventualmente interessado nos direitos reais e outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante a Oficiala de

Registro de Imóveis, títulos e documentos desta Comarca, com as razões de sua discordância no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento desta, ciente que, caso não contestando-o, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS, como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUANAMBI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VCA BARON CONNECT GUANAMBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

Dalci R. Reis Fernandes, Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, desta Comarca de Guanambi-Bahia, na forma da Lei. Faz saber quantos estes virem ou interessar possam, que de acordo com o Decreto Lei n 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto n 3.079, de 15 de setembro de 1938, de acordo com a Lei n 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal, foram apresentados neste Cartório, para exames dos interessados, o Memorial e demais papéis e documentos, relativo à venda de 548 lotes, residências e comerciais, com área total loteada de 146.704,84m, localizada no lugar denominado Fazenda Corredor, situada na zona urbana desta cidade de Guanambi-Bahia, Matrícula 45.566; para a competente inscrição, nos termos do decreto acima o presente Memorial e documentos que o acompanham referentes a terrenos urbanos, com a denominação de LOTEAMENTO BARON CONNECT, situado na nesta cidade de Guanambi-BA; de propriedade da empresa VCA LOTEAR GUANAMBI BARON CONECT SPE LTDA - CNPJ n 44.317.282/0001-20, e nome fantasia GUANAMBI BARON CONECT, com sede na Avenida Olívia Flores, 1265, 3 andar, sala 17, Candeias, Vitória da Conquista/BA, CEP 45.028-610; representada pelo sócio: Suerlon Couto de Jesus, nacionalidade brasileira, nascido em 15/03/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF n ***.423.415-**, CNH n 02358397837 expedida DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Pastor Valdomiro Oliveira, 750, Apt. 801 - Res. Ametista, Candeias, Vitória da Conquista/BA, CEP 45028742. Tudo mais conforme Contrato da Sociedade Limitada: VCA Lotear Guanambi Baron Conect SPE LTDA, para o efeito de decorrido o prazo de 15 dias da data da publicação em jornal de circulação local, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao competente registro de que trata o artigo segundo, parágrafo primeiro daquele decreto. Dado e passado nesta cidade de Guanambi, em 29 de maio de 2024 Dalci R. R. Fernandes - Oficial_.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEILA DE CASSIA LACERDA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO: 245.838 DATA DA PRENOTAÇÃO: 09/02/2024 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. LEILA DE CASSIA LACERDA DE JESUS, inscrita no CPF n ***.127.635-**, por não ter sido notificada pessoalmente pelo 2 Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ENCONTRAR-SE EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolo n. 166792, registro n. 532030, de 29/04/2024, respectivamente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao Apartamento n 505 do Condomínio Celebration Garibaldi, Torre Norte, situado à Avenida Cardeal da Silva, Matrícula n 50.259. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija à AG COMERCIO, BA, no prazo improrrogável de 45 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado

nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos de maio de 2024. Atenciosamente, _ BELA.
HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ AUGUSTO SIMOES, JANETE CARVALHO SIMOES

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, LUIZ AUGUSTO SIMOES, CPF n ***.487.795-** e JANETE CARVALHO SIMOES, CPF n ***.331.155-**, nos termos das certidões datadas de 21 de dezembro de 2023 e 23 de janeiro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) Rua Nossa Senhora Santana 59A COND RES PRIMAVERA - AREA I EDF MARGARIDA AP 302 SUSSUARANA ESCURA SALVADOR BA 41.213-784, CI n 536.370-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 91.853, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 449.081. 0(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 - B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIENE HORA BOA MORTE

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, ARIENE HORA BOA MORTE, CPF n ***.430.315-**, nos termos das certidões datadas de 08 e 13 de março de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: arieneora@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 22/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R JOAQUIM FERREIRA NR 1197 AP08 BL B RESIDENCIAL NATURA PARQUE JD MARGARIDAS SALVADOR BA 41502200, CI n 687755-9, registrado nesta Serventia na matrícula n 150.972, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453.759. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEI AURELIANO DE OLIVEIRA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem

intimar, CLAUDINEI AURELIANO DE OLIVEIRA, CPF n ***.318.775-**, nos termos das certidões datadas de 25 de março e 05 de abril de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arqueei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: claudioaurelicano71@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 02/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER AREIA BRANCA NR 168 BL08 AP203 COND ELEVADOR LACERDA AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412334, CI n 960.272-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 192.732, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.981. 0(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO SANTANA DA SILVA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto/ignorado, vem intimar, ROGÉRIO SANTANA DA SILVA, CPF n ***222375**, nos termos da certidão datada de 19 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arqueei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO 403 do BLOCO 08, 5 PAVIMENTO - 4 PAVIMENTO TIPO, RESIDENCIAL ELEVADOR LACERDA, situado no(a) RUA VIVER AREIA BRANCA, N 168, AREIA BRANCA, CI n 960.281-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 192571, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 453974. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

COMARCA - SANTA BARBARA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE WILSON PASSOS DOS SANTOS, SELMA DE CASSIA ALVES DA SILVA SANTOS, AILTON PASSOS DOS SANTOS, ROSANGELA MARIA PASSOS DOS SANTOS, MARIA ROSANE PASSOS ATAIDE, AURORA CARVALHO DE OLIVEIRA, HELENA OLIVEIRA LIMA**

EDITAL- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - NATUREZA: RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL INTERESSADO(S): JOSÉ WILSON PASSOS DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, maior, capaz, inscrito no RG sob o n 397289359 SSP/BA e CPF sob o n ***.444.965-**, casado com SELMA DE CASSIA ALVES DA SILVA, brasileira, maior, capaz, autônoma, inscrita no RG sob o n 05.516.693-81 SSP/BA e CPF sob o n ***.453.155-** residentes e domiciliados na Rua São José, 150, Centro, nesta Cidade de Santa Bárbara-Bahia. O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Santa Bárbara, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficiala Laís de Brito Carvalho, vem por meio do presente dar ciência a terceiros eventualmente interessados que se encontra em

trâmite nesta Serventia pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial da CASA em terreno urbano, Avenida Patrício São Paulo, n 589, nesta cidade de Santa Bárbara-BA, CEP 44150-000, com área total de 180,00m , registrado nesse Cartório de Registro de Imóveis na Matrícula 4296, apresentando as seguintes medidas e confrontações: 18(dezoito) metros de frente e fundo, por 10(dez) metros de frente a fundos, frente para o Nascente mede 10m e limita-se com a Avenida Patrício São Paulo, ao Sul mede 18m e limita-se com a propriedade de José Izidio Viana, ao Poente mede 10m e limita-se com a propriedade de Aurora Carvalho de Oliveira e ao Norte mede 18m e limita-se com a propriedade de Helena Oliveira Lima; O terreno tem área total de 180,00 m (cento e oitenta metros quadrados), perímetro de 56,00m; e as seguintes coordenadas geográficas: Vértice V1 latitude -11 ,57'16.20" e longitude -38 58'27.33", Vértice V2 latitude -11 57'16.53" e longitude -38 58'27.26", Vértice V3 latitude -11 ,57'16.45" e longitude -38 58'27.89", Vértice V4 latitude -11 57'16.71" e longitude -38 58'27.82". A propriedade consta os seguintes cômodos: hall de entrada, garagem, banheiro social, dois quartos, sala de estar, cozinha, corredor, varanda e dispensa; perfazendo uma área construída total é de 153,12m , índice de ocupação: 85%, registrado nesse Cartório de Registro de Imóveis na MATRÍCULA N 4296. Inscrição Imobiliária n 01.03.002.0360.001. ADVERT NCIA: Terceiros eventualmente interessados poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, conforme dispõe o art. 216-A, 4, da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), e o art. 1.164 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registro do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, perante este Cartório de Registro de Imóveis situado à Rua Monsenhor Luiz Ramos Machado, 77, Bairro Centro, Santa Bárbara-BA, Telefone (75) 99878-7575. Santa Bárbara, 17 de maio de 2024.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - FORTALEZA/CE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCILIO SOARES DE SOUSA JUNIOR**

Ofício n 50686 Solicitação: 373355 INTIMADA: FRANCÍLIO SOARES DE SOUSA JÚNIOR, CPF N ***.065.713-**. ENDEREÇO: RUA SDO-21, LOTEAMENTO J, ITAMBÉ, LOTE 01 QUADRA 02, LAGOA REDONDA, FORTALEZA-CE, CEP: 608.317-45. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n . 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , CNPJ n 00.360.305/0001-04 , com sede na Avenida Getúlio Vargas, n 20-105 1 Andar, BAURU/SP, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 144441761697-2, datado de 09/06/2022, averbado sob R.06 da Matrícula 100.544, referente a um terreno situado nesta Capital, Rua SDO-21, Loteamento J Itambé, Lote 01, Quadra 02, Bairro Lagoa Redonda, CEP: 608.317-45, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 08/09/2023 à 08/05/2024, cujo valor posicionado em 17/05/2024, corresponde à R\$ 55.580,79 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), em virtude do mesmo se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 21 de Maio de 2024 - Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

COMARCA - MARANGUAPE/CE
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA CANDIDA FERNANDES DOS SANTOS**

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4, da Lei 9.514/97, bem como pela credora BANCO BRADESCO SA, CNPJ n 60.746.948/0001-12, do contrato de Financiamento imobiliário n 9108214, firmado em 29/07/2022, matrícula 17.052, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Chico Feliciano, n 07, Bairro Parque Iracema, em Maranguape-CE. INTIMA REGINA CANDIDA FERNANDES DOS SANTOS, inscrita no CPF: ***.417.053-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 10/10/2023 a 10/01/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 06/02/2024, corresponde a R\$16.844,16, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante BANCO BRADESCO SA, CNPJ n 60.746.948/0001-12, nos termos do Art.26, 7, da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARNEI CAVALCANTE DE FREITAS**

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 855550452624-4, firmado em 12/08/2010, matrícula 18.349, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Madalena Araújo Sampaio, n 1193, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. MARNEY CAVALCANTE DE FREITAS, inscrito no CPF: ***.934.103-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 12/09/2023 a 12/01/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 22/01/2024, corresponde a R\$1.264,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA RUFINO DOS SANTOS FREITAS**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 855550452624-4, firmado em 12/08/2010, matrícula 18.349, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Madalena Araújo Sampaio, n 1193, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. CLAUDIA RUFINO DOS SANTOS, inscrita no CPF: ***.367.103-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 12/09/2023 a 12/01/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 22/01/2024, corresponde a R\$1.264,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE RICARDO ANTERIO MELO**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 855552978737-0, firmado em 01/04/2014, matrícula 19.245, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua do Sossego, n 52, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA ALINE RICARDO ANTERIO MELO, inscrita no CPF: ***.448.083-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 01/01/2018 a 01/12/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 07/12/2023, corresponde a R\$67.840,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação,

gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HOSANO RODRIGUES VAZ

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440377155-3, firmado em 12/06/2013, matrícula 19.330, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Madalena Araújo Sampaio, nº 1193, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. HOSANO RODRIGUES VAZ, inscrita no CPF: ***.125.103-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S., para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 12/10/2023 a 12/02/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 22/02/2024, corresponde a R\$2.664,07, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA BARBOSA SANTOS

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440253629-1, firmado em 16/01/2013, matrícula 20.200, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Pedro Mendes Vasconcelos, nº 426-B, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. MARIA DE FATIMA BARBOSA SANTOS, inscrita no CPF: ***.908.833-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S., para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 16/10/2023 a 16/02/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 22/02/2024, corresponde a R\$3.153,24, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PAIVA DOS SANTOS

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440253629-1, firmado em 16/01/2013, matrícula 20.200, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Pedro Mendes Vasconcelos, nº 426-B, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. JOSE PAIVA DOS SANTOS, inscrito no CPF: ***.136.493-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S., para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 16/10/2023 a 16/02/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 22/02/2024, corresponde a R\$3.153,24, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO LOPES DE OLIVEIRA

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 144441666790-5, firmado em 20/12/2021, matrícula 20.815, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Antonio Gondim Neto, nº 318, Casa B, Bairro Novo Maranguape II, em Maranguape-CE. INTIMA THIAGO LOPES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: ***.763.693-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S., para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 23/10/2023 a 27/10/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 07/12/2023, corresponde a R\$3.493,94, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME DAVI DE SOUSA NETO

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844440803156-6, firmado em 11/12/2014, matrícula 21.400, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: V LOCAL XIX, n 229, Casa C, Bairro Outra Banda, em Maranguape-CE. INTIMA JAIME DAVI DE SOUSA NETO, inscrito no CPF: ***.666.184-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 23/12/2019 a 23/01/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 22/02/2024, corresponde a R\$52.349,73, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEREZA RAQUEL DE SOUZA THIERS SOUSA

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844440803156-6, firmado em 11/12/2014, matrícula 21.400, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: V LOCAL XIX, n 229, Casa C, Bairro Outra Banda, em Maranguape-CE. TEREZA RAQUEL DE SOUZA THIERS SOUSA, inscrita no CPF: ***.239.553-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 23/12/2019 a 23/01/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 22/02/2024, corresponde a R\$52.349,73, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANA MARIA PAULINO DA ROCHA SILVA

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441277395-4, firmado em 14/07/2016, matrícula 22.423, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Maria Clemilda Marques, nº 213, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA GEOVANA MARIA PAULINO DA ROCHA SILVA, inscrita no CPF: ***.636.883-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 25/09/2023 a 25/01/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 30/01/2024, corresponde a R\$3.128,60, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO REGILANDO BANDEIRA SILVA

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441277395-4, firmado em 14/07/2016, matrícula 22.423, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Maria Clemilda Marques, nº 213, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA FRANCISCO REGILANDO BANDEIRA SILVA, inscrito no CPF: ***.113.543-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 25/09/2023 a 25/01/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 30/01/2024, corresponde a R\$3.128,60, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

COMARCA - RUSSAS/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TERCIO ED SANTOS LOUREIRO

O Oficial de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Russas/CE, Hércules Aghiarian, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n. 9.514/97, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07.05.2010, e registrado sob o R-2 na Matrícula n. 3.745, desse Cartório, referente ao imóvel residencial, situado na Rua 11, n. 998, Apto. 03, Tabuleiro do Catavento, Russas/CE, INTIMA TERCIO ED SANTOS LOUREIRO, brasileiro, solteiro, supervisor de produção, portador do RG. n. 3.411.292-99, expedido pela SSPDC/CE, CPF n. ***.342.993-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 07.09.2022 a 07.04.2024. Informa ainda que o valor dos encargos posicionado em 16.04.2024, corresponde a R\$ 5.292,45 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos a intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de v.sa, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Av. Dom Lino, n. 1.151, Loja 2/3, Centro, Russas/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado juntamente com a quitação da dívida na oportunidade, fica V.Sa cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Caso V.Sa já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Russas/CE

COMARCA - SANTANA DO ACARAU/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO ACARAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO MARCELIO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Bruno Eduardo Lacerda Santos, Oficial Titular do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 216- A da Lei 6.015/73 e Lei 13.105/2015; FAZ SABER a todos quantos o presente edital, que se processa por esta serventia Extrajudicial, situada na Rua João Adeodato de Vasconcelos, sem número, loja n. 16, centro, Santana do Acaraú/CE, CEP: 62.150-000, fone: (88) 99840-1748, o requerimento para procedimento administrativo de Usucapião Extraordinário, com fundamentação legal apresentado pelo requerente: FRANCISCO MARCELIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, técnico em radiologia, filho de Raimundo Silvino da Silva e Francisca Lopes da Silva, nascido em 22/04/1977, na cidade de Santana do Acaraú/CE, portador do documento de identidade RG sob n. 2002099024389-SSPDC/CE, emitida em 20/05/2002, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n. 03197687941 emitida em 19/01/2024, inscrito no CPF sob n. ***.760.523-**, residente e domiciliado na Fazenda Tanques, zona rural, no município de Santana do Acaraú/CE, CEP: 62150-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos

do art. 216-A da Lei n 6.015/1973 de IMÓVEL RURAL: FAZENDA TANQUES, zona rural, no município de Santana do Acaraú/CE, com área total de 391,8039 (trezentos e noventa e um hectares, oitenta ares e trinta e nove centiares), com perímetro de 11.298,66 (onze mil, duzentos e noventa e oito metros e sessenta e seis centímetros), com as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MNYE-M-0283, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 9.608.416,04m e E 377.069,31m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA IVONE MOREIRA FEIJÃO, com azimute de 106 59' por uma distância de 1.549,28m até o vértice MNYE-M-0296, de coordenadas N 9.607.964,96m e E 378.551,09m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CLEUDE TEODOSIO DOS SANTOS, com azimute de 109 04' por uma distância de 539,49 m até o vértice MNYE-M-0295, de coordenadas N 9.607.789,26m e E 379.061,05m; deste segue, com azimute de 113 50' por uma distância de 501,04m até o vértice MNYE-M-0290, de coordenadas N 9.607.587,33m e E 379.519,47m; deste segue, com azimute de 157 19' por uma distância de 31,60m até o vértice MNYE-M-0289, de coordenadas N 9.607.558,20m e E 379.531,69m; deste segue, com azimute de 211 16' por uma distância de 30,17m até o vértice MNYE-M-0288, de coordenadas N 9.607.532,41m e E 379.516,05m; deste segue, com azimute de 95 45' por uma distância de 1.263,80m até o vértice MNYE-M-0291, de coordenadas N 9.607.407,23m e E 380.773,34m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA IVONE MOREIRA FEIJÃO, com azimute de 98 07' por uma distância de 7,21m até o vértice MNYE-M-0292, de coordenadas N 9.607.406,23m e E 380.780,47m; deste segue, com azimute de 117 20' por uma distância de 755,01m até o vértice MNYE-M-0293, de coordenadas N 9.607.060,36m e E 381.451,41m; deste segue confrontando com a propriedade de BENEDITO JORGE DA ROCHA, com azimute de 194 09' por uma distância de 582,64m até o vértice MNYE-M-0294, de coordenadas N 9.606.495,42m e E 381.309,57m; deste segue confrontando com a propriedade de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DE TANQUES, com azimute de 283 52' por uma distância de 1.734,19m até o vértice MNYE-M-0287, de coordenadas N 9.606.909,08m e E 379.625,86m; deste segue, com azimute de 282 42' por uma distância de 13,49m até o vértice MNYE-M-0286, de coordenadas N 9.606.912,01m e E 379.612,68m; deste segue, com azimute de 275 09' por uma distância de 2.056,53m até o vértice MNYE-M-0284, de coordenadas N 9.607.094,49m e E 377.564,75m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE ANACLETO LIBERATO CARNEIRO, com azimute de 327 42' por uma distância de 101,32m até o vértice MNYE-M-0285, de coordenadas N 9.607.180,04m e E 377.510,52m; deste segue, com azimute de 20 19' por uma distância de 6,35m até o vértice MNYE-M-0297, de coordenadas N 9.607.186,00m e E 377.512,71m; deste segue, com azimute de 332 22' por uma distância de 153,38m até o vértice MNYE-M-0298, de coordenadas N 9.607.321,78m e E 377.441,45m; deste segue, com azimute de 321 36' por uma distância de 72,79m até o vértice MNYE-M-0299, de coordenadas N 9.607.378,75m e E 377.396,18m; deste segue, com azimute de 291 26' por uma distância de 510,14m até o vértice MNYE-P-0820, de coordenadas N 9.607.564,59m e E 376.921,20m; deste segue, com azimute de 298 59' por uma distância de 4,57m até o vértice MNYE-M-0300, de coordenadas N 9.607.566,80m e E 376.917,21m; deste segue, com azimute de 308 45' por uma distância de 603,72m até o vértice MNYE-M-0281, de coordenadas N 9.607.944,12m e E 376.446,10m; deste segue, com azimute de 52 39' por uma distância de 593,74m até o vértice MNYE-M-0282, de coordenadas N 9.608.304,79m e E 376.917,60m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE RAIMUNDO NELSON CARNEIRO, com azimute 53 49' por uma distância de 188,19m até o vértice MNYE-M-0283, ponto inicial da descrição deste perímetro de 11.298,66m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Sr. ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF n ***.730.263-**, TRT n BR20211524553; Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para a realização de impugnação escrita ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santana do Acaraú, Estado do Ceará, 03/06/2024. Eu, Bruno Eduardo Lacerda Santos, Oficial, digitei e subscrevi. Bruno Eduardo Lacerda Santos Oficial de Registro e Tabelião Serventia Extrajudicial do 2o Ofício Santana do Acaraú/CE

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - AFONSO CLAUDIO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE PEDRO DA SILVA, ADILIS FERREIRA ROSA, AEDES FERREIRA DE SOUZA, SANDRO JOSE DA CRUZ, JOSE ROBERTO FERREIRA**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de José Pedro da Silva, onde foi colhida a anuência dos ocupantes ADILIS FERREIRA ROSA, AEDES FERREIRA DE SOUZA, JOSÉ ROBERTO FERREIRA, e SANDRO JOSÉ DA CRUZ, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73.

COMARCA - CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IDYLIO BONADIMAN IMOBILIARIA LTDA, EURILUCIA BONIFACIO DANTAS, ESTELA MARIA BONADIMAN FLIS**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CARIACICA, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de IDYLIO BONADIMAN IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n . 28.156.529/0001-18, com sede na Avenida Mascarenhas de Moraes, n 2.485, Bento Ferreira, Vitória/ES, na pessoa de seu sócio administrador IDILIO CARLOS BONADIMAN, brasileiro, empresário, casado, portador do RG n 106.833-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.869.147-**, residente e domiciliado à Rua Agrimensor Adolpho Oliveira, n 80, Ap. 201, Praia do Canto, Vitória/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei n 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado Lote n 15, da Quadra 12, localizado na Rua Francisca Paula Bonadiman, Santa Barbara, Cariacica/ES, matriculado sob o n 75.489 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados os confrontantes EURILUCIA BONIFACIO DANTAS, inscrita no CPF n ***.583.237-**, residente na Rua Ormy Baptista, 310, Santa Bárbara, Cariacica/ES (Lote n 16 da quadra 12 - Fundo); ROSA DIAS CARVALHO, residente na Rua Francisca Paula Bonadiman, 229, Santa Bárbara, Cariacica/ES (Lote n 17, da quadra 12 - Lado esquerdo) e ESTELA MARIA BONADIMAN, brasileira, divorciada, professora, portadora da Identidade n . 107.076-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n . ***.799.817-**, residente e domiciliada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n . 2.485/901, Bairro Bento Ferreira, Município de Vitória/ES (lote n 13 da quadra 12 - Lado direito), assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com

indicação do número da prenotação (139.637). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IZAIAS BUFFON, ALESSANDRA APARECIDA ARPINI RODRIGUES**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES, FAZ SABER a IZAIAS BUFFON e sua mulher TALITÁ BERNABÉ BUFFON, e a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, n 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2 a 6 feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob n 132.797, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por Alessandra Aparecida Arpini Rodrigues, brasileira, psicóloga, portadora da CI n 1280171 SSP/ES, inscrita no CPF n ***.443.987-**, casada sob regime de comunhão parcial de bens com Jonas Canalli Rodrigues, brasileiro, supervisor de vendas, portador da CI n 1.083.920 SPTC/ES, inscrito no CPF n ***.632.207-**, residentes na Avenida Elvira Rosseto Colodetti, n 363, Jardim Laguna, Linhares-ES, tendo por objeto o Domínio útil sobre uma área de terras, aforada pela Prefeitura Municipal de Linhares, constante do lote n 11 (onze) da quadra n 646 (seiscentos e quarenta e seis), medindo a área de 240m (duzentos e quarenta metros quadrados), e o perímetro de 60,62m, localizada dentro de perímetro urbano, situada na Avenida Vasco Fernandes Coutinho, n 997, Interlagos, Município e Comarca de Linhares, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.855.558,55 m e E: 389.807,52 m, confrontando com Vilson Giacomini, agora confrontando com Vilson Giacomini; deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 7.855.552,86 m e E: 389.818,15 m, com azimute de 118 09'59,87" e distância de 12,06 m agora confrontando com Vilson Giacomini; deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 7.855.547,60 m e E: 389.815,83 m, com azimute de 203 47'14,87" e distância de 5,75 m agora confrontando com Jequitiba Locações Ltda ME; deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 7.855.534,15 m e E: 389.809,91 m, com azimute de 203 47'14,87" e distância de 14,69 m agora confrontando com Av. Vasco Fernandes Coutinho; deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas N: 7.855.547,25 m e E: 389.801,76 m, com azimute de 328 06'45,76" e distância de 15,43 m agora confrontando com Av. Marechal Deodoro da Fonseca; deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.855.558,55 m e E: 389.807,52 m, com azimute de 27 00'19,74" e distância de 12,68 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 206,72 m, devidamente matriculado sob n 13.551, do Livro n 2, de propriedade tabular de Izaias Buffon, inscrito no município de Linhares-ES, sob o número 0106096170000. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

COMARCA - NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALEXSANDRO BAROLLO, MARIA DAS GRACAS BELLO BAROLLO, MAYSA BAROLLO DE CASTRO, ALRIMAR CABANEZ DE CASTRO, GEORGIO ANDRE BAROLLO, PAOLA BUTERI VALENTIM

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por ALEXSANDRO BAROLLO e seu cônjuge MARIA DAS GRAÇAS BELLO BAROLLO, MAYSA BAROLLO DE CASTRO e seu cônjuge ALRIMAR CABANEZ DE CASTRO e GEORGIO ANDRÉ BAROLLO e seu cônjuge PAOLA BUTERI VALENTIM, prenotado sob o n. 60.403 em 15/03/2024, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado no Patrimônio do Quinze, neste município de Nova Venécia-ES, medindo 314.600m ", matrícula n. 7.881, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 32,9184 (trinta e dois hectares, noventa e um ares e oitenta e quatro centiares) com perímetro de 2.229,95m (dois mil, duzentos e vinte e nove metros e noventa e cinco centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do marco SSSE-P-1005 ao marco SSSE-P-0999, onde foi colhida a anuência do ocupante/posseiro Derly Selia Gazzoli, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n. 7.881, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n. 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUCIMAR DONDONI, APARECIDA MALACARNI GOLTARA DONDONI, DEJANIR DONDONI, MARIA DA PENHA GALVAO DONDONI, TEREZA DONDONI CARDOSO, JOSIAS CARDOSO, ELISEU DONDONI, CEZIRA CELIA CAMPANA DONDONI, MARIA HELENA DONDONI BUGE, ELMUT BUGE, JOVELINA DONDONI

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por LUCIMAR DONDONI, APARECIDA MALACARNI GOLTARA DONDONI, DEJANIR DONDONI e sua esposa MARIA DA PENHA GALVÃO DONDONI, TEREZA DONDONI CARDOSO e seu esposo JOSIAS CARDOSO, ELISEU DONDONI e sua esposa CEZIRA CELIA CAMPANA DONDONI, HELENA DONDONI BUGE e seu esposo ELMUT BUGE E JOVELINA DONDONI, prenotado sob o n. 60.571 em 12/04/2024, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado no Córrego do Paraíso, município de Vila Pavão-ES, nesta comarca, medindo 966.000,00m ", matrícula n. 11.753, livro 02 desta Serventia que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 91,2923ha (noventa e um hectares, vinte e nove ares e vinte e três centiares), com o perímetro de 7.369,62 (sete mil, trezentos e sessenta e nove metros e sessenta e dois centímetros), sendo que, uma parte do imóvel, foi ocupado pela estrada municipal, o que tornou o imóvel descontínuo, criando, desta forma, imóveis distintos, da seguinte forma: Área 01 (Faixa de Domínio da Estrada Municipal): uma área rural medindo 8.732,21m (oito mil, setecentos e trinta e dois metros e vinte e um decímetros quadrados), com perímetro de 1.661,03m (mil,

seiscentos e sessenta e um metros e três centímetros); Área 02: um terreno rural medindo 28,2451ha (vinte e oito hectares, vinte e quatro ares e cinquenta e um centiares), com perímetro de 2.112,57m (dois mil, cento e doze metros e cinquenta e sete centímetros), e; Área 03: um terreno rural medindo 62,1738ha (sessenta e dois hectares, dezessete ares e trinta e oito centiares), com perímetro de 3.596,02m (três mil, quinhentos e noventa e seis metros e dois centímetros, conforme plantas e memoriais descritivos em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do marco QDWM-2355 ao marco QDWM-P-3429, onde foi colhida a anuência da ocupante/possuidora do imóvel da área 02, MARIA HELENA DONDONI BUGÉ, e do marco QDWM-P-2222 ao marco QDWM-P-3392 e QDWM-P-3392 ao marco QDWM-P-3393, onde foram colhidas, respectivamente, as anuências dos ocupantes/possuidores do imóvel da área 03, VANILSO BUTE e MARIA HELENA DONDONI BUGÉ, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n. 11.753, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n. 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIUMA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WAGNER CAIXETA SILVA, CARMEN LUCIA CAIXETA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIÚMA CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO EDITAL O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1 Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 20.581 em 15 de fevereiro de 2024, com os seguintes dados: A) Requerentes: WAGNER CAIXETA SILVA e sua esposa CARMEN LUCIA CAIXETA SILVA, brasileiros, casados em 17 de fevereiro de 1995, sob o regime da comunhão parcial de bens, ele comerciante, portador da CNH n 00955029102-DETRAN/MG e do CPF n ***.168.546-**, natural de Pato de Minas-MG, nascido em 07 de outubro de 1970, filho de Nivaldo Modesto da Silva e Iracema Caixeta de Souza Silva; ela comerciante, portador da CNH n 00685579970-DETRAN/MG e do CPF n ***.777.846-**, natural de Brasília-DF, nascida em 27 de janeiro de 1974, filha de Aldir José da Silva e Maria Lucia Alves da Silva, residentes na Rua Abel Castanho, n 210, Ed. Millenium, apto. 202, Bairro Itaputanga, nesta cidade de Piúma-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "APARTAMENTO RESIDENCIAL CARACTERIZADO PELO N 202(DUZENTOS E DOIS), LOCALIZADO NO 2 (SEGUNDO) PAVIMENTO, INTEGRANTE DO "EDIFÍCIO RESIDENCIAL MILLENIUM", SITUADO NA RUA "L", LOTEAMENTO ITAPUTANGA, nesta cidade de Piúma-ES, composto de: 01 sala, 01 cozinha, 01 quarto, 01 banheiro social, 01 suíte, 01 área de serviços, 01 hall, 01 varanda coberta, 01 vaga de garagem acessória localizada no Pavimento Térreo, caracterizada pelo n 01, e das seguintes áreas: útil de 7570 m2, comum de 20,91 m2 e mais 13,05 m2 referente às vagas de garagem, perfazendo assim uma área real de 109,66 m2 e a correspondente fração ideal de 0,116, desmembrada do lote de n 20(vinte), da quadra "E", integrante do Loteamento Itaputanga, nesta cidade de Piúma-ES, medindo 300,00 m2". Observação: A existência e a descrição da unidade residencial acima relatada e comprovada pelo requerente no referido procedimento, cuja existência de fato será publicizada na forma do 3 do art. 20 do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi acompanhado somente pelo Memorial Descritivo e NBR 12.721, não sendo

apresentados a Certidão de Construção Própria, o Alvará de Habite-se e a CND da obra. C) Registro do Imóvel (Matrícula/Transcrição): o imóvel está inserido dentro da área do lote objeto da matrícula n 8598, Livro 02, ficha 01, deste Cartório de Registro de Imóveis. D) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária. E) Tempo de posse alegado pelo requerente: Desde 20 de fevereiro de 2006. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) os Interessados Certos: Herdeiros de Jair Siqueira Jorge e a viúva meeira Maria José Mauricio Jorge. (que se encontram em lugar incerto e não sabido) para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piúma-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados de cada publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado duas vezes na Central de Publicação de Editais Eletrônicos, através do portal: registrodeimoveis.org.br, conforme determina o art. 11, parágrafo único, do Provimento CNJ n 65, de 14/12/2017. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15(quinze) dias contados de cada publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Orides Fornaciari, n. 1137, Centro, na cidade de Piúma-ES - CEP: 29.285-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Dado e passado nesta cidade e comarca de Piúma-ES, aos 10(dez) de maio(05) de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu (Marciano Alfredo Hehr de Brito), Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Piúma-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi. Bel. Marciano Alfredo Hehr de Brito Oficial

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO DA SILVA GOMES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. LUIZ ANTONIO DA SILVA GOMES - CPF n ***.848.427-**, proprietário do imóvel situado à Rua Guacyra, n 15, Lote 15, Quadra 63, Bairro Jardim Atlântico, na Praia de Jacaraípe, em Jacaraípe, neste Município da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3 publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.4444.0026483-9, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/03/2012. - Matrícula do Imóvel n 37.320, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VILA VELHA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE AUGUSTO SIMER**

A Oficiala do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia sob o n 5789 do L A2 em 30/04/2024, (Req n 001921.2024.68), o requerimento no qual IRENE DE SOUZA MEDEIROS, CPF 027.XXX.XXX-96, solicita a RETIFICAÇÃO DE ÁREA, nos termos do art. 213, II, 3 e Art. 9 e da LRP, de Uma área com 126,33m e mais uma casa residencial nele edificada, que se confronta pela frente com Rua Moscoso, medindo 9,42m; Fundos com parte do lote de Jorge Augusto Simmer, medindo em dois segmentos retos, 7,03m e 7,12m, totalizando 14,15m; Lado Direito com o lote de Luiz César Grillo, medindo 14,98m; Lado Esquerdo com parte do lote Jorge Augusto Simmer, medindo 7,26m, registrado sob o n 414 do Livro 2-B do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da 2 Zona de Vila Velha e de propriedade de JOÃO MEDEIROS E IRENE DE SOUZA MEDEIROS. Em face do exposto e atendidos os requisitos do artigo 225 da LRP, inclusive com a juntada de planta e memorial descritivo assinado pelo profissional legalmente habilitado José Antonio Rola, que encontra-se disponível para consulta neste Cartório, fica NOTIFICADO JORGE AUGUSTO SIMER, CPF 117.XXX.187-XX, proprietário de uma casa de residência edificada em terreno com área de 250,00m , registrado sob o n 3.065 do Livro n 2-P da 2 Zona de Vila Velha, TERCEIROS eventualmente interessados e TITULARES de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, exhibir impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido da retificação de área. Oficiala - Liane Persio. Conferido por Gabriela Novais.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY SOUZA SANTANA, EDIVALDO P DE SANTANA, MARIA HELENA DOMICIANA SOUZA SANTANA**

Auto n 7.843/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WESLEY SOUZA SANTANA, brasileiro, solteiro, vigilante e guarda de segurança, portador da CI n 4.749.680-SSP/GO e CPF n ***.870.751-**, EDIVALDO P. DE SANTANA, brasileiro, casado, carpinteiro, portador da CI n 1.659.639-SSP/GO e CPF n ***.026.502-**, e MARIA HELENA DOMICIANA SOUZA SANTANA, brasileira, casada, diarista, portadora da CI n 6.236.495-SSP/GO e CPF n ***.717.631-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440205848, com força de Escritura Pública, firmado em 20/11/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 163.678, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.428,08, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua 02, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 14 da QUADRA 08 do loteamento PARQUE SANTA CECILIA, neste município (matrícula n 163.678), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 697.638 - Selo: 00852405225433326950000 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

COMARCA - APARECIDA DO RIO DOCE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DO RIO DOCE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO**

Márcia Dantas Pires, Respondente Designada do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de Aparecida do Rio Doce, Comarca de Caçu, Estado de Goiás, na forma da Lei; Faz Público para ciência de interessados, que em cumprimento ao disposto no Art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, foram depositados neste Cartório, Planta, Memorial Descritivo, e demais documentos do Loteamento "Sol Nascente", neste município, cuja área a ser loteada com a área total de 11,267471ha, ou seja 112.674,71m, denominada ÁREA de terras denominada GLEBA 02, situada no perímetro urbano desta cidade de Aparecida do Rio Doce, Comarca de Caçu, Estado de Goiás, no lugar denominado Fazenda Paciência, com os limites e confrontações constantes da Matrícula n. 1.880 do Livro 02, deste Cartório, de propriedade do MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.859.316/0001-00, com sede à Rua Adalto Fernandes, n. 201, Centro, Aparecida do Rio Doce-GO, representada pelo atual Prefeito Municipal, Sr. Edy Carlos Gonçalves, inscrito no CPF-MF sob o n. ***.527.631-** e portador da Carteira de Identidade RG n. 2781901-2 via-SPTC-GO, residente e domiciliado nesta cidade. Aprovado pelo Decreto Municipal n. 0580/2024 de 08 de janeiro de 2024, considerando a Lei Complementar Municipal n. 005/94 de 27 de junho de 1994, Lei Municipal n. 0661/2023 de 13 de novembro de 2023, e Lei n. 0662/2023 de 13 de novembro de 2023. Loteamento este composto de 19 quadras com 220 lotes residenciais e 47 lotes comerciais 56.753,22m (50,37%); - Áreas Públicas 55.921,53 m (49,63%) sendo: - Sistema Viário 28.726,61m (25,49%); Área institucional (eq. urbanos e comunitários) 11.177,33m (9,92%); Áreas verdes/APP 15.962,88 (14,17%); Área em sobreposição 54,7m (0,05%), com o total da área loteada de 112.674,75m - (100%). Os trabalhos técnicos foram efetuados pelos, Engenheiro Civil Caique Xavier Fernandes, CREA n. 0918185920-D-RR, CREA-GO: 34075. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro do "Loteamento Sol Nascente".

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BELINA NORMA VERONICA PAN BRANDAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 21/07/2011, registrada sob o n R.6, da matrícula n 28.226, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. BELINA NORMA VERONICA PAN, CPF n ***.506.496-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Antonio Coelho de Godoy, Quadra n 05, Lote n 08, Apart. n 401, Edifício Luiz Alexandre, Setor Oeste, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-094", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada

Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 29 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANDRO PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de SPE CALDAS URBANISMO LTDA, credora fiduciária do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e Outras Avenças Jurídicas, e Primeiro Aditivo do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e Outra Avenças, datados de 04/10/2014 e 01/07/2020, registrada sob o n R.2, da matrícula n 94.560, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ELIANDRO PEREIRA DA SILVA, CPF n ***.044.571-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua das Aleganes, Quadra n 02, Lote n 31, Jardim dos Ipes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-667", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 29 de maio de 2024.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERONILDE SANTOS PEREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ERONILDE SANTOS PEREIRA, portador(a) do CPF n ***.719.293-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.1891027-9, firmado em Brasília-DF, em 02/08/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 32, Quadra 33, Rua 19, APARTAMENTO N 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL III, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 29661, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950014 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DOMICIO VIANA ALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n

9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DOMICIO VIANA ALVES, portador(a) do CPF n ***.620.751-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS n 8.7877.0568739-6, firmado em Luziânia-GO, em 06/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote n 06E, Quadra 07, APARTAMENTO n 2 - do BLOCO B, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA V, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 31367, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950011 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PAULO VINICIUS REIS DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PAULO VINICIUS REIS DE SOUZA, portador(a) do CPF n ***.309.905-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2881109-5, firmado em Brasília/DF, em 10/02/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 01, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO n 711, BLOCO 07, 2 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA PREMIUM II, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 39117, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950012 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAU UNIBANCO S.A., MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SOUZA, portador(a) do CPF n ***.335.091-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n 10178743200, firmado em São Paulo, em 31/10/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: SQ 17, Quadra 06, Lote 78, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 39805, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente

com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - ITAÚ UNIBANCO S/A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 60.701.190/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950013 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LAERCIO FRANCISCO DE SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LAERCIO FRANCISCO DE SOUSA, portador(a) do CPF n ***.924.701-**, divorciado, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2748705-7, firmado nesta cidade, em 03/08/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 18, Quadra 35, Rua Rio de Janeiro, APARTAMENTO n 203, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL ITÁLIA, PARQUE ARAGUARI A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 40135, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950010 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

COMARCA - CORUMBAIBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): 1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS

Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Corumbáiba-GO. Rua 05, n 199, sala 02-Centro-CEP.75.680.000 Fones:(064)3447-1279 MARIA BETHANYA DA SILVA Respondente EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Maria Bethanya da Silva Leite, Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que HYAGO BENTO GONDIM DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário portador do CPF n ***.491.111-**, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo art.18 da Lei Federal n 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um DESMEMBRAMENTO do lote denominado: Lote n 01 da Quadra 07, à Avenida Barão do Rio Branco, Bairro Simon Bolivar II, medindo pela frente 12,00m pela Avenida Barão do Rio Branco; 35,00m pelo lado esquerdo confrontando com Geraldo Lemes da Rocha- área institucional; 35,00m pelo lado direito confrontando com lote 1-B; 12,00m pelo fundo confrontando com Geraldo Lemes da Rocha- área institucional, perfazendo a área total de 420,00m .(quatrocentos e vinte metros quadrados). Que será DESMEMBRADO em dois lotes, da seguinte forma I) "Um lote de n 01A, da Quadra 07, situado à

Avenida Barão do Rio Branco, neste município de Corumbáiba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 6,00m pela frente com a Avenida Barão do Rio Branco; 6,00m pelo fundo confrontando com lote n 01C; 30,00m pelo lado direito confrontando com lote de n 01B; 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com lote n 01C, perfazendo a área total de 180,00m (cento e oitenta metros quadrados)"; II) "Um lote de n 01C, da Quadra 07, situado à Avenida Barão do Rio Branco, neste município de Corumbáiba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 6,00m pela frente com a Avenida Barão do Rio Branco; 12,00m pelo fundo confrontando com Geraldo Lemes da Rocha- área institucional; 35,00m pelo lado esquerdo confrontando com Geraldo Lemes da Rocha- área ; 35,00m pelo lado direito sendo 30,00m confrontando com lote n 01 e 5,00m confrontando com lote n 01B, perfazendo a área total de 240,00m (duzentos e quarenta metros quadrados)", conforme planta e memorial descritivo, que faz parte do integrante Decreto n 1219/2024 expedido em Corumbáiba(GO) em 23 de abril de 2024. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n 6.766. Corumbáiba, 03 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE COSTA ANDRADE**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. WALLACE COSTA ANDRADE, portador do CPF n . ***.148.841-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 102.836, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 29/05/2024 no valor de: R\$ 6.152,32 (seis mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio (05) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO AIRES PEREIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. HUMBERTO AIRES PEREIRA, portador do CPF n . ***.120.261-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação 1.4444.1574865-0,

firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 105.099, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 29/05/2024 no valor de: R\$ 19.259,67 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio (05) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DELFINO SOUSA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. FÁBIO DELFINO SOUSA, portador do CPF n . ***.168.891-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 105.324, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, da importância apurada até 29/05/2024 no valor de: R\$ 2.986,07 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e sete centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio (05) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDSON BENTO DE AZEVEDO, CENI MARQUES DOS SANTOS AZEVEDO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. HUDSON BENTO DE AZEVEDO, portador do CPF n . ***.851.381-**, e seu cônjuge, Sra. CENI MARQUES DOS SANTOS AZEVEDO, portadora do CPF ***.955.651-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, n 1.4444.1002362-3, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 105.905, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, da importância apurada até 29/05/2024 no valor de: R\$ 33.254,51 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove)

dias do mês de maio (05) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEGSON MOREIRA DE FREITAS, JANAINA ALVES DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. BEGSON MOREIRA DE FREITAS, portador do CPF n . ***.536.851-**, e Srta. JANAINA ALVES DA SILVA, portadora do CPF ***.518.951-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado em Trindade-Go, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 109.766, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, da importância apurada até 29/05/2024 no valor de: R\$ 2.762,20 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio (05) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRISLENE DA CONCEICAO LEAL

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, IRISLENE DA CONCEIÇÃO LEAL ALVES, portador do CPF n . ***.461.221-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2758456-7, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 154.931, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 29/05/2024 no valor de: R\$ 21.122,62 (vinte e um mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio (05) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON RODRIGUES FERNANDES

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MILTON RODRIGUES FERNANDES, RG 3571164-SSP-GO, CPF n. ***.561.748-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n. 91, sito à Rua 88, Setor Sul, bem como uma casa residencial nele edificada, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-15-17.213, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 28.05.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGROPECUARIA SANTA FELICIDADE LTDA, MARCOS AURELIO SANTOS DE ARAUJO

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CENTRO BRASILEIRA LTDA, CNPJ n. 37.395.399/0001-67 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MARCOS AURELIO SANTOS DE ARAUJO, RG 3261668 2 Via DGPC/GO, CPF n. ***.364.431-** e AGROPECUARIA SANTA FELICIDADE LTDA, CNPJ n. 14.048.197/0001-43, por meio de seu representante legal MARCOS AURELIO SANTOS DE ARAUJO, CPF n. ***.364.431-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento Duplex de n 2.302, Box de n 39, Box de n 40, Box de n 41, Box de n 55, Escaninho de n 11 - do Residencial Goiânia Tower, edificado no lote de terras de n 9/10/11, da quadra C-22, situado a rua 14, no Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-10-53.162, R-10-53.200, R-10-53.201, R-10-53.202, R-10-53.213, R-10-53.247, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 23.05.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR HUGO DA SILVA RAIMUNDO

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por ITAU UNIBANCO S.A, CNPJ n. 60.701.190/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: VICTOR HUGO DA SILVA RAIMUNDO, RG 6.161.831 SSP-PA, CPF n. ***.422.971-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel

constante do Apartamento n. 602 - Escaninho n 49T e Box de n 64-T, do Residencial Altana, edificado no Lote de terras de n. 1/2/3, da Quadra 8, sito à Área Pública Municipal pela Avenida São João, rua Natal e rua São Luiz, Alto da Glória, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-15-62.800 e R-12-62.928, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 28.05.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO TONIOLO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por como , cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: LUCIANO TONIOLO, RG 4302379 SSP-GO, CPF n. ***.282.931-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apart/Hotel 1304-A e Box 310-SS2 - Subcondomínio Residencial - Torre Barcelona - Ala "A", do empreendimento "Metropolitan Business & Lifestyle", edificado lote de terras de n. 16/17, da quadra B-26, situado à Avenida Deputado Jamel Cecílio, esquina com a Avenida "E" e Rua 52, no loteamento denominado Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-97.463, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 22.05.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARGARETH SILVA, PAULO PEDROSO SILVA, THELMA MENDES PEDROSO, ELIZABETH JERONIMO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Rodrigo Esperança Borba, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolizado nesta Serventia, pedido este autuado em 16.2.2024, sob protocolo n. 312.214, requerimento pelo qual 1) EDSON ROBERTO DA SILVA, brasileiro, militar, RG n. 21126 PM-GO, CPF n.***.153.631-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com VIVIANE CRISTINA DA COSTA SILVA, brasileira, RG n. 3150390 SSP-GO, CPF n. ***.000.941-**, residentes e domiciliados na Rua Anna Luíza da Cunha, quadra 25, lote 06, n. 287, Residencial Vale do Araguaia, Goiânia-GO; 2) GENI MARIA DA SILVA ROSA, brasileira, pastora, RG n. 1409472624764 SESP-GO, CPF n. ***.068.411-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com RICARDO CÂNDIDO ROSA, brasileiro, RG n. 1071112 SSP-GO, CPF n. ***.327.751-**, residentes e domiciliados na Rua GR-6, quadra 16, lote 9, Setor Grande Retiro, Goiânia-GO; 3) IRENI MARIA DA SILVA ALMEIDA, brasileira, aposentada, RG n. 1632118 PC-GO, CPF n. ***.277.521-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com CARLITO BARBOSA DE ALMEIDA, brasileiro, RG n. 2279247 SSP-GO, CPF n. ***.254.701-**, residentes e domiciliados à GR-6, quadra 16, lote 12, Loteamento Grande Retiro, Goiânia-GO; 4) ALCIONE MARIA DA SILVA ALVES, brasileira, RG n. 1385488 SSP-GO, CPF n. ***.849.701-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com HELSON ALVES DE SANTANA, brasileiro, RG n. 1574863 DGPC-GO, CPF n. ***.547.401-**, residentes e domiciliados na MP-2, quadra 07, lote 03, Residencial Mar Del Plata, Goiânia-GO; 5) ANTONIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, representante comercial, RG n. 1923330 SESP-GO, CPF n. ***.092.871-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com LUCILENE MOREIRA MENDES SILVA, brasileira, RG n. 5655433 SSP-GO, CPF n. ***.215.111-**, residentes e domiciliados na Rodovia GO-010, quadra 05, lote 34, Sítios Boa Sorte, Senador Canedo-GO; 6)

EXPEDITO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, técnico em refrigeração, RG n. 1253504 PC-GO, CPF n. ***.697.801-**, e sua esposa IRACY CARVALHO DOS SANTOS, brasileira, auxiliar de laboratório, RG n. 1791586 PC-GO, CPF n. ***.502.701-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Hebrom 10, quadra 13, lote 35, Residencial Hebrom, Senador Canedo-GO; 7) DIVINO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, marceneiro, divorciado, RG n. 1644530 SSP-GO, CPF n. ***.227.361-**, residente e domiciliado na GR-6, quadra 15, lote 24, loteamento Grande Retiro, Goiânia-GO, representados pela advogada JOYCE JANAINA ALMEIDA SILVA, OAB-GO n. 66.045, com escritório profissional à Rua RB 18, quadra 23, lote 07, Residencial Buriti, Senador Canedo-GO, e-mail: joycejjas@hotmail.com, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, pela modalidade extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constante do lote n. 24, da quadra 15, situado na rua GR-06, Setor Grande Retiro, nesta Capital, com área de 360,00m, com os seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente para a Rua GR-06; pelo fundo 12,00 metros confrontando com o lote 14; pelo lado direito 30,00 metros confrontando com o lote 25; pelo lado esquerdo 30,00 metros confrontando com o lote 23, conforme consta na matrícula n. 41.778, Livro 02, Registro Geral, nesta Serventia. Assim sendo, pelo presente, NOTIFICA: 1) MARGARETH SILVA, brasileira, divorciada, comerciante, CI n. 382.310 SPTC/GO e CPF n. ***.385.971-**, residente e domiciliada na Avenida José Mendonça, quadra 1, lote 32, casa 1, Jardim Nova Abadia, em Abadia de Goiás - Goiás, CEP 75.345-000; 2) PAULO PEDROSO SILVA, comerciante, CI n. 1.499.760 SSP/GO e CPF n. ***.148.411-**, e sua esposa THELMA MENDES PEDROSO, comerciante, CI n. 1.537.506 SSP/GO e CPF n. ***.087.981-**, ambos brasileiros, residentes na Rua Dr. Arthur Napoleão G. Silva, quadra 11, lote 39, Setor Crimeia Oeste, em Goiânia - GO, CEP 74.563-130; e, 3) ELIZABETH JERÔNIMO DA SILVA, brasileira, viúva, do lar, CI n. 310.804 2 via SSP/GO e CPF n. ***.227.821-**, residente e domiciliada na Avenida New York, quadra 137, lote 15, n. 1207, apartamento 104, Jardim Novo Mundo, em Goiânia - GO, CEP 74.710-010, HERDEIROS dos proprietários tabulares Sebastião Figueiredo Silva (CPF ***.029.301-**) e Nazareth Pedrosa Silva (CPF ***.085.301-**), para, em caso de interesse, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial acima referido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, cientes de que a não apresentação da impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e o seu consequente registro, conforme determina a Lei. Toda a documentação apresentada poderá ser integralmente visualizada no site da ONR (<https://registradores.onr.org.br>), bastando clicar no ícone "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL", informar os dados solicitados, bem como o número do PROTOCOLO (312.214) e a SENHA DE ACESSO (18810822). Jamily Escher Graziani - Auxiliar de Cartório.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HERBERT AUGUSTO CABRAL

Esta publicação é uma retificação do Edital número 426942. Pelo presente edital NOTIFICA, nos termos do art. 413 do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade extraordinária, com prazo reduzido para 10 (dez) anos de acordo com o art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro, considerando que, contando com a posse do antecessor, o tempo de posse dos requerentes atinge, aproximadamente, 13 (treze) anos, sem interrupção, nem oposição, por justo título e constituindo residência familiar. Requerentes: HERBERT AUGUSTO CABRAL, brasileiro, comerciante, RG n. 2.087.830 SSP-GO, CPF n. ***.262.191-**, e sua esposa RENATA APARECIDA D ALCANTARA SILVA CABRAL, brasileira, contadora, RG n. 3.776.042 DGPC-GO, CPF n. ***.931.371-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio, n. 302, Quadra 6-A, Lote 9, Centro, Santa Fé de Goiás-GO; representados neste ato pelo advogado DJALMA CABRAL DE SIQUEIRA DIAS, brasileiro, advogado, solteiro, RG n. 49.419 OAB-GO, CPF n. ***.115.201-**, residente e domiciliado na Rua 10, quadra I, Casa 01, Vila Santa Tereza, Goiânia-GO, e-mail: cabraldd@gmail.com, atuado em 20.6.2023 e protocolado sob o n. 302.854. Imóvel objeto do pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial: Chácara 423, com área de 796,20m, localizada à Rua Anápolis no Setor Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, devidamente inscrito sob n. 54, L

8-D, fls. 25, procedente da área maior transcrita sob n s 19.760, 19.765, 13.737 e 24.459, 19.767, 19.764, 19.960, 28.084, 19.763 e 12.352, 22.580, 19.774, do extinto Cartório de então 1 Circunscrição desta Capital, expedida pelo Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO, em que figura como proprietários tabulares: ANANIAS CAMPOS FERREIRA e sua esposa MARIA ANA DE MORAIS FERREIRA. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Toda a documentação apresentada poderá ser integralmente visualizada no site da ONR (<https://registradores.onr.org.br>), clicar no item da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, informar o n do PROTOCOLO (302.854) e a SENHA DE ACESSO (senha: 63985298). Escrevente-Thaynara Abreu.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUAPÓ/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDELUBES ALVES DE OLIVEIRA FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de VALDELUBES ALVES DE OLIVEIRA FILHO, CPF n ***.180.591-**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 155553298609 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Alves c/ Rua Gomes, Qd. 02, Lt. 01, Loteamento Residencial Oliveira, nesta cidade, firmado em 18/12/2014, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 03 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON TEIXEIRA CAMPOS, MARILENE CAMPOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de MARILENE CAMPOS, CPF n ***068881**, e ROBSON TEIXEIRA CAMPOS, CPF: ***.097.641-**, e não foram encontrados no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP, com agência detentora em AG. GUAPÓ-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442344691 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 13 de Maio, Qd. 08, Lt. 14-A, Loteamento Cidalina, nesta cidade, firmado em 08/07/2020, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 03 de junho de 2024

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA GOMES DA CONCEICAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de VANESSA GOMES DA CONCEIÇÃO, CPF n ***702931**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no BANCO BRADESCO S.A, com sede em Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, representados por Kawasaki, Sociedade de Advogados; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 9112255 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 17, Qd. 17, Lt. 17, Loteamento Residencial Bandeira, nesta cidade, firmado em 02/09/2022, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 03 de junho de 2024.

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
MARCOS ANTONIO DA SILVA, SIRLENE CARLOS MESQUITA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GUAPÓ/GO - Rua Rodolfo Tavares, n. 441, Centro, Guapó/GO; Telefone: (62) fone: 3552-1110 - e-mail: cartorioguapo2@hotmail.com - Isabel Luiza das Dolores - Oficial Titular - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no art. 558 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial, atendendo ao requerimento datado de 24 de abril de 2024, protocolado sob o n. 22.612, em 24/05/2024 e registrado em Títulos e Documentos, sob o Livro B-15, folhas 62 a 62, sob o n. 2493, em 02/04/2024, formulado por Euripedes Marcondes Ribeiro e Janete Siqueira Bonfim Ribeiro, na condição de notificantes, direcionada aos notificados: MARCOS ANTONIO DA SILVA (inscrito no CPF/MF sob o n. ***,192.401-**) e SIRLENE CARLOS MESQUITA (inscrito no CPF/MF sob o n. ***,902.911-**), FAZEM SABER do inteiro teor da seguinte notificação: "Inicialmente, cumpre esclarecer que, em 16/12/2021, os notificantes firmaram Contrato de Compra e Venda com os ora notificados, os quais realizaram a aquisição do lote 8, da quadra 3, na Rua dos Macacos, dentro do Condomínio de lazer e pesca denominado "Mansões do Capivari", resultando na área de 402,09 m, confrontando o lado esquerdo com o lote 7, o lado direito com o lote 9, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos à vista, no ato da assinatura, enquanto o restante foi dividido em 60 (sessenta) parcelas mensais, no montante de R\$ 676,65 (seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) cada, calculados através da Tabela Price, com vencimento mensal todo dia 16, iniciando no mês de janeiro de 2.022. Ocorre que os notificados estão em atraso desde o dia 16 de fevereiro de 2.024, portanto, efetuaram o pagamento de apenas 25 (vinte e cinco) parcelas, restando inadimplentes com a quantia de R\$ 18.083,75 (dezoito mil, oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Portanto, o valor devidamente atualizado pelo INPC, acrescido de multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, perfaz o montante de R\$ 19.189,05 (dezenove mil, cento e oitenta e nove reais e cinco centavos). Assim sendo, deverão os notificados efetuar a quitação do contrato ou realizar sua rescisão no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desde a data da notificação. Caso não seja efetuado o pagamento integral da quantia informada em linhas volvidas, serão tomadas as medidas judiciais cabíveis. Sendo o que havia notificar, aguardo providências."

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Banco Bradesco S/A, sediado na Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo. CEP 069029-900, pelo presente edital, INTIME: o senhor ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

FILHO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***262881**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 237011670445 firmado em 02/10/2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Melo Souza, Quadra 37, Lote 8, da 2 Etapa da Vila Heitor de Paula, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 4.078, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expedese o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 31 de maio de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172405132651325430030 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RIBEIRO DE CASTRO SOBRINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor JOSE RIBEIRO DE CASTRO SOBRINHO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.208.931-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144440255723 firmado em 27/03/2013, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 30 de Março, Quadra 2, Lote 9, Setor Sol Nascente, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 19.277, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expedese o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 31 de maio de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172405132651325430031 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - JESUPOLIS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JESUPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSCELINO LINO TEIXEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jesópolis, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, JUSCELINO LINO TEIXEIRA, inscrito no CPF n ***.608.181-** residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato n 844441227759, firmado em 15/04/2016, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 140, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o

imóvel objeto da referida matrícula.

COMARCA - POSSE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IZALTINA DE ALMEIDA CASTRO**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO JOELMA DE SOUZA PEREIRA TIERTE, Oficial Respondente de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas desta Comarca de Posse-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Correntina n 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO; FAZ SABER que IZALTINA DE ALMEIDA CASTRO, portador da Carteira de Identidade (RG) sob n. 3.028.407-SESPDS/DF, expedida em: 17/11/2008, natural de: Guarani de Goiás/GO, data de nascimento: 30/09/1957 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de n. ***.585.481-**, filha de Altino de Almeida Brito e Josefa Pereira Brito, brasileira, aposentada, endereço eletrônico: não informado, casado desde 04/10/1983, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei n. 6.515/77 com a Jose Marcio Soares de Castro (nascido aos 31 de março de 1956, natural de Belo Horizonte-MG, de nacionalidade brasileira, filho de Julio Assis Castro e de Maria Rodrigues de Conceição de Castro, inscrito no CPF n. ***.945.696-**), conforme Certidão de Casamento matrícula n. 025023 01 55 1983 3 00010 194 0003981 50, emitida em 05/10/2023 pelo 4 Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia/GO, residente e domiciliada na Quadra 23 Lote 32 Bairro São José, São Sebastião CEP: 71693-024 Brasília/DF; requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n. 908 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no endereço: RUA CORRENTINA QUADRA N. 11 (ONZE) LOTE N. 03 (TRÊS), DO SETOR DOM PRUDÊNCIO, POSSE-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa no projeto de retificação e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado: LOTE N. 02 (DOIS) DA QUADRA N. 11 (ONZE) DO SETOR DOM PRUDÊNCIO (área de posse - sem matrícula), vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel da matrícula n. 908 supra descrito, conforme a seguinte descrição: LOTE DE TERRENO URBANO SOB N. 03 (TRÊS), DA QUADRA N. 11 (ONZE), DO SETOR DOM PRUDÊNCIO, situado nesta cidade de POSSE, Estado de GOIÁS, com a área de 360,68 M (TREZENTOS E SESENTA METROS E SESENTA E OITO CENTÍMETROS QUADRADO), dentro das seguintes medidas e confrontações: frente: 10,99 m (dez metros e noventa e nove centímetros), confrontando com a Rua Correntina, fundo: 10,99 m (dez metros e noventa e nove centímetros), confrontado com o lote n. 10(dez), lado esquerdo 29,08 (vinte e nove metros e oito centímetros), confrontando com o lote n. 02 (dois) e lado direito: 29,28 (vinte e nove metros e vinte e oito centímetros), confrontado com o lote n. 04 (quatro); e portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes medidas e confrontações que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado 15 dias úteis da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida (artigo 213, II, 17, da LRP). Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, __, Joelma de Souza Pereira TierTE, Oficial Respondente, digitei e subscrevi. Posse-GO, 03 de junho de 2024. Joelma de Souza Pereira TierTE Oficial Respondente

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA CRISTINA ALVES RAMOS**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 456.177. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 60.746.948/0001-12, sediado em CIDADE DE DEUS, VILA YARA, OSASCO/SP - CEP: 06029-900, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. ANGELA CRISTINA ALVES RAMOS, brasileira, separada consensualmente, Corretora de Cereais, inscrita no CPF n ***.431.768-** e portadora do RG n 25.715.736-0 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Nilda Araújo, Qd.35 - Lt.12/13, Parte "C", Santo Agostinho, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 474.471,19 (quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e dezenove centavos), posicionado no dia 31/05/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e outras Avenças, de 21 de junho de 2011, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Nilda Araújo, Qd.35 - Lt.12/13, Parte "C", Santo Agostinho, nesta cidade, registrado na matrícula 56.313. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRIGIDA MARIA DA CONCEICAO CIRINO, GEOVANI BITU CIRINO GONCALVES**

PAULA OLIVEIRA BOTELO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58467, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GEOVANI BITU CIRINO GONÇALVES e BRIGIDA MARIA DA CONCEIÇÃO CIRINO, CPF/MF(s) n (s) ***.140.064-** e ***.924.444-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 65.866,74 (sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 09-B da Quadra 195-A, JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 8.4444.0464337, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 23993 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia,

dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64181, consulte o Selo 04572405314439925430001 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 433.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO SANTANA MARINHO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61891, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LEANDRO SANTANA MARINHO, CPF/MF(s) n (s) ***.642.271-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 3.647,54 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 14-B da Quadra 71 - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 855550783298, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 19749 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64167, consulte o Selo 04572405213266125430106 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1604.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN FIUZA DA COSTA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58407, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JEAN FIUZA DA COSTA, CPF/MF(s) n (s) ***.825.226-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 83.986,94 (oitenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 10 da Quadra 03, VILA ESPERANÇA, neste município, contrato n . 8.5555.0807475, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 19944 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64149, consulte o Selo 04572405213266125430088 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 416.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICENCIA EULALIA GUERREIRO, JOSE DONATO TEIXEIRA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58457, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). VICENCIA EULALIA GUERREIRO e JOSE DONATO TEIXEIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.782.881-** e ***.648.066-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.168,80 (seis mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos), referente ao imóvel: Lote 05 da Quadra 08, JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.39308.000118, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 15357 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64178, consulte o Selo 04572405213266125430117 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 429.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILLO ANTONIO RODRIGUES SILVA, BRUNA NAYARA RAMOS DE SA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62040, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DANILLO ANTÔNIO RODRIGUES SILVA e BRUNA NAYARA RAMOS DE SÁ SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.148.731-** e ***.060.561-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.497,26 (seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), referente ao imóvel: "Lote 23 da Quadra 110-B", do loteamento denominado MANSÕES BITTENCOURT II, neste município, contrato n . 844441319965, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 18928 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64183, consulte o Selo 04572405314439925430003 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1612.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA SOUZA SIQUEIRA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62292, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JULIANA SOUZA SIQUEIRA, CPF/MF(s) nº (s) ***.734.241-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 13.204,77 (treze mil, duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos), referente ao imóvel: QD. 60, LT. 119-A CASA 20 - MANSÕES BITTENCOURT - CONDOMÍNIO GENESIS I, neste município, contrato nº 8.4444.2831199-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 19107 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64176, consulte o Selo 04572405213266125430115 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1659.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ALESSANDRE OLIVEIRA DE SOUZA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59099, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). RAFAEL ALESSANDRE OLIVEIRA DE SOUZA, CPF/MF(s) nº (s) ***.638.056-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.400,08 (cinco mil, quatrocentos reais e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 04 da Quadra 06 - RESIDENCIAL BITTENCOURT, neste município, contrato nº 855551206360, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 19778 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº

00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64155, consulte o Selo 04572405213266125430094 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 928.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO SOUSA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61988, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO SOUSA, CPF/MF(s) n (s) ***.729.221-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 12.384,48 (doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 11 da Quadra 09 - VILA ESPERANÇA, neste município, contrato n . 1.4444.2065805-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 20046 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64166, consulte o Selo 04572405213266125430105 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1592.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DA SILVA GOMES**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58471, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FABIANO DA SILVA GOMES, CPF/MF(s) n (s) ***.767.231-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 153.176,05 (cento e cinquenta e três mil, cento e setenta e seis reais e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 13 da Quadra 196-A, JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 8.5555.0905222, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 20177 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do

Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64153, consulte o Selo 04572405213266125430092 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 437.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58414, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, CPF/MF(s) n (s) ***.393.173-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 47.577,78 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 08A da Quadra 41, JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.5555.0938629, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 20259 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64150, consulte o Selo 04572405213266125430089 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 421.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS ROCHA DE QUINTA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58472, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JONAS ROCHA DE QUINTA, CPF/MF(s) n (s) ***.324.151-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 246.588,60 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), referente ao imóvel: Lote 11-E da Quadra 190-A, JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 8.5555.1204825, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 20513 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64154, consulte o Selo 04572405213266125430093 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 438.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANO ROCHA CABRAL, DALLIANE MARIA CABRAL

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60949, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). SILVANO ROCHA CABRAL e DALLIANE MARIA CABRAL, CPF/MF(s) n (s) ***.427.051-** - ***.847.621-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 193.040,82 (cento e noventa e três mil e quarenta reais e oitenta e dois centavos), referente ao imóvel: Lote 10 da Quadra 40 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 855551237030, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 20689 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64179, consulte o Selo 04572405213266125430118 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1320.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO DOS SANTOS SILVA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59631, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOAO DOS SANTOS SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.568.801-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.262,28 (cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 02-B da Quadra 46 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844440516585-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 21054 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64163, consulte o Selo 04572405213266125430102 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1491.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS NERES RODRIGUES

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59655, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FRANCISCO DE ASSIS NERES RODRIGUES, CPF/MF(s) n (s) ***.723.643-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.130,69 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e nove centavos), referente ao imóvel: Lote 09-B (Nove) da Quadra 46 (quarenta e seis) - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.1746470-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 21068 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64164, consulte o Selo 04572405213266125430103 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1501.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON FERREIRA DA SILVA, FRANCISCA ANUNCIACAO DOS REIS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62037, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WANDERSON FERREIRA DA SILVA e FRANCISCA ANUNCIACAO DOS REIS, CPF/MF(s) n (s) ***.980.371-** E ***.659.373-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.897,01 (quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e um centavo), referente ao imóvel: "Lote 22 da Quadra 05", do loteamento denominado VILA MONTES CLAROS II, neste município, contrato n . 8.4444.0382828-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 21216 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64180, consulte o Selo 04572405314439925430000 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1610.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANICE SILVA DE LIMA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62259, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). IVANICE SILVA DE LIMA, CPF/MF(s) n (s) ***.576.961-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.045,48 (oito mil e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente ao imóvel: QD. 240, LT. 26-A - PARQUE ESTRELA D'ALVA XVI, neste município, contrato n . 8.4444.2733215-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 21525 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64173, consulte o Selo 04572405213266125430112 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1649.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARA CAMILLY DA SILVA XAVIER

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62068, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LARA CAMILLY DA SILVA XAVIER, CPF/MF(s) n (s) ***.215.421-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.601,60 (seis mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos), referente ao imóvel: Lote 10-A da Quadra 19, do loteamento denominado PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 8.4444.2973471-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 21960 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64170, consulte o Selo 04572405213266125430109 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1623.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA PIRES BARBOSA NASCIMENTO

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58469, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). CARLA PIRES BARBOSA, CPF/MF(s) n (s) ***.511.741-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 90.665,24 (noventa mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 59-B da Quadra 20, PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 8.4444.0769750-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 22027 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64152, consulte o Selo 04572405213266125430091 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 435.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDERSON ARAUJO DA SILVA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60227, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WENDERSON ARAUJO DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.373.561-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 14.587,78 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 26-B da Quadra 64 - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . ***.373.561-**, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 23286 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64157, consulte o Selo 04572405213266125430096 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1238.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE FILIPE MARQUES FLORENTINO

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61355, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOSUE FILIPE MARQUES FLORENTINO, CPF/MF(s) n (s) ***.913.161-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 11.618,65 (onze mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 15-A da Quadra 47 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.2852383-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 23352 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64159, consulte o Selo 04572405213266125430098 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1402.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA SOUSA SILVA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60225, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANA PAULA SOUSA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.125.693-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.741,92 (sete mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), referente ao imóvel: Lote 01-A da Quadra 16 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato n . 1.4444.1946497-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 26324 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64156, consulte o Selo 04572405213266125430095 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1237.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RADYSON RAYR MARTINS MOREIRA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62260, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). RADYSON RAYR MARTINS MOREIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.747.991-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10.630,62 (dez mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), referente ao imóvel: QD. 16, LT. 01-B - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 8.4444.2834957-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 26325 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64174, consulte o Selo 04572405213266125430113 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1650.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS KAUE DOS SANTOS DE SOUZA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62045, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). CARLOS KAUE DOS SANTOS DE SOUZA, CPF/MF(s) n (s) ***.850.281-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.052,38 (seis mil e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), referente ao imóvel: "Lote 07-B da Quadra 17, do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 8.4444.2980681-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 26660 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64177, consulte o Selo 04572405213266125430116 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1616.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS CARDOSO BENTO

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61637, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOAO CARLOS CARDOSO BENTO, CPF/MF(s) n (s) ***.614.221-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10.285,06 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), referente ao imóvel: FRAÇÃO IDEAL 58 - CONDOMÍNIO MONTES CLAROS II - FAZENDA CAPOEIRA OU MONTES CLAROS, neste município, contrato n . 8.4444.2850060-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 26814 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64161, consulte o Selo 04572405213266125430100 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1447.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DA SILVA LOURENCO

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62262, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ADRIANO DA SILVA LOURENCO, CPF/MF(s) n (s) ***.467.411-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10.012,50 (dez mil e doze reais e cinquenta centavos), referente ao imóvel: QD. 20, LT. 31-B - PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 1.4444.1847652-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 26966 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64175, consulte o Selo 04572405213266125430114 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1652.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABEL CARVALHO DA ROCHA, ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62049, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). IZABEL CARVALHO DA ROCHA e ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.070.213-** e ***.178.133-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.546,86 (seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), referente ao imóvel: "Lote 03-B da Quadra 128" do loteamento denominado PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato n . 8.4444.0787521-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 26981 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64184, consulte o Selo 04572405314439925430004 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1619.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS GIL DA SILVA RAMOS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62033, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARCOS GIL DA SILVA RAMOS, CPF/MF(s) n (s) ***.657.653-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.235,47 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), referente ao imóvel: "Lote 19 da Quadra 05", do loteamento denominado VILA RAI0 DE LUZ, neste município, contrato n . 8.4444.2367079-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 28038 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64168, consulte o Selo 04572405213266125430107 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1607.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMARA KELLY DA SILVA FERREIRA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62059, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). SAMARA KELLY DA SILVA FERREIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.000.371-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.905,49 (seis mil, novecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), referente ao imóvel: "Lote 10 da Quadra 09", do loteamento denominado VILA RAI0 DE LUZ, neste município, contrato n . 8.4444.1428801-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 28096 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64169, consulte o Selo 04572405213266125430108 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1620.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJANE DIAS DA SILVA, NILTON ROCHA DE SOUSA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62144, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). REJANE DIAS DA SILVA e NILTON ROCHA DE SOUSA, CPF/MF(s) n (s) ***.422.211-** e ***.555.791-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10.079,14 (dez mil e setenta e nove reais e quatorze centavos), referente ao imóvel: "Lote 20-A da Quadra 44", do loteamento denominado JARDIM DE ALÁ, neste município, contrato n . 8.4444.1045051-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 28114 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64185, consulte o Selo 04572405314439925430005 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1631.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62072, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.711.375-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.048,28 (sete mil e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), referente ao imóvel: "Lote 11-B da Quadra 09", do loteamento denominado CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, neste município, contrato n . 8.4444.1205934-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 28276 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64171, consulte o Selo 04572405213266125430110 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1626.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA LIZ PEREIRA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58221, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ADRIANA LIZ PEREIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.372.421-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.594,84 (quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 12-B da Quadra 41 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.185127-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 28466 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64162, consulte o Selo 04572405213266125430101 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1466.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA NASCIMENTO DE SOUSA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62228, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARIANA NASCIMENTO DE SOUSA, CPF/MF(s) n (s) ***.397.171-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 16.774,95 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), referente ao imóvel: QD. 19, LT. 01-B - PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 1.4444.2106043-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 28667 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64172, consulte o Selo 04572405213266125430111 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1639.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANE JUVENCIO DA SILVA, PAULO FRANCISCO LOPES MENDONCA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60962, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). PAULO FRANCISCO LOPES MENDONCA e RAYANE JUVENCIO DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.521.441-** e ***.043.761-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 29.401,75 (vinte e nove mil, quatrocentos e um reais e setenta e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 03-C (três "C"), da Quadra 31 (trinta e um) - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.2031859-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 31175 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64182, consulte o Selo 04572405314439925430002 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1332.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON PAZ SOUZA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60234, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JEFFERSON PAZ SOUZA, CPF/MF(s) n (s) ***.095.452-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.924,43 (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), referente ao imóvel: Lote 03/05-F (três barra cinco F) da Quadra 69 (sessenta e nove) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 8.4444.2762733-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 32421 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64158, consulte o Selo 04572405213266125430097 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1245.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALYSON FARIA ARRUDA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61500, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WALYSON FARIA ARRUDA, CPF/MF(s) n (s) ***.577.591-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6914,44 (seis mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 16-B (dezesesseis B) da Quadra 73 (setenta e três) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 8.4444.2735551-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 33136 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64160, consulte o Selo 04572405213266125430099 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1424.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATHLEN MARINA BARROS DOS SANTOS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61863, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). KATHLEN MARINA BARROS DOS SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.392.441-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.982,33 (seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), referente ao imóvel: Lote 22-A (vinte e dois A) da Quadra 61 (sessenta e um) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 8.4444.27447977, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 33298 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64165, consulte o Selo 04572405213266125430104 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1562.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE PEREIRA DE SOUZA, VICENTINA DE SOUZA, EDMAR JOSE LOPES

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Paula Oliveira Botelho, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto-GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto-GO, localizada à Quadra 71, Lote 07, Lojas 01/02, CEP 72.900-314, Fone: (61) 3606-1007-Correio eletrônico: crisantoantoniodescoberto@gmail.com, foi protocolado sob n 56.076, de 08 de março de 2022, requerimento por meio do qual EDMAR JOSÉ LOPES, brasileiro, advogado e produtor rural, portador da carteira de identidade n 306630, expedida por SSP/DF e inscrito no CPF n ***.584.721-** e sua esposa TELMA CARVALHO ALVES LOPES, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade n 1359450, expedida por SSP/DF e inscrita no CPF n ***.268.261-**, residentes e domiciliados na SGCV lote 21 Bloco A Apt 704 Condomínio Residencial Park Sul, Brasília/DF, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel rural: Uma área de terras com 152,9389hectares ou 31,5990 alqueires, na Fazenda Antinha de Cima (Capão do Gouveia), registrada sob a matrícula n 5.191 deste CRI, a ser usucapida, tudo conforme documentação apresentada que encontra-se disponível para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Ordinária, da qual o Requerente alega que detém a posse 29 de abril de 2021, no tocante ao lapso temporal de exercício aplica-se o prazo previsto no art. 1.242 do CC, totalizando portanto 19 anos, de posse ininterruptas e sem oposição, mansa e pacífica, pois seus antecessores adquiriram o imóvel de forma livre e espontânea vontade desde de 16 dezembro de 2005 por direitos possessoriais e que comprova documentalmente tal posse, com base nas Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários, lavradas Nestas Notas, no Livro 135 as folhas 16/v em 01/08/2003; folhas 18/v em 04/08/2003; folhas 150/v em 26/01/2004; folhas 154/v em 28/01/2004; folhas 177/v em 11/02/2004; folhas 178/v em 11/02/2004 e Livro 136 as folhas 150/v em 20/10/2004; Instrumentos Particular de Cessão de Direitos, lavrados em 27/05/2014 e 29/04/2021 e

ainda Declaração de Energização em que a Unidade Consumidora 1850010460, consta cadastrada em nome do requerente, desde 10/10/2003, declaração esta expedida pela ENEL empresa prestadora de serviço no município. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam intimados: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, lavrador, CI-2.689/GO, CIC-***.832.801-**, e s/m VICENTINA DE SOUZA, do lar, CI-1.054.506/DF, CIC-***.749.631-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, e ainda terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santo Antônio do Descoberto/GO, 31 de maio de 2024, Protocolo 64187, consulte o Selo 04572405314439925430006, em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROGERIO GONCALVES DA SILVA, LORENA DANIELA COSTA BATISTA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PAULO ROGÉRIO GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF n.º ***.223.381-**, e LORENA DANIELA COSTA BATISTA SILVA, inscrita no CPF/MF n.º ***.509.551-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA ANHANGUERA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS, Minha Casa Minha Vida passada em Goiânia aos 27/01/2010, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 14.113, correspondente a CASA 03, localizada no Condomínio Residencial Santa Bárbara, na Quadra 17, lote n.º 05, situado na Av. B, esquina com a Rua K, Bairro das Indústrias, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 14 de maio de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HOLANDA CAMPOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PAULO HOLANDA CAMPOS, inscrita no CPF/MF n.º ***.438.491-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto

referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Goiânia aos 01/09/2010, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 15.957, correspondente a CASA 03, localizada no Condomínio Residencial Dona Lúcia 3, na Quadra 11, lote n. 05, situado na Rua Minas Gerais, esquina com a Rua Ceci Pinheiro, Setor Monte Azul, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de maio de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA RODRIGUES DA SILVEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PRISCILA RODRIGUES DA SILVEIRA, inscrita no CPF/MF n ***.006.311-**, para comparecerem à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 16/07/2010, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 15.958, correspondente a CASA 01, localizada no Condomínio Residencial Rios II, na Quadra 5-D, lote n. 09, situado na Rua Mestra Maria Peclat, Jardim Todos os Santos III etapa, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de maio de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO RODRIGUES DE ABREU**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA FABIO RODRIGUES DE ABREU, inscrito no CPF/MF n ***.616.071-**, para comparecerem à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SERRA DOURADA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Goiânia aos 01/12/2011, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 17.917, correspondente a CASA 02, localizada no Condomínio Residencial Lorena, na Quadra 15, lote n. 22, situado na Rua SF-06, Bairro São Francisco, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de maio de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILMA SOARES DA SILVA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WILMA SOARES DA SILVA, inscrita no CPF/MF n.º 000.328.111-00, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 18/07/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 20.532, correspondente a CASA 03, localizada no Condomínio Residencial Maelli, na Quadra 15, lote n.º 7A, situado na Avenida B, no "BAIRRO DAS INDÚSTRIAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de maio de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILDA MARIA DE SOUZA, JORDELEY GUSMAO DE BASTOS

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSENILDA MARIA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF n.º 000.601.331-00, e JORDELEY GUSMAO DE BASTOS, inscrito no CPF/MF n.º 000.005.101-00, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n.º 8.4444.1894412-2, passado em Goiania, GO aos 03/Agosto/2018, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 39.364, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SALOU, na Quadra 09, Lote 08, situado na Rua Dr. Saulo Moraes Garcia, no loteamento denominado "JARDIM BOUGANVILLE", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de maio de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANIBAL RIBEIRO, DAISY MATHIAS RIBEIRO, DANIEL MATHIAS RIBEIRO, NILZA MATHIAS RIBEIRO COSTA, LUIZA HELENA MATHIAS RIBEIRO

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto nos 2, 3 e 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73 (Lei de

Registros Públicos), NOTIFICA ANIBAL RIBEIRO, inscrito no CPF/MF n.º ***.847.318-**, DAISY MATHIAS RIBEIRO, inscrito no CPF/MF n.º ***.633.171-**, DANIEL MATHIAS RIBEIRO, inscrito no CPF/MF n.º ***.835.371-**, NILZA MATHIAS RIBEIRO COSTA, inscrita no CPF/MF n.º ***.718.201-**, LUIZA HELENA MATHIAS RIBEIRO, inscrita no CPF/MF n.º ***.351.241-**, para tomar conhecimento da existência do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel situado na Gleba de terras em cultura, situada na "FAZENDA MATA DO ALGODÃO", com a área de 4.84.00ha ou 1 alqueire, no Município de Senador Canedo-Goiás, objeto da matrícula 14.689, de propriedade de (50%) NAIR HYGINA FRÔES RODRIGUES PINTO, inscrita no CPF-MF sob n.º ***.779.011-**, (16,66%) LARA FRÔES RODRIGUES PINTO, inscrita no CPF-MF sob n.º ***.493.921-**, (16,66%) ROGÉRIO FRÔES RODRIGUES PINTO, inscrito no CPF-MF sob n.º ***.910.491-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com LARISSA LABOISSIERE LOYOLA, (16,66%) JULIANA FRÔES RODRIGUES PINTO, inscrita no CPF-MF sob n.º ***.516.841-**, bem como para comparecer nesta Serventia, situada na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS a fim de se manifestar acerca do referido procedimento. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação presumir-se-á a anuência da confrontante. Nada mais. Senador Canedo/GO, 27 de maio de 2024. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **WALISSON MARCELO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WALISSON MARCELO DA SILVA, brasileiro, divorciado, vigilante, portador do RG n.º 1849173-SSP/DF e do CPF n.º ***.966.731-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 21, Modelo C do Condomínio Residencial Quality X, Lote 15 da Quadra 01, Mansões e Recreio Estrela D'alva, nesta cidade e Quadra 13, Casa 68, Setor Oeste, Gama, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização do FGTS, datado de 25/10/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 21, Modelo C do Condomínio Residencial Quality X, Lote 15 da Quadra 01, Mansões e Recreio Estrela D'alva, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n.º 48.183, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 153.991. Selo: 01392405212203925430198 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI JOSE DA COSTA JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DAVI JOSE DA COSTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI n 2.709.692 SSP/DF e CPF n ***.919.901-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 22 do Condomínio Marieta Gonçalves Ferreira, Chácara 22 da Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade e QN 8 F, Conjunto 2, Casa 14A, Riacho Fundo 2, Brasília-DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - datado de 18/09/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 22 do Condomínio Marieta Gonçalves Ferreira, Chácara 22 da Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 50.632, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 153.992. Selo: 01392405212203925430199 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONI WILLIAN LIMA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANTONI WILLIAN LIMA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, militar, portador do RG n 2710658-SESP/DF e CPF n ***.924.431-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 38 Modelo B do Condomínio Residencial Carlos Gomes, Lote 02 da Quadra 01, Chácaras Benvinda, nesta cidade e Rua EST MES Darmas IV, MD 10, Lote 10A, Planaltina de Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PCCMV - Recursos do FGTS, datado de 16/04/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 38 Modelo B do Condomínio Residencial Carlos Gomes, Lote 02 da Quadra 01, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 52.021, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 153.996. Selo: 01392405212203925430203 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESLAN ALVES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ESLAN ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 3485142 SSP-DF, CPF n ***.292.681-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote n 09E, desmembramento da Chacara 09, Quadra 16, Apartamento 102, Pavimento Superior, Bloco B4, Condomínio Residencial Damasco, Chacaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade e Rua Bom Pastor, Quadra 17, Lote 30, Jardim Zuleika, Luziânia - GO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 16/03/2023, que tem como objeto o imóvel Lote n 09E, desmembramento da Chacara 09, Quadra 16, Apartamento 102, Pavimento Superior, Bloco B4, Condomínio Residencial Damasco, Chacaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 53.791, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 153.990. Selo: 01392405212203925430197 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DELMA CANTANHEDE SOARES, RAIMUNDO CARLOS RIBEIRO SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA DELMA CANTANHEDE SOARES, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI n 158944820008-OTOE/MA e CPF n ***.027.043-** e RAIMUNDO CARLOS RIBEIRO SILVA, brasileiro, solteiro, servente, CI n 1565080-SSP/MA e CPF n ***.780.833-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 05 do Condomínio Residencial Itapaci, Lote 10 da Quadra 05, Chácara Anhanguera A, nesta cidade e Rua 70 Quadra 123 Lote 21 Casa 01 Jardim Céu Azul, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização do FGTS dos Devedores, datado de 31/10/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 05 do Condomínio Residencial Itapaci, Lote 10 da Quadra 05, Chácara Anhanguera A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 54.164, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 154.004. Selo: 01392405212203925430208. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDA ALICE MENDES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAIMUNDA ALICE MENDES DA SILVA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI n 230028820025 SSP-MA, CPF n ***.121.331-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 108, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Bromélia, Chácara n 12, Quadra 26, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade e Quadra 11, Conjunto B, Lote 22, Casa 02, 180, Gama, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/11/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 108, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Bromélia, Chácara n 12, Quadra 26, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 72.987, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 153.994. Selo: 01392405212203925430201 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL MARTINS DE SOUSA, LEANNE DA SILVA GOMES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GABRIEL MARTINS DE SOUSA, brasileiro, auxiliar de escritório, CI n 2536257 SESPDS-DF, CPF n ***.708.921-** e LEANNE DA SILVA GOMES, brasileira, auxiliar geral, CI n 2888178 SESP-DF, CPF n ***.339.971-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, Pavimento Superior, Bloco A, Residencial Lyon, Chácara 08 da Quadra 23, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade e Quadra 25, Chácara 08, Casa 48, Morro Branco, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e

Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/09/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Pavimento Superior, Bloco A, Residencial Lyon, Chácara 08 da Quadra 23, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 78.954, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 154.002. Selo: 01392405212203925430206. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO ROSARIO PEREIRA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA LIMA, brasileira, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa, CI n 3908985 SSP-DF, CPF n ***.414.896-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, Pavimento Térreo, do Bloco D, Residencial Lyon, Chácara 08 da Quadra 23, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, Quadra 29, Conjunto A, Lote 20, Centro, Brasília - DF e pelo endereço eletrônico didieroro2016@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 25/07/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, do Bloco D, Residencial Lyon, Chácara 08 da Quadra 23, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 78.993, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 154.005. Selo: 01392405212203925430209 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CARVALHO BARROS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FELIPE CARVALHO BARROS, brasileiro,

solteiro, auxiliar de depósito, CI n 1628474 SSP-TO, CPF n ***.710.703-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, Tipo 01, Pavimento Térreo do Bloco 40, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, EPTG QE 01, Conjunto E, Bloco A, Apartamento 17, Guará, Brasília - DF e pelo endereço eletrônico FELIPECARVALHOFAB@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 10/05/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Tipo 01, Pavimento Térreo do Bloco 40, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 85.925, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 153.993. Selo: 01392405212203925430200 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME PEREIRA DE SANTANA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GUILHERME PEREIRA DE SANTANA, brasileiro, solteiro, supervisor, CNH n 05940686006 DETRAN-DF, CPF n ***.346.461-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, 1 Pavimento do Bloco L, Condomínio Residencial Reserva II, Lote 18A da Quadra 02, Chácara Ypiranga - A, nesta cidade e QR 118, Conjunto T, Casa 13, Taguatinga - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 04/02/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, 1 Pavimento do Bloco L, Condomínio Residencial Reserva II, Lote 18A da Quadra 02, Chácara Ypiranga - A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 86.763, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 154.001. Selo: 01392405212203925430205 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANDERSON GONCALVES DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JANDERSON GONÇALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, auxiliar de carga, CI n 3724544 SSP-DF, CPF n ***.881.141-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco B, Condomínio Residencial Praia dos Amores VI, Lote 11-E, Desmembrado da Área Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade e Quadra 07, Casa 07, Valparaíso I, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 11/11/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco B, Condomínio Residencial Praia dos Amores VI, Lote 11-E, Desmembrado da Área Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 88.391, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de maio de 2024. Protocolo: 154.015. Selo: 01392405212203925430216 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS SILVA, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, CI n 3504907 SSP-DF, CPF n ***.574.583-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, 1 Pavimento, Bloco J, Condomínio Residencial Praia dos Amores VI, Lote 11-E, desmembrado da Área Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade e Rua 70, Quadra 119, Lote 09, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 19/11/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, 1 Pavimento, Bloco J, Condomínio Residencial Praia dos Amores VI, Lote 11-E, desmembrado da Área Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 88.437, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de maio de 2024. Protocolo:

154.016. Selo: 01392405212203925430214 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO MENDES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta
EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DIEGO MENDES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, porteiro, CI n 7667898 SSP-GO, CPF n ***.021.201-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco 0, Condomínio Residencial Praia dos Amores VI, Lote 11-E, desmembrado da Área Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade e Quadra 41, Lote 13A, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 28/10/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco 0, Condomínio Residencial Praia dos Amores VI, Lote 11-E, desmembrado da Área Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 88.469, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de maio de 2024. Protocolo: 154.018. Selo: 01392405212203925430218 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILLIAM DE CARVALHO RUMAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta
EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ WILLIAM DE CARVALHO RUMÃO, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI n 5633987 SSP-GO, CPF n ***.538.221-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, 1 Pavimento do Bloco J, Condomínio Residencial Praia dos Amores III, Lote 11-B, Desmembrado da Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade e Quadra QR 416, Conjunto N, Lote 13, Santa Maria - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 04/02/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, 1 Pavimento do Bloco J, Condomínio Residencial Praia dos Amores III, Lote 11-B, Desmembrado da Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de

matrícula 88.594, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 153.995. Selo: 01392405212203925430202 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS SOUZA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JONATAS SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH n 06075010635 DETRAN-GO, CPF n ***.179.961-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 403, Bloco A, Quadra 02, 3 Pavimento, Conjunto Residencial Parque das Águas, Quadra Habitacional QC-02, Cidade Jardins 2 Fasa/Etapa B, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/08/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 403, Bloco A, Quadra 02, 3 Pavimento, Conjunto Residencial Parque das Águas, Quadra Habitacional QC-02, Cidade Jardins 2 Fasa/Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 89.706, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 154.009. Selo: 01392405212203925430212 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO SOARES DA SILVA JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CICERO SOARES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, CNH n 06950955268 DETRAN-GO, CPF n ***.329.921-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, do Bloco 04, 2 Pavimento, Belle Horizonte, Gleba N 10, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, Avenida Comercial, Quadra 17, Lote 11, Parque Rio Branco, nesta cidade e pelo endereço eletrônico CICEROSOARESJUNIOR@gmail.com, para fins de

cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 10/07/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Do Bloco 04, 2 Pavimento, Belle Horizonte, Gleba N 10, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 90.290, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de maio de 2024. Protocolo: 154.013. Selo: 01392405212203925430212 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS AUGUSTO MACHADO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCAS AUGUSTO MACHADO, brasileiro, solteiro, militar, CNH n 06268176431 DETRAN-DF, CPF n ***.410.921-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 206, Bloco 11, 2 Pavimento, Belle Horizonte, Gleba n 10, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, QR 327, Conjunto 06C, Casa 41, Samambaia Sul - DF e pelo endereço eletrônico LUCAS32701@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Novo Gama - GO, em 13/12/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 206, Bloco 11, 2 Pavimento, Belle Horizonte, Gleba n 10, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 90.573, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de maio de 2024. Protocolo: 154.019. Selo: 01392405212203925430219 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISON HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja

06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GLEISON HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI n 506520638 SSP-SP, CPF n ***.760.798-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 303, Pavimento Tipo 02, Condomínio Residencial Ancara X, Lote 26 da Quadra 17, Pacaembú, nesta cidade e Rua 04, Quadra 27, Lote 05, Jardim Ipanema, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 05/07/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, Pavimento Tipo 02, Condomínio Residencial Ancara X, Lote 26 da Quadra 17, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 91.715, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 153.999. Selo: 01392405212203925430204 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA FREITAS SOUTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JESSICA FREITAS SOUTO, brasileira, solteira, repositora, CI n 3205328 SESP-DF, CPF n ***.564.031-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, 1 Pavimento, Bloco Q, Condomínio Residencial Monte Sião IV, Lote 04, desmembrado da Área remanescente 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade, Av Rio Branco, Quadra A, Lote 5B, Jardim Céu Azul, nesta cidade e pelo endereço eletrônico JESSICA123456WIL@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 08/10/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, 1 Pavimento, Bloco Q, Condomínio Residencial Monte Sião IV, Lote 04, desmembrado da Área remanescente 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 95.841, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 154.011. Selo: 01392405212203925430213 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ALEXANDRE DA CONCEICAO BRITO, VALERIA TORRES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VALÉRIA TORRES DA SILVA, brasileira, vendedora, CI n 2317200 SSP-DF, CPF n ***.001.481-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO BRITO, brasileiro, trabalhador de construção civil, CI n 1391017 SSP-DF, CPF n ***.256.251-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 302, Bloco 04, 3 Pavimento, Bela Morada, Área 04, Módulo 21, Fazenda Saia Velha, nesta cidade e Quadra Qnn 21 Conjunto K Casa 22 Ceilandia Norte Brasília DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 20/03/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, Bloco 04, 3 Pavimento, Bela Morada, Área 04, Módulo 21, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 96.202, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 154.006. Selo: 01392405212203925430210. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ILANA SARA TAVARES DE ALENCAR CARDOSO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ILANA SARA TAVARES DE ALENCAR CARDOSO, brasileira, solteira, vendedora, CI n 3365081 SSP-DF, CPF n ***.947.941-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 303, 2 Pavimento, Bloco B, Residencial Saint Moritz, Lote Chácara 03, Quadra 34, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade e Setor Sno Sgopi Conjunto D, Lote 45, Apartamento 01, Setor Norte, Planaltina - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 25/01/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 2 Pavimento, Bloco B, Residencial Saint Moritz, Lote Chácara 03, Quadra 34, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 97.183, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de maio de 2024.

Protocolo: 154.012. Selo: 01392405212203925430214 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA SUZANA ALVES OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCISCA SUZANA ALVES OLIVEIRA, brasileira, solteira, gerente, CI n 3457795 SSP-DF, CPF n ***,387.571-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, Bloco 02, Pavimento Térreo, Bela Arte, Área 04, Módulo 02, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, Quadra 403, Conjunto 10, Casa 02, Recanto das Emas - DF e pelo endereço eletrônico SUZANAALVES0730@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Novo Gama - GO, em 28/07/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Bloco 02, Pavimento Térreo, Bela Arte, Área 04, Módulo 02, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 98.352, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de maio de 2024. Protocolo: 154.007. Selo: 01392405212203925430211 Isis Campos Amaral Oficiala

COMARCA - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE AGUAS LINDAS DE GOIAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo interessado MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, com sede na Área Especial n 4, Avenida 02, Jardim Querência, em Águas Lindas de Goiás - GO, inscrito no CNPJ-01.616.520/0001-96, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: "Lote 01-A da Quadra 19, situado no loteamento denominado JARDIM GUAÍRA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 12.337,71m . Confrontando pela frente para a Rua Espírito Santo, com 226,14 metros, mais um chanfro de 6,18 metros, pelo fundo para a Rua Goiás, com 214,65 metros, mais dois chanfros de 7,12 metros e 7,07 metros, pelo lado direito com a Rua Minas Gerais, com 72,63 metros e pelo lado esquerdo com a Rua Santa Catarina, com 22,84 metros", que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 01-A-01 da Quadra 19, situado no loteamento denominado JARDIM GUAÍRA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 3.488,80m . Confrontando pela frente para a Rua Espírito Santo, com 45,06 metros, mais um chanfro de 6,18 metros, pelo fundo para a Rua Goiás, com 37,48 metros, mais um chanfro de 7,12 metros, pelo lado direito com a Rua Minas

Gerais, com 72,63 metros e pelo lado esquerdo com o Lote 01-A-02, com 70,69 metros" e o "Lote 01-A-02 da Quadra 19, situado no loteamento denominado JARDIM GUAÍRA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 8.848,91m . Confrontando pela frente para a Rua Espírito Santo, com 181,08 metros, pelo fundo para a Rua Goiás, com 177,17 metros, mais um chanfro de 7,07 metros, pelo lado direito com o Lote 01-A-01, com 70,69 metros e pelo lado esquerdo com a Rua Santa Catarina, com 22,84 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 29/04/2024, onde consta o processo administrativo de n 01501.0000503/2024-19. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592405023012925430114. Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - SENADOR LA ROCQUE/MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR LA ROCQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ALMEIDA TEIXEIRA**

0(a) Oficial da Serventia Extrajudicial de Senador La Rocque/MA, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a) ANTONIO ALMEIDA TEIXEIRA - CPF: ***.002.123-**, a comparecer em Cartório, na Rua José Alves de Carvalho, n 353, Centro, Senador La Rocque/MA, CEP 65935-000, entre 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, referente as parcelas vencidas em 01/11/2023 À 01/04/2024, perfazendo até a presente data o valor de R\$ 11.480,88 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), valor projetado da dívida na data de emissão do referido requerimento: R\$ 13.353,47 VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA: 06/05/2024, referentes ao instrumento particular de financiamento para aquisição de imóveis Compra e Venda de Alienação Fiduciária e outras avenças numero 000713811-3, que tem como Credor(a) Fiduciário BANCO BRADESCO SA, FIRMADO EM 16/10/2013, REGISTRADO SOB N R-4/416, DA MATRICULA 416, NA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL E OFÍCIO ÚNICO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ LOPES DE AGUIAR, Centro - SENADOR LA ROCQUE/MA, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S/A - nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9514/97.

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - ALFENAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL JOSÉ DA SILVA SANTOS, CINTIA FRAVANTE PEREIRA**

Emílio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº157843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL JOSÉ DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob

o nº ***798556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA FRAVANTE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014989650-9, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62.993 / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ermelindo Dias Costa, nº 77, lote 91, quadra D, Bairro Residencial Novo Horizonte, Alfenas/MG, CEP 37133-712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 10.072,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ALPINÓPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GABRIEL NUNES LEMOS**

LILIAN MARIA GOMES DE OLIVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Alpinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº89774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GABRIEL NUNES LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 579, Centro Alpinópolis MG CEP 37940-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 011959008-0, firmada em 08/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9592, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tapajós 233, Vila Betânia - Alpinópolis. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes a R\$ 27.155,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alpinópolis-MG. LILIAN MARIA GOMES DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIBELLE DÓRIA DA CUNHA BUENO, ANDRÉ HENRIQUES BUENO

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº551484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIBELLE DÓRIA DA CUNHA BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRÉ HENRIQUES BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016601760-9, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9.917 R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tupaciguara, nº 48, apartamento nº 1, Edif. Job Ferreira de Alcântara, Bairro São Pedro, Belo Horizonte/MG, CEP 30330-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2024, correspondentes a R\$ 9.228,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO JOSE GARCIA LIMOES

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo n 550.084, com os seguintes dados: Requerentes: Thais Maria Garcia Limões, CPF ***.140.406-**. Identificação do imóvel: Apartamento n 13, do Edifício Edith, situado à Rua Eduardo Porto, n 75, do Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte-MG. Matrícula 104.687, desta Serventia. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: Antônio José Garcia Limões, CPF ***.030.726-**; Maria Beatriz Guerra Limões, CPF ***.419.566-**; Renata Guerra Limões, CPF ***.821.136-**; Esther Guerra Limões, CPF ***.245.916-**; Antônio Augusto Guerra Limões, CPF ***.985.806-**; Telma Garcia Limões Filha, CPF ***.088.406-**; e, Renato Guerra Limões, CPF ***.723.856-**. Modalidade de usucapião: constitucional urbana - artigo 1.240 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde março de 2005. Portanto, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua Rio de Janeiro, 1.611, Bairro Lourdes, CEP: 30.160-042, Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 03 de junho de 2024. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE ALVES ARANTES

O Oficial do Cartório Belo Horizonte - 3 Ofício de Registro de Imóveis, com base no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, ALINE ALVES ARANTES, CPF n ***.883.106-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 3 Ofício, Rua dos Timbiras, 2062, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30140-069, de segunda a sexta feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação desde edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$4.786,33, em 29/02/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à alienação n R-10 e garantida por alienação fiduciária registrada na matrícula n 37.951, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 3 Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 3 Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não a ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Belo Horizonte, 28 de maio de 2024.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA FISSICARO DA SILVA LOPES, CHARLES LOPES DO NASCIMENTO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº339049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA FISSICARO DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***384416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES LOPES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10122158703-00, firmada em 22/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.9 e R.10 em 10/04/2012 da Matrícula nº 104553, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS AEROVIÁRIOS, nº 184, APT0 1201, TORRE A, PAMPULHA, do distrito, município e comarca de BELO HORIZONTE / MG, CEP 31270-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 6.554,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA TERESA LEÃO MAGALHÃES, RAFAEL LEÃO MAGALHÃES, JOSE GERALDO RIVELLI
MAGALHÃES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº335266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA TERESA LEÃO MAGALHÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL LEÃO MAGALHÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE GERALDO RIVELLI MAGALHÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000000.40031.2-0, firmada em 08/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.147 - R.8 / AV.9 / AV.11/ AV.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cacuera, nº 443, Jaraguá, Belo Horizonte, MG, CEP: 31270-350.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2024, correspondentes a R\$ 3.636.413,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SIGMA CONSTRUÇÕES EEMPREENHIMENTOS, JULIA MUSSE MORAIS

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº332790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIGMA CONSTRUÇÕES EEMPREENHIMENTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05290459000190, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIA MUSSE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionarios Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00330944300000012070-0, firmada em 11/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.965, a qual diz respeito ao imóvel situado na Loja, nº 1, na Praça Clemente de Faria, nº 33, Bairro Prado, Belo Horizonte - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes a R\$ 208.047,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS MAGNO DE MORAIS, TEREZINHA GERALDA DE MORAIS**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MAGNO DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***790736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TEREZINHA GERALDA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552247454-8, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 12.780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MESCARELOS 10 SANTA MONICA BELO HORIZONTE MG 31530310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 2.048.208,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE RODRIGUES PEDRO, FABIO ORIGUELA DE LIRA**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE RODRIGUES PEDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***328607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO ORIGUELA DE LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440453228-7, firmada em 13/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2, na Matrícula nº 12783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CANARIAS 729 CASA 08 SANTA AMELIA BELO HORIZONTE MG 31560050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 108.495,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO PEDROSA RODRIGUES

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO PEDROSA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440410124-3, firmada em 19/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula AV-3, matrícula 13506, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTO ANTONIO 800 AP 303 BL12 S. J. BATISTA BELO HORIZONTE MG 31515100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 430.350,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMBUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGIA DOS SANTOS FERREIRA

FABIO SEABRA DE OLIVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Cambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGIA DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661788**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quintino Bocaiúva, 135, Centro Cambui MG CEP 37600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551432539-1, firmada em 11/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 24507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDITO FIDELIS VAZ 39 JARDIM AMERICO CAMBUI MG 37600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 2.249,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cambui-MG. FABIO SEABRA DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): ELIZABETE APARECIDA PINTO

EDITAL - Retificação Administrativa - A confrontante assinou o mapa e memorial descritivo e não compareceu na Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio de Fato com Retificação de Área e Requerimento para Descaracterização Parcial do INCRA - Interessado(s): RUBINA BENEDITA DO PARAIZO. O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUÍ/MG, situado na Rua Quintino Bocaiuva, n. 135, Centro, na cidade de Cambuí/MG, por seu Oficial Sr. Fabio Seabra de Oliveira, na forma da Lei, FAZ SABER que a proprietária RUBINA BENEDITA DO PARAIZO, requer a estremação com retificação das medidas e confrontações do seguinte imóvel: fração ideal correspondente a 1,811377245508982% de um terreno rural, situado no bairro Braço das Antas, no município de Cambuí/MG, com a área total de 26,72 hectares, registrado sob o R.12 da matrícula n. 5.827, conforme protocolo sob n. 79.904, desta serventia, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Uma vez que a confrontante ELIZABETE APARECIDA PINTO, na condição de confrontante do imóvel lindeiro, já manifestou anuência expressada através das assinaturas nos mapas de levantamento topográfico/planimétrico e memoriais descritivos apresentados, com a devida assinatura reconhecida, porém, não foi possível a obtenção da anuência da referida confrontante na Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio de Fato com Retificação de Área e Requerimento para Descaracterização Parcial do INCRA, lavrada pelo 1º Ofício de Notas da cidade de Cambuí/MG, livro n. 267-N, fls. 186/187 em data de 02/05/2024, portanto, fica NOTIFICADA, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser estremado e retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a estremação com retificação de registro pretendida. O referido imóvel passará a ter as seguintes medidas e confrontações: "O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início no vértice "V-01" de coordenadas E = 387.861,913 m e N = 7.497.963,677 m; daí, segue confrontando com Estrada Municipal, MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG, CNPJ: 18.675.975/0001-85, com azimute de 140 15'08" e distância de 9,56 m até o vértice V-02 de coordenadas: E = 387.868,023 m - N = 7.497.956,330 m; segue com azimute de 130 25'42" e distância de 17,33 m até o vértice V-03 de coordenadas: E = 387.881,214 m - N = 7.497.945,093 m; segue com azimute de 122 15'04" e distância de 13,87 m até o vértice V-04 de coordenadas: E = 387.892,947 m - N = 7.497.937,690 m; segue com azimute de 104 49'35" e distância de 12,34 m até o vértice V-05 de coordenadas: E = 387.904,877 m - N = 7.497.934,532 m; segue com azimute de 94 52'28" e distância de 25,90 m até o vértice V-06 de coordenadas: E = 387.930,687 m - N = 7.497.932,331 m; segue com azimute de 108 26'40" e distância de 39,52 m até o vértice V-07 de coordenadas: E = 387.968,176 m - N = 7.497.919,827 m; agora, confrontando com Avenida Geraldo da Silva de Oliveira, MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG, CNPJ: 18.675.975/0001-85; segue com azimute de 110 08'05" e distância de 21,66 m até o vértice V-08 de coordenadas: E = 387.988,515 m - N = 7.497.912,370 m; segue com azimute de 132 04'17" e distância de 1,76 m até o vértice V-09 de coordenadas: E = 387.989,822 m - N = 7.497.911,190 m; agora, confrontando com Estrada Municipal, MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG, CNPJ: 18.675.975/0001-85; segue com azimute de 214 36'12" e distância de 17,96 m até o vértice V-10 de coordenadas: E = 387.979,622 m - N = 7.497.896,405 m; segue com azimute de 209 31'18" e distância de 14,40 m até o vértice V-11 de coordenadas: E = 387.972,524 m - N = 7.497.883,872 m; agora, confrontando com ELISABETE CARDOSO DA SILVA, CPF: ***.739.178-**, posseira do imóvel; segue com azimute de 288 34'53" e distância de 12,39 m até o vértice V-12 de coordenadas: E = 387.960,782 m - N = 7.497.887,819 m; segue com azimute de 287 27'03" e distância de 15,41 m até o vértice V-13 de coordenadas: E = 387.946,078 m - N = 7.497.892,441 m; segue com azimute de 287 17'52" e distância de 32,82 m até o vértice V-14 de coordenadas: E = 387.914,740 m - N = 7.497.902,201 m; segue com azimute de 287 47'36" e distância de 37,11 m até o vértice V-15 de coordenadas: E = 387.879,407 m - N = 7.497.913,540 m; segue com azimute de 288 46'40" e distância de 27,97 m até o vértice V-16 de coordenadas: E = 387.852,926 m - N = 7.497.922,544 m; agora, confrontando com ELIZABETE APARECIDA PINTO, CPF: ***.166.728-**, proprietária do imóvel de transcrição n. 2.200 (Escritura); segue com azimute de 13 47'48" e distância de 22,83 m até o vértice V-17 de coordenadas: E = 387.858,371 m - N = 7.497.944,717 m; segue com azimute de 10 34'52" e distância de 19,29 m até o vértice V-01 de coordenadas: E = 387.861,913 m - N = 7.497.963,677 m; chegando ao início desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no

Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 EGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

COMARCA - CAPELINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE EDUARDO BARBOSA PIRES, PATRICIA GOMES VIEIRA BARBOSA

FAZ SABER, aos que o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que em cumprimento ao disposto no 4, artigo 216-A da Lei n 6.015/73 e artigo 413 do Provimento n 149/CNJ/2023, os requerentes, JOSÉ EDUARDO BARBOSA PIRES, brasileiro, médico, nascido em 03/08/1981, portador da CI/RG n MG-11.181.658, órgão expedidor: SSP/MG, inscrito no CPF n ***.698.946-** e sua esposa PATRÍCIA GOMES VIEIRA BARBOSA, brasileira, odontóloga, nascida em 04/03/1985, portadora da CI/RG n MG-10.806.404, órgão expedidor: SSP/MG, inscrita no CPF n ***.733.146-**, casados na data de 14/10/2011, sob o regime da comunhão parcial de bens, portanto, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme Certidão de Casamento sob matrícula n 0560280155 2011 2 00019 151 0004892 17, residentes e domiciliados na Rua Augusta, n 111, Praça Norma Pimenta, bairro Centro, nesta cidade de Capelinha-MG, Cep:39.680-000, representados pelos advogados constituídos, Dr. Nicodemos Evaristo Cordeiro, OAB/MG n 32.192, Dr. Igor Biet Evaristo, OAB/MG n 143.354; Dr. Marcos Aurélio Fernandes de Souza, OAB/MG n 139.070 e Dr. Bruno França Pimenta de Figueiredo, OAB/MG n 170.118, todos com escritório profissional na Rua Governador Valadares, n 90-A, 1 andar, bairro Centro, nesta cidade de Capelinha-MG, Cep: 39.680-000, prenotaram nesta Serventia Imobiliária sob o n 50029, em 27/10/2023, o requerimento pleiteando a usucapião extrajudicial ordinária, com fulcro no artigo 1242 e artigo 1243 do Código Civil, de um lote de terreno urbano, situado na Rua Turmalina, n 703, bairro Piedade, nesta cidade de Capelinha-MG, com a área total de 425,02m (quatrocentos e vinte e cinco metros e dois decímetros quadrados), dentro de um perímetro de 101,14m (cento e um metros e quatorze centímetros), confrontando pela frente com a Rua Turmalina, numa extensão de 12,35m (doze metros e trinta e cinco centímetros); pela lateral direita com o imóvel situado na Rua Turmalina, n 677, bairro Piedade, de posse de José Aparecido Ferreira de Sousa, CPF n ***.053.906-** e sua esposa Eunice Aparecida Cordeiro, CPF n ***.364.276-**, numa extensão de 28,76m (vinte e oito metros e setenta e seis centímetros) e com o imóvel situado na Rua Turmalina, n 639, bairro Piedade, de posse de Maria Aparecida Ferreira de Souza, CPF n ***.944.406-**, numa extensão de 11,26m (onze metros e vinte e seis centímetros); pela lateral esquerda com a Rua Pedro Álvares Cabral, numa extensão de 39,78m (trinta e nove metros e setenta e oito centímetros); pelo fundo com o imóvel situado na Rua Pedro Álvares Cabral, n 61, bairro Piedade, de posse de Gilvania Xavier de Souza, CPF n ***.929.396-**, numa extensão de 09,00m (nove metros), contendo uma edificação comercial com a área total construída de 94,68m (noventa e quatro metros e sessenta e oito decímetros quadrados), sendo um galpão com a área construída de 85,49m (oitenta e cinco metros e quarenta e nove decímetros quadrados), 01 depósito com a área construída de 05,64m (cinco metros e sessenta e quatro decímetros quadrados) e um banheiro com a área de 03,55m (três metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados). SEGUE O MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO DO TERRENO: O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.042.711,459 m e E 763.090,077 m; deste, segue confrontando com a Rua Turmalina com os seguintes azimutes e distâncias: 158 10'22" e 12,35 m até o vértice P02, de coordenadas N 8.042.699,999 m e E 763.094,667 m; deste, segue confrontando com José Aparecido Ferreira de Sousa e Eunice Aparecida Cordeiro - Posse com os seguintes azimutes e distâncias: 253 24'50" e 28,76 m até o vértice P03, de coordenadas N 8.042.691,790 m e E 763.067,106 m; deste, segue confrontando com Maria Aparecida Ferreira de Souza - Posse com os seguintes azimutes e distâncias: 253 24'50" e 11,26 m até o vértice P04, de coordenadas N 8.042.688,576 m e E 763.056,316 m; deste, segue confrontando com Gilvania Xavier de Souza - Posse com os seguintes azimutes e distâncias: 338 37'37" e 9,00 m até o

vértice P05, de coordenadas N 8.042.696,960 m e E 763.053,035 m; deste, segue confrontando com a Rua Pedro Álvares Cabral com os seguintes azimutes e distâncias: 68 37'23" e 39,78 m até o vértice P01, de coordenadas N 8.042.711,459 m e E 763.090,077 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL SOB O N 12.9.034.0001.001. Os requeridos são JOSÉ APARECIDO FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG n 264550699, órgão expedidor: SSP/SP, inscrito no CPF n ***.053.906-** e sua esposa EUNICE APARECIDA CORDEIRO, brasileira, auxiliar de enfermagem, portadora da CI/RG n M-7.234.318, órgão expedidor: SSP/MG, inscrita no CPF n ***.364.276-**, casados na data de 14/01/1994, sob o regime da comunhão parcial de bens, portanto, na vigência da Lei n 6515/77, nos termos da Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de Capelinha-MG, sob matrícula n 0560280155 1994 2 00011 004 0002753 80, residentes e domiciliados na Rua Piedade, n 04, bairro Piedade, nesta cidade de Capelinha-MG, adquirentes da posse do imóvel usucapiendo desde 27 de janeiro de 2000, através da Escritura Pública de Desistência de Direitos de Posse em Terrenos Devolutos do Estado de Minas Gerais, lavrada pelo Cartório do 2 Ofício de Notas desta cidade de Capelinha-MG, no Livro n 05, fls. 46, em 27 de janeiro de 2000. Os requerentes sustentam que adquiriram a posse do imóvel usucapiendo dos requeridos, todos retos qualificados, através do Compromisso Particular de Compra e Venda, datado de 08 de maio de 2023. E, que os requeridos, por sua vez, adquiriram a posse do citado imóvel em 27/01/2000, como supra mencionado e, portanto, os requerentes, utilizando-se da soma de tempo de posse disposta no artigo 1243 do Código Civil, possuem a posse do imóvel usucapiendo, de forma contínua, pacífica, duradoura, com animus domini, há 23 (vinte e três) anos. Releva ressaltar que o imóvel usucapiendo não possui origem no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Capelinha, nem no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Minas Novas-MG, que deu origem àquele, nos termos das certidões negativas anexadas ao procedimento. As eventuais impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados quanto a posse do imóvel usucapiendo, deverão ser apresentadas nesta Serventia Imobiliária, localizada na Rua Sebastião Vieira Otoni, n 05, bairro Acácias, nesta cidade de Capelinha-MG, Cep: 39.680-000, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e será dado regular prosseguimento neste procedimento de usucapião extrajudicial ordinária em comento, nos termos do inciso V, 1, artigo 413, do Provimento n 149/CNJ/2023. Capelinha, 23 de maio de 2023. O Oficial (a): Eduardo Antônio Soares Lopes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARANDAI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEONARDO CHAVES ROCHA, JULIANA CANTON PEDROSO ROCHA

Cartório de Registro de Imóveis Rua Presidente Vargas, 98, centro - Carandai - MG - 36280-051
Oficial. Clovis Rodrigues Pereira Filho - Subst. Maria Cristina Rodrigues Pereira CNPJ: 19555341/0001-51 - Telefax. (32) 3361-1986 - cricarandai@gmail.com EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo n 39015 JANINE DOS SANTOS DE ALMEIDA - Rua Angela Benareges, 453, Capitão Eduardo, Belo Horizonte/MG, 31998-360; ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS - Rua José Pires Pacheco, 135, Santa Luzia, Carandaí/MG, 36280-202; WELLINGTON DIAS SABINO - Rua Iguana, 200, Água Fresca, Itabira/MG, 36900-449; CRISTIANE GONÇALVES SANTOS SABINO - Rua Iguana, 200, Água Fresca, Itabira/MG, 35900-449; NEWTON FERNANDES DO CARMO - Rua Santana Carmem de Jesus, 91, Vila São Vicente, Congonhas/MG, 36412-014; MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - Rua José Lourenço Cordeiro, 108 CA A, Alvorada, Congonhas/MG, 36410-452; CLÁUDIO EDUARDO SANTOS - Rua Marte, 109, Vila Amelia, Itabira/MG, 35900-254; LAURA NAYARA FIDELES OLIVEIRA - Rua José Lourenço Cordeiro, 108, CA A, Alvorada, Congonhas/MG, 36410-452; SEBASTIÃO MARCOS FERNANDES COSTA - Avenida Barão do Rio Branco, 870, Centro, Juiz de Fora/MG, 36035-000; ADRIANO SÁLVIO CARNEIRO - Rua Padre João Pio, 6, Centro, Congonhas/MG, 36410-068; KÁTIA VALÉRIA FIDELES CARNEIRO - Rua Padre João Pio, 6, Centro, Congonhas/MG, 36410-068; PAULO SIMÃO DOS SANTOS - Rua João Bosco Martins, 160, Funcionários, Contagem/MG, 32040-430; MARCIA CRISTINA MENDES SANTOS - Rua Marte, 109, Vila Amelia, Itabira/MG, 35900-254; MARIA LAURA DA COSTA FIDELES - Rua Doutor Vitorino, 7, São Vicente, Congonhas/MG,

36412-000; STELLA MARIS FIDELES DO CARMO - Rua Santina Carmem de Jesus, 91, Vila São Vicente, Congonhas/MG, 36412-014; JOSÉ MARIA DOS SANTOS - Rua Rio de Janeiro, 554, APT 403, Amazonas, Itabira/MG, 35900-374; CIBELE TORRES GUERRA SANTOS - Rua Honorina Machado, 254, Itabira/MG, 35900-729; WILLIAM CARLOS FIDELES, Rua Dilerman Ferreira, 659, Tiete, Conselheiro Lafaiete/MG, 36401-379; PAULA TATIANE TAVARES FIDELES - Rua Dilerman Ferreira, 659, Tiete, Conselheiro Lafaiete/MG, 36401-379; RICARDO GONÇALVES SANTOS - Rua Honorina Machado, 254, Itabira/MG, 35900-729; ALISON JOSÉ DA COSTA - Rua Angela Benareges, 453, Capitão Eduardo, Belo Horizonte/MG, 31998-360. Assunto: Usucapião Extrajudicial Imóvel Usucapiendo: Área de terras medindo 258,08 m , perímetro 66,81 metros, situado na Rua Imaculada Conceição, n 81, bairro Centro, Carandaí - MG. Carandaí, 03 de junho de 2024. Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), Foi protocolado nesta Serventia no dia 01/03/2023 o requerimento por meio do qual LEONARDO CHAVES ROCHA, e s/m. JULIANA CANTON PEDROSO ROCHA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial do imóvel constituído pela área de terras medindo 258,08 m , perímetro 66,81 metros, situado na Rua Imaculada Conceição, n 81, bairro Centro, Carandaí - MG, expedidas notificações via postal não lograram êxito, o que motivou a presente notificação. Trata-se de procedimento regulamentado pelos artigos 1.157 e seguintes do Provimento 93/CGJ/2020 - Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais e 216-A da Lei 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos (LRP). Tendo em vista o direito de V.S sobre o imóvel, ficam NOTIFICADOS do pedido formulado, conforme documentação em anexo. Nos termos do 2 do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos (LRP), fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento desta notificação, para apresentação de eventual IMPUGNAÇÃO ao pedido, ou a EMISSÃO DE ANUÊNCIA EXPRESSA, que poderá ser dada em qualquer documento autônomo ou neste próprio documento, com firma reconhecida. O transcurso do prazo de 15 dias sem a sua manifestação consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião de bem imóvel. Art. 10, 5 , Provimento 65/2017 do CNJ). Clóvis Rodrigues Pereira Filho Oficial

COMARCA - CARMO DO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILARIO JOSE DA CRUZ**

Maria do Carmo Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Paranaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILARIO JOSE DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Francisco Antônio de Moraes, 335, Centro Carmo do Paranaíba MG CEP 38840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441115090-2, firmada em 02/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 15876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ESTULANO 146 LT 2-A QD S NOVO PARAISO CARMO DO PARANA MG 38840000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.893,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Paranaíba-MG. Maria do Carmo Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO DE OLIVEIRA**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº133527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 17510640-0, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10645/registro da alienação fiduciária R-06, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANA CÂNDIDA VALERIANO, LOTE 03, QUADRA L, LOTEAMENTO JARDIM NOSSA SRA APARECIDA, CARMO DO RIO CLARO/MG, CEP 37150-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 4.598,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEI VENANCIO DE MOURA, DRIELLA SIMÕES ANTUNES DE OLIVEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº570253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDINEI VENANCIO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DRIELLA SIMÕES ANTUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10165025405-00, firmada em 21/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.19 e R.20 em 21/07/2021 da Matrícula nº 11548, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANOEL TEIXEIRA DE CAMARGOS, nº 318, APTO 201, DO EDIFÍCIO SOBRADINHO 'TROMBETAS', BAIRRO DA GLÓRIA, do distrito, município e comarca de CONTAGEM / MG, CEP 32340-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes a R\$ 6.260,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELOI MENDES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ESPOLIO ABILIO PEREIRA CARNEIRO

EDITAL DE LOTEAMENTO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ELÓI MENDES-MG A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei 6.766/79, que ESPÓLIO DE ABILIO PEREIRA CARNEIRO, CPF n ***.051.616-**, representado por sua inventariante, Marília Ximenes Carneiro, CPF n 406.950.997-87 depositou neste cartório, na rua Brás Biagini, n 55, o projeto e demais documentos relativos ao loteamento de uma área do imóvel de sua propriedade, situada no perímetro urbano desta cidade, registrada sob o n 19713, L 02, loteada com a denominação de "LOTEAMENTO JARDIM PARAISO III", que totaliza a área de 178.667,50m , sendo a área de 75.607,10m compreendida de 265 lotes(duzentos e sessenta e cinco lotes), 4.277,69m de área institucional 1, 9.763,95m de área institucional 2, 3.867,75m de área institucional 3; 17.697,82m de área verde 1, 1.058,58m de área verde 2; 29.023,36m em áreas de vias; conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade em 28 de abril de 2022 e revalidado em 26 de janeiro de 2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da publicação deste Edital. Findo o prazo, não havendo impugnações, será feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados neste cartório, durante o expediente. Elói Mendes, 23 de maio de 2024 -A OFICIAL:Michele Legnani Pereira de Carvalho

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EVANILDO DAMASCENO OLIVEIRA, MEIRE BUENO DE SOUZA OLIVEIRA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ELÓI MENDES-MG A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei 6.766/79, que EVANILDO DAMASCENO OLIVEIRA, brasileiro, Serventuário da Justiça, portador da carteira de identidade n 2.668.367-SSP-MG e do CPF n ***.853.836-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na data de 20/06/1997 com MEIRE BUENO DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, serventuária da justiça, portadora da CIRG n M-5.812.382-SSP-MG e do CPF n ***.321.796-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Dr. Rocha Braga, n 415-A depositaram em cartório, os documentos exigidos pelo art. 18 da citada lei, para REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de um terreno com a área de 10.419,77m , de propriedade dos requerentes, sito nesta cidade, na José Tavares Pereira.-O DESMEMBRAMENTO, aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 29 de abril de 2024, é composto de 16 lotes desmembrados do imóvel constante do registro n 20.172, L 02, deste cartório. Toda documentação exigida para o registro se encontra arquivada neste cartório, na rua Brás Biagini, n 55, a disposição dos interessados. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da publicação deste Edital. Findo o prazo, não havendo impugnações, será feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados neste cartório, durante o expediente. Elói Mendes, 29 de maio de 2024.-A OFICIAL: Michele Legnani Pereira de Carvalho

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - EXTREMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ROSELI MENDONÇA DIONISIO DE OLIVEIRA, MARISA APARECIDA MAGRI DE ALMEIDA**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 66864 em 09/05/2024, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1 Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro 267, folhas 118/123, na qual figura como outorgante declarante VALDEMIR BUENO DE SOUZA e CLEIDE TEIXEIRA 187.782.818 -14, requerem a abertura de matrícula para a parcela condominial consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob n 2.389 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA CPF /***.664.808-** ; ROSELI MENDONÇA DIONISIO DE OLIVEIRA CPF / ***.616.238-**; MARISA APARECIDA MAGRI DE ALMEIDA CPF/***.498.038-** ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do 4 do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2 ao 6 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civ

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO DE JESUS TAVEIRA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº251381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE JESUS TAVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***915388**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10172700206-00, firmada em 09/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 e R-10 em 01/04/2022 da Matrícula nº 26857, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa residencial, situado na Rua Projetada 01, Sem Número, do loteamento PARQUE LAGO E SOL, do Distrito e Município de Fronteira da Comarca de Frutal/ MG, CEP 36902-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 8.977,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE GERALDO RODRIGUES

A Oficial do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIRITÉ-MG, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que foi apresentado o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil, formulado por JOSÉ GERALDO RODRIGUES, CI M-1614726 SSP/MG, CPF nº ***.844.786-**, aposentado, brasileiro, divorciado, residente na rua Maria Gonçalves Silva, 37, bairro Jardim Anchieta, município de Sarzedo, prenotado sob o nº 64.965, Liv.1-R, instruído com a documentação prevista no art. 216-A da Lei 6.015/73, c/c Provimento CNJ 65/2017, tendo por objeto o imóvel constituído por parte do IMÓVEL CORRESPONDENTE AO LOTE 07 DA QUADRA 24 BAIRRO JARDIM ANCHIETA, município de Sarzedo, com a área 2.716,79m², cuja posse o requerente declara exercer a posse do imóvel a aproximadamente 24 anos, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se no ponto 01 (um) de coordenadas E- 587.435.614 e N- 7.784.241.077 localizado de frente para a Rua Maria Gonçalves da Silva, localizado na divisa com o lote 06 da Quadra 24 do Bairro Jardim Anchieta; deste, segue com Azimute de 102 03'29" por uma extensão de 25,47 m (vinte e cinco metros e quarenta e sete centímetros) limitando-se com a referida rua até o ponto 02 (dois) de coordenadas E - 587.460.523 e N- 7.784.235.756, localizado na divisa com o lote 08 da mesma quadra; deste, deflete-se a direita e segue com Azimute de 191 40' 28" limitando-se com o referido lote por uma distância de 35,52 m (trinta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros) até o ponto 03 (três) de coordenadas E - 587.453.335 e N- 7.784.200.968 localizado na divisa com o lote 09 (nove) da quadra 24; deste segue com Azimute de 191 08' 47" por uma distância de 35,22 m (trinta e cinco metros e vinte e dois centímetros) até o ponto 04 (quatro) de coordenadas E - 587.446.527 e N - 7.784.166.415 localizado na divisa com o lote 10 (dez) da quadra 24; deste, segue com Azimute de 190 34' 15" limitando-se com o referido lote 10 por uma extensão de 25,11 m (vinte e cinco metros e onze centímetros) até o ponto 05 (cinco) de coordenadas E- 587.441.902 e N- 7.784.141.632, deste, segue com Azimute de 192 50' 25" limitando-se com o referido lote por uma distância de 9,99 m (nove metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 06 (três) de coordenadas E- 587.439.681 e N- 7.784.131.888 localizado ainda em divisa com o lote 10 da quadra 24; deste segue com Azimute de 192 50' 01" por uma distância de 9,05 m (nove metros e cinco centímetros) até o ponto 07 (sete) de coordenadas E - 587.437.671 e N - 7.784.123.065 localizado na divisa com o imóvel de Matrícula N 1.395 do SRI - Ibirité denominado Fazenda Palmital; deste, deflete-se a direita e segue com Azimute de 299 22' 40" por uma distância de 23,70 m (vinte e três metros e setenta centímetros) limitando-se com o referido imóvel até o ponto 08 (oito) de coordenadas E - 587.417.070 e N - 7.784.134.693, localizado em divisa com o lote 06 da quadra 24; deste, deflete-se novamente a direita e segue com Azimute de 06 24' 55" limitando-se com parte do lote 06 da quadra 24 por uma distância de 6,16 m (seis metros e dezesseis centímetros) até o ponto 09 (nove) de coordenadas E - 587.417.704 e N - 7.784.140.812 localizado em divisa com o lote 06 da quadra 24; deste segue com Azimute de 09 43' 56" limitando-se com parte do lote 06 da quadra 24 por uma distância de 21,43 m (vinte e um metros e quarenta e três centímetros) até o ponto 10 (dez) de coordenadas E- 587.421.327 e N =

7.784.161,936 localizado me divisa com o lote 06 da quadra 24; deste segue com Azimute 70 de 09 34' 28" limitando-se com parte do lote 06 da quadra 24 por uma distância de 15,89 m (quinze metros e oitenta e nove centímetros) até o ponto 1 (onze) de coordenadas E - 587.423,970 e N- 7.784.177,605 localizado em divisa com o lote 06 da quadra 24; deste segue com Azimute de 09 46'40" limitando-se com parte do lote 06 da quadra 24 por uma distância de 11,02 m (onze metros e dois centímetros) até o ponto 12 (doze) de coordenadas E - 587.425,841 e N - 7.784.188,462 localizado em divisa com o lote 06 da quadra 24; deste segue com Azimute de 09 47' 07" limitando-se com parte do lote 06 da quadra 24 por uma distância de 08,31 m (oito metros e trinta e um centímetros) até o ponto 13 (treze) de coordenadas E- 587.427,254 e N- 7.784.196,655 localizado em divisa com o lote 06 da quadra 24; deste segue com Azimute de 10 30' 14" limitando-se com parte do lote 06 da quadra 24 por uma distância de 07,70 m (sete metros e setenta centímetros) até o ponto 14 (quatorze) de coordenadas E- 587.428,657 e N- 7.784.204,222 localizado em divisa com o lote 06 da quadra 24; deste segue com Azimute de 10 42' 41" limitando-se com parte do lote 06 da quadra 24 por uma distância de 12,20 m (doze metros e vinte centímetros) até o ponto 15 (quinze) de coordenadas E - 587.430,925 e N- 7.784.216,212 localizado ainda em divisa com o lote 06 da quadra 24; deste segue com Azimute de 10 34' 55" limitando-se com parte do lote 06 da quadra 24 por uma distância de 09,71 m (nove metros e setenta e um centímetros) até o ponto 16 (dezesseis) de coordenadas E - 587.432,708 e N- 7.784.225,756 localizado em divisa com o lote 06 da quadra 24; deste segue com Azimute de 10 44' 24" por uma distância de 15,59 m (quinze metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto 01 (um) de coordenadas E - 587.435.614 e N - 7.784.241.077 localizado de frente para a Rua Maria Gonçalves da Silva na divisa com o lote 06 da Quadra 24 do Bairro Jardim Anchieta, onde se iniciou esta descrição, totalizando a área de 2.716,79 m (dois mil, setecentos e dezesseis metros e setenta e nove décimos quadrados)". Procedência registral: Transcrição 6.458, fls.134, Livro 3-G, e Ficha n 6.445, Livro 3 do Registro Imobiliário de Betim. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Caso os notificados não concordem com o pedido, poderão se manifestar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, subsequentes ao da publicação deste edital, dirigida ao Serviço de Registro de Imóveis, localizado na rua Arthur Campos, 241, Centro, com horário de atendimento de 9:00 às 12 horas e de 13 às 17 horas. ADVERTÊNCIA: Nos termos do inc. V, 1, art. 413 do Provimento 149/2023 a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados no futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado em sistema eletrônico. Dado e passado em Ibirité, aos 29 de maio de 2024. (aas.) IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAMBACURI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIDI GONÇALVES COUTO**

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que em cumprimento do art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, notifico o confrontante JOSÉ GASPARG, que se encontra em local incerto e não sabido, para se manifestar em 15 (quinze) dias, por todo conteúdo do requerimento de DIDI GONÇALVES COUTO, CPF n ***.690.716-**, C.I.MG-3.492.659 e sua esposa IVANETE BRITO DE MORAIS COUTO, CPF n ***.345.186-**, C.I.MG 4.192.527 SSP/MG, brasileiros, casados, ele comerciante, ela funcionária pública municipal, residentes na Rua Frei Inocência, n 112, Município de São Félix de Minas-MG, Comarca de Mantena-MG, referente ao pedido de georreferenciamento da área de 162,8163ha (cento e sessenta e dois hectares, oitenta e um ares e sessenta e três centiares), situada no lugar denominado "Córrego São Jorge", no Município de Nova Módica-MG, Comarca de Itambacuri-MG. Dado e passado nesta cidade de Itambacuri-MG, aos 23 de maio de 2024. Eu, João Antônio Fernandes Vieira, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Itambacuri-MG, o fiz digitar e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIDI GONÇALVES COUTO**

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que em cumprimento do art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, notifico o confrontante JOÃO RODRIGUES NEIVA, que se encontra em local incerto e não sabido, para se manifestar em 15 (quinze) dias, por todo conteúdo do requerimento de DIDI GONÇALVES COUTO, CPF n ***.690.716-**, C.I.MG-3.492.659 e sua esposa IVANETE BRITO DE MORAIS COUTO, CPF n ***.345.186-**, C.I.MG 4.192.527 SSP/MG, brasileiros, casados, ele comerciante, ela funcionária pública municipal, residentes na Rua Frei Inocêncio, n 112, Município de São Félix de Minas-MG, Comarca de Mantena-MG, referente ao pedido de georreferenciamento da área de 162,8163ha (cento e sessenta e dois hectares, oitenta e um ares e sessenta e três centiares), situada no lugar denominado "Córrego São Jorge", no Município de Nova Módica-MG, Comarca de Itambacuri-MG. Dado e passado nesta cidade de Itambacuri-MG, aos 23 de maio de 2024. Eu, João Antônio Fernandes Vieira, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Itambacuri-MG, o fiz digitar e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILVA BRITO DE MORAIS**

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que em cumprimento do art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, notifico o confrontante JOÃO MARTINS, que se encontra em local incerto e não sabido, para se manifestar em 15 (quinze) dias, por todo conteúdo do requerimento de GILVÁ BRITO DE MORAIS, CPF n ***.476.626-**, C.I.MG-10.536.850 SSP/MG, brasileiro, solteiro, empresário, residentes na Rua Almir José Remides, n 08, centro, Município de São Félix de Minas-MG, Comarca de Mantena-MG, referente ao pedido de georreferenciamento da área de 221,5500ha (duzentos e vinte e um hectares, cinquenta e cinco ares), situada no lugar denominado "Córrego São Jorge", no Município de Nova Módica-MG, Comarca de Itambacuri-MG. Dado e passado nesta cidade de Itambacuri-MG, aos 28 de maio de 2024. Eu, João Antônio Fernandes Vieira, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Itambacuri-MG, o fiz digitar e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILVA BRITO DE MORAIS**

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que em cumprimento do art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, notifico o confrontante JOÃO FERREIRA ROCHA, que se encontra em local incerto e não sabido, para se manifestar em 15 (quinze) dias, por todo conteúdo do requerimento de GILVÁ BRITO DE MORAIS, CPF n ***.476.626-**, C.I.MG-10.536.850 SSP/MG, brasileiro, solteiro, empresário, residentes na Rua Almir José Remides, n 08, centro, Município de São Félix de Minas-MG, Comarca de Mantena-MG, referente ao pedido de georreferenciamento da área de 221,5500ha (duzentos e vinte e um hectares, cinquenta e cinco ares), situada no lugar denominado "Córrego São Jorge", no Município de Nova Módica-MG, Comarca de Itambacuri-MG. Dado e passado nesta cidade de Itambacuri-MG, aos 28 de maio de 2024. Eu, João Antônio Fernandes Vieira, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Itambacuri-MG, o fiz digitar e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILVA BRITO DE MORAIS**

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que em cumprimento do art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, notifico o confrontante MARIA APARECIDA ASSUNÇÃO COSTA MOTA, que se encontra em local incerto e não sabido, para se manifestar em 15 (quinze) dias, por todo conteúdo do requerimento de GILVÁ BRITO DE MORAIS, CPF n ***.476.626-**, C.I.MG-10.536.850 SSP/MG, brasileiro, solteiro, empresário, residentes na Rua Almir José Remides, n 08, centro, Município de São Félix de Minas-MG, Comarca de Mantena-MG, referente ao pedido de georreferenciamento da área de

221,5500ha (duzentos e vinte e um hectares, cinquenta e cinco ares), situada no lugar denominado "Córrego São Jorge", no Município de Nova Módica-MG, Comarca de Itambacuri-MG. Dado e passado nesta cidade de Itambacuri-MG, aos 28 de maio de 2024. Eu, João Antônio Fernandes Vieira, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Itambacuri-MG, o fiz digitar e subscrevi.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER CARVALHO CARNEIRO**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178.058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER CARVALHO CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550077772-4, firmada em 01/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula nº 24371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FORTALEZA 566 PTL07/Q18 AMAZONAS ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 1.562,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENTE PAULO SILVA OLIVEIRA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177.665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTE PAULO SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552012254-5, firmada em 12/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 26516, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B, N. 501 - L07 Q02 RESIDENCIAL ALCIDES VERISSIMO ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2024, correspondentes a R\$ 1.326,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JANUARIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUDES PEREIRA FERROS

FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, oficial do Registro de Imóveis de Januaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUDES PEREIRA FERROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912718**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Fevereiro 44, 0, Centro Januaria MG CEP 39490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553867230-0, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 23931, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 0 LT53 QD G LIBERDADE JANUARIA MG 39480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 2.753,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Januaria-MG. FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUATUBA/MG
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DIEGO AUGUSTO FREITAS TEIXEIRA

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, nos termos do art. 213, 3 da Lei 6.015/1973, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o n 3.747, no qual ANTÔNIO SARAIVA MAIA e outra requerem a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 13.194, Livro 2BA - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica o confrontante não anuente DIEGO AUGUSTO FREITAS TEIXEIRA, CPF: ***.854.476-** no endereço Lote 02, Quadra 01, situado na Rua 01, Bairro Quintas da Boa Vista, em Juatuba-MG, proprietário do imóvel confrontante, matriculado sob o n 27.446, Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos

tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINETE SILVA COSTA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSINETE SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448652**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770967729-8, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 78612, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DO RIO BRANCO 229 APT0 707 TORRE B MANOEL HONORIO JUIZ DE FORA MG 36045120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 8.643,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL CAYUELA DA COSTA, ANTIGA MARCELO JOSE OLIVIERI EIRELI ATUAL MARCELO JOSE OLIVIERI ALIMENTACAO LTDA REPRESENTADA POR MARCELO JOSE OLIVIERI CPF 440.605.136-87**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CAYUELA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTIGA MARCELO JOSE OLIVIERI EIRELI ATUAL MARCELO JOSE OLIVIERI ALIMENTACAO LTDA REPRESENTADA POR MARCELO JOSE OLIVIERI CPF ***.605.136-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15058854000104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1116406060000355-99, firmada em 04/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 ; na matrícula nº 46391, a qual diz respeito ao

imóvel situado na A ACADEMICO NILO FIGUEIREDO 2425 QD 20, LT 03A E 04, UN 333, COND SILVANIA MARA - SANTOS DUMONT - LAGOA SANTA/MG - CEP: 33.239-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 113.458,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SANTOS BATISTA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SANTOS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554014165-0, firmada em 10/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 41369, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORACAO DE ESTUDANTE 45 AP203 BL6 MOR DA LAPINHA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 3.827,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACHADO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MZB HD PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO/MG - EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO - Ana Maria Rezende Campos de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Machado/MG, na forma da lei. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que MZB HD PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ n 10.353.104/0002-14, com sede na Avenida Doutor Américo Luz, 365, Centro, no município de Muzambinho/MG, requereu nos termos da Lei Federal n 6.766 de 19/12/1979 e Lei Municipal n 2462/2012, o registro do parcelamento de um terreno urbano, de sua propriedade, com área de 55.481,34 m (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um metros e trinta e quatro decímetros quadrados), situado neste município, devidamente registrado na matrícula n 26.215 do livro 2 desta serventia. O chacreamento denominado "CHÁCARAS NOVA ALVORADA", foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade em 10/11/2023, através do Decreto Municipal n 8.424

e reaprovaado através do Decreto n 8.716 de 22/04/2024 e é constituído por 40 lotes distribuídos em 04 quadras, sendo: Área dos lotes: 34.919,34m ; Vias Públicas: 7.994,13m ; Praça com área de 896,64m ; Equipamento Urbano 01 com área de 1.045,47m , Equipamento Urbano 02 com área de 2.046,12m e Área Verde com 8.579,6 4m , num total de 55.481,34m . Para fins de registro torno público para conhecimento das partes o depósito, nesta serventia, de toda a documentação exigida pela lei, que foi protocolada sob n 116.680 do Livro 1, cientificando que decorridos 15 (quinze) dias da 3 (terceira) e última publicação deste Edital e não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a lei. A planta de localização do loteamento encontra-se arquivada nesta serventia. Dado e passado nesta cidade de Machado/MG. A Oficial, (ass.) Ana Maria Rezende Campos de Almeida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAR DE ESPANHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAR DE ESPANHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO AUGUSTO SILVESTRE ARRUDA**

RAMON GERHARDT MARCHIORI, oficial do Registro de Imóveis de Mar de Espanha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO AUGUSTO SILVESTRE ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***407116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estevão Pinto, 27/sl 03, Centro Mar de Espanha MG CEP 36640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440507989-4, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE JOSE DE ANCHIETA 160 104 JARDIM GUANABA MAR DE ESPANHA MG 36640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.234,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mar de Espanha-MG. RAMON GERHARDT MARCHIORI, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO AUGUSTO SILVESTRE ARRUDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mar de Espanha-MG - Minas Gerais, por seu Oficial Interino RAMON GERHARDT MARCHIORI, FAZ SABER ao(s) Sr(s). PEDRO AUGUSTO SILVESTRE ARRUDA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, e atendendo à solicitação do credor do contrato n 844440507989-4, firmado em 10/01/2014, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, registrado sob o R-3 da Matrícula 9253, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da referida Matrícula, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., venho através deste edital, intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos desde 20/08/2023, posicionado em 29/05/2024, correspondente a R\$ 5.900,13, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, fica(m) intimado(s) V. Sa(s)., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Estevão Pinto, 5 (sala 2 e 3), Centro - Mar de Espanha-MG, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta

oportunidade, fica(am) V. Sa(s)., cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97.

COMARCA - MONTE SIAO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SIÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERT VIEIRA CUNHA**

José Cid Gotardelo, oficial do Registro de Imóveis de Monte Sião, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERT VIEIRA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Mercado, 685, Centro Monte Siao MG CEP 37580000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440679139-3, firmada em 28/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 12649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR PEREIRA DA SILVA 154 CASA 03 CONDOMINIO TOS MONTE SIAO MG 37580000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes a R\$ 3.089,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Siao-MG. José Cid Gotardelo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIANO RODRIGUES DA SILVA**

A Registradora do Ofício do 1 Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica o(s) Senhor(s) Herdeiro(s) de MARCIANO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.446.906-**, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n. 112.006, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA GEORREFERENCIAMENTO, com fulcro no artigo 176, II, 3, "a", da Lei n. 6.015/73 c/c artigo 1.025 do Provimento Conjunto n. 93/2020, pela proprietária VALLOUREC FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.874.005/0001-75, com sede na Rua Honduras, n. 78, Bairro Vila de Lourdes, em Curvelo-MG, CEP 35796-492. O objeto deste Protocolo é o Georrefenciamento do imóvel descrito na Matrícula n. 53.266, do Livro 2 - Registro Geral, em fichas, deste Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela área de 165,20 ha (cento e sessenta e cinco hectares e vinte ares), localizado na Fazenda Pindaíbas 2 (dois), lugar chamado Ipoeira, Distrito de Ermidinha, em Montes Claros-MG, e que teve a área alterada para 161,7151 ha (cento e sessenta e um hectares, setenta e um ares e cinquenta e um centiares), conforme Planta e Memorial descritivo gerados automaticamente pelo SIGEF, nos quais constam certificação de não sobreposição pelo INCRA, protocolizados nesta

Serventia. Devido à falta de anuência expressa na Planta e/ou Carta de Anuência declarando que os limites divisórios foram respeitados, firmada pelos Herdeiro(s) de MARCIANO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.446.906-**, proprietário do imóvel situado na Fazenda Pindaíbas, objeto da Matrícula n. 24.818, do Livro 2-2-AU, folha 270, do Ofício do 2 Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, e após diligências, verificou-se que o(s) confrontante(s) Herdeiro(s) MARCIANO RODRIGUES DA SILVA, já qualificado, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1 Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, 2 e 3, da Lei n. 6.015/73, o(s) Herdeiro(s) MARCIANO RODRIGUES DA SILVA, fica(m) devidamente INTIMADO(S) para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna(m)-se CIENTE(S) da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Georreferenciamento, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação do Georreferenciamento pretendido. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Georreferenciamento em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2 (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESERVA IMPERIAL NEGOCIOS SPE LTDA

Torna PÚBLICO o presente Edital e científica todos aqueles que o virem ou dele tiverem conhecimento, de que, em 11/04/2024, foi prenotado sob Protocolo n. 113.222, nesta Serventia, Requerimento para averbação do DESMEMBRAMENTO em duas novas glebas, e, na sequência, do registro do LOTEAMENTO RESERVA IMPERIAL sobre uma das novas parcelas desmembradas, nos termos do art. 18 e ss da Lei n. 6.766/1979, firmado pela proprietária e loteadora RESERVA IMPERIAL NEGÓCIOS SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.555.293/0001-74, com sede na Rua Gabriel Passos, n. 159, Centro, em Montes Claros-MG, referente ao imóvel descrito na Matrícula n. 51.798, do Livro 2 - Registro Geral, em fichas, desta Serventia, constituído pela Área A2-B (A dois B) da Fazenda dos Mangues, com área total de 158.044,00 m e perímetro de 2.288,49 m, situado na Zona Urbana, em Montes Claros-MG. O imóvel será, primeiramente, desmembrado em duas novas glebas, a saber: Área Institucional, com área de 56.454,82 m (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro vírgula oitenta e dois metros quadrados), a ser doada ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, conforme Escritura Pública de Doação, lavrada em 06/02/2024, no Livro 67-N, folhas 150 a 153, do Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial de Juramento-MG, prenotada sob Protocolo n. 113.615, de 14/05/2024, cuja validade da prenotação será prorrogada até o final processamento deste; e Área do Loteamento Reserva Imperial, com área de 101.589,18 m (cento e um mil, quinhentos e noventa e oito vírgula dezoito metros quadrados). Em ato contínuo, esta última gleba será parcelada por meio de registro do LOTEAMENTO RESERVA IMPERIAL, aprovado pelo Termo de Compromisso - Aprovação de Parcelamento Urbano - "Loteamento Reserva Imperial", de 14/09/2022 (processo administrativo n. 42.317/2019), 1 Termo de Rerratificação ao Termo de Compromisso, de 29/09/2023 (processo administrativo n. 24.490/2023) e 2 Termo de Rerratificação ao Termo de Compromisso, de 27/02/2024 (processos administrativos n. s 42.317/2019, 24.490/2023 e 34.391/2023), firmados entre a Loteadora e o Município de Montes Claros, cuja Planta do parcelamento do solo urbano, a seguir representada em resumo, foi aprovada em 14/09/2022, pelo Processo n. 42317/2019, substituída em 29/09/2023 pelo Processo n. 24.490/2023, com revalidação da aprovação em 27/02/2024, pelo Processo n. 24.490/2023, todos arquivados nesta Serventia. O LOTEAMENTO RESERVA IMPERIAL, situado na zona urbana de Montes Claros-MG, possui, em resumo, a seguinte caracterização, áreas e dimensões: Área total do terreno loteado: 101.589,18 m (100,00%); Área total dos lotes: 58.593,51 m (57,68%); Número de lotes: 219; Número de Quadras: 11;

Distribuição dos Lotes nas Quadras: Quadra 01, com Lotes 01 a 19; Quadra 02, com Lotes 01 a 38; Quadra 03, com Lotes 01 a 37; Quadra 04, com Lotes 01 a 13; Quadra 05, com Lotes 01 a 20; Quadra 06, com Lotes 01 a 14; Quadra 07, com Lotes 01 a 31; Quadra 08, com Lotes 01 a 30; Quadra 09, com Lotes 01 a 15; Quadra 10, com Lote 01; Quadra 11, com Lote 01; Área Verde 01 (um), com total de 8.489,22 m (8,36%); Área Institucional, com total de 5.080,00 m (5,00%); Área do Sistema Viário (Ruas e Calçadas): 29.426,45 m (28,97%); Total de Áreas transferidas ao Município pelo registro de Loteamento: 42.995,67 m, conforme Planta de localização da área anexa. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados pela aprovação perante o Município e averbação de desmembramento e registro do Loteamento acima deverão ser apresentadas na sede do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da 3 (terceira) publicação deste Edital no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Durante esse período, caso se faça necessário, será possível aos interessados consultarem os documentos apresentados para registro e, ao final do prazo, caso não haja impugnação, será efetuada a averbação de desmembramento e, em ato contínuo, o registro do LOTEAMENTO RESERVA IMPERIAL, na forma requerida pela Apresentante.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR ALVES BATISTA, PAULA BARBOSA DE MENDONCA BATISTA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº210.517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR ALVES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***929409**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA BARBOSA DE MENDONCA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10177508802-00, firmada em 12/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.11 e R.12 em 30/11/2022 da Matrícula nº 62483, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA BELVEREDE, nº S/N, APTO 508, BLOCO 04, PARQUE MONTE CRISTAL, BAIRRO BELVEDERE II, do distrito, município e comarca de MONTES CLAROS / MG, CEP 39406-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes a R\$ 3.859,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER JUNIOR LOPES SILVA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº132985, nos termos do art. 26,

§ 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER JUNIOR LOPES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10147572102-00, firmada em 20/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 e R.11 em 10/02/2020 da Matrícula nº 46430, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VINTE E DOIS, 40, CASA 2, BLOCO 01, LOTE 27-A, QUADRA 02, SANTA MARIA, do distrito, município e comarca de NOVA SERRANA / MG, CEP 35523426. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes a R\$ 3.573,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELZA MARIA NEVES DA SILVEIRA SOARES, JOSE EMILIO REIS DA SILVEIRA SOARES**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELZA MARIA NEVES DA SILVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE EMILIO REIS DA SILVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440419187-0, firmada em 04/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO F DOS SANTOS 0 LOTE 7 QUAD SANTO AGOSTINH PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 3.054,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL MARCAL SILVA RODRIGUES, CLEUSER RODRIGUES TEIXEIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº131788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL MARCAL SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEUSER RODRIGUES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226206**, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23540405-7, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41125/registro da alienação fiduciária R-07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua B nº183, Bairro Capão, Nova Serrana/MG, CEP 35519-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes a R\$ 226.792,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OLIVEIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMERIO BATISTA DE ALMEIDA, VERA LUCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA**

Maria Aparecida Teixeira Lima, oficial do Registro de Imóveis de Oliveira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMERIO BATISTA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA LUCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Xavier, 35, Centro Oliveira MG CEP 35540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550697369-1, firmada em 18/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 12263, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERREIRA LEITE 479 ROSARIO OLIVEIRA MG 35540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 1.727,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Oliveira-MG. Maria Aparecida Teixeira Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO DE SOUZA, JOANA D ARC ALVES

BRUNA CAMPOS NANNETTI, oficial do Registro de Imóveis de Paraguacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83.032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOANA D ARC ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Oswaldo Costa, 314, Cartorio Centro Paraguacu MG CEP 37120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441919867-1, firmada em 08/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 2420, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSORA M D C PRADO 0 LOTE 11 QUADRA A VILA S MATEUS PARAGUACU MG 37120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2024, correspondentes a R\$ 36.656,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraguacu-MG. BRUNA CAMPOS NANNETTI, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RECANTO DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979) FAZ SABER, que a proprietária RECANTO DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ n. 46.311.690/0001-09, com sede nesta cidade e Comarca de Patos de Minas, na Avenida Vereador José Caixeta Magalhães, n 281, Bairro Ipanema, depositou nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "RECANTO DA MATA", aprovado nos termos do Alvará n . 1/2024, da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, no imóvel localizado no perímetro urbano deste município, formando a área total de 83.389,00 metros quadrados, no Bairro Morada da Serra, objeto da matrícula n 1.357, do 3 Ofício de Registro de Imóveis desta cidade. Possui o loteamento as seguintes características: 10 QUADRAS, subdivididas em 175 LOTES, com a área de lotes de 41.085,68 m , equivalente a 49,27%; área de ruas (incluindo Macrossistema Viário) de 30.722,08 m equivalente 36,84%; área de equipamento comunitário de 4.170,20 m , equivalente a 05,00%; área verde de 297,14 m , equivalente a 00,36%; área de preservação permanente de 7.113,90 m , equivalente a 08,53%, finalizando a área total loteada de 83.389,00 metros quadrados, equivalente a 100%. Consta da aprovação exigência para os parceladores da execução das obras de infraestrutura com prazo de 4 anos ou conforme de cronograma apresentado, contados a partir do registro do Loteamento junto a este Cartório e foram dados em garantia Apólice de Seguro (n 056902024000207750001911000000). A referida documentação está depositada na Serventia para exame dos interessados, em conformidade com a Lei n 6.766/79 e demais disposições legais. Esta publicação é feita para que chegue ao conhecimento de todos, feita por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última

publicação. Decorridos quinze dias (15) da data da última publicação do presente edital, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao registro de que trata o artigo 19, 1, da Lei Federal n. 6.766/79. Patos de Minas, 03 de junho de 2024. Eu, Júlia Botelho Vidigal, Oficiala Interina do 3 Registro de Imóveis digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PECANHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCINDO DE JESUS ROCHA**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pecanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do Art. 213, parágrafo 3 e seguintes da Lei 6.015/83 (Lei de Registros Públicos) e art. 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO o Sr. Lucindo de Jesus Rocha, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.950.716-**, residente e domiciliado no lugar denominado Córrego do Ismael, Cabeceira do Ramallete, município de Virgolândia/MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentado nesta serventia, um processo de Averbação de Certificação de Georreferenciamento do imóvel matriculados sob os n.º 5616, situado no lugar denominado "Córrego do Ismael, Cabeceira do Ramallete", no município de Virgolândia - MG, de propriedade do Sr. José Pinheiro Campos, brasileiro, casado, portador da CI-M-2.175.335-SSPMG e do CPF n.º ***.283.076-**, residente e domiciliado na Rua Sebastião Jurdelino, n.º 273, Centro, Coroaci/MG. Contendo mapa e memorial descritivo do imóvel no qual o Sr. é confrontante. E por isso se faz necessário à sua assinatura no referido mapa, memorial descritivo e declaração individual de respeito de limites. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça a notificada no Cartório supramencionado, para assinar o mapa, memorial descritivo e declaração individual de respeito de limites, ficando advertido de que a inércia da Notificada será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

COMARCA - PITANGUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LEAO & MAGELA REPRESENTACOES LTDA, MARIA DO CARMO DE BRITO LEAO**

Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pitangui-MG, situado na Rua Major Bahia, 225, Centro, Pitangui-MG, faz saber a todos os interessados que Leão e Magela Representações Ltda, CNPJ 32.943.860/0001-55, com sede na Rua Juca Cândido, 79, sala 12, Setor Central, Catalão-GO, neste ato representada por Maria do Carmo de Brito Leão, brasileira, divorciada, empresária, CI M-8.151.899 - SSP/MG, CPF ***.850.466-**, residente e domiciliada na Rua Zeca Batista, 80, Centro, Conceição do Pará-MG, protocolaram neste Ofício Imobiliário sob o n.º 128.811, em 14 de maio de 2024, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para registro de um loteamento denominado "Lagoa", localizado no Município de Conceição do Pará, Comarca de Pitangui, Minas Gerais, confrontando no seu todo com propriedades de Circuito Imóveis Ltda, Matrícula 52.242, Livro 02; Silvânia Maria Teixeira de Freitas Souza, posseira, Matrícula 30.697; Francisca Reinalda de Souza Freitas, proprietária, Matrícula 46.545; e Leão e Magela Representações Ltda, Matrícula 49.576, Livro 02, ocupando uma área de 9.226,86m, registrado na Matrícula 52.243, Livro 02, Ficha, neste ofício de registro imobiliário. O Loteamento contém 9.226,86m, dos quais 2.165,50m são ocupados por área de ruas, e 7.061,36m são ocupados por 03 quadras em um total de 29 lotes. Aprovado pelo Município de Conceição do Pará por meio dos Decretos n.º 60 datado de 09/11/2023 e n.º 43 datado de 17/05/2024. Para que chegue ao conhecimento

de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - <https://www.registrodeimoveis.org.br>, estando a documentação a disposição de qualquer interessado na sede da serventia situado na Rua Major Bahia, 225, Centro, Pitangui-MG e podendo o registro ser impugnado no prazo 15 dias contados da data da última publicação, conforme estatui o Artigo 19 da Lei 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLISON ZANETTI BARROS, GABRIEL HENRIQUE BARROS ZANETTI**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº357423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLISON ZANETTI BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL HENRIQUE BARROS ZANETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***261566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770700942-5, firmada em 04/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 82351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO DO PRADO LUZ 0 BL.B3 A103 ESTANCIA P D POCOS DE CALDAS MG 37706430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 21.118,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGUINALDO ANTONIO DE SOUZA**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº358737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGUINALDO ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830430000092-3, firmada em 25/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 50639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS CAPONE 102 JD PHILADELFA POCOS DE CALDAS MG 37701000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 3.760,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA DA SILVA, ROZIMAR CASSIA DA SILVA

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº358740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROZIMAR CASSIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801450002482-4, firmada em 08/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 51367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIA LEAL CARNEIRO 597 L 09 Q H RESID M VERDE POCOS DE CALDAS MG 37705308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 1.927,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ DA SILVA

ALAN FLAVIO FERREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440287256-9, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 13.191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO ALVES MARTINS 342 CASA SAO JOSE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 2.106,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. ALAN FLAVIO FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER COSTA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553745660-3, firmada em 05/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42463, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICAO ALVES MOREIRA 302 APT 208 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.838,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE RODRIGUES DA COSTA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE RODRIGUES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***598186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442708535-8, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FERREIRA LOURO 201 APT0 302 SEVILHA (SEC RIBEIRAO DAS NE MG 33855070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.600,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA ANGELICA DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA ANGELICA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442195571-7, firmada em 11/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 47770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR DE AZEVEDO 225 AP 201 BARCELONA RIBEIRAO DAS NE MG 33841200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 15.505,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO GONCALVES DOS SANTOS, LUCINEIA JARDIM DOS SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCINEIA JARDIM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440350360-5, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 33762, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANEL 0 CASA 01 BELVEDERE RIBEIRAO DAS NE MG 33821435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 25.734,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVIDSON JUNIO DA SILVA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVIDSON JUNIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***559616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770324423-3, firmada em 12/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 33410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO MACHADO 215 AP 402 B 08 FOGO APAGOU SABARA MG 34525390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 22.420,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MONTE BRAVO TIRADENTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS INTERINO, DESTA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. Faz público para conhecimento dos interessados que, em cumprimento a Lei 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), pela requerente MONTE BRAVO TIRADENTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o 49.063.826/0001-99, estabelecida na Rua Olegário Maciel, n 20, Loja 02-F Sala 3, Bairro Centro em Lagoa da Prata-MG, por seu administrador Silas Silva Lauer, brasileiro, casado, empresário, Cl n MG-15.319.697 SSP/MG, CPF n ***.946.686-**, residente na Alameda das Andorinhas, n 116, Bairro Cidade Jardim em Lagoa da Prata-MG, foi depositado neste Serviço Registral, à Rua José Carlos das Neves, n 64, Bairro Villa Marchetti, São João del Rei-MG, o memorial, planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade com a área total de 62.045,00m (sessenta e dois metros e quarenta e cinco decímetros quadrados) sito no lugar denominado Olaria e Sombração, em

Tiradentes-MG, dentro das divisas e confrontações da matrícula n 84.686, livro 02, deste Serviço. E, pretendem lotear o referido imóvel em 95 lotes distribuídos em 08 quadras, que denominar-se-á loteamento "Residencial Eco Village", perfeitamente identificados na planta para conhecimento dos interessados. Publica-se o presente Edital para que possam, querendo se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da terceira (3) e última publicação por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos em cartório à disposição dos interessados, durante o expediente legal. Dado e passado nesta cidade. São João del Rei, 29 de maio de 2024. A Oficial Substituta: EDUARDA LUDMILA MOREIRA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO ROQUE DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA FRANCISCA ANDRADE, RELTON SODRE ANDRADE, VANDERLIN RODRIGUES DE ANDRADE**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO ROQUE DE MINAS - MG Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 147, Bairro Centro Oficial: Palmira Ferreira de Souza Gualberto Oficial Substituto: Claiton Gualberto de Souza Oficial Substituto: Hyago Gualberto de Faria Leite PALMIRA FERREIRA DE SOUZA GUALBERTO, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de São Roque de Minas/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 147, bairro Centro, CEP: 37.928-000, São Roque de Minas/MG. FAZ SABER que a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente os devedores fiduciantes MARIA FRANCISCA ANDRADE, CPF: ***.453.046-**, RELTON SODRE ANDRADE, CPF: ***.720.526-** e VANDERLIN RODRIGUES DE ANDRADE, CPF: ***.162.806-**, ou ainda, seus herdeiros ou sucessores e terceiros interessados, para tomarem conhecimento que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: a requerimento protocolado sob o n. 50368, aos 29/04/2024, bem como pelo Credor BANCO BRADESCO S/A, Instituição financeira de direito privados situada na cidade de Deus, Vila Yara, na cidade Osasco/SP, Inscrito no CNPJ sob o n. 60.746.948/0001-12, credor fiduciário, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor e aos encargos do Contrato n. 425845161-0, firmado em 26/10/2022, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA dos seguintes imóveis: Matrícula n. 1162 - IMÓVEL RURAL: Uma sorte de terras, dividida, situada no município de Vargem Bonita, na FAZENDA BURACÃO, com área total de 14,52,00 hectares, sendo: 11,52,00 hectares de cerrados, e 3,00,00 hectares de campos, gleba esta para ser anexada com outra gleba de propriedade do comprador, confrontando com terras dos vendedores, com José Rezende Filho, com o comprador e cujas divisas constam da respectiva escritura. Matrícula n. 2259 - IMÓVEL RURAL: Uma gleba de terras, situada no município de Vargem Bonita, na FAZENDA BURACÃO, com a área total de 38,02,75 hectares, sendo: 5,00,00 hectares de mato, 20,00,00 hectares de cerrados de primeira, 13,02,75 hectares de cerrados de 2 , confrontando com terras de Pedro Fidelis da Costa, correiozinho, terras de João Pereira de Oliveira, terras de José Inácio Pereira, terras de Elpídio de Tal, terras de João Batista, e cujas as divisas constam da respectiva escritura. Matrícula n. 330 - IMÓVEL RURAL: Uma gleba de terras, dividida, situada no município de Vargem Bonita, na FAZENDA BURACÃO, contendo a área de 15,99,56 hectares de campos de segunda, 20,00,00 hectares de cerrado de primeira, e 35,00,00 hectares de cerrado de segunda, 6,00,00 hectares de terreno em mato, perfazendo a área total de 76,99,56 hectares, confrontando com terras de Limirio Machado de Faria, córrego do Quilombo, Eupídio de tal, com o mesmo donatário, com Manoel Nogueira de Castro, Pedro Fidelis da Costa, com Otacílio José dos Santos, José de Rezende Filho, José Alves de Andrade Neto e cujas divisas constam da respectiva escritura. Matrícula n. 3046 - IMÓVEL RURAL: No valor de uma sorte de terras, situada no município de Vargem Bonita, na FAZENDA MATINHA, lugar denominado "CONFUSÃO", com a área aproximadamente de 42,48,75 hectares, sendo: 4,84,00 hectares de culturas; 10,09,00 hectares de campos e 25,55,75 hectares de cerrados e demais benfeitorias ali existentes confrontando com Roberto Machado de Faria, Jorge Nogueira Manoel dos Santos, Geraldo Martins de Faria, Manoela Justina de Castro, Boanerges Bueno, Domingos Machado ou sucessores, córrego da Taquara. Informo ainda, o valor desses encargos posicionados em 12/05/2024, correspondente à R\$ 428.519,19, sujeitos à atualização

monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme planilha. Devido o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, contados a partir do recebimento desta notificação, o qual foi devidamente notificado através de Carta registrada com AR n. OV 00363141 7 BR e OV 00363148 2 BR, postada em 13/05/2024, as quais foram devolvidas com o seguinte dizer: NÃO PROCURADO. Por Thiago Júnio da Silva - Matrícula 8.420.050-2 - Supervisor de Operações em 29/05/2024. Assim, procedo à EDITAL de V.S, que a purga da mora seja efetivada ao CREDOR BANCO BRADESCO S/A, Instituição financeira de direito privados situada na cidade de Deus, Vila Yara, na cidade Osasco/SP, Inscrição no CNPJ sob o n. 60.746.948/0001-12, na agência onde efetuado o contrato de financiamento ou caso opte por purgar a mora diretamente perante esse cartório por meio de cheque administrativo visado, com cláusula não a ordem, os valores deverão ser repassados ao CREDOR em até 03 dias, a contar da data de recebimento, nos termos do 6 da Lei n. 9.514/1997. Nesta oportunidade, fica V. S, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário - BANCO BRADESCO S/A - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. São Roque de Minas/MG, 03 de junho de 2024

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUANNA MORENA FERREIRA XAVIER, METROPOLIS ENGENHARIA LTDA, DAVI LIMA AZEVEDO**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUANNA MORENA FERREIRA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, METROPOLIS ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29170074000158, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVI LIMA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1100916060000413-20, firmada em 04/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 ; na matrícula nº 44534 ; sob o nº R4 ; na matrícula nº 44502, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 04 SN L5Q3, QUADRA 03, LOTE 05 - VEREDAS DE MINAS II - JEQUITIBA/MG - CEP: 35.767-000 ; RUA 01 SN L4Q2, QUADRA 02, LOTE 04 - VEREDAS DE MINAS II - JEQUITIBA/MG - CEP: 35.767-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 56.778,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADEMAR DELFINO DE CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Denise Maria Soares, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), que perante esta serventia tramita o Protocolo n . 121160, que tem como objeto a RETIFICAÇÃO DO REGISTRO COM INSERÇÃO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES, em que figuram como requerente BERENICE GABRIELA RODOLFO, CPF n . ***.291.356-**, requerendo a retificação com inserção de medidas e confrontações do imóvel constituído por uma casa residencial com a área edificada de 78,33m2, e seu respectivo terreno, este com a área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situada no Bairro Vila Fernão Dias, em Três Corações/MG, objeto da Matrícula n . 3.103, do Livro 2, tendo sido efetuado levantamento topográfico que constatou a área real de 176,00m2. Pelo presente EDITAL, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, transcrição n 17.066, Livro 3-N, fica o titular ADEMAR DELFINO DE CARVALHO, CPF n . ***.029.838-** ou sucessores do domínio, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, na Rua Joaquim Bento de Carvalho, n . 292, em Três Corações/MG, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta Comarca de Três Corações, aos três (03) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Oficiala do Registro de Imóveis, o digitei, subscrevi e assino. DENISE MARIA SOARES Oficiala do Registro de Imóveis

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO NUNES DE SANTANA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359.731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO NUNES DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770789816-5, firmada em 28/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 7 na Matrícula nº 92.274., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PEDRO LUCAS, nº 601, BLOCO 02, APT0. 401, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PETROPOLIS, CHÁCARA TRIÂNGULO, UBERABA-MG, CEP 38067-400.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes a R\$ 5.652,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON VIEIRA KELLER

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON VIEIRA KELLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551967402-5, firmada em 27/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 63902, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Humberto Ferreira de Melo, nº 261, no loteamento denominado Residencial Azaléia, Campo Florido - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes a R\$ 1.537,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO CASTILHO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO CASTILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***533176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440699805-4, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 160.777, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA BENEDITO JOSÉ DE SOUZA, Nº 120, LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS II, UBERLÂNDIA MG 38412887. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 221.171,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSSARA APARECIDA VIEIRA PRADO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº710189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA APARECIDA VIEIRA PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012340410-6, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118.177, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ ROBERTO ALCÂNTARA, Nº 950, LOTEAMENTO ALTO UMUARAMA II, UBERLÂNDIA MG 38405355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes a R\$ 6.542,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY LUIZ ALVES DO NASCIMENTO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº441940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY LUIZ ALVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9114101--, firmada em 22/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R6 matrícula nº 139474, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Izeth Domingos N.º 701, Casa: 01, Condomínio Residencial Mix I, Taiaman, Uberlândia/MG - 38415-125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2024, correspondentes a R\$ 10.113,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMON ANTUNES, AYSLANE RAMALHO GOMES ANTUNES.

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A. Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº442041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AYSLANE RAMALHO GOMES ANTUNES., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234284**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 756.592-5, firmada em 19/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R:8/92448, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Ana Marra Melazo N.º10, AP: 201, Pavimento Superior, Edifício Platina, Jardim Patrícias II, Uberlândia ? MG 38414- 05. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2024, correspondentes a R\$ 19.588,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE MENEGATTO MENDONCA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE MENEGATTO MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815370003070-1, firmada em 27/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 87.843, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Terezinha de Jesus Silveira N.º 147, Jardim América II, Uberlândia - MG 38401802. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 2.985,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMAR RITA DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR RITA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552048075-1, firmada em 22/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o AV - 1, na Matrícula nº 100.115, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Risde Attie N.º 120, AP: 303, BL: 14, 3º Pavimento, Residencial Embaúba, Loteamento Cidade Verde I, Uberlândia - MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 1.210,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAÍ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

O Bacharel Oscar Lemos Vieira, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei 6766 de 19.12.79, alterada pela Lei 9.785 de 29.01.99 e alterações posteriores, torna público pelo presente Edital que foram depositados nesta Serventia, conforme protocolo n 200.572 de 29 de maio de 2024, por CB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua São José, n 322, Centro, Unaí-MG, inscrita na CNPJ sob o n 41.542.684/0001-30, neste ato representada pela sócia proprietária Isabella Lumena Martins Silva. os documentos necessários à implantação do CHACREAMENTO DENOMINADO "CONDOMÍNIO SÍTIO DE RECREIO QUINTAS DO SOL" situado neste, município e Comarca de Unaí- MG, na Fazenda JARDIM, constante da matrícula n 62.310 do Ofício de Registro de Imóveis de Unaí- MG, com a área de 22,91,37 ha (vinte e seis hectares, noventa e um ares e trinta e sete centiares), a qual foi parcelada e distribuída da seguinte forma: Área total do chacreamento: 22,91,37 ha; Área de Lotes: 16,86,02 ha; Área de Uso Institucional: 1,14,56 ha; Área Verde 2,29,13 ha e Área ocupada por Ruas: 2,61,66 ha. O empreendimento totaliza 43 unidades, sendo 41 chácaras, 01 área verde e 01 área de uso institucional. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Decreto n 7.090, de 30 de maio de 2023, alterado pelo Decreto 7.365 de 07 de dezembro de 2023 e pelo Decreto 7.426 de 04 de janeiro de 2024 e Decreto 7.967 de 03 de maio de 2024, todos assinados pelo Prefeito José Gomes Branquinho. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este Edital que será publicado por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6766. Os documentos para eventuais consultas encontram-se à

disposição de todos os interessados. Unaí, 29 de maio do 2024. Eu Oscar Lemos Vieira, Oficial do Registro de Imóveis de Unaí-MG, Subscribo. O Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REUBER RAFAEL STEINER DA SILVA E SOUZA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REUBER RAFAEL STEINER DA SILVA E SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553795527-8, firmada em 13/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 23558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO 110 AP 103 BL 05 ROCA DE DENTRO SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2024, correspondentes a R\$ 5.840,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA BENEVIDES SOUZA MARTINS, WEBERTON BENEVIDES SILVA MARTINS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA BENEVIDES SOUZA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***698506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WEBERTON BENEVIDES SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770277396-8, firmada em 05/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 27807, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERRA DAS PALMEIRAS 430 AP 404 BL 5 CHACARAS LARANJEIRAS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 4.853,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA MARIA DE MOURA ASSUNCAO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA MARIA DE MOURA ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824270000535-0, firmada em 29/11/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 5444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12 123 CASA 9 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203446. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes a R\$ 4.837,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIO FLAVIO DA SILVA

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO FLAVIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***659586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicosa MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441866598-3, firmada em 19/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 43862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORN FERNANDO RIBEIRO 80 AP 402 P M ANDRADE VICOSA MG 36570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.775,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicoso-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - ANAURILÂNDIA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAURILÂNDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA 7 BELO LTDA

EDITAL n 0001/2024 PROTOCOLO: n 19.064 - LIVRO n 01-C - 20.05.2024. PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO: "RESIDENCIAL ACQUA". MATRÍCULAS: n s 5.339 e 5.340 - DO PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE ANAURILÂNDIA-MS. PROPRIETÁRIA/REQUERENTE: INCORPORADORA 7 BELO LTDA. JORGE MARCIO M. LOUREIRO GOMES, Oficial do Primeiro e Único Serviço de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, vem TORNAR PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERES-SADOS QUE SE JULGUEM PREJUDICADOS E POSSAM IMPUGNAR NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, contados a partir da data da última publicação, QUE a INCORPORADORA 7 BELO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede neste Município, inscrita no CNPJ.MF sob n 37.901.252/0001.00, proprietária do loteamento urbano de acesso controlado denominado "RESIDENCIAL ACQUA", situado as margens da Estrada Municipal Hermínio Fernandes Martins, que liga a Rodovia Estadual MS-395 a Pousada Brechó, neste Município, implantado em dois imóveis, em virtude de ser seccionado pela referida Estrada Municipal, um com a área de 5,671,38 metros quadrados e outro com a área de 141.251,00 metros quadrados, matriculados sob n s 5.339 e 5.340, livro no 02, neste Serviço Registral, em cumprimento ao que dispõe o artigo no 19 da Lei de Parcelamento do Solo (Lei Federal no 6.766, de 19.12.1979), uma vez que apresentou os documentos elencados no artigo n 18, da citada Lei, e artigo 1.438 e seguintes, do Provimento n 240/2020 (Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça deste Estado), protocolados para registro. Eventual manifestação deverá ser apresentada nesta Serventia, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas (horário do Estado de Mato Grosso do Sul), na rua dos Fundadores n 1.048, centro. Obs. Se não houver impugnação expressa, no prazo legal, o registro Anaurilândia - MS, 31 de maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA, LUCIANA DE OLIVEIRA BRONZE FERREIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF: ***.827.491-** e LUCIANA DE OLIVEIRA BRONZE FERREIRA - CPF: ***.276.481-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 855551838744, registrado no R-06, da matrícula n 99.714, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua da Divisão n 975 Complemento casa 612 tipo 02 Localização: Granja Bandeira, Bairro Parati Residencial Village Parati Campo Grande MS. Valor do débito posicionado em 28/05/2024, é de R\$ 9.029,74 (nove mil e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante será considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer

seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DE SOUZA MACHADO, CHIRLIANE GUSTAVO CAVALCANTE**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr MARCIA DE SOUZA MACHADO - CPF: ***.911.581-** e CHIRLIANE GUSTAVO CAVALCANTE - CPF: ***.509.358-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844440966135, registrado no R-02, da matrícula n 114.740, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Condessa de São Joaquim n 658 Complemento Casa 02/CONDOMÍNIO AMAZ 2 Localização: BAIRRO UNIVERSITÁRIO SECÇÃO C Q. 17 L. 4-A, Campo Grande - MS Contrib. 08670020291. Valor do débito posicionado em 28/05/2024, é de R\$ 25.146,98 (vinte e cinco mil e cento e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante será considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA PAULA BENITES VAZ**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. MARIA PAULA BENITES VAZ - ***.094.991-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441212716, registrado no R-02, da matrícula n 128.509, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Professor Virgílio Winkler n 252 Complemento CASA 04 COND RESIDENCIAL EAS Localização: JARDIM BALSAMO Q. 25 L. 12, B. CENTRO-OESTE, Campo Grande-MS, Contrib. 15140100355. Valor do débito posicionado em 27/05/2024, é de R\$ 6.850,73 (seis mil e oitocentos e cinq enta reais e setenta e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CORREA GARCIA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr LUIZ CORREA GARCIA - ***.087.811-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441374693, registrado no R-02, da matrícula n 130.631, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Abobreira n 181 Complemento

casa 02 - COND. RESIDENCIAL ROCHA Q10 L43 Localização: JARDIM RANCHO ALEGRE II - BAIRRO CAIOBÁ, Campo Grande - MS Contrib. 7602342675. Valor do débito posicionado em 27/04/2024, é de R\$ 10.894,80 (dez mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEIDE ALVES DOS ANJOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. LUCINEIDE ALVES DOS ANJOS - ***.736.071-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441692419, registrado no R-03, da matrícula n 134.165, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Brígida de Melo n 1335 Complemento Casa 01/CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUMATRA L02Q29 Localização: VILA JARDIM SUMATRA, Campo Grande-MS, Contrib. 15510090028. Valor do débito posicionado em 31/05/2024, é de R\$ 6.864,44 (seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGE INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO UNIQUE BR - SIC00B UNIQUE BR - CNPJ: 73.647.935/0001-38, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a AUGE INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 24.105.494/0001-37, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 56102, registrado no R-04, da matrícula n 154.228, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua das Chuvas de Ouro, s/n, Complemento LT3A6 QD03 / RESIDENCIAL FIGUEIRAS DO PARQUE- B. SAO CONRADO, Campo Grande MS, Contrib. 12270312282. Valor do débito posicionado em 31/05/2024, é de R\$ 90.072,89 (noventa mil e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA CAROLINA CAMPOS DE MIRANDA, ALEX VIEIRA PASSOS, KATIUSCIA SUMAYA CORREA MIRANDA VIEIRA PASSOS, ROSE ANGELA VIEIRA PASSOS BUENO, REINALDO SILVEIRA BUENO FILHO, HERALDO VIEIRA PASSOS JUNIOR, IRAMARA AVANSINI GODOI VIEIRA PASSOS, EDMO DURAÓ DE MIRANDA NETO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, n 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, por PEDRO EGIDIO ARENALES, CPF n

***.068.651-**, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 439.372, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Ordinário (art. 1.242 CC), alegando a posse pelo período de aproximadamente 47 (quarenta e sete) anos do imóvel determinado por Lote n 03 (três), quadra 54 (cinquenta e quatro), com área total de 1.000,00 (mil) metros quadrados do Bairro Vila Jardim Inápolis, nesta Capital, objeto da Averbação n 310, Livro 08-E, fls. 593 da 1 Serventia Registral Imobiliária da comarca de Campo Grande-MS, cujos titulares de direitos reais registrados na matrícula são: ANA CAROLINA CAMPOS DE MIRANDA, CPF n ***.735.251-**. ALEX VIEIRA PASSOS, CPF n ***.435.371-**. KATIUSCIA SUMAYA CORREA MIRANDA, CPF n ***.974.951-**. ROSE ANGELA VIEIRA PASSOS BUENO, CPF n ***.516.971-**. REINALDO SILVEIRA BUENO FILHO, CPF n ***.973.481-**. HERALDO VIEIRA PASSOS JUNIOR, CPF n ***.679.181-**. IRAMARA AVANSSINI GODOI VIEIRA PASSOS, CPF n ***.595.681-**. EDMO DURA DE MIRANDA NETO, CPF n ***.119.831-**. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

COMARCA - DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGM TRADE CEREAIS LTDA, ALEXANDRE BUENO DE MAGALHAES, PAULO ROBERTO FRANTZ**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo BANCO SANTANDER SA com sede em São Paulo/SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na: AVENIDA MARCELINO PIRES, N 8654, ESQUINA COM A RUA GELCY MARIA TEIXEIRA MARCONDES, N 75- DOURADOS-MS, objeto da matrícula n 3863. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência do BANCO SANTANDER SA, os DEVEDORES AGM TRADE CEREAIS CNPJ: 06.326.734/0001-41, ALEXANDRE BUENO DE MAGALHÃES CPF: ***.696.369-**, PAULO ROBERTO FRANTZ CPF: ***.934.931-** ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencida desde 25/09/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto ao Banco Santander SA para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 496389 livro 1 em 10 de Outubro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência do Banco Santander SA, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 23 de Maio de 2024. Talita Matos Krul Oliveira, Substituta.

COMARCA - NOVA ALVORADA DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA**

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 27688 nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.425.401-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N. 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 855552508714, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n R4, na Matrícula n 1.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HERMONIO JACON 1253 QUADRA 95 LOTE 11, MARIA DE LOURDES, NOVA ALVORADA DO SUL - MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 5.421,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE JESUS FELICIANO**

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 6887, 6888, 6889, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE JESUS FELICIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.016.021-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N. 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844442213353, firmada em 29/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n R6, na Matrícula n 2.158, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HERMINIO JACON 1136, LOTE 02, QUADRA 188, MARIA DE LOURDES, NOVA ALVORADA DO SUL - MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes a R\$ 5.839,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

COMARCA - NOVA ANDRADINA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE NASCIMENTO TEIXEIRA OLIVEIRA**

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova

Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente à Cédula de Crédito Bancário n 07.0788.606.0000106/64, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, n 1578, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, ALINE NASCIMENTO TEIXEIRA OLIVEIRA, CPF n ***.210.691-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente à Cédula de Crédito Bancário n 07.0788.606.0000106/64, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, n 1578, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ n 30.409.354/0001-55 - Representante: JAILTON OLIVEIRA DA SILVA, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILTON OLIVEIRA DA SILVA**

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente à Cédula de Crédito Bancário n 07.0788.606.0000106/64, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, n 1578, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, JAILTON OLIVEIRA DA SILVA, CPF n ***.801.611-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente à Cédula de Crédito Bancário n 07.0788.606.0000123/65, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, n 1578, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ n 30.409.354/0001-55 - Representante: JAILTON OLIVEIRA DA SILVA, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAZENTE E RAZENTE LTDA**

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova

Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente à Cédula de Crédito Bancário n 07.0788.606.0000123/65, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, n 1578, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, RAZENTE E RAZENTE LTDA, CNPJ n 07.466.192/0001-75 - Representante: Renato Alexandre Razente, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIEGO SANTANA DE SOUSA**

Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Maria Aparecida Carvalho Iunes, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos de Rio Brilhante/MS, situado na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, n 503, Bairro Centro, Rio Brilhante/MS, CEP: 79.130-000, Fone: (67) 9-9881-5050, e-mail: servicoregistrallrb@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER, que a empresa RESERVA DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., CNPJ 50.979.828/0001-01, com sede a Avenida Senador Filinto Muller, 1963 Sala 09 - Jardim Europa - Maracaju - MS - CEP 79150-000, através do sua administradora ROSIMARI PINHEIRO DE FRANÇA, brasileira, casada, empresária, portadora da CI. RG. n 867.948-SSP/MS, inscrita no CPF/MF. sob n ***.044.971-**, vem por meio deste edital conforme 3 do art.213 da Lei 6.015/73, NOTIFICAR ao titular de domínio DIEGO SANTANA, CPF n.***.180.631-**, solteiro, residente e domiciliado à Rua Jeovah da Fonseca Barbosa, Quadra 196A Lote 01, n. 2817, Bairro Morada do Sol - Rio Brilhante/MS - CEP 79130-000, bem como, aos confinantes e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, que a Matrícula 15.737 que faz confrontação com imóvel de sua propriedade, encontra-se em processo de retificação, conforme art. 212 da Lei 6.015/73. Diante da falta de concordância expressa na carta de anuência de confrontante, e a não localização deste nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido, fica o proprietário DIEGO SANTANA notificado por este edital, podendo, para tanto, apresentar impugnação escrita perante Oficial de Registro de Imóveis com os fundamentos da discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital. Ciente que, a falta da impugnação no prazo estabelecido resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação com o competente registro, conforme determina 4 do art.213 da Lei 6.015/73. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GLAUCY MIKELLY DE FREITAS BENITES SELZLER, MARCIO JOSE SELZLER BENITES**

Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Maria Aparecida Carvalho Iunes, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos de Rio Brilhante/MS,

situado na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, n 503, Bairro Centro, Rio Brilhante/MS, CEP: 79.130-000, Fone: (67) 9-9881-5050, e-mail: servicoregistraltb@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER, que A EMPRESA RESERVA DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., CNPJ 50.979.828/0001-01, com sede a Avenida Senador Filinto Muller, 1963 Sala 09 - Jardim Europa - Maracaju - MS - CEP 79150-000, através do sua administradora ROSIMARI PINHEIRO DE FRANÇA, brasileira, casada, empresária, portadora da CI.RG. no 867.948-SSP/MS, inscrita no CPF/MF. sob n ***.044.971-**, vem por meio deste edital conforme 3 do art.213 da Lei 6.015/73, NOTIFICAR aos titulares de domínio GLAUCY MIKELLY DE FREITAS BENITES SELZLER, CPF n.***.655.951-**, casada com MARCIO JOSÉ SELZLER BENITES, CPF n. ***.969.511-**, residentes e domiciliados à Rua Jeovah da Fonseca Barbosa, Quadra 196A Lote 02, n. 2831, Bairro Morada do Sol - Rio Brilhante/MS - CEP 79130-000, bem como, aos confinantes e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, que a Matrícula 15.737 que faz confrontação com imóvel de vossa propriedade, encontra-se em processo de retificação, conforme art. 212 da Lei 6.015/73. Diante da falta de concordância expressa na carta de anuência de confrontante, e a não localização destes nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido, ficam os proprietários GLAUCY MIKELLY DE FREITAS BENITES SELZLER e MARCIO JOSÉ SELZLER BENITES notificados por este edital, podendo, para tanto, apresentarem impugnação escrita perante Oficial de Registro de Imóveis com os fundamentos da discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital. Cientes que, a falta da impugnação no prazo estabelecido resulta na presunção de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação com o competente registro, conforme determina 4 do art.213 da Lei 6.015/73. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CESAR RODRIGO PONTARA**

Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Maria Aparecida Carvalho Iunes (a), Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos de Rio Brilhante/MS, situado na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, n 503, Bairro Centro, Rio Brilhante/MS, CEP: 79.130-000, Fone: (67) 9-9881-5050, e-mail: servicoregistraltb@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER, que A EMPRESA RESERVA DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., CNPJ 50.979.828/0001-01, com sede a Avenida Senador Filinto Muller, 1963 Sala 09 - Jardim Europa - Maracaju - MS - CEP 79150-000, através do sua administradora ROSIMARI PINHEIRO DE FRANÇA, brasileira, casada, empresária, portadora da CI. RG. n 867.948-SSP/MS, inscrita no CPF/MF. sob n ***.044.971-**, vem por meio deste edital conforme 3 do art.213 da Lei 6.015/73, NOTIFICAR ao titular de domínio CESAR RODRIGO PONTARA, CPF n.***.989.289-**, solteiro, residente e domiciliado à Rua Jeovah da Fonseca Barbosa, Quadra 196A Lote 04, n. 2861, Bairro Morada do Sol - Rio Brilhante/MS - CEP 79130-000, bem como, aos confinantes e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, que a Matrícula 15.737 que faz confrontação com imóvel de sua propriedade, encontra-se em processo de retificação, conforme art. 212 da Lei 6.015/73. Diante da falta de concordância expressa na carta de anuência de confrontante, e a não localização deste nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido, fica o proprietário CESAR RODRIGO PONTARA notificado por este edital, podendo, para tanto, apresentar impugnação escrita perante Oficial de Registro de Imóveis com os fundamentos da discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital. Ciente que, a falta da impugnação no prazo estabelecido resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação com o competente registro, conforme determina 4 do art.213 da Lei 6.015/73. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LENIR FREIRE GOMES DA SILVA

Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA.** Maria Aparecida Carvalho Iunes, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos de Rio Brilhante/MS, situado na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, n 503, Bairro Centro, Rio Brilhante/MS, CEP: 79.130-000, Fone: (67) 9-9881-5050, e-mail: servicoregistrallrb@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER, que A EMPRESA RESERVA DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., CNPJ 50.979.828/0001-01, com sede a Avenida Senador Filinto Muller, 1963 Sala 09 - Jardim Europa - Maracaju - MS - CEP 79150-000, através do sua administradora ROSIMARI PINHEIRO DE FRANÇA, brasileira, casada, empresária, portadora da CI. RG. n 867.948-SSP/MS, inscrita no CPF/MF. sob n ***.044.971-**, vem por meio deste edital conforme 3 do art.213 da Lei 6.015/73, NOTIFICAR ao titular de domínio LENIR FREIRE GOMES DA SILVA, CPF n.***.215.621-**, separado(a), residente e domiciliado(a) à Rua Caiuás, Quadra 418 Lotes 18 e 19, s/n, Bairro Morada do Sol - Rio Brilhante/MS - CEP 79130-000, bem como, aos confinantes e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, que a Matrícula 15.737 que faz confrontação com os imóveis de sua propriedade, encontra-se em processo de retificação, conforme art. 212 da Lei 6.015/73. Diante da falta de concordância expressa na carta de anuência de confrontante, e por se encontrar em local incerto e não sabido conforme constatação do oficial nas tentativas de notificação pessoal, fica o(a) proprietário(a) LENIR FREIRE GOMES DA SILVA notificado(a) por este edital, podendo, para tanto, apresentar impugnação escrita perante Oficial de Registro de Imóveis com os fundamentos da discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital. Ciente que, a falta da impugnação no prazo estabelecido resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação com o competente registro, conforme determina 4 do art.213 da Lei 6.015/73. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA DOMINGAS FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Andreia Domingas Ferreira, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade

RG 15776581 expedida por SSP/MT em 18.02.2002 e do CPF ***.905.391-**, Avenida Rio de Janeiro, Lote 17, Quadra 15, no lugar denominado "Loteamento Nova Várzea Grande", em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. José Ramada, morador. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na R, 00001, R, São Gonçalo, em Várzea Grande -MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento, o nome da rua, número da quadra e o número do imóvel. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, firmado em 19/06/2009, e registrado sob o n R-13 na Matrícula n 33.133, deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Rio de Janeiro, Lote 17, Quadra 15, no lugar denominado "Loteamento Nova Várzea Grande", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 06/06/2024, correspondente a R\$ 215.428,41 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELSON APARECIDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Delson Aparecido Da Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH n 06130057146, expedida pelo DETRAN/MT em 17/12/2018 e do CPF n ***.728.791-**, Rua 07, Lote sob o n 42, Quadra 07, Loteamento denominado "'Residencial Jequitibá'", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 03/04/2024 às 11:35 horas; 18/04/2024 às 12:05 horas e 25/04/2024 às 15:15 horas. E sito na Rua Jose Moreira, 14, Parque Do Lago, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Elzy, moradora, o notificado mudou-se. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na Rua Vereador Abdala Jose Almeida, 32, Casa 16, Santa Cecilia, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Jesuino, morador. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.1778457-1, firmado em 11/04/2022, e registrado sob o n R-6 na Matrícula n 81.057, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 07, Lote sob o n 42, Quadra 07, Loteamento denominado "'Residencial Jequitibá'", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22/04/2024, correspondente a R\$ 7.245,24 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da

terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIZE DA COSTA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Laize Da Costa Souza, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade RG 16701011 expedida por SSP-MT em 17/12/2002 e do CPF ***.835.751-**, Rua Santa Luzia, Área "18B", da Quadra 52, Loteamento denominado "Santa Maria II", em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Lucilene, locatária. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na Rua Doutor Leonidas de Matos, 168, Bairro Goiabeiras, Cidade Cuiabá - MT, não foi intimada pois não reside no endereço, estando em lugar incerto e não sabido, conforme informou a Sr. Antonina, moradora. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 29/04/2024, sob o Protocolo n 448782 e Registro 421038 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda n 8.4444.0458451-0 de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado em 13/11/2013, e registrado sob o n R-4 na Matrícula n 92.149, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Santa Luzia, Área "18B", da Quadra 52, Loteamento denominado "Santa Maria II", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22/04/2024, correspondente a R\$ 4.343,36 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CERQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Marcelo Cerqueira,, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n 16782550, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 20/01/2003 e do CPF ***.476.331-**, Rua B, sob n 10 da Quadra 06 no Loteamento denominado "Residencial Vida Nova", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Thiago Souza, morador. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na R. Cáceres, 18, Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento e o número da quadra. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS n 8.7877.0001103-3, firmado em 27/01/2015, e registrado sob o n R-3 na Matrícula n 93.227, deste

Cartório referente ao imóvel situado na Rua B, sob n 10 da Quadra 06 no Loteamento denominado "Residencial Vida Nova", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/05/2024, correspondente a R\$ 41.408,05 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônio de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAILSON RODRIGUES DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônio de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Nailson Rodrigues Da Cruz, brasileiro, solteiro, portador(a) de CNH n 05136860465, expedida por DETRAN/MT em 30/03/2016 e do CPF ***.709.221-**, Rua Isaías (Antiga Rua 23), Quadra 62, Lote 28, Quadra 12, Área "28B", Loteamento denominado Residencial Nova Fronteira, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 06/04/2024 às 11:00 horas; 22/04/2024 às 15:00 horas e 24/04/2024 às 09:30 horas. E sito na Rua Gen. Adalberto P Dos Sant, 99999, Q 28, L 09, Jd. Paula II, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 02/05/2024 às 12:10 horas; 06/05/2024 às 14:45 horas e 10/05/2024 às 15:10 horas. E sito R. R, 0, L/28, Q/62, Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento e o nome da rua. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.1394430-2, firmado em 05/12/2016, e registrado sob o n R-5 na Matrícula n 102.461, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Isaías (Antiga Rua 23), Quadra 62, Lote 28, Quadra 12, Área "28B", Loteamento denominado Residencial Nova Fronteira, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 05/05/2024, correspondente a R\$ 18.278,94 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônio de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OCIDANTE RIBEIRO FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônio de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por

edital do Sr. Ocidente Ribeiro Filho, brasileiro, solteiro, portador de CNH n 04748070012, expedida por Detran/MT em 23/03/2017 e do CPF ***.580.521-**, Rua ''38'', Área ''01'', Quadra 104, loteamento ''Parque Paiaguás - Bairro Paiaguás'', em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Ana Julia, moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na Rua São Bento 246 Jardim Novo Horizonte, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 22/04/2024 às 15:40 horas; 02/05/2024 às 12:00 horas e 06/05/2024 às 14:50 horas. E sito na Rua General Valle, 291,180 Bairro Bandeirantes, Cidade Cuiabá - MT, não foi notificado, foi percorrido a Rua o número não foi localizado, encontra-se em endereço ignorado e incerto. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 13/05/2024, sob o Protocolo n 449143 e Registro 421359 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.0817090-4, firmado em 06/05/2020, e registrado sob o n R-7 na Matrícula n 112.910, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua ''38'', Área ''01'', Quadra 104, loteamento ''Parque Paiaguás - Bairro Paiaguás'', em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 13/04/2024, correspondente a R\$ 5.203,62 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA DIAS SANTOS SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Nathalia Dias Santos Santana, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade n 28599284, expedida por SESP/MT em 17/03/2014 e do CPF ***.879.261-**, Rua "38" (esquina com a Rua "68"), Área "45", Quadra 104, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Pamela, locatária. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na Rua Antônio Saleno, 45, Quadra 104, Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois percorri toda a extensão da Rua Antônio Saleno, Bairro Parque Paiaguás, em Várzea Grande - MT e não encontrei a quadra 104. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na Avenida Tuiuiu, 76, Bairro Morada Da Serra, Cidade Cuiabá - MT, não foi notificada pois não trabalha no endereço, como informou um Sr. que se identificou como Gaúcho. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 13/05/2024, sob o Protocolo n 449129 e Registro 421355 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.0816984-1, firmado em 22/05/2020, e registrado sob o n R-7 na Matrícula n 112.954, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua "38" (esquina com a Rua "68"), Área "45", Quadra 104, Loteamento "Parque Paiaguás", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins

de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/05/2024, correspondente a R\$ 4.246,03 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON STREIT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Anderson Streit, brasileiro, divorciado, portador da CNH n 00590956532, expedida pelo DETRAN/MT em 02/01/2020 e do CPF ***.362.501-**, Rua Mateus Barbosa, Área "16A", Quadra 72, Loteamento "Colinas Verdejantes", Bairro São Simão, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 16/04/2024 às 16:20 horas; 24/04/2024 às 10:20 horas e 29/04/2024 às 17:50 horas. E sito na Rua Raizinha 2 Lote 1 QD 77 Ouro Verde, em Várzea grande - MT, não foi notificado por ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Jose, morador. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na Rua Bernides Fortes QD 91 8 Joao Baracat, em Várzea grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Mateus, morador. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida n 8.4444.2911100-3, firmado em 05/04/2023, e registrado sob o n R-5 na Matrícula n 124.872, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Mateus Barbosa, Área "16A", Quadra 72, Loteamento "Colinas Verdejantes", Bairro São Simão, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19/04/2024, correspondente a R\$ 8.235,84 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE HELENA DO ROSARIO SEGTOWICK

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILENE HELENA DO ROSARIO SEGTOWICK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967542**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***790000**8-9, firmada em 21/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5/6 na Matrícula 18491, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VAR BL 18 AP NR 206 BL 01 QD L COQUEIRO ANANINDEUA PA 67133970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes a R\$ 1.944,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLAYLTON VALE COELHO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLAYLTON VALE COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052092**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440188068-3, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 40216, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD DO QUARENTA HORAS NR 135 LT 02 QD 23 QUARENTA HORAS ANANINDEUA PA 67120868. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 30.080,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMANDA SARAIVA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES N DO PROCESSO: 138604 CONTROLE INTERNO N 168090 REQUERENTE: AMANDA SARAIVA OLIVEIRA. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que, AMANDA SARAIVA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.030.682-**, à pedido do proprietário, JOÃO DOS SANTOS SOUSA, solicitou a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob n 3587, oriunda nesta Serventia, localizado à Rod. Br 316, S/n , bairro: Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Através do presente Edital, ficam intimados: Após a realização de BUSCAS nesta Serventia, e foi encontrada a matrícula de n 1173, desta serventia, ficando intimado O CONFRONTANTE DO LADO DIREITO DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte descrição do imóvel: Rod. Br 316, n 1121, bairro: Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, tendo como proprietário: Erick Massalai, inscrito no CPF/MF sob o n ***.655.112-**. Após a realização de BUSCAS nesta Serventia, e foi encontrada a matrícula de n 18.208, desta serventia, ficando intimado O CONFRONTANTE DO LADO ESQUERDO DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte descrição do imóvel: Rod. Br 316, n 1143, bairro: Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, tendo como proprietários: Antônia Zilda da Silva Feio, inscrita no CPF/MF sob o n ***.073.052-** e seu esposo João Guilherme Feio. Ficam intimados todos os demais imóveis que CONFRONTAM DO LADO ESQUERDO DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte descrição: Todos localizados na Rua João Canuto, que por se tratar de inúmeros imóveis, tornando difícil suas devidas identificações. Após a realização de BUSCAS nesta Serventia, e foi encontrada a matrícula de n 15.509, desta serventia, ficando intimado O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL RETIFICADO, com a seguinte descrição do imóvel: Rua João Canuto, n 92, bairro: Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, tendo como proprietários: Manoel de Souza Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o n ***.000.922-** e sua esposa, Rosângela de Sousa Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob o n ***.631.402-**. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4 , do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 29 de maio de 2024. _ THAIS DE LELIS MAIA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMANDA SARAIVA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES N DO PROCESSO: 138607 CONTROLE INTERNO N 168093 REQUERENTE: AMANDA SARAIVA OLIVEIRA. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento

tiverem, que, AMANDA SARAIVA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.030.682-**, à pedido do proprietário, JOÃO DOS SANTOS SOUSA, solicitou a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob n.º 24.881, oriunda nesta Serventia, localizado à Rod. Br 316, S/n, bairro: Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Através do presente Edital, ficam intimados: Após a realização de BUSCAS nesta Serventia, e foi encontrada a matrícula de n.º 1173, desta serventia, ficando intimado O CONFRONTANTE DO LADO DIREITO DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte descrição do imóvel: Rod. Br 316, n.º 1121, bairro: Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, tendo como proprietário: Erick Massalai, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.655.112-**. Após a realização de BUSCAS nesta Serventia, e foi encontrada a matrícula de n.º 18.208, desta serventia, ficando intimado O CONFRONTANTE DO LADO ESQUERDO DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte descrição do imóvel: Rod. Br 316, n.º 1143, bairro: Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, tendo como proprietários: Antônia Zilda da Silva Feio, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.073.052-** e seu esposo João Guilherme Feio. Ficam intimados todos os demais imóveis que CONFRONTAM DO LADO ESQUERDO DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte descrição: Todos localizados na Rua João Canuto, que por se tratar de inúmeros imóveis, tornando difícil suas devidas identificações. Após a realização de BUSCAS nesta Serventia, e foi encontrada a matrícula de n.º 15.509, desta serventia, ficando intimado O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL RETIFICADO, com a seguinte descrição do imóvel: Rua João Canuto, n.º 92, bairro: Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, tendo como proprietários: Manoel de Souza Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.000.922-** e sua esposa, Rosângela de Sousa Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.631.402-**. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 29 de maio de 2024. _ THAIS DE LELIS MAIA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - AUGUSTO CORREA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO CORREA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): ROGELIANO DA COSTA SANTOS

Maria Eulina Rabelo de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGELIANO DA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083533**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Firmino Costa, 244, Santa Cruz Augusto Correa PA CEP 68610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440816930-4, firmada em 05/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIOMEDES RES SOLAR III NR 0 LT 2 SAO JOAO AUGUSTO CORREA PA 68610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 2.104,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Correa-PA. Maria Eulina Rabelo de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE NASCIMENTO DE SOUSA**

Maria Eulina Rabelo de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE NASCIMENTO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Firmino Costa, 244, Santa Cruz Augusto Correa PA CEP 68610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440531141-0, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS NIVALDO LIMA 0 QD 01 LT 07 SSAO BENEDITO AUGUSTO CORREA PA 68610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 1.286,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Correa-PA. Maria Eulina Rabelo de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO LUIS RIBEIRO PADILHA**

Maria Eulina Rabelo de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO LUIS RIBEIRO PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066762**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Firmino Costa, 244, Santa Cruz Augusto Correa PA CEP 68610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440119017-0, firmada em 18/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 510, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ELPIDIO BARRETO NR 0 RES SOLAR D LIRIOS DO VALE AUGUSTO CORREA PA 68610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 2.586,57, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Correa-PA. Maria Eulina Rabelo de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO SERGIO DE MELO ISMAEL FILHO**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº179792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO SERGIO DE MELO ISMAEL FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184652**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10126535906-00, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.1 e R. 2 em 06/08/2013 da Matrícula nº 53.414 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de BELÉM/PA, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 502, situado na Avenida Senador Lemos, nº 500, Tipo B, localizado no 5º pavimento, integrante do Edifício Torre de Farnese, Bairro Umarizal, do distrito, município e comarca de BELEM/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 43.876,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEZER NUNES MONTEIRO**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIEZER NUNES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684422**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441882468-4, firmada em 21/07/2022,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 18065, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO OUTEIRO, S/Nº, ALPHAVILLE BELÉM 2, RUA 9, QUADRA A9, LT-03, ILHA DE CARATATEUA, OUTEIRO, BELEM PA, 66815-555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 46.492,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSILENE CORDOVIL FURTADO, FRANCELIO FURTADO CORDOVIL**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSILENE CORDOVIL FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509438**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCELIO FURTADO CORDOVIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782102**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441625347-5, firmada em 23/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VILA NOVA NR 44 LOTE 44 CRISTO REDENTO SAO FRANCISCO D PA 68748000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 2.324,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO ISAIAS VIEIRA DA SILVA, VALDIR RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO ISAIAS VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111102**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDIR RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327942**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de

15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551069309-4, firmada em 19/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 15420, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL RODRIGUES NR 16 NOVA OLINDA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 2.071,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARIA PESSOA DA SILVA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MARIA PESSOA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109792**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550744131-4, firmada em 09/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 14826, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL LUIZ RENATO LIMA NR 13 LT 13 QD J1 ESTRELA CASTANHAL PA 68742217. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 2.948,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): R BRANCO ENGENHARIA LTDA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 150/2024. REQUERENTE: R BRANCO ENGENHARIA LTDA. REQUERIDO: RAIMUNDO MACHADO DE CARVALHO. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado na Travessa Silva Jardim, n 850, perímetro compreendido entre as Avenidas Presidente Vargas e Marechal Rondon, bairro Aparecida, de formato irregular, limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Silva Jardim, medindo 14,39m; a Sul, com R. Branco Engenharia LTDA, medindo 55,63m; a

Leste, com Getúlio Cardoso da Silva, medindo 13,36m; e a Norte, com Dirlan Rego da Silva, João David Calderaro Miléo Câmara e Euzira Rego Corrêa, medindo 56,16m; com uma área superficial de 774,96m², e perímetro de 139,54m; área maior da registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o n 5.667, Livro 2-RG, constando como titular do domínio útil o Sr. Raimundo Machado de Carvalho. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: RAIMUNDO MACHADO DE CARVALHO, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, R BRANCO ENGENHARIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 150/2024. REQUERENTE: R BRANCO ENGENHARIA LTDA. REQUERIDO: RAIMUNDO MACHADO DE CARVALHO. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado na Travessa Silva Jardim, n 850, perímetro compreendido entre as Avenidas Presidente Vargas e Marechal Rondon, bairro Aparecida, de formato irregular, limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Silva Jardim, medindo 14,39m; a Sul, com R. Branco Engenharia LTDA, medindo 55,63m; a Leste, com Getúlio Cardoso da Silva, medindo 13,36m; e a Norte, com Dirlan Rego da Silva, João David Calderaro Miléo Câmara e Euzira Rego Corrêa, medindo 56,16m; com uma área superficial de 774,96m², e perímetro de 139,54m; área maior da registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o n 5.667, Livro 2-RG, constando como titular do domínio útil o Sr. Raimundo Machado de Carvalho. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A REQUERIDA: MARIA DA SILVA CARVALHO, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, R BRANCO ENGENHARIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 150/2024. REQUERENTE: R BRANCO ENGENHARIA LTDA. REQUERIDO: RAIMUNDO MACHADO DE CARVALHO. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado na Travessa Silva Jardim, n 850, perímetro compreendido entre as Avenidas Presidente Vargas e Marechal Rondon, bairro Aparecida, de formato irregular, limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Silva Jardim, medindo 14,39m; a Sul, com R. Branco Engenharia LTDA, medindo 55,63m; a Leste, com Getúlio Cardoso da Silva, medindo 13,36m; e a Norte, com Dirlan Rego da Silva, João David Calderaro Miléo Câmara e Euzira Rego Corrêa, medindo 56,16m; com uma área superficial de 774,96m², e perímetro de 139,54m; área maior da registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o n 5.667, Livro 2-RG, constando como titular do domínio útil o Sr. Raimundo Machado de Carvalho. O

tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento extrajudicial de USUCAPIÃO supra epigrafado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, escorada no 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73, mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE BISMARCK FERNANDES, MARIA CRISTINA MAIA DE OLIVEIRA FERNANDES**

Allyson Roberto Alves Cavalcanti, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/1973, foi apresentado o pedido de retificação de área, formulado por JOSÉ BISMARCK FERNANDES, brasileiro, médico ortopedista, casado, portador da cédula de identidade RG- 198047 - SSDS/PB e inscrito no CPF sob n ***.527.804-**, casado com MARIA CRISTINA MAIA DE OLIVEIRA FERNANDES, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de Identidade RG - 385.577 - 2 Via - SSDS/PB e inscrita no CPF sob o n ***.471.604-**, conforme Certidão de Casamento em anexo, de acordo com o livro B-00014, N 7454, folha 136, matrícula 0686680155 1980 2 0014 136 0007454 17, Registro Lavrado em 05/11/1980, no 1 Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Alba Cavalcanti Oliveira - Oficial do Registro Civil, da Comarca de Campina Grande - PB, ambos residentes e domiciliados na Rua Dep. Álvaro Gaudêncio, n 123/AP 302, Bairro Centro, nesta cidade de Campina Grande - PB, tendo por objeto o seguinte imóvel: "UM LOTE DE TERRENO, que mede e limita-se: Inscrição 05.01.094.4.0824.001.794, frente, Oeste, com a rua Siqueira Campos 23,00m, lado direito, Norte, com o Terreno ocupado pela casa 278, da mesma rua, em nome de João Vasconcelos Costa, 60, 10 metros, lado esquerdo Sul, com os Terrenos ocupados pelas casas n 540 da rua Siqueira Campos e 468 da rua D Pedro II, em nome de Alcebíades Teixeira Brito e José Augusto Almeida, numa linha quadrada, formada por dois segmentos retos e consecutivos medindo respectivamente 56,50 metros e 8,90m, fundos, Leste com o Terreno ocupado pela casa 456 da rua D Pedro II, em nome de Madaleno Dantas Fechine, 17,80 metros", registrado na matrícula n 40.545, desta Serventia. Após levantamento procedido pelo responsável técnico Thobias Albino Maia de Andrade - CAU n A226503-6, o imóvel possui nova descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal único de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento de inserção foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei n 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do 4 do artigo 213, II da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação

de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de retificação de área. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOAO PESSOA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DOS SANTOS DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº 800360005477, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/12/09, registrado na matrícula nº 106.251, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 106 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N. 38 DA RUA ALCIDES RIBEIRO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-073, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADRIANA SILVA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.399.674-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.806,91, posicionado em 10/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, nº 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON COSME DOMINGOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº 855550954462, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/04/11, registrado na matrícula nº 115.512, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 101 DO CONDOMÍNIO REISIDENCIAL OITIZEIRO I N. 295 DA RUA MARIA DE LOURDES MEIRA ARAUJO, OITIZEIRO, NESTA CAPITAL 58088-780, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WILSON COSME DOMINGOS, portador do CPF nº ***.067.744-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.142,36, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, nº 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE

AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINALDO FERREIRA DE BRITO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855552324278, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/08/12, registrado na matrícula n. 133.582, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 505 - 4 ANDAR DO BLOCO F DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES DE SANHAUÁ RESIDENCE CLUB, N. 500 DA RUA CORONEL JOCA VELHO, BAIRRO ALTO DO MATEUS, NESTA CAPITAL, CEP 58090-220, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSINALDO FERREIRA DE BRITO, portador do CPF n. ***.373.434-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.629,21, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eritácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN DA SILVA DE LIMA RAMALHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855552728101, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/07/13, registrado na matrícula n. 135.783, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL GÁVOA N. 150 DA RUA INALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, NESTA CAPITAL CEP 58036-695, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOHN DA SILVA RAMALHO, portador do CPF n. ***.840.784-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.073,62, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eritácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARQUELAU NAZARIO DE AMORIM**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440583772, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/03/14, registrado na matrícula n . 139.545, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL SAMUEL BORJA N . 133 DA RUA FRANCISCO COSME DO NASCIMENTO, BAIRRO ERNESTO GEISEL, JOÃO PESSOA - PB CEP 58075-431, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ARQUELAU NAZARIO DE AMORIM, portador do CPF n ***.122.598-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 133.022,51, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERENILZA PEREIRA DA COSTA NAZARIO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440583772, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/03/14, registrado na matrícula n . 139.545, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL SAMUEL BORJA N . 133 DA RUA FRANCISCO COSME DO NASCIMENTO, BAIRRO ERNESTO GEISEL, JOÃO PESSOA - PB CEP 58075-431, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERENILZA PEREIRA DA COSTA NAZARIO, portador do CPF n ***.688.684-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 133.022,51, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON SOARES SILVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440889227-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/05/15, registrado na matrícula n . 159.209, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N 43 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR N. 45 DA RUA ANTONIO PEREIRA DA PAIXÃO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-266, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GERSON SOARES SILVEIRA, portador do CPF n ***.168.284-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.288,27, posicionado em 08/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de

mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441271122-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/06/16, registrado na matrícula n . 164.013, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL FALCONE, N 94, RUA EDMILSON DIAS DE ALMEIDA, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-277, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOAO CARLOS DE OLIVEIRA, portador do CPF n ***.871.824-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.253,18, posicionado em 08/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONICA DA SILVA ALVES OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441271122-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/06/16, registrado na matrícula n . 164.013, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL FALCONE, N 94, RUA EDMILSON DIAS DE ALMEIDA, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-277, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SIMONICA DA SILVA ALVES OLIVEIRA, portador do CPF n ***.540.514-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.253,18, posicionado em 08/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28

de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO MELO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441523983-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/04/17, registrado na matrícula n. 165.463, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N 54, SITUADO NA RUA CARLOS ALBERTO ACIOLY DE SOUZA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-121, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANILO MELO DA SILVA, portador do CPF n. 000.000.000-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.213,39, posicionado em 08/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO MARTINS DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441558272-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/06/17, registrado na matrícula n. 176.969, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL CREUSA PEREIRA, N 241, DA RUA DOUTOR GILBERTO MORAIS VIEIRA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-360, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOAO MARTINS DOS SANTOS, portador do CPF n. 000.000.000-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.984,88, posicionado em 08/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO VICTOR RAMOS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442153677-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/09/19, registrado na matrícula n. 194.180, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N 100, SITUADO NA RUA PEDRO MONTENEGRO DE OLIVEIRA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-245, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOAO VICTOR RAMOS DA SILVA, portador do CPF n ***.280.744-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.184,71, posicionado em 10/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYNAN DA SILVEIRA RODRIGUES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442226904, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/12/19, registrado na matrícula n. 195.899, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA AZUL, N 377, SITUADO NA AVENIDA CUIABÁ, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-048, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TAYNAN DA SILVEIRA RODRIGUES, portador do CPF n ***.564.444-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.236,36, posicionado em 10/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AYSLLA LINHARES DE ALBUQUERQUE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442349187-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/07/20, registrado na matrícula n. 195.915, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 303 - 2 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTE, N 161, SITUADO NA RUA APOSENTADO ABEL ODILON PAULO, BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, NESTA CAPITAL CEP 58073-197, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). AYSLLA LINHARES DE ALBUQUERQUE, portador do CPF n ***.894.704-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da

solicitação deste, com valor total de R\$ 4.339,99, posicionado em 10/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA ROZENDO DE BRITO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442340029-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/06/20, registrado na matrícula n . 200.463, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 303- 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERNANDO DE NORONHA, N 235, DA RUA MARIA DO CARMO MAIA DE ALBUQUERQUE, NO BAIRRO DE GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-223, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LETICIA ROZENDO DE BRITO, portador do CPF n ***.491.504-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.264,27, posicionado em 10/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS LIMA CAVALCANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442560545, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/07/21, registrado na matrícula n . 205.869, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO VALE, SITUADO NA RUA PROFESSOR MANUEL GOMES DUARTE, N 54, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-243, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCAS LIMA CAVALCANTE, portador do CPF n ***.547.804-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.868,26, posicionado em 10/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

- nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ISABEL FERREIRA DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442611041, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/10/21, registrado na matrícula n . 208.325, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO NEGRO, N 255, SITUADO A RUA DOS CEDROS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-125, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA ISABEL FERREIRA DE LIMA, portador do CPF n ***.782.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.697,27, posicionado em 10/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN DA SILVA OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442713564-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/05/22, registrado na matrícula n . 214.529, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 404 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, BLOCO E, SITUADO NA RUA DAS CARAMBOLAS, N 255, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SUELEN DA SILVA OLIVEIRA, portador do CPF n ***.360.245-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.547,73, posicionado em 10/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA BRASILIANO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442746662-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/07/22, registrado na matrícula n. 216.228, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIAMI VILLE, N 334, SITUADO NA RUA CÍCERO CÉSAR MOREIRA DE OLIVEIRA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-072, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). MARIA EDUARDA BRASILIANO DA SILVA, portador do CPF n. ***.475.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.210,20, posicionado em 10/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVALDO DAS NEVES PESSOA NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442960613, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/05/23, registrado na matrícula n. 299.819, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 104 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MALBEC VI, N 1147, SITUADO NA AV. JACARANDÁ, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-090, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). IVALDO DAS NEVES PESSOA NETO, portador do CPF n. ***.505.054-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.132,90, posicionado em 10/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL DO NASCIMENTO SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771672941, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/04/23, registrado na matrícula n. 300.353, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 405 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA BELA, N 65, SITUADO NA RUA NIZA SIQUEIRA DE MELO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-325, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). DANIEL DO NASCIMENTO SILVA, portador do CPF n. ***.711.894-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$

7.004,72, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIARA DA SILVA SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844443006236-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/06/23, registrado na matrícula n . 303.078, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÔNACO, N 105, SITUADO NA RUA GIZELDA DE F. SPINELLY DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-329, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JACIARA DA SILVA SANTOS, portador do CPF n ***.028.184-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.714,69, posicionado em 10/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BONITO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEONARDO DA SILVA

O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACA-RIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR LEONARDO DA SILVA AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM TERRENO URBANO, SITUADO NA TRAVESSA ARLINDO ROMÃO, N. 32, CEN-TRO, MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, N 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONI-TOPE@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO O PROCESSO SERÁ CONCLU-ÍDO EM NOME DE LEONARDO DA SILVA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BREJO DA MADRE DE DEUS/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDIVAL ANTONIO BATISTA, MICAL MARIA FERREIRA BATISTA**

Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP-55.170-000, telefone (81)98126-6434, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. - JOSÉ EDIVAL ANTONIO BATISTA e MICAL MARIA FERREIRA BATISTA, brasileiros, casados, aux. escritório e assemelhados, residentes e domiciliados no Sítio Navio, 830, Barra de Faria, deste Município, portadores do RG n 8.897.359-SDS-PE, CPF n ***.668.444-** e RG 9.221.424-SDS-PE, CPF ***.431.244-**, respectivamente devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R\$1.780,69 (um mil setecentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19/01/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 16 de setembro de 2011, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 14110, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Uma casa situada na Rua Projetada 51, Quadra U1, no Lote n 3 no Loteamento Residencial Serrano 2 etapa, em São Domingos, deste Município, contendo um terraço, dois quartos, um banheiro, uma sala e uma cozinha, totalizando seis cômodos; com uma área construída de 51.04m², medindo 7.00 x 20.00 = 140.00m². Confrontando-se: Frente, com VL-22; Fundos, com o Lote 30; Lado Direito, com o Lote 4, Lado Esquerdo, com o Lote 2. Com Inscrição Imobiliária n 05.01.1730171001, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 29 de maio de 2024. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA CARLA GOMES DOS SANTOS**

Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP-55.170-000, telefone (81)98126-6434, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. - ELISANGELA CARLA GOMES DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, residente e domiciliada a Rua Virgilina Pereira, n 04, São Cristóvão, em Santa Cruz do Capibaribe - PE, portadora do RG n 7819391-SSP-PE, CPF ***.030.574-**, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R\$29.168,23 (vinte e nove mil cento e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 23/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30 de agosto de 2012, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 14413, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Uma casa na Rua Projetada 111,

Quadra "C", Lote 09, no Loteamento Vila João de Barro em São Domingos, deste Município, contendo um terraço, dois quartos, um banheiro, uma sala e uma cozinha, totalizando seis (6) cômodos, com uma área construída de $5.35 \times 9.35 = 50.00\text{m}$, medindo: $7.80 \times 19.00 = 148,20\text{m}$. Limitando-se: Frente com a Rua Projetada 05; lado Direito com Lote 10; lado esquerdo com Lote 08; Fundos com Lote 42. Com Inscrição Imobiliária 05012200423001, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 29 de maio de 2024. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIANA DA SILVA, EDNO DE LIMA SILVA**

Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP-55.170-000, telefone (81)98126-6434, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. - MARIA LUCIANA DA SILVA E EDNO DE LIMA SILVA, brasileiros, casados, autônomos, residente e domiciliada a Rua São José, n 120, São Domingos, deste Município, portadores do CPF ***.751.834-** e CPF ***.213.824-**, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R\$1.801,69 (um mil oitocentos e um reais e sessenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/01/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30 de abril de 2013, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 14537, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Uma casa situada na Rua Projetada n 114, Quadra "G", Lote 54, no Loteamento Vila João de Barro em São Domingos, deste Município, contendo um terraço, dois quartos, um banheiro, uma sala, uma cozinha, totalizando seis (6) cômodos, com uma área construída de $5.35 \times 9.35 = 50.00\text{m}$, medindo: $7.80\text{m} \times 19.00 = 148.20\text{m}$. Limitando-se: Frente com a Rua Projetada n 11, Lado Direito com o Lote 27; Lado Esquerdo com o Lote 25 e Fundos com o Lote 37. Com inscrição imobiliária n 05.01.224.0377.001, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 29 de maio de 2024. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO XAVIER DA CUNHA**

Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP-55.170-000, telefone (81)98126-6434, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. - FABIO XAVIER DA CUNHA, brasileiro, solteiro, trabalha em fab. de prod. têxteis, residente e domiciliado a Rua Brasil, n 308, São Domingos, deste Município, portador do RG n

6.475.520-SSP-PE, CPF n ***.553.684-**, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R\$66.507,75 (sessenta e seis mil cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 23/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 25 de março de 2013, registrado sob o n R-2 da Matrícula n 14626, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Uma casa situada na Rua Projetada n 115, Quadra "G", Lote 17, no Loteamento Vila João de Barro em São Domingos, deste Município, contendo um terraço, dois quartos, um banheiro, uma sala e uma cozinha, totalizando seis (6) cômodos, medindo: 9.00m de Frente, 19.00m do Lado Direito, 18.00m do Lado Esquerdo, 10.00m de Fundos, com uma área construída de 5.35 x 9.35 = 50.00m , totalizando 189.50m . Limitando-se: Frente, com Rua Projetada n 11, Lado Direito com o Lote 18; Lado Esquerdo com Área Verde 04 e Fundos com o Lote 46. Com inscrição imobiliária n 05012240450.001, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 29 de maio de 2024. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

COMARCA - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DE ARAUJO MACIEL, IONE HENRIQUE DE SOUZA MACIEL, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a ROGÉRIO DE ARAUJO MACIEL, com Id. n 4.820.784-SDS/PE e CPF n ***.549.334-** e sua mulher, IONE HENRIQUE DE SOUSA MACIEL, com Id. n 6.486.621-SDS/PE e CPF n ***.240.294-**, ambos brasileiros, empresários, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados à Rua Padre Moisés Lindoso n 49, Garapú, neste município, conforme CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIA, contrato n 0010291535, datado de 13.01.2022, tendo como objeto o seguinte imóvel: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO n 15 (QUINZE) da QUADRA 89 componentes do LOTEAMENTO CIDADE GARAPÚ, deste município, com uma CASA RESIDENCIAL edificada, que tomou o n 49, situada na Rua Padre Moisés Lindoso, loteamento Cidade Garapú, neste município, registrado na Matrícula n 20.564, estando inadimplente com o pagamento de parcelas. O Credor Fiduciário BANCO SANTANDER S/A, inscrito no CNPJ n 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Pres Juscelino Kubitschek, 204, Conjunto 281 Bloco A Cond Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que os devedores fiduciantes acima indicados, se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja o mesmo intimado para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 28 dias do mês de maio de 2024. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1 Substituta.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZAMA BERNARDO SAMPAIO, JOSE ADEILTON DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) ELIZAMA BERNARDO SAMPAIO, CPF: ***.089.814-** e JOSÉ ADEILTON DA SILVA, CPF: ***.243.594-**, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 4.874,39, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.04.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 815830000923-4 celebrado em 06.04.2009, e registrado sob o n R-4 na matrícula 5519, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Casa residencial edificada na unidade 154 do Condomínio Parque Residencial Camaragibe I, situada na Rua Rui Barbosa, n 66, no bairro Jardim Primavera, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE ARAUJO VIANA, POLLIANA SANTANA ALVES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) EDUARDO DE ARAUJO VIANA, CPF: ***.283.034-** e POLLIANA SANTANA ALVES, CPF: ***.030.224-**, devedores fiduciantes da credora BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 4.097,02, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06.03.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 001020606-2 celebrado em 01.03.2021, e registrado sob o n R-6 na matrícula 10.665, do Livro 2, do Cartório, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, referente ao imóvel, Apt. 007, pavimento térreo, do Condomínio Village Residence, situada na Rua Mr. Fryer, n 232, no bairro Borralho, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira

Campos - Oficial Interino.

COMARCA - GARANHUNS/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO ADRIANO SILVESTRE DE SOUZA, MARIA ISABEL SILVESTRE DE MELO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, SILVIO ADRIANO SILVESTRE DE SOUZA, CPF n ***.232.744-** e MARIA ISABEL SILVESTRE DE MELO, CPF n ***.859.628-**, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1 Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 4.310,53 (quatro mil, trezentos e dez reais e cinquenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 17/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 855551248302-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 03/06/2011 e registrado sob o n 8, na Matrícula n 15.473, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Varcelon Bezerra de Assunção, n 23, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, Cep 55293970, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1 Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA MORAIS DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, MARIA APARECIDA MORAIS DE OLIVEIRA, CPF n ***.050.244-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1 Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 3.864,04 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 23/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 855553534936-2, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 16/11/2015 e registrado sob o n 3 na Matrícula 23778, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 11, n 384, Quadra 35, Lote 36, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55297000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1 Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do

imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO CLECIO DE SOUZA SANTOS**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 29/02/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 12699 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 144441749412-5 com garantia de Alienação Fiduciária, registrado no n R-3-6775 da matrícula n 6775 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), referente ao AL Tamandaré, qd AB, Lote 07, nr 0, Lort Res Alphaville Pernambuco, s/n, Vargem Fria, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54125-075, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, Sr. GUSTAVO CLECIO DE SOUZA SANTOS, brasileiro, bancária, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH n 05601412446, expedida pelo Órgão de Trânsito Detran/PE e inscrito no CPF sob o n ***.602.624-**, solteiro e não convivente em união estável, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, n 5710, Apt. 1202, Recife/PE., a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência CONDE DA BOA VISTA, PE, a quantia de R\$ 23.396,98 (vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) projetada para o dia 28/04/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA DO NASCIMENTO MONTEIRO**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 17/01/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 12485 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 855553793488-2 com garantia de Alienação Fiduciária, comunicada no n AV-1-8496 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes e registrada no n R-2-73459 do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), referente ao Apartamento sob o n 201, situado na Rua Santa Luzia, n 0, Bl 29, Zumbi do Pacheco, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54300-370, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADAS, a Sra. NATÁLIA DO NASCIMENTO MONTEIRO, brasileira, solteira, não mantém união estável, gerente, portadora do RG : 6.600.338-SDS/PE e inscrita no CPF: ***.628.484-**, e Sra. MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG: 2.922.265-SDS/PE e inscrita no CPF: ***.608.634-**, e

ambas residentes e domiciliadas na Rua Monsenhor Teobaldo Rocha, 99, Nova Descoberta, Recife/PE., a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência BOA VIAGEM, PE, a quantia de R\$ 9.059,88 (nove mil, cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) projetada para o dia 15/03/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FERNANDO DO NASCIMENTO**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 14/12/2023 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 12418 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878770438088-2 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-4-2508 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 2508 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o n 304, situado na ROD PE 07, nr 0, Bl 3, Bulhões, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54080-055, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr.MARCOS FERNANDO DO NASCIMENTO, brasileiro, motorista, portador da carteira de identidade n 3798041/SDS/PE, e inscrito no CPF n ***.928.094-**; e sua cônjuge MARIA LUCICLEIDE CORREIA DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileira, desempregada, portadora carteira de identidade n 5730428/SDS/PE, inscrita no CPF n ***.920.174-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Rosa Amelia da Paz, 216, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AV GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 15.536,15 (quinze mil, quinhentos e trinta e seis reais e quinze centavos) projetada para o dia 05/02/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON MENDONCA DA SILVA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 22/01/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 12520 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878770529252-9 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-4-2647 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 2647 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o n 103, situado na

ROD PE 07, NR 0, BL 11, BULHÕES, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54080-055, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. WELLINGTON MENDONÇA DA SILVA, brasileiro, porteiro, solteiro, não convivente em união estável, portador da carteira de habilitação n 02542142508/DETRAN/PE, e inscrito no CPF n ***.660.404-**; residente e domiciliado na Rua Dona Benvinda De Farias, 30, A, Boa Viagem em Recife/PE. , a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AV GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 7.398,64 (sete mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) projetada para o dia 18/03/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NICE DA SILVA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 02/01/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 12504 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878771365508-2 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-7-4344 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 4344 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o n 403, situado na Av General Manoel Rabelo, n 1600, Bl 11, Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54160-000, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. JOSÉ NICE DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da CNH n 03255578956, expedida por DETRAN/PE e do CPF sob o n ***.157.678-**, divorciado e que não convive em união estável com outrem, residente e domiciliado em Rua Cavalinha, 98, Vila Rica, Jaboatão dos Guararapes/PE e SILVANA BARROS DA CRUZ, brasileira, auxiliar de escritório, portadora da Carteira de Identidade n 7026191 - SDS/PE e do CPF sob o n ***.439.264-**, divorciada e que não convive em união estável com outrem, residente e domiciliada em Rua Alterosa, 98, Vila Rica, Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência CONSELHEIRO AGUIAR, PE, a quantia de R\$ 6.282,27 (seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) projetada para o dia 01/03/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REYKA KELLEN DO NASCIMENTO SOARES**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. REYKA KELLEN DO NASCIMENTO SOARES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.472.944-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 812940000711-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 04 de junho de 2008, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15.877, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS FERREIRA DA ROCHA, EDNEA MARCINA DE OLIVEIRA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE CARLOS FERREIRA DA ROCHA e da Sra. EDNA MARCINA DE OLIVEIRA, inscritos no CPF/MF sob os n. s. ***.629.664-** e ***.690.654-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440093776-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 15 de junho de 2012, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.532, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA KAROLYNE DA SILVA CRUZ**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. FABIANA KAROLYNE DA SILVA CRUZ, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.548.014-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770743340-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de janeiro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.540, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL CHACON LAPA**

1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO INTER S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, RAFAEL CHACON LAPA, inscrito no CPF n ***.931.954-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente do contrato habitacional n 202201471-00, firmado em 19.01.2022 e registrado sob n 14, da matrícula n 67.379, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, n 801 sala 301 do Edifício Centro Empresarial Artesinafiori, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1 Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, n 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BANCO INTER S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, 1, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BANCO INTER S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BORGES DE MELO**

1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE Rua Siqueira Campos, n 160, sala 102, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, no seguinte horário: 09 às 17 horas EDITAL (PRAZO: 15 DIAS) A OFICIAL SUBSTITUTA DO 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, Mydian Albuquerque de Vasconcelos, FAZ PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, que JOÃO BORGES DE MELO, na qualidade de proprietário do Lote de terreno acrescido de marinha sob o direito de ocupação, n 26 da Quadra E, integrante do Novo Loteamento Jardim Passo da Barreta, cujo lote fica situado à Rua Ministro Nelson Hungria, no bairro de Boa Viagem, Recife/PE, objeto da matrícula 35.385, e que, com fulcro no art. 213 da Lei n 6.015/73, considerando que os proprietários dos imóveis que se confrontam com o lote de terreno objeto da retificação de metragens acima mencionado não foram localizados, segundo consta da notificação realizada pelo 2 Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta comarca do Recife, FICAM o Condomínio do Edifício Golden View Home Service, situado à Rua Ministro Nelson Hungria, n 300, bairro de Boa Viagem, Recife/PE; e José Oliveira Lacerda de Melo e Fatima de Albuquerque Maranhão Leal, proprietários dos Lotes de terreno acrescido de marinha (domínio útil), sob os n s 01 e 02, da Quadra E, Loteamento Jardim Sitio Passo da Barreta, em Boa Viagem, Recife/PE; bem como POSSÍVEIS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Ofício Registral, podendo, nos termos do 2 do art. 213 da Lei n 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento da retificação de metragens, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS. Nos termos do 4 do art. 213, da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação requerida. Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco. Eu, Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta, subscrevo e assino.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BETEL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 41395, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com soma das posses com mais de 73 (setenta e três) anos ininterruptos, requerida por BETEL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ 06.191.659/0001-59, representada pelo seu advogado Dr. Flávio Henrique Leal Lima OAB/PE 28.077, com endereço eletrônico fleal@flavioleal.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como CASA DE N 95, SITUADA À RUA DO CHACON, NO BAIRRO DO POÇO, RECIFE, PERNAMBUCO, composta de pavimento térreo contendo três salas, uma cozinha, três quartos, sendo um deles suíte, um w.c. (social), área livre, garagem, e quintal, com uma área construída de 165,00m², edificada em terreno próprio, com as seguintes dimensões e confrontações, 11,97m de frente, confrontando-se com a Rua do Chacon; 12,56m de fundo confrontando-se com a casa de n 1.117 da Avenida Dezesete de Agosto; 20,88m do lado esquerdo, confrontando-se com o terreno sem número da Rua do Chacon e 24,04m do lado direito confrontando-se com a casa de n 87 da Rua do Chacon, perfazendo uma área total de 276,78m², inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número de sequencial 3302229, destacado do imóvel transcrito sob o n. 17879, no livro 3-AH, fls. 42v do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, em nome de FIRMINO ROCHA CARVALHO. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1701 e seguintes do Código de Normas do Estado de Pernambuco - provimento 11/2023, artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE N. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 03 de junho de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SAO BENTO DO UNA/PE **SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO DYEGO DE OLIVEIRA VALENÇA

FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado pelo Dr. TULIO CESAR AREAL FARIAS, inscrito na OAB/PE sob número 31.965; Sendo requerente: PAULO DYEGO DE OLIVEIRA VALENÇA, portador da Carteira de Identidade RG n 7448533 SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o n

***.920.154-**; Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza segundo a matrícula 6541: "Um terreno localizado na estrada do Sítio Gama, Zona Urbana, deste município de São Bento do Una-PE, medindo 49,50 metros de frente, 50 metros de fundos, 105,00 metros no flanco direito e 102,00 metros no flanco esquerdo, totalizando 5.010,21m, confrontando-se: na frente, com a Estrada do Sítio Gama, nos fundos, com Luiz Timóteo da Silva; no flanco direito, com Ariadne Polyana Alves Camara de Oliveira, e, no flanco esquerdo, com Luiz Timoteo da Silva. Inscrição Municipal nº 01.01.309.4000.001 e Sequencial 12351060. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel, com tempo de posse que ultrapassa mais de 10 (dez) anos e artigo 191 da Constituição Federal. FICA(M) INTIMADO(S): OS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, e credores, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Rua João Pessoa, 220, Centro - São Bento do Una/PE, CEP: 55.370-00, horário de funcionamento das 9:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, fone (81) 3735-3344, correio eletrônico: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL REGISTRADOR TITULAR: FRANCISCO JANEIRO DIÓGENES PEIXOTO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FILIFE PESSOA DE ALBUQUERQUE, ANDREA KARINA GONCALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA DE IMÓVEL URBANO NA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE O Oficial Registrador da Serventia de São Lourenço da Mata/PE, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pedido da Declaração da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, Processamento n. 000008.045735.2023.07706-5-SR-SLM-PE, formulado por FILIFE PESSOA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, natural do Recife/PE, nascido aos 25 dias do mês de abril do ano de 1984, filho de Guilherme Carneiro Leão de Albuquerque e Ana Cristina Pessoa de Albuquerque, portador da carteira de identidade civil n. 5.125.172 (RG SDS PE), da carteira de identidade de advogado n. 33.940 (OAB PE), expedida em 13/02/2020, e do CPF/MF n. ***.695.344-**, advogado, endereço eletrônico (E-mail): albuquerque.filife@gmail.com - WhatsApp +17272753866, e sua esposa ANDREA KARINA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, natural do Recife/PE, nascida aos 6 dias do mês de fevereiro do ano de 1981, filha de Hercules Gonçalves dos Santos e Maria Jose dos Santos, portadora da carteira de identidade civil n. 5.960.508 (RG SSP PE), da carteira nacional de habilitação n. ***164409** (CNH Detran PE), expedida em 31/05/2017, e do CPF/MF n. ***.480.744-**, endereço eletrônico (E-mail): andreagoncalves39@gmail.com, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, no dia 04/03/2022, conforme assento feito no Livro B-12, f. 97, n. 2727, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN), 7 Distrito, da Comarca e Município do Recife/PE, de acordo com a Certidão de casamento expedida na mesma data de 04/03/2022, posteriormente ao advento da Lei n. 6.515, de 26 de dezembro de 1977, residentes e domiciliados na Rua Paulo de Arruda, n. 263, bairro Campo Grande, CEP 52031-110, na cidade do Recife/PE, representados pelo advogado, Dr. João Correia de Queiroz Neto, OAB/PE n. 31.149, endereço eletrônico (E-mail): joaocorreianeto@joaocorreiaadv.com.br - WhatsApp 81 9 9675-0187, nos termos do artigo 216-A, da Lei n. 6.015, de 31.12.1973; do Provimento n. 65, de 14.12.2017, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); do Provimento n. 14, de 28.06.2016; e do Provimento n. 11, de 12.07.2023 - Código de Normas do Extrajudicial (Capítulo XV, Da usucapião extrajudicial, artigos 1.700 e seguintes) - da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ/PE), FAZ SABER a todos que do presente virem, inclusive terceiros interessados, os titulares e/ou seus sucessores do imóvel da Matrícula CNM n. 077065.2.0014117-93 de propriedade

matricial de Ulisses Gomes Sobreira Filho, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade n. 1.136.629-SSP/PE, e do CPF/MF n. ***.038.334-**, residente e domiciliado na Avenida Rosa e Silva, n. 1.102, na cidade do Recife-PE, com afetação pelo pedido da usucapião extrajudicial extraordinária em comento, tendo por objeto a área de 13.473,63m (treze mil e quatrocentos e setenta e três metros e sessenta e três centímetros quadrados), denominada de Granja 12-A' (doze A linha), do Loteamento Muribara, 1 Acesso da antiga Estrada para o Distrito da Matriz da Luz, situada no município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações apresentadas na Ata Notarial para fins da usucapião extrajudicial vazada nas notas da Serventia Notarial de São Lourenço da Mata/PE, em data de 04 de novembro de 2022, no Livro n. 06-E, f. 182-185-f, devidamente cadastrada no INCRA, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR n. 61059046246, Código do Imóvel n. 951.099.061.069-0, e demais documentos acostados ao procedimento respectivo, assim como o Memorial Descritivo e o Mapa da propriedade, elaborados pelo Arquiteto e Urbanista - Anderson Filipe Silva Duarte - CAU n. A151170-0, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT n. SI12041524R01CT001, registro n. 00A1511700, data do registro 12/07/2022. Os requerentes alegaram na prefacial e conforme consta da Ata Notarial referida anteriormente, que possuem a posse mansa, pacífica, sem oposição e embargo e, ainda, de forma ininterrupta ou contínua, com ânimos de donos sobre o imóvel em questão somando com a posse dos seus antecessores desde o ano de 1992, portanto, há mais de 31 (trinta e um) anos. E, assim, para fazer constar e chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, faço publicar o presente Edital, por 02 (duas) vezes, para, querendo a pessoa interessada respectiva, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião extraordinária, ficando consignada a advertência de que a não impugnação IMPLICARÁ, DE PRONTO, EM ANUÊNCIA TÁCITA AO PEDIDO EM COMENTO. Outrossim, registro, ainda, que o processamento da usucapião extraordinária poderá ser consultado de forma presencial. na sede desta Serventia Registral, no endereço da Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, no horário das 9h às 17h, devendo marcar horário antecipadamente com o titular de Serventia pelo WhatsApp (81) 98182-6060 ou (81) 98171-6060. Isto posto, lavro o presente Edital para ser afixado no lugar de costume (quadro de avisos que fica na área da recepção e protocolo desta Serventia) e publicado, na conformidade dos artigos 216-A, da Lei n. 6.015, de 31.12.1973; do Provimento n. 65, de 14.12.2017, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); do Provimento n. 14, de 28.06.2016; e do Provimento n. 11, de 12.07.2023 - Código de Normas do Extrajudicial (Capítulo XV, Da usucapião extrajudicial, artigos 1.700 e seguintes) - da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ/PE), online no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico que é um veículo de comunicação editado atualmente pelo Registro de Imóveis do Brasil - RIB para divulgação, publicação e comunicação de seus atos e de outras publicações nas quais entendam necessário a atribuição de publicação oficial, na forma da lei, enquanto se aguarda a organização do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), na forma prevista no artigo 76, da Lei n. 13.465, de 11/07/2017. Dado e passado na sede da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, em data de 10/05/2024, pelo Oficial Registrador, Doutor Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, na cidade de São Lourenço da Mata/PE. É VERDADE E DOU FÉ. Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, WhatsApp (81) 9 81882-6060, E-mail's: serventiaregistralslm@gmail.com e advlferreirapacheco@hotmail.com.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO MOURA DE SOUZA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MARCOS ANTONIO MOURA DE SOUZA, INSCRITO NO CPF N ***.674.624-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento,

acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 5.738,97, (CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 8.4444.0061368-0, firmado em 27/04/2012, registrado sob o n R-3/R-4, na matrícula n 18.495, deste cartório, referente ao IMÓVEL SOB O N 121, SITUADO RUA PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - SERTANIA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMARIO CORDEIRO DOS SANTOS**

Eneida Alves, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sertânia-PE, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentado por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n ***441420**7-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18.10.2020 registrado sob n R-2 na matrícula n 7139, deste Cartório, referente ao imóvel situado Av. Principal, n 0, Quadra I Lote 06, Rufino Ferreira, Sertânia/PE, CEP: 56.600-000, venho intimar o Sr. ROMARIO CORDEIRO DOS SANTOS, CPF n ***.611.324-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 21.03.2024 correspondente a R\$ 12.390,44, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Sertânia-PE, Eneida Alves, Titular Interina.

ESTADO - PIAUÍ

COMARCA - DEMERVAL LOBAO/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MONTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2o c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: MONTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. no 13.002.402/0001-77, com sede na Rua Projetada, n 41, bairro São Sebastião, Altos-PI, CEP 64.290-000, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 6.580,74 m , com as demais características constantes da matrícula no 9320, ficha 01, do Livro Registro Geral no 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 35 áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao

domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, aos 03 de Junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MONTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI

ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: MONTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. no 13.002.402/0001-77, com sede na Rua Projetada, n 41, bairro São Sebastião, Altos-PI, CEP 64.290-000, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 3.166,91 m², com as demais características constantes da matrícula no 9321, ficha 01, do Livro Registro Geral no 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 17 áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, aos 03 de Junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GILBUÉS/PI **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GILBUES**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ASSOCIACAO DE AMIGOS E MORADORES DO SÍTIO DO MEIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado: ASSOCIACAO DE AMIGOS E MORADORES DO SÍTIO DO MEIO. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE GILBUÉS - PIAUÍ - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA - ILANA MASCARENHAS PARANAGUÁ, Tabeliã Interina do Cartório de Registros de Imóveis de Gilbués, Estado do Piauí, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, fica NOTIFICADO do seguinte teor: ASSOCIACAO DE AMIGOS E MORADORES DO SÍTIO DO MEIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.931.615/0001-92, proprietária do imóvel rural denominado Fazenda RIACHO DE AREIA, Matrícula 3002, devidamente registrada nesta Serventia, requer a Vossa manifestação acerca da retificação da descrição tabular, do imóvel citado, visto que para efetivação da retificação da referida matrícula, se faz necessário a anuência dos confrontantes acerca dos dados contidos no processo de CERTIFICAÇÃO/RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel citado, alegando que permanecem respeitadas/inalteradas as divisas e confrontações conforme certificações dos confrontantes constantes no SIGEF. Todavia, faz-se necessário a citação tendo em vista que o imóvel confronta com área de ausentes e desconhecidos, conforme coordenadas descritas nos trechos abaixo: VÉRTICE: CÓDIGO ALDS-V-3021 LONGITUDE -45 34'50,884" LATITUDE -9 44'13,969" ALTITUDE (M) 362,75 SEGUIMENTO VANTE: CÓDIGO ALDS-V-3022 AZIMUTE 262 28' DISTÂNCIA (M) 3234,46. Desta forma, quem, por ventura, detenha posse ou direito real sobre a área confrontante acima mencionada, fica NOTIFICADO dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço, tendo como responsável, ALMIR RODRIGO LEMES, TÉCNICO INDUSTRIAL EM AGRIMENSURA, , RT: 2403262540-PR, CONSELHO PROFISSIONAL: ***587489**/PR, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contados a partir da data de publicação. Ademais, nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante

ao pedido de retificação de registro. Gilbués - PI, 03 de junho de 2024. - ILANA MARCARENHAS
PARANAGUÁ - TABELIÁ INTERINA.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR PAZINI SARZI**

O 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupãssi, n. 4275, Jardim América, CNPJ/MF n. 49.140.193/0001-75, telefone n. (44)3528-2729 e e-mail contato@cartorioassis.com.br, por seu Oficial, Dr. Tiago Bruno Bruch, em atenção ao disposto no artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e através do Requerimento emitido em 21/05/2024 pela Credora fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em que solicita a notificação do Devedor Fiduciante, EDMAR PAZINI SARZI, CPF n. ***.833.609-**, em procedimento prenotado sob n. 167145, na qual buscam o cumprimento e purga do débito referente ao Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia SFI - Sistema Financeiro Imobiliário n. 144440585416 firmado entre as partes em 30/04/2014, registrado sob o R.2 na matrícula n. 27.458, situado no Lote 02-A/19, localizado no perímetro urbano, avenida Radial Leste, em Assis Chateaubriand/PR, CEP: 85.935-000. Assim Sendo, fica intimado o devedor fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, com saldo devedor de R\$ 8.646,48, posicionado até 31/05/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97.

COMARCA - CASCAVEL/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZZA & SOUZA LTDA., WAGNER ADRIANI DE SOUZA PINTO, IARA LUZZA DE SOUZA PINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 374890, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 13, na matrícula n. 33.976, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Campos Salles, 11, a saber, Lote urbano n. 13, da quadra n. 1, do loteamento Cavan, em Cascavel, PR, vem intimar os Sres. Luzza Souza Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 03.563.377/0008-13, com sede nesta cidade na Rua Gandh, 740, Brasmadeira; Wagner Adriani de Souza Pinto, portador da CI n. 4.020.783-0-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.907.429-** e sua esposa Iara Luzza de Souza Pinto, portadora da CI n. 4.918.315-1-PR, e inscrita no CPF sob n. ***.351.939-**, brasileiros, comerciantes, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Lyons Clube, 635, Jardim Maria Luíza; para que se dirija ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Cooperativa de Crédito de Cascavel e Região - Sicoob Credicapital, nos termos do art. 26 7 da Lei n. 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

COMARCA - COLOMBO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MILTON ATADEO LISBOA, SUELI BORDINHON LISBOA

Colombo, 03 de junho de 2024. EDITAL DE CIÊNCIA DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Saibam todos que à leitura deste edital tiverem acesso que, perante o Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, a pedido de MILTON ATADEO LISBOA, motorista, portador da Cédula de Identidade n 1.523.579-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n ***.500.609-** e sua esposa SUELI BORDINHON LISBOA, balconista, portadora da Cédula de Identidade n 5.855.870-2-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n ***.122.309-** ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em data de 04/10/1980, (Conforme mandado de re-ratificação de Pacto Antenupcial autos n 160/2008 da Comarca de Colombo, sentença proferida em 09/04/2008), residentes e domiciliados na Travessa Franco, 80, Centro, neste Município de Colombo, Paraná; tramita o pedido de usucapião extrajudicial do imóvel designado: área de 26.059,80 M2, dentro de área maior, com as seguintes características e confrontações, conforme o memorial descritivo a saber: Memorial descritivo do levantamento topográfico - imóvel rural - cadastrado no INCRA sob n 701.076.021.687-0 e na Receita Federal com NIRF: 0.960.841-6: Lote de terreno rural de formato irregular, situado no bairro Campestre, neste Município de Colombo, Estado do Paraná, com acesso por uma servidão distante 73,25m da Rua Caio Borges do Canto, com características e confrontações conforme segue:- A Poligonal tem início no ponto 0=PP, na margem da Servidão de acesso. Do ponto 0=PP, segue confrontando com a Servidão de Acesso e com Esther Helena Ribeiro Bonin no rumo de 11 05'55" SO e distância de 6,57m, até o ponto 1, deste segue confrontando com Esther Helena Ribeiro Bonin com o rumo de 13 06'44"S0 e distância de 90,10m, até o ponto 2, deste segue confrontando com Maria Rosi Cavalli e Antonio Zeze Lisboa, com o rumo de 81 14'22"N0 e distância de 248,70m, até o ponto 3. Do ponto 3 ao ponto 6, segue confrontando com Valdir Berckemback em 71,53m com o seguintes rumos e distâncias: do ponto 3 segue com o rumo de 12 15'03"N0 e distância de 15,63m, até o ponto 4, deste segue com o rumo de 12 06'41"N0 e distância de 24,20m, até o ponto 5, deste segue com o rumo de 1 46'11"N0 e distância de 31,70m, até o ponto 6. Do ponto 6 ao ponto 0=PP, segue confrontando com José Odair Strapasson e Nelson Chiquitti em 289,71m com os seguintes rumos e distâncias:- do ponto 6 segue com o rumo de 86 54'25"NE e distância de 31,65m, até o ponto 7, deste segue com o rumo de 86 54'25"NE e distância 38,88m, até o ponto 8, deste segue com o rumo de 86 37'25"NE e distância de 56,32m, até o ponto 9, deste segue com o rumo de 65 53'22"NE e distância de 40,38m, até o ponto 10, deste segue com o rumo de 81 53'11"SE e distância de 70,91m, até o ponto 11, deste segue com o rumo de 55 05'32" e distância de 43,57m, até o ponto 12, deste segue com o rumo de 68 08'53"SE e distância de 8,00m, até o ponto 0=PP, onde teve o início esta descrição. Fechando o perímetro e perfazendo a área total de 26.059,80m2, SEM REGISTRO nesta Serventia, expediente originário do Protocolo n 212267, por meio do qual os requerentes acima mencionados alegam posse do referido imóvel, em caráter pacífico, contínuo, público e exclusivo por mais de 33 (trinta e três) anos e, em razão dessa alegação, pedem o reconhecimento de aquisição da propriedade do bem por previsão do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei n 6.015/73, já tendo havido notificação pessoal do proprietário do imóvel. E para que interessados diretos ou terceiros eventuais não aleguem desconhecimento do processo administrativo de usucapião, por meio deste edital tomem ciência que da data de sua publicação terão o prazo de 15 (quinze) dias para manifestarem escrita oposição perante este Serviço de Registro de Imóveis, cientes que se não houver impugnação presumir-se-á geral concordância com o acolhimento do pedido de usucapião em prol dos requerentes. Eu, Denize Aparecida da Silva Rosa, expedi o presente edital nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 para publicação nos termos e com os efeitos em lei previstos. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei, ficando os interessados cientes de que esta Serventia funciona no seguinte endereço: Rua Francisco Camargo, n 585 - Centro, Colombo-PR, telefone: (41) 3656-2423, e-mail:

cartoregistrosimone@gmail.com. (Para a visualização do processo, solicitar por telefone ou e-mail a cópia eletrônica, sem cobrança de custas.) DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

COMARCA - JACAREZINHO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA CRISTINA GOMES JULIO, ADRIANO TONET**

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Jacarezinho/Pr Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa - Registradora EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA FAÇO SABER, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, à pedido da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.***.305/0001-04, procedimento de Intimação do Devedor de Alienação Fiduciária com Protocolo n. 71.555, e, nos termos do art.26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr.(a) VANESSA CRISTINA GOMES JULIO, CPF ***640.869-** e ADRIANO TONET, CPF ***123.329-** a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, 789, Centro, das 8:30h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 dias (quinze) dias úteis, a contar da publicação do terceiro Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor de R\$1.623,83 (um mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), e os que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos dos juros de mora, correção monetária, as penalidades e os demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, até a data do efetivo pagamento; referente ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária n 803910000953, firmado em 26 de janeiro de 2009, registrado sob o n R-10, da Matrícula 2.795, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Otaviano Tonet, n 280, Vila Rosa, Jacarezinho/PR (CEP 86.400-000), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, e dessa forma, CONSOLIDAR a propriedade do imóvel em favor do(a) Credor (a) e a imediata execução da dívida, por meio de leilão extrajudicial do imóvel. Jacarezinho, em 23 de maio de 2024. Eu, Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa, Oficial Registradora, lavro o presente para ser publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Dou fé.

COMARCA - LONDRINA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA PAIS DE OLIVEIRA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), Contrato n 8.7877.0196510-3, datado de Londrina-PR, em 29.09.2017, averbado sob n 1/117.712, na matrícula n 117.712 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 1004(um mil e quatro), situado no 9 pavimento (tipo), da Torre 05, do "SPAZIO LOUVRE", localizado à Rua Projetada com a Rua Guilherme Farel, Gleba Ribeirão Esperança, desta cidade, inclusive vaga de estacionamento sob n 534, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 29.07.2023 a 29.04.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 28/05/2024, corresponde a R\$ 7.928,76 (sete mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data

do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6, da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 466.507.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO FERREIRA DE SOUSA, KAUANE CRISTINA LEANDRO DE SOUZA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimarem GILBERTO FERREIRA DE SOUSA, CPF ***.126.379-** e KAUANE CRISTINA LEANDRO DE SOUSA, CPF ***.743.039-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$25.321,04 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 19.12.2020 a 19.04.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO n 303 (trezentos e três), 3 Pavimento, BLOCO 04 (quatro), situado no "PARQUE LIMA", nesta cidade, registrado sob n 168/93.096 RG e averbado em ônus anterior n 1/102.542 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 366.722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO APARECIDO GARCIA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar FERNANDO APARECIDO GARCIA, CPF/MF: ***.880.289-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.505,92 (cinco mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 21.05.2023 a 21.04.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao LOTE de Terras n 9 (nove), QUADRA 30 (trinta), situado no "Conjunto Habitacional "Aquiles Stenghel", nesta cidade, registrado sob n 4/20.807 RG, neste

Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 362.289

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIANE CELIA DE OLIVEIRA SILVA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RAIANE CELIA DE OLIVEIRA SILVA, CPF/MF: ***.789.579-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$17.101,62 (dezessete mil, cento e um reais e sessenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.06.2023 a 25.04.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 611 (seiscentos e onze), localizado no 1 pavimento do Bloco 06, situado no "RESIDENCIAL AMÉRICA DO NORTE II", nesta cidade, registrado sob n 2/93.311 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 364.074

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE ANGELO MATHIAS, ISABELA CRISTHINA DE ARAUJO MATHIAS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimarem ANDRE ANGELO MATHIAS, CPF ***.561.489-** e ISABELA CRISTHINA DE ARAUJO MATHIAS, CPF ***.423.579-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$41.541,83 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.02.2021 a 25.04.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO n 201 (duzentos e um), do BLOCO 08 (oito) e vaga simples de garagem n 251, situado no "VILLA DAS PAINEIRAS", nesta cidade, registrado sob n 869/85.280 RG e averbado em ônus anterior n 1/96.817 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 362.149

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA MOREIRA LEME

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JANAINA MOREIRA LEME, CPF/MF: ***.250.539-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$59.507,02 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sete reais e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 27.02.2019 a 27.04.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO n 202 (duzentos e dois), situado no 1 pavimento, da TORRE 05 (cinco), situado no "SPAZIO LYON", nesta cidade, registrado sob n 419/92.747 RG e averbado em ônus anterior n 1/99.820 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 362.228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE CARVALHO DOS REIS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DENISE CARVALHO DOS REIS, CPF/MF: ***.866.179-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.917,96 (sete mil, novecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 12.07.2023 a 12.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 504 (quinhentos e quatro), situado no 4 pavimento, da TORRE 09, situado no "SPAZIO LYON", nesta cidade, registrado sob n 951/92.747 RG e averbado em ônus anterior 1/100.102 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 364.983

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei

9.514/1997, serve o presente para intimar ALDO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS, CPF/MF: ***.016.469-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$30.382,85 (trinta mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.11.2020 a 10.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 403 (quatrocentos e três), situado no 4 pavimento, do BLOCO 03, situado no "PARQUE LIMA", nesta cidade, registrado sob n 87/93.096 RG e averbado em ônus anterior n 1/102.530 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 366.610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELI MARISTELA BRASILINO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GABRIELI MARISTELA BRASILINO, CPF/MF: ***.697.439-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.427,13 (nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e treze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20.12.2022 a 20.04.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data n 05 (cinco), da quadra n 10 (dez), situada no "BEM VIVER LONDRINA", nesta cidade, registrado sob n 4/104.771 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 365.740

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOEMI THAIS DE SOUZA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar NOEMI THAIS DE SOUZA, CPF/MF: ***.330.689-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$14.453,55 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 11.09.2022 a 11.05.2024

proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N T02 (T zero dois), situado no pavimento térreo, do Bloco 01, situado no "FLORATTA CONDOMÍNIO CLUBE", nesta cidade, registrado sob n 162/91.162 RG e averbado em ônus anterior 1/112.683 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 364.769

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL FERREIRA HIPOLITO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RAFAEL FERREIRA HIPOLITO, CPF/MF: ***.611.879-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, n 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$13.014,38 (treze mil e quatorze reais e trinta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 08/03/2023 a 28/05/2024, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras n 48-A (quarenta e oito-A), Quadra n 01 (um), denominado JARDIM PEQUENA LONDRES, nesta cidade registrado sob n 4/49.401 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SHEILA MARIA BARBOSA DE MORAES**

Protocolo: 40.376| Prenotação: 65.034 Matrícula: 19.886 Interessado: BANCO BRADESCO S.A. EDITAL N 23/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pelo CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ n 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, em Osasco -SP, em atenção ao artigo 26 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR SHEILA MARIA BARBOSA DE MORAES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.333.507-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante o CREDOR FIDUCIÁRIO no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$49.895,36 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), referindo-se o valor as prestações 0 a 13, vencidas em 25/03/2023 a 25/04/2024, vinculadas ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças, contrato n 9039113, assinado em 13/10/2020 na cidade de São Paulo/SP, Data de terras n 42B (quarenta e dois -

B) da Quadra D, com área total de 125,00 metros quadrados, situada no "JARDIM MONTECATINI", matrícula 19.886 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante o CREDOR FIDUCIÁRIO deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 10 de maio de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEN CAROLINA BARRETO CONEGUNDE**

Prenotação: 67.751 Matrícula: 21.600 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. EDITAL N 24/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ELEN CAROLINA BARRETO CONEGUNDE, inscrita no CPF/MF sob o n ***.787.879-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$15.052,86 (quinze mil cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), referindo-se o valor as prestações 0 a 23, vencidas em 25/10/2021 a 25/04/2022 e 25/01/2023 a 25/04/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, assinado nesta cidade em 29/01/2020, contrato n 8.7877.1059846-0, Apartamento n 103 (cento e três), localizado no 1 Pavimento (térreo), do Bloco 12, no empreendimento denominado "RESIDENCIAL LAGO DI BIENNA", matrícula 21.600 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 31 de maio de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN ANTONIO DOS SANTOS**

Prenotação: 67.613 Matrícula: 22.417 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. EDITAL N 25/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR WILLIAN ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.408.069-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.921,96 (cinco mil novecentos e vinte um reais e noventa e seis centavos), referindo-se o valor as prestações 3 a 11, vencidas em 25/08/2023 a 25/04/2024, vinculadas ao

Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, assinado nesta cidade em 16/07/2021, contrato n 8.7877.1176193-4, Apartamento n 404 (quatrocentos e quatro), localizado no 4 Pavimento, do Bloco 7, no empreendimento denominado "LAGO DI LUCERNA", matrícula 22.417 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 31 de maio de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - PINHAIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE EDUARDO DRESCH FOGLIATTO DE MORAES

E D I T A L JOSÉ EDUARDO DRESCH FOGLIATTO DE MORAES, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Pinhais - PR, na forma da Lei, faz público, para ciência dos eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n 6.766, de 19 de dezembro 1979, que por COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF n. 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco n. 800, Bairro Cristo Rei, em Curitiba-PR, CEP: 82.530-195, foi protocolado, sob n. 92.374 em 24/02/2023, e reprotocolados sob ns. 94.121 em 20/06/2023, 97.347 em 15/01/2024, 98.465 em 19/03/2024 e 99.169 em 02/05/2024, e tramita até a presente data neste ofício de registro imobiliário, o PEDIDO DE REGISTRO do projeto relativo ao imóvel a seguir descrito: IMÓVEL OBJETO: GLEBA 03-A-1 (três-a-um), oriundo da subdivisão da Gleba 03-A (três-a), resultante da unificação das glebas 03 e B-6, situada no lugar denominado Varginha, neste Município e Comarca, a começar por um marco de pedra colocado na divisa do loteamento Vila Bordignon (antiga gleba B-2), com a confluência do alinhamento da Avenida Jacob Macanhan (antiga Estrada); deste com o rumo 05 08'NE e distância de 29,38 metros e o rumo 00 28'NE e distância de 66,21 metros, onde confronta com a Avenida Jacob Macanhan (antiga Estrada); deste com rumo 70 04'NE e distância de 97,83 metros, onde confronta com a gleba 03-A-2; deste com o rumo 00 28'NE e distância de 49,44 metros, onde confronta com a gleba 03-A-2; desde com o rumo 70 04'NE e distância de 702,11 metros, onde confronta com a rua Pérola (antiga rua Projetada 01); deste com o rumo 19 56'SE e distância de 225,60 metros, onde confronta com a rua Floral (antiga rua Projetada S/N); deste com o rumo 60 16'SW e distância de 554,08 metros, onde confronta com o loteamento Moradias Palmital (antigo Ernesto Bordignon); deste com o rumo de 19 56'NW e distância de 184,91 metros, onde confronta com o loteamento Vila Bordignon (antiga Gleba B-2); deste com o rumo 70 04'SW e distância de 305,13 metros, onde confronta com o loteamento Vila Bordignon (antiga Gleba B-2). Perfazendo a área total de 182.095,95m, constante da Matrícula n. 21.796, do Registro Geral, desta Serventia. Requerendo, nos termos da lei, o registro do loteamento denominado "MORADIAS JERIVÁ", a ser implantado com 637 (seiscentos e trinta e sete) lotes, distribuídos em 23 (vinte e três) quadras, conforme planta anexa, em conformidade com a autorização legislativa, a qual se deu através do Decreto Municipal n. 342/2021. Todos os elementos legais devidamente autuados encontram-se disponíveis para acesso de eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o endereço da Serventia e obter as informações pertinentes. Cientificados os interessados e havendo interesse a impugnações, estas deverão ser apresentadas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, no Ofício de Registro de Imóveis de Pinhais-PR, cujo endereço é: Avenida Camilo di Lellis n. 348, sala 112, Centro Pinhais-PR, CEP 83.323-000

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO BRANCO DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VOTORANTIM CIMENTOS S.A.**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação n 28.191 em 02 de Junho de 2021. Paulo Henrique Gonçalves Pires, Agente Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-PR, situado na Rua Sete de Setembro, n. 34, salas 03/04, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83.540-000, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 213 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos - LRP) etc., FAZ SABER a todos os interessados que tramita perante esta serventia um procedimento de retificação administrativa registral solicitado pelo(a)(s) REQUERENTE(S): VOTORANTIM CIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Gomes de Carvalho, n 1996, 12 andar, conjunto 122, Bairro Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP: 04.547-006, CNPJ n 01.637.895/0001-32, com o objetivo de retificar a descrição e a área, de 9,183043ha para 9,0905ha, da matrícula n 8.384 do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Saivá II", situado no lugar denominado Saivá, no município de Rio Branco do Sul-PR. O presente edital tem por finalidade cumprir o 3 do artigo 213, II, da LRP, razão pela qual fica(m) o(a-s) titular(es) do domínio do(s) imóvel(is) confrontante(s), transcrito sob o n 1.051, Livro 3 do 9 Registro de Imóveis de Curitiba-PR, Posto Aliança Ltda., NOTIFICADO(A-S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para exame e conhecimento na sede desta Serventia, para que possa(m) manifestar anuência ou impugnar fundamentadamente os trabalhos, nos termos dos parágrafos 2 e 5 do artigo 213 da LRP. Fica(m) também o(a-s) notificado(a)(s) advertido(a)(s) que a falta de impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, que será disponibilizado por 02 (duas) vezes exclusivamente em formato eletrônico, resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro, conforme previsto no 4 do artigo 213 da LRP. E para que chegue ao conhecimento de eventual(is) interessado(s), expeço o presente edital.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VOTORANTIM CIMENTOS S.A.**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação n 28.191 em 02 de Junho de 2021. Paulo Henrique Gonçalves Pires, Agente Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-PR, situado na Rua Sete de Setembro, n. 34, salas 03/04, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83.540-000, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 213 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos - LRP) etc., FAZ SABER a todos os interessados que tramita perante esta serventia um procedimento de retificação administrativa registral solicitado pelo(a)(s) REQUERENTE(S): VOTORANTIM CIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Gomes de Carvalho, n 1996, 12 andar, conjunto 122, Bairro Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP: 04.547-006, CNPJ n 01.637.895/0001-32, com o objetivo de retificar a descrição e a área, de 9,183043ha para 9,0905ha, da matrícula n 8.384 do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Saivá II", situado no lugar denominado Saivá, no município de Rio Branco do Sul-PR. O presente edital tem por finalidade cumprir o 3 do artigo 213, II, da LRP, razão pela qual fica(m) o(a-s) titular(es) do domínio do(s) imóvel(is) confrontante(s), transcrito sob o n 30.563, Livro 3-H do 1 Registro de Imóveis de Curitiba-PR, Tadeu Furman, NOTIFICADO(A-S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para exame e conhecimento na sede desta Serventia, para que possa(m) manifestar anuência ou impugnar fundamentadamente os trabalhos, nos termos dos parágrafos 2 e 5 do artigo 213 da LRP. Fica(m) também o(a-s) notificado(a)(s) advertido(a)(s) que a falta de impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, que será disponibilizado por 02 (duas) vezes exclusivamente em formato eletrônico, resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro, conforme previsto no 4 do artigo 213 da LRP. E para que chegue ao conhecimento de eventual(is)

interessado(s), expeço o presente edital.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VOTORANTIM CIMENTOS S.A.**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação n 28.191 em 02 de Junho de 2021. Paulo Henrique Gonçalves Pires, Agente Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-PR, situado na Rua Sete de Setembro, n. 34, salas 03/04, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83.540-000, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 213 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos - LRP) etc., FAZ SABER a todos os interessados que tramita perante esta serventia um procedimento de retificação administrativa registral solicitado pelo(a)(s) REQUERENTE(S): VOTORANTIM CIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Gomes de Carvalho, n 1996, 12 andar, conjunto 122, Bairro Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP: 04.547-006, CNPJ n 01.637.895/0001-32, com o objetivo de retificar a descrição e a área, de 9,183043ha para 9,0905ha, da matrícula n 8.384 do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Saivá II", situado no lugar denominado Saivá, no município de Rio Branco do Sul-PR. O presente edital tem por finalidade cumprir o 3 do artigo 213, II, da LRP, razão pela qual fica(m) o(a-s) titular(es) do domínio do(s) imóvel(is) confrontante(s), transcrito sob o n 1.021, Livro 3 do 9 Registro de Imóveis de Curitiba-PR, Tadeu Furman, NOTIFICADO(A-S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para exame e conhecimento na sede desta Serventia, para que possa(m) manifestar anuência ou impugnar fundamentadamente os trabalhos, nos termos dos parágrafos 2 e 5 do artigo 213 da LRP. Fica(m) também o(a-s) notificado(a)(s) advertido(a)(s) que a falta de impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, que será disponibilizado por 02 (duas) vezes exclusivamente em formato eletrônico, resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro, conforme previsto no 4 do artigo 213 da LRP. E para que chegue ao conhecimento de eventual(is) interessado(s), expeço o presente edital.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VOTORANTIM CIMENTOS S.A.**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação n 28.191 em 02 de Junho de 2021. Paulo Henrique Gonçalves Pires, Agente Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-PR, situado na Rua Sete de Setembro, n. 34, salas 03/04, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83.540-000, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 213 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos - LRP) etc., FAZ SABER a todos os interessados que tramita perante esta serventia um procedimento de retificação administrativa registral solicitado pelo(a)(s) REQUERENTE(S): VOTORANTIM CIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Gomes de Carvalho, n 1996, 12 andar, conjunto 122, Bairro Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP: 04.547-006, CNPJ n 01.637.895/0001-32, com o objetivo de retificar a descrição e a área, de 9,183043ha para 9,0905ha, da matrícula n 8.384 do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Saivá II", situado no lugar denominado Saivá, no município de Rio Branco do Sul-PR. O presente edital tem por finalidade cumprir o 3 do artigo 213, II, da LRP, razão pela qual fica(m) o(a-s) titular(es) do domínio do(s) imóvel(is) confrontante(s), transcrito sob o n 1.015, Livro 3 do 9 Registro de Imóveis de Curitiba-PR, Vitoria Wierzbicki Furmann, casada com Tadeu Furmann, NOTIFICADO(A-S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para exame e conhecimento na sede desta Serventia, para que possa(m) manifestar anuência ou impugnar fundamentadamente os trabalhos, nos termos dos parágrafos 2 e 5 do artigo 213 da LRP. Fica(m) também o(a-s) notificado(a)(s) advertido(a)(s) que a falta de impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, que será disponibilizado por 02 (duas) vezes exclusivamente em formato eletrônico, resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro, conforme previsto no 4 do artigo 213 da LRP. E para que chegue ao conhecimento de eventual(is) interessado(s), expeço o presente edital.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VOTORANTIM CIMENTOS S.A.**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação n 29.540 em 02 de Maio de 2021. Paulo Henrique Gonçalves Pires, Agente Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-PR, situado na Rua Sete de Setembro, n. 34, salas 03/04, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83.540-000, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 213 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos - LRP) etc., FAZ SABER a todos os interessados que tramita perante esta serventia um procedimento de retificação administrativa registral solicitado pelo(a)(s) REQUERENTE(S): VOTORANTIM CIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Gomes de Carvalho, n 1996, 12 andar, conjunto 122, Bairro Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP: 04.547-006, CNPJ n 01.637.895/0001-32, com o objetivo de retificar a descrição e a área, 11,3256ha para 12,3372ha, da matrícula n 13.331 do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, referente ao imóvel rural denominado "Itaretama", situado no lugar denominado Corriola, no município de Rio Branco do Sul-PR. O presente edital tem por finalidade cumprir o 3 do artigo 213, II, da LRP, razão pela qual fica(m) o(a-s) titular(es) do domínio do(s) imóvel(is) confrontante(s), transcrito sob o n 23.273, Livro 3-G do 1 Registro de Imóveis de Curitiba-PR, Maria Panssardi Krabot, viúva, Lauro, Miguel e José Krabot, NOTIFICADO(A-S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para exame e conhecimento na sede desta Serventia, para que possa(m) manifestar anuência ou impugnar fundamentadamente os trabalhos, nos termos dos parágrafos 2 e 5 do artigo 213 da LRP. Fica(m) também o(a-s) notificado(a)(s) advertido(a)(s) que a falta de impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, que será disponibilizado por 02 (duas) vezes exclusivamente em formato eletrônico, resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro, conforme previsto no 4 do artigo 213 da LRP. E para que chegue ao conhecimento de eventual(is) interessado(s), expeço o presente edital.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VOTORANTIM CIMENTOS S.A.**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação n 29.543 em 02 de Maio de 2023. Paulo Henrique Gonçalves Pires, Agente Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-PR, situado na Rua Sete de Setembro, n. 34, salas 03/04, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83.540-000, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 213 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos - LRP) etc., FAZ SABER a todos os interessados que tramita perante esta serventia um procedimento de retificação administrativa registral solicitado pelo(a)(s) REQUERENTE(S): VOTORANTIM CIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Gomes de Carvalho, n 1996, 12 andar, conjunto 122, Bairro Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP: 04.547-006, CNPJ n 01.637.895/0001-32, com o objetivo de retificar a descrição e a área, de 60,5ha para 61,9458ha, da matrícula n 13.327 do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, referente ao imóvel rural denominado "Itaretama", situado no lugar denominado Corriola, no município de Rio Branco do Sul-PR. O presente edital tem por finalidade cumprir o 3 do artigo 213, II, da LRP, razão pela qual fica(m) o(a-s) titular(es) do domínio do(s) imóvel(is) confrontante(s), transcrito sob o n 23.273, Livro 3-G do 1 Registro de Imóveis de Curitiba-PR, Maria Panssardi Krabot, viúva, Lauro, Miguel e José Krabot, NOTIFICADO(A-S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para exame e conhecimento na sede desta Serventia, para que possa(m) manifestar anuência ou impugnar fundamentadamente os trabalhos, nos termos dos parágrafos 2 e 5 do artigo 213 da LRP. Fica(m) também o(a-s) notificado(a)(s) advertido(a)(s) que a falta de impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, que será disponibilizado por 02 (duas) vezes exclusivamente em formato eletrônico, resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro, conforme previsto no 4 do artigo 213 da LRP. E para que chegue ao conhecimento de eventual(is) interessado(s), expeço o presente edital.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VOTORANTIM CIMENTOS S.A.**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação n 29.559 em 10 de Maio de 2023. Paulo Henrique Gonçalves Pires, Agente Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-PR, situado na Rua Sete de Setembro, n. 34, salas 03/04, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83.540-000, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 213 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos - LRP) etc., FAZ SABER a todos os interessados que tramita perante esta serventia um procedimento de retificação administrativa registral solicitado pelo(a)(s) REQUERENTE(S): VOTORANTIM CIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Gomes de Carvalho, n 1996, 12 andar, conjunto 122, Bairro Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP: 04.547-006, CNPJ n 01.637.895/0001-32, com o objetivo de retificar a descrição e a área, de 25,1965ha para 34,0711ha, da matrícula n 14.131 do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, referente ao imóvel rural denominado "Gleba F", situado nos lugares denominados Madre e Cachimba, no município de Rio Branco do Sul-PR. O presente edital tem por finalidade cumprir o 3 do artigo 213, II, da LRP, razão pela qual fica(m) o(a-s) titular(es) do domínio do(s) imóvel(is) confrontante(s), transcrito sob o n 6.516, Livro 3-D do Registro de Imóveis de Cerro Azul-PR, Josefina Faria de Souza, NOTIFICADO(A-S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para exame e conhecimento na sede desta Serventia, para que possa(m) manifestar anuência ou impugnar fundamentadamente os trabalhos, nos termos dos parágrafos 2 e 5 do artigo 213 da LRP. Fica(m) também o(a-s) notificado(a)(s) advertido(a)(s) que a falta de impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, que será disponibilizado por 02 (duas) vezes exclusivamente em formato eletrônico, resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro, conforme previsto no 4 do artigo 213 da LRP. E para que chegue ao conhecimento de eventual(is) interessado(s), expeço o presente edital.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VOTORANTIM CIMENTOS S.A.**

EDITAL - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação n 29.540 em 02 de Maio de 2021. Paulo Henrique Gonçalves Pires, Agente Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-PR, situado na Rua Sete de Setembro, n. 34, salas 03/04, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83.540-000, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 213 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos - LRP) etc., FAZ SABER a todos os interessados que tramita perante esta serventia um procedimento de retificação administrativa registral solicitado pelo(a)(s) REQUERENTE(S): VOTORANTIM CIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Gomes de Carvalho, n 1996, 12 andar, conjunto 122, Bairro Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP: 04.547-006, CNPJ n 01.637.895/0001-32, com o objetivo de retificar a descrição e a área, de 11,3256ha para 12,3372ha, da matrícula n 13.331 do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, referente ao imóvel rural denominado "Itaretama", situado no lugar denominado Olaria, no município de Rio Branco do Sul-PR. O presente edital tem por finalidade cumprir o 17 do artigo 213, II, da LRP, tendo em vista que após realizadas buscas, não foi possível identificar o(a-s) titular(es) do domínio do(s) imóvel(is) confrontante(s) do imóvel retificando, o(a-s) qual(is) fica(m) NOTIFICADO(A-S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para exame e conhecimento na sede desta Serventia, para que possa(m) manifestar anuência ou impugnar fundamentadamente os trabalhos, nos termos dos parágrafos 2 e 5 do artigo 213 da LRP. Fica(m) também o(a-s) notificado(a)(s) advertido(a)(s) que a falta de impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, que será disponibilizado por 01 (uma) vez exclusivamente em formato eletrônico, resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro, conforme previsto no 4 do artigo 213 da LRP. E para que chegue ao conhecimento de eventual(is) interessado(s), expeço o presente edital.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VOTORANTIM CIMENTOS S.A.**

EDITAL - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação n 29.543 em 02 de Maio de 2023. Paulo Henrique Gonçalves Pires, Agente Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-PR, situado na Rua Sete de Setembro, n. 34, salas 03/04, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83.540-000, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 213 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos - LRP) etc., FAZ SABER a todos os interessados que tramita perante esta serventia um procedimento de retificação administrativa registral solicitado pelo(a)s REQUERENTE(S): VOTORANTIM CIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Gomes de Carvalho, n 1996, 12 andar, conjunto 122, Bairro Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP: 04.547-006, CNPJ n 01.637.895/0001-32, com o objetivo de retificar a descrição e a área, de 60,5ha para 61,9458ha, da matrícula n 13.327 do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, referente ao imóvel rural denominado "Itaretama", situado no lugar denominado Corriola, no município de Rio Branco do Sul-PR. O presente edital tem por finalidade cumprir o 17 do artigo 213, II, da LRP, tendo em vista que após realizadas buscas, não foi possível identificar o(a-s) titular(es) do domínio do(s) imóvel(is) confrontante(s) do imóvel retificando, o(a-s) qual(is) fica(m) NOTIFICADO(A-S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para exame e conhecimento na sede desta Serventia, para que possa(m) manifestar anuência ou impugnar fundamentadamente os trabalhos, nos termos dos parágrafos 2 e 5 do artigo 213 da LRP. Fica(m) também o(a-s) notificado(a)(s) advertido(a)(s) que a falta de impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, que será disponibilizado por 01 (uma) vez exclusivamente em formato eletrônico, resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro, conforme previsto no 4 do artigo 213 da LRP. E para que chegue ao conhecimento de eventual(is) interessado(s), expeço o presente edital.

COMARCA - SANTA FE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALBERTO GOMES JUNIOR, DANIELLI NAYARA DE CAMPOS SOUZA**

MARIA AMÉLIA BECKER, REGISTRADORA DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ. FAZ SABER AO SENHORES ALBERTO GOMES JUNIOR e DANIELLI NAYARA DE CAMPOS SOUZA e aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, na qualidade de Registradora do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Fé/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei n 9.514/97, bem como pelo Credor da Escritura Pública de Compra e venda, Confissão de Dívida e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, lavrada às Notas do 2 Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, às Folhas 178/189 do Livro 1335-N, em data de 23 de julho de 2019, venho intimá-lo de que o requerente (PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA) tornou-se credor da quantia de R\$ 242.499,19 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), sendo pactuado em garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n 05 na matrícula n 11.093 desta Serventia, o imóvel abaixo descrito: LOTE N 2, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N 48-C-REM/A, MEDINDO A ÁREA DE 823,97 METROS QUADRADOS, SITUADO NA 3 SEÇÃO DA COLÔNIA INTERVENTOR, MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO, COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ. Sendo assim, diante da impossibilidade de intimação pessoal, prevista no parágrafo 1 e 3 do artigo 26 da Lei 9.514/1997, venho intimá-lo, por meio deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, em decorrência do inadimplemento de 23 (vinte e três) parcelas vencidas de 18/04/2022, no valor de R\$ 91.539,54 (noventa e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrativo do débito em anexo, e tendo decorrido prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o Parágrafo 2 do artigo 26 da Lei 9.514/97. De acordo com o contrato, vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação, o devedor terá um prazo de carência de

15 dias, fixado livremente pelas partes no instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Antonio Pilegi, 315, esquina com a Rua Antenor Fregoneis, em Santa Fé, Estado do Paraná, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial dos SENHORES ALBERTO GOMES JUNIOR e DANIELLI NAYARA DE CAMPOS SOUZA, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será afixado e publicado, na forma da lei. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ SANTA FÉ, 17 DE MAIO DE 2024. BEL. MARIA AMELIA BECKER - REGISTRADORA

COMARCA - SÃO JERONIMO DA SERRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JERONIMO DA SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ANTONIO NOGUEIRA NETO, LEIA MARINA ROSA NOGUEIRA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO MARIA SATIRIA DE CARVALHO, responsável pelo Serviço de Registro de Imóveis de São Jerônimo da Serra, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 149/2023, art. 413 do CNN, do Conselho Nacional de Justiça, Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado de 15 (quinze) anos, requerido por JOSE ANTONIO NOGUEIRA NETO e sua esposa LEIA MARINA ROSA NOGUEIRA, brasileiros, sob o regime de comunhão parcial de bens, ele agricultor, portador da C.I.R.G. nº 4.569.327-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº ***.251.629-**, ela agricultora, portadora da C.I.R.G. nº 23.065.462-9-SESP/PR, inscrita no CPF sob nº ***.764.398-**, residentes e domiciliados no Sítio Paraíso, bairro Setecentos Alqueires, município de Santa Cecília do Pavão-PR. protocolado sob nº 89.933, na data de 04/04/2024, relativo ao imóvel sem matrícula, assim descrito e caracterizado: imóvel rural: "Área de terras rural com 9,0956 hectares ou sejam 90.956,00 m (noventa mil, novecentos e cinquenta e seis metros quadrados) denominado Sítio Nogueira, no lugar denominado Água do Barreirinho, Bairro Água do Lageadinho, dentro da Fazenda Santa Bárbara e Congonhas, no Município de Santa Cecília do Pavão, Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, com as seguintes divisas metragens e confrontações: Código: B9V-P-18268; Longitude: -50 49'07,573"; Latitude: -23 34'07,422"; Altitude(m): 569,13; Código: DFTY-P-0347; Azimute: 147 37'; Dist. (m): 12,79; Confrontações: CNS: 08.184-4 | Mat. 2,376 | SÍTIO SÃO JOSE INCRA 713.040.001.961-0 e proprie.; Código: DFTY-P-0347; Longitude: -50 49'07,331"; Latitude: -23 34'07,773"; Altitude(m): 577,54; Código: DFTY-P-0348; Azimute: 136 07'; Dist. (m): 59,83; Confrontações: CNS: 08.184-4 | Mat. 2,376 | SÍTIO SÃO JOSE INCRA 713.040.001.961-0 e proprie.; Código: DFTY-P-0348; Longitude: -50 49'05,869"; Latitude: -23 34'09,175"; Altitude(m): 581,09; Código: DFTY-P-0349; Azimute: 92 59'; Dist. (m): 51,74; Confrontações: CNS: 08.184-4 | Mat. 2,376 | SÍTIO SÃO JOSE INCRA 713.040.001.961-0 e proprie.; Código: DFTY-P-0349; Longitude: -50 49'04,047"; Latitude: -23 34'09,263"; Altitude(m): 587,04; Código: DFTY-M-0243; Azimute: 92 31'; Dist. (m): 24,44; Confrontações: CNS: 08.184-4 | Mat. 2,376 | SÍTIO SÃO JOSE INCRA 713.040.001.961-0 e proprie.; Código: DFTY-M-0243; Longitude: -50 49'03,186"; Latitude: -23 34'09,298"; Altitude(m): 588,81; Código: DFTY-P-0350; Azimute: 173 02'; Dist. (m): 210,68; Confrontações: CNS: 08.184-4 | Mat. 2,815 | AGROPECUARIA RENASCER INCRA e propriedade de RE.; Código: DFTY-P-0350; Longitude: -50 49'02,285"; Latitude: -23 34'16,095"; Altitude(m): 617,23; Código: DFTY-M-0244; Azimute: 170 52'; Dist. (m): 277,81; Confrontações: CNS: 08.184-4 | Mat. 2,815 | AGROPECUARIA RENASCER INCRA e propriedade de RE.; Código: DFTY-M-0244; Longitude: -50 49'00,731"; Latitude: -23 34'25,010"; Altitude(m): 587,3; Código: DFTY-P-0351; Azimute: 290 37'; Dist. (m): 9,0; Confrontações: CNS: 08.184-4 | Mat. 4,981 | Água do Barreirinho Matrícula 4.981; Código: DFTY-P-0351; Longitude: -50 49'01,028"; Latitude: -23 34'24,907"; Altitude(m): 582,93; Código: DFTY-P-0352; Azimute: 284 20'; Dist. (m): 35,53;

Confrontações: CNS: 08.184-4 | Mat. 4,981 | Agua do Barreirinho Matricula 4.981; Código: DFTY-P-0352; Longitude: -50 49'02,242"; Latitude: -23 34'24,621"; Altitude(m): 585,88; Código: DFTY-P-0353; Azimute: 295 51'; Dist. (m): 52,47; Confrontações: CNS: 08.184-4 | Mat. 4,981 | Agua do Barreirinho Matricula 4.981; Código: DFTY-P-0353; Longitude: -50 49'03,907"; Latitude: -23 34'23,877"; Altitude(m): 603,43; Código: DFTY-P-0354; Azimute: 318 23'; Dist. (m): 43,74; Confrontações: CNS: 08.184-4 | Mat. 4,981 | Agua do Barreirinho Matricula 4.981; Código: DFTY-P-0354; Longitude: -50 49'04,931"; Latitude: -23 34'22,814"; Altitude(m): 593,64; Código: DFTY-P-0355; Azimute: 292 25'; Dist. (m): 54,36; Confrontações: CNS: 08.184-4 | Mat. 4,981 | Agua do Barreirinho Matricula 4.981; Código: DFTY-P-0355; Longitude: -50 49'06,703"; Latitude: -23 34'22,140"; Altitude(m): 578,26; Código: DFTY-P-0356; Azimute: 320 07'; Dist. (m): 60,06; Confrontações: CNS: 08.184-4 | Mat. 4,981 | Agua do Barreirinho Matricula 4.981; Código: DFTY-P-0356; Longitude: -50 49'08,061"; Latitude: -23 34'20,642"; Altitude(m): 580,38; Código: DFTY-P-0357; Azimute: 342 25'; Dist. (m): 66,58; Confrontações: CNS: 08.184-4 | Mat. 4,981 | Agua do Barreirinho Matricula 4.981; Código: DFTY-P-0357; Longitude: -50 49'08,770"; Latitude: -23 34'18,579"; Altitude(m): 574,36; Código: DFTY-P-0358; Azimute: 343 46'; Dist. (m): 27,91; Confrontações: CNS: 08.184-4 | Mat. 4,981 | Agua do Barreirinho Matricula 4.981; Código: DFTY-P-0358; Longitude: -50 49'09,045"; Latitude: -23 34'17,708"; Altitude(m): 572,21; Código: DFTY-P-0359; Azimute: 48 29'; Dist. (m): 11,51; Confrontações: CNS: 08.184-4 | Mat. 4,981 | Agua do Barreirinho Matricula 4.981; Código: DFTY-P-0359; Longitude: -50 49'08,741"; Latitude: -23 34'17,460"; Altitude(m): 577,92; Código: DFTY-P-0360; Azimute: 339 15'; Dist. (m): 48,92; Confrontações: CNS: 08.184-4 | Mat. 4,981 | Agua do Barreirinho Matricula 4.981; Código: DFTY-P-0360; Longitude: -50 49'09,352"; Latitude: -23 34'15,973"; Altitude(m): 573,16; Código: DFTY-P-0361; Azimute: 19 14'; Dist. (m): 16,95; Confrontações: CNS: 08.184-4 | Mat. 4,981 | Agua do Barreirinho Matricula 4.981; Código: DFTY-P-0361; Longitude: -50 49'09,155"; Latitude: -23 34'15,453"; Altitude(m): 571,31; Código: DFTY-P-0362; Azimute: 37 31'; Dist. (m): 2,56; Confrontações: CNS: 08.184-4 | Mat. 4,981 | Agua do Barreirinho Matricula 4.981; Código: DFTY-P-0362; Longitude: -50 49'09,100"; Latitude: -23 34'15,387"; Altitude(m): 574,04; Código: DFTY-P-0363; Azimute: 346 04'; Dist. (m): 40,64; Confrontações: CNS: 08.184-4 | Mat. 4,981 | Agua do Barreirinho Matricula 4.981; Código: DFTY-P-0363; Longitude: -50 49'09,445"; Latitude: -23 34'14,105"; Altitude(m): 572,06; Código: DFTY-P-0364; Azimute: 27 47'; Dist. (m): 10,4; Confrontações: CNS: 08.184-4 | Mat. 4,981 | Agua do Barreirinho Matricula 4.981; Código: DFTY-P-0364; Longitude: -50 49'09,274"; Latitude: -23 34'13,806"; Altitude(m): 571,9; Código: DFTY-P-0365; Azimute: 333 59'; Dist. (m): 50,32; Confrontações: CNS: 08.184-4 | Mat. 4,981 | Agua do Barreirinho Matricula 4.981; Código: DFTY-P-0365; Longitude: -50 49'10,052"; Latitude: -23 34'12,336"; Altitude(m): 569,15; Código: DFTY-P-0366; Azimute: 183 24'; Dist. (m): 30,51; Confrontações: CNS: 08.184-4 | Mat. 4,981 | Agua do Barreirinho Matricula 4.981; Código: DFTY-P-0366; Longitude: -50 49'10,116"; Latitude: -23 34'13,326"; Altitude(m): 572,89; Código: DFTY-P-0367; Azimute: 233 04'; Dist. (m): 11,32; Confrontações: CNS: 08.184-4 | Mat. 4,981 | Agua do Barreirinho Matricula 4.981; Código: DFTY-P-0367; Longitude: -50 49'10,435"; Latitude: -23 34'13,547"; Altitude(m): 574,11; Código: DFTY-P-0368; Azimute: 339 38'; Dist. (m): 17,85; Confrontações: CNS: 08.184-4 | Mat. 4,981 | Agua do Barreirinho Matricula 4.981; Código: DFTY-P-0368; Longitude: -50 49'10,654"; Latitude: -23 34'13,003"; Altitude(m): 571,77; Código: DFTY-P-0369; Azimute: 352 57'; Dist. (m): 19,9; Confrontações: CNS: 08.184-4 | Mat. 4,981 | Agua do Barreirinho Matricula 4.981; Código: DFTY-P-0369; Longitude: -50 49'10,740"; Latitude: -23 34'12,361"; Altitude(m): 560,48; Código: B9V-P-18276; Azimute: 245 05'; Dist. (m): 44,6; Confrontações: CNS: 08.184-4 | Mat. 10,68 | Agua do Lageadinho Matricula 10.680; Código: B9V-P-18276; Longitude: -50 49'12,166"; Latitude: -23 34'12,971"; Altitude(m): 564,46; Código: B9V-P-18275 12 39'; Dist. (m): 44,1; Confrontações: CNS: 08.184-4 | Mat. 10,68 | Agua do Lageadinho Matricula 10.680; Código: B9V-P-18275; Longitude: -50 49'11,826"; Latitude: -23 34'11,573"; Altitude(m): 567,47; Código: B9V-P-18274; Azimute: 21 49'; Dist. (m): 18,43; Confrontações: CNS: 08.184-4 | Mat. 10,68 | Agua do Lageadinho Matricula 10.680; Código: B9V-P-18274; Longitude: -50 49'11,584"; Latitude: -23 34'11,017"; Altitude(m): 569,81; Código: B9V-P-18273; Azimute: 36 10'; Dist. (m): 42,56; Confrontações: CNS: 08.184-4 | Mat. 10,68 | Agua do Lageadinho Matricula 10.680; Código: B9V-P-18273; Longitude: -50 49'10,698"; Latitude: -23 34'09,900"; Altitude(m): 567,27; Código: B9V-P-18272; Azimute: 80 28'; Dist. (m): 18,02; Confrontações: CNS: 08.184-4 | Mat. 10,68 | Agua do Lageadinho Matricula 10.680; Código: B9V-P-18272; Longitude: -50 49'10,072"; Latitude: -23 34'09,803"; Altitude(m): 566,5; Código: B9V-P-18271; Azimute: 24 11'; Dist. (m): 15,53; Confrontações: CNS: 08.184-4 | Mat. 10,68 | Agua do

Lageadinho Matrícula 10.680; Código: B9V-P-18271; Longitude: -50 49'09,847"; Latitude: -23 34'09,343"; Altitude(m): 567,22; Código: B9V-P-18270; Azimute: 54 22'; Dist. (m): 37,36; Confrontações: CNS: 08.184-4 | Mat. 10,68 | Agua do Lageadinho Matrícula 10.680; Código: B9V-P-18270; Longitude: -50 49'08,776"; Latitude: -23 34'08,636"; Altitude(m): 570,27; Código: B9V-P-18269; Azimute: 51 54'; Dist. (m): 16,31; Confrontações: CNS: 08.184-4 | Mat. 10,68 | Agua do Lageadinho Matrícula 10.680; Código: B9V-P-18269; Longitude: -50 49'08,324"; Latitude: -23 34'08,309"; Altitude(m): 571,04; Código: B9V-P-18268; Azimute: 37 59'; Dist. (m): 34,61; Confrontações: CNS: 08.184-4 | Mat. 10,68 | Agua do Lageadinho Matrícula 10.680." O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico www.registrodeimoveis.org.br, bem como afixado em sessão específica dentro da serventia. São Jerônimo da Serra, 29 de maio de 2024. Maria Satiria de Carvalho - Oficial.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SONIA MARIA GIL**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 855553633519, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/04/2016, registrado sob n 02, na matrícula n 40.517, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Avenida João Fragal, n 73, Apartamento n 105, Residencial Cedro do Líbano, Data de Terras sob n 01/02/03/04/05/06-Unificação, da quadra n 03, Jardim Monte Líbano, Sarandi-PR, INTIMA, a Senhora SONIA MARIA GIL (CPF: ***.013.669-**), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, n 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 23/05/2024, corresponde à R\$ 8.328,65, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 23 de maio de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora. ? ? ? ? ? ? ? ?

COMARCA - XAMBRE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAMBRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIELI COLOMBO PEREIRA, LEANDRO MARINS ALVES**

Quadro Resumo Protocolo: 54.856. Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n . 00.360.305/0001-04, com sete no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF. Devedores Fiduciantes: FRANCIELI COLOMBO PEREIRA - CPF: ***.133.149-** e LEANDRO MARINS ALVES - CPF: ***.125.839-** Contrato N .: 844440018866. Objeto - Imóvel: Lote de Terras n 20/1, subdividido do lote n 20, da Quadra n. 20, do loteamento Loteamento Cidade Vila Alta, localizado na cidade de Alto Paraíso-PR, desta comarca, com a área de 337,5000m2 (trezentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados). Matrícula - registro: M/9.303 - Alienação Fiduciária: Registrada sob n . 02. Data de vencimento das parcelas: 24/09/2023 a 24/03/2024 e as que vencerem até o pagamento. Valor da Dívida em 27/05/2024: R\$4.066,36 (quatro mil e sessenta e seis reais e

trinta e seis centavos). Custas - Notificações: R\$644,85. Despesa Edital: R\$196,00. Prazo de Pagamento: 15 dias (a contar da última publicação). FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, a credora fiduciária apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal dos devedores FRANCIELI COLOMBO PEREIRA e LEANDRO MARINS ALVES, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97. Xambrê, 27 de Maio de 2024. Tallys Oliveira Silva Araújo Registrador (assinado eletronicamente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRE - PARANÁ. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Alienação Fiduciária (Art. 26, 4 da Lei n 9.514/97). O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com endereço na Avenida Jaime Canet, n 65, Centro, CEP 87.535-000, Fone/Fax 44 3632-1344, horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Quadro Resumo. Protocolo: 54.934. Credor Fiduciária: BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco - SP. Devedor Fiduciante: EMERSON DE OLIVEIRA - CPF: ***.723.669-**. Contrato N.: 0924168. Objeto - Imóvel: Lote de Terras n 24-B, da subdivisão do lote n 24, da Quadra n. 39, localizado na cidade de Alto Paraíso-PR, desta comarca, com a área de 337,50m (trezentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados). Matrícula - registro: M/9.656 - Alienação Fiduciária registrada sob n. R-07. Data de vencimento das parcelas: 10/11/2023 e as que vencerem até o pagamento. Valor da Dívida em 17/05/2024: R\$7.417,25 (sete mil e quatrocentos e dezessete reais e vine e cinco centavos). Custas - Notificações: R\$437,84. Despesa Edital: R\$294,00. Prazo de Pagamento: 15 dias (a contar da última publicação). FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, a credora fiduciária apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal do devedor EMERSON DE OLIVEIRA, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97. Xambrê, 27 de Maio de 2024. Tallys Oliveira Silva Araújo - Registrador (assinado eletronicamente).

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR DE BARROS OLIVEIRA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR DE BARROS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***247977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 113327000903-3, firmada em 29/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 49795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SONIA MARIA NR 200 UNIDADE10 BOA PERNA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº214830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001026634-0, firmada em 21/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.434-A - R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dom Pedro, nº 92, Lote de Terreno nº 1.357, Quadra 59, Loteamento "Praia dos Coqueiros", Coqueiral, Cep. 28982-460, Araruama/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JOSE ROBERTO MIRANDA, LUZINEIDE CANDIANO DE SOUZA MIRANDA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº134669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO JOSE ROBERTO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUZINEIDE CANDIANO DE SOUZA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9018881-0, firmada em 28/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22979, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SENADOR TARCISIO MIRANDA, Nº563, APT0 202, BLOCO 14, PARQUE TURF CLUB, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP: 28020-802. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO MAURICIO DE SOUZA MOREIRA JUNI**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO MAURICIO DE SOUZA MOREIRA JUNI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442502243-0, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 14581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO CHAVES NR 15 LOTE 7 QUADRA 26 BEM V CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos

Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCENILDO FRANCISCO DA SILVA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCENILDO FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825247000665-9, firmada em 22/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R7 na Matrícula 9378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BARROS NR 231 LT 59 QD 4 JD GOITACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS GALVAO FERREIRA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº37683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS GALVAO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497414**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 71640021-0, firmada em 05/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7129/registro da alienação fiduciária R24, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FRANCISCO LAMEGO, Nº 70, APARTAMENTO 1205, BLOCO 1, PARQUE JARDIM CARIOCA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP 28080-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA DO AMPARO RODRIGUES MONTEIRO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA DO AMPARO RODRIGUES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***877307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770344259-0, firmada em 28/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52090, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 308 BLOCO 05 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA REAL Rua Dona Bela localizado em Aldeia Velha Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUYANNE DE SOUZA CABRAL**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUYANNE DE SOUZA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770842019-6, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 52701, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 06 DA QUADRA D do CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPÊS I Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANETE PEREIRA DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRANETE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553914928-7, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49662, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 201 BLOCO 03 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, (lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí), Avenida Flávio Vasconcelos, localizado em Venda das Pedras, Itaboraí, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO VASCONCELOS DOS SANTOS**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO VASCONCELOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441733068-6, firmada em 09/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 52674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LILAS NR 0 L36 Q106 C1 PARQUE PRIMAVERA ITAGUAI RJ 23830190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELCINEA CORDEIRO DE LUCENA**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GELCINEA CORDEIRO DE LUCENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1902136060000249-02, firmada em 21/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 ; na matrícula nº 4325, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOFT 610, SITUADO NA ALAMEDA DO SOL NASCENTE, Nº 100 - MARINA PORTO DE ITACURUCA - MANGARATIBA/RJ - CEP: 23.860-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANI SOARES DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRANI SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551729179-1, firmada em 17/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 61476, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Itajuba do Lote 14 da Quadra P do Loteamento Retiro de Minas Gerais - situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLINE COUTO DOS REIS, JONATAS DOS SANTOS TAVARES DE OLIVEIRA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINE COUTO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***911537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAS DOS SANTOS TAVARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440385769-5, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 89571, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA 14, CASA 06, COND PAIVA II, LOTE 469, QUADRA 21, LOTEAMENTO RINCAO MIMOSO, 3º DISTRITO DE MARICÁ, MARICA RJ 24938160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO SOARES ANDRADE

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO SOARES ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440274720-9, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 93158, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 78 da Casa Residencial da Unidade 02 do Condomínio Edifício Rio Mar do Lote 31 da Quadra 403 do Loteamento Jardim Atlântico, sito no 3º de Maricá, Maricá RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE KETOLY VALIM PESSOA GUIMARAES, JEREMIAS ROBERTO GUIMARAES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE KETOLY VALIM PESSOA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***090377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEREMIAS ROBERTO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441933493-1, firmada em 22/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 116287, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quarenta e um , nº de Porta 207 da Casa Residencial do Lote 25 da Quadra 266 do Loteamento Jardim Atlântico, situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. 24934410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE MEIRELLES DE OLIVEIRA, RAPHAEL DA SILVA FRANCISCO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE MEIRELLES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL DA SILVA FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441272120-2, firmada em 11/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 100833, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de Frente para Rua 25 do Apartamento 203 do Condomínio Praias Oceânicas Residencial Alfa do Lote 32 da Quadra 80 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - Maricá - RJ 24936440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARILENE DIAS TORRES RAMOS, PAULO SERGIO BARBOSA RAMOS

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº327466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARILENE DIAS TORRES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO SERGIO BARBOSA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824565**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº1017234970-7, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.699 / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 05 da Casa 01 do Lote 21 da Quadra 16 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MENDES/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MENDES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO PECIS

EDITAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Cartório do Ofício Único da Comarca de Mendes - RJ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe lei 13.105/15 (Código Processo Civil), art. 1.071, que incluiu na Lei 6.015/73, o art. 216-A, Provimento CGJ n 23/2016, art. 23, FAZ SABER a quem for de interesse, que está em trâmite nesse Cartório, o Registro de ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do imóvel localizado na Rua Falcão Dias (antiga Rua S. Sebastião), 692, Humberto Antunes, Mendes - RJ, com as seguintes características: Área de terras de 652,00m , com 12,00m de frente, 58,50m pelo lado direito, 56,25 pelo lado esquerdo e 12,00m pelos fundos, e área construída de 82,85m ; Cujo solicitante é: JOÃO PECIS, brasileiro, aposentado, viúvo, Identidade n 23.367.153-6, CPF/MF sob o n ***.077.557-**, com endereço na Rua Falcão Dias, 692, Humberto Antunes, Mendes/RJ Dessa forma, ficam os eventualmente interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL, que poderão apresentar, neste Cartório, situado a Rua Alberto Paiva, n 10, Centro, Mendes - RJ, nos dias úteis, no horário das

10h às 17H, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, conforme lhe é facultado. Mendes, 03 de junho de 2024
Paulo Tovar Elias - Oficial

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CARLOS DE ANDRADE CORREA**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - art.216-A, da Lei 6.015-73 e Provimentos CGJ 23/2-16 e CNJ 65/2017. O Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis, a requerimento do Espólio de MARIA CONCEIÇÃO SOARES DE ANDRADE, CPF n.º ***.421.507-**, representada por seu inventariante, JOSE CARLOS DE ANDRADE CORREA, CPF. n.º ***.420.607-**, interessado na usucapião do LOTE N 91 da Rua Hermont, medindo 8,50m de frente; e 8,50 de fundos, onde confronta com o lote 91-A; 25m pelo lado direito onde confronta com a área de acesso ao lote n 91-A: 25,00m do lado esquerdo onde confronta com o lote n 93 da Rua Olga Hermont, com área total de 212,50m, bem com as edificações nele existentes: Prédio n 680 frente, com área construída de 62,75m, Inscrição Municipal n 00142234; Prédio n 680 casa 01, com área construída de 77,60m, Inscrição Municipal n 00134727, Prédio n 680 apto 101, com área construída de 95,35m, Inscrição Municipal n 00433510, Prédio n 680 apto 102, com área construída de 77,69m, Inscrição Municipal n 00433511, construções estas que serão averbadas no registro de imóveis; situado em Olinda, em 2 Distrito de Nilópolis - RJ, INTIMA, pelo presente edital, ALICE ALVES SALES, seus herdeiros e/ou sucessores, assim como os CONFRONTANTES do referido imóvel, os proprietários, possuidores ou ocupantes, acerca do procedimento que se encontra em andamento nesta serventia, a apresentar IMPUGNAÇÃO escrita, perante este Cartório do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Nilópolis-RJ - RGI da 2ª Circunscrição de Nilópolis, situado na Av. Mirandela, 695, Centro Nilópolis, RJ, CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, caso se oponham ao referido pedido.

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA ASSIS DA CONCEICAO**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA ASSIS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441983003-3, firmada em 14/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-21 na Matrícula 7209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIODADES NR 145 1206 BLC 02 FONSECA NITEROI RJ 24130247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UIRIMAN DA SILVA

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UIRIMAN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niterói RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441402224-9, firmada em 06/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 27024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS NICOLAU DANIELLI 84 CASA 02 SANTA BARBARA NITERÓI RJ 24141460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): VICTOR HUGO CARMONA ROJAS, NEWTON CARDOSO DA SILVA, CLEUZA SILVA DA MOTTA SILVA

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis do 14º Ofício de Justiça de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, nomeado na forma da lei, vem por meio deste, proceder à notificação de VICTOR HUGO CARMONA ROJAS, inscrito no CPF sob o nº ***.807.077-**, ou seus herdeiros ou sucessores, na qualidade de proprietário registral e promitente vendedor do imóvel situado na Rua Lopes da Cunha, n 145, Apartamento 201, do Bloco 5, objeto da matrícula n 10.314 deste Registro de Imóveis, de que nos foi apresentado requerimento formulado por NEWTON CARDOSO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.166.787-** e CLEUZA SILVA DA MOTTA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.243.407-**, protocolado sob o nº 93.457, em 17 de janeiro de 2024, de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL do referido imóvel, nos termos do artigo 216-B, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, sobre o pedido formulado, sob pena de se presumir sua anuência ao requerimento, caso em que proceder-se-a incontinenti ao registro da transmissão da propriedade do imóvel aos requerentes. Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARMANDO GOMES DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Flavia Mansur Fernandes, oficial do registro de imóveis da 6 circunscrição da comarca de Niterói/RJ, FAZ SABER a ARMANDO GOMES DE OLIVEIRA, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião envolvendo o imóvel designado pelo n 16 da Rua Dr. March, matriculado sob n 3146 do Livro 2E-2, fls. 113, deste Serviço de Registro de Imóveis. O pedido foi processado nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e do Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel que se pretende usucapir, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos documentos que se encontram neste serviço, e fazem parte integrante do pedido, podendo, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/1973, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado por Vossa Senhoria em cartório no horário de 10:00h às 17:00h, em dias úteis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JONAS RABINOVITCH**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Flavia Mansur Fernandes, oficial do registro de imóveis da 6 circunscrição da comarca de Niterói/RJ, FAZ SABER a JONAS RABINOVITCH, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião envolvendo o imóvel designado pelo n 16 da Rua Dr. March, matriculado sob n 3146 do Livro 2E-2, fls. 113, deste Serviço de Registro de Imóveis. O pedido foi processado nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e do Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel que se pretende usucapir, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos documentos que se encontram neste serviço, e fazem parte integrante do pedido, podendo, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/1973, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado por Vossa Senhoria em cartório no horário de 10:00h às 17:00h, em dias úteis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO RABINOVITCH**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Flavia Mansur Fernandes, oficial do registro de imóveis da 6 circunscrição da comarca de Niterói/RJ, FAZ SABER a MÂRCIO RABINOVITCH, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião envolvendo o imóvel designado pelo n 16 da Rua Dr. March, matriculado sob n 3146 do Livro 2E-2, fls. 113, deste Serviço de Registro de Imóveis. O pedido foi processado nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e do Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel que se pretende usucapir, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos documentos que se encontram neste serviço, e fazem parte integrante do pedido, podendo, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/1973, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado por Vossa Senhoria em cartório no horário de 10:00h às 17:00h, em dias úteis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CELSO CARDOSO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Flavia Mansur Fernandes, oficial do registro de imóveis da 6 circunscrição da comarca de Niterói/RJ, FAZ SABER a ANTONIO CELSO CARDOSO DA SILVA, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião envolvendo o imóvel designado pelo n 16 da Rua Dr. March, matriculado sob n 3146 do Livro 2E-2, fls. 113, deste Serviço de Registro de Imóveis. O pedido foi processado nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e do Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Tendo em vista que Vossa Senhoria é

confrontante do imóvel que se pretende usucapir, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos documentos que se encontram neste serviço, e fazem parte integrante do pedido, podendo, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/1973, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado por Vossa Senhoria em cartório no horário de 10:00h às 17:00h, em dias úteis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILDO DA SILVA MAIA, VERA LUCIA DO ESPIRITO SANTO MAIA**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADENILDO DA SILVA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA LUCIA DO ESPIRITO SANTO MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441958982-4, firmada em 07/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 21251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DANGLIO MAGLIANO NR 59 BL3 AP301 OLARIA NOVA FRIBURGO RJ 28620070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SALGADO E BITENCOURT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1 Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a GERALDO PASSOS DA MOTTA, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, a Empresa SALGADO E BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CPNJ n 43.672.798/0001-20, NIRE: 33.2.1156311-8 com sede na Rua Felipe Camarão, n 215, loja B, Ponte da Saudade, representada por seus sócios, Maicon Cosme Bittencourt Emmerick, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de identidade n 11395798-9, expedida pelo Detran/RJ em 11/03/2011 e CPF n ***.291.367-**, residente na Rua Presidente Arthur Bernardes, n 107, bloco II, apartamento 301, Braunes, neste Município, e Rodrigo Souza Salgado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de identidade n 10756285-2 expedida pelo IFP em 18/09/1993 e CPF n 078.002.487-60 residente na Rua Campos Sales, n 135, Perissê, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por uma área de terras próprias, medindo 543.480,00m , situada no lugar denominado "Cascatinha" em zona urbana do 1 Distrito deste Município, conforme planta aprovada pela

Municipalidade em 22/12/200 - processo 12.121/2000, bem como as benfeitorias no estado que se encontram, tendo sido dita área desmembrada em 19 unidades imobiliárias, tudo de acordo com Ata Notarial e Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 28 de Maio de 2024. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO SERGIO DE REZENDE, MARIA ALICE DUARTE DE REZENDE

GILSON CARLOS SANT'ANNA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 179088, a requerimento de PAULO SÉRGIO DE REZENDE, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.051.357-**, e sua esposa MARIA ALICE DUARTE DE REZENDE, brasileira, professora aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.351.717-**, casados sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ordinária, do imóvel designado por: LOJA 427-E, do edifício denominado Centro de Comércio de Nova Iguaçu, situado a avenida Governador Amaral Peixoto, nº 427, e sua respectiva fração ideal de 0,0222 avos do terreno localizado no 1º distrito deste município, em perímetro urbano, com as seguintes medidas e confrontações: mede 28,00m de frente, confrontando com a avenida Amaral Peixoto; 121,70m à direita em 3 linhas, sendo a 1 com 77,00m, a 2 (estreitamento do terreno) com 11,70m, e 3 (aprofundamento do terreno) com 33,00m, confrontando com Joaquina Soares de Vasconcelos ou sucessores; 110,00m à esquerda; e 16,30m de fundos, inscrito na prefeitura municipal local sob o nº 006978, registrado na matrícula 58.120, L 2 - Registro Geral de imóveis deste Cartório, tendo como proprietários tabulares ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CAÓ VINAGRE, portuguesa, e seu marido JOSÉ CLEMENCEAU CAÓ VINAGRE, brasileiro, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR, português, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade. Assim sendo, ficam intimados eventuais interessados e titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a adjudicação compulsória extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. 0 Oficial.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WANDERSON SANTOS RAMOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 137462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON SANTOS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441998920-0, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na

Matrícula 103600, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE NR 38 CS 03 L Q M IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS DA SILVA PEREIRA, ESTRELA DE MERITI TRANSPORTES LTDA ME, HADASSA CAMILA DA SILVA PEREIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário PONTAL DE NOVA IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, prenotado sob nº135385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTRELA DE MERITI TRANSPORTES LTDA ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08053327000133, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HADASSA CAMILA DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35844-0, firmada em 30/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91245, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote de terreno nº 32 (trinta e dois) da quadra 02 (dois) de uso residencial. Situado no loteamento denominado "Alvorá Nova Iguaçu" em Cabuçu, Nova Iguaçu - RJ,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ABEL BOTELHO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ABEL BOTELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***546067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442510557-2, firmada em 01/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20762, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 50 LT 06 QD H CS 04 SANTA RITA NOVA IGUACU RJ 26050285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUIZA ALVES DE SOUZA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº14742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUIZA ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***286717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10180366107-00, firmada em 28/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3 e R4 em 28/12/2022 da Matrícula nº 13.222 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de QUEIMADOS/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa sob nº 4, situado na RUA ROBERTO AMARAL SHARP, nº 98, FANCHEM, do distrito, município e comarca de QUEIMADOS/RJ, CEP 26383-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DA SILVA FERREIRA, LUIZ HENRIQUE DA SILVA JUNIOR**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo

a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456.120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ HENRIQUE DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440386876-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 65513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIUVA CLAUDIO NR 62 AP 402 JACARE RIO DE JANEIRO RJ 20973002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR LIMA DOS SANTOS**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***565017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770062464-9, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 109048, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA NR 3453 BL.2 AP 706 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 21050624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LEMOS CORDEIRO, CLAUDIA DIAS DE SOUSA LEMOS CORDEIRO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04,

prenotado sob nº498000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LEMOS CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA DIAS DE SOUSA LEMOS CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823221**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441222854-0, firmada em 22/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 116676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCO VAZ NR 72 APTO 103 QUINTINO BOCA RIO DE JANEIRO RJ 21311320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON SERGIO SOARES MENDES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON SERGIO SOARES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802052001121-8, firmada em 31/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o AV.1 na Matrícula 136122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO MENDES JUNIOR NR 31 AP 203 QUINTINO RIO DE JANEIRO RJ 21380090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEMIA DE BRITO FRANCA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº497109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

fiduciante JOEMIA DE BRITO FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***791637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828577000090-3, firmada em 18/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 76849, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS DEMOCRATICOS NR 670 APT 201 MANGUINHOS RIO DE JANEIRO RJ 21050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JORGE VIDAL MARTINS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº498472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE JORGE VIDAL MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440260135-4, firmada em 04/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula 114578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINA NR 32 CASA QUINTINO BOCAI RIO DE JANEIRO RJ 20740070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA REGINA DIAS NUNES, JOAO BATISTA REIS NUNES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº498713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA REGINA DIAS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO BATISTA REIS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***535467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440935305-4, firmada em 25/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 9744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUIAR MOREIRA 649 AP101 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO PINTO DE ANDRADE**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº497089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO PINTO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553925326-2, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122432, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP303 BL15 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA OLIVEIRA DE JESUS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº498370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA OLIVEIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770912662-3, firmada em 10/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B06 APTO 406 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE DOS SANTOS ROCHA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº499300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE DOS SANTOS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440078684-5, firmada em 17/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8 na Matrícula 82549, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA NR 7287 AP 403 ABOLICAO RIO DE JANEIRO RJ 20751000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAGNER MORAES DE PAULO, MICHELE DE CARVALHO MOTTA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº499470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAGNER MORAES DE PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE DE CARVALHO MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***191657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831467000199-9, firmada em 16/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R9 na Matrícula 103992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOARES MEIRELES NR 270 AP 301 PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20760670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA DE OLIVEIRA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771030627-3, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 257802, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARLENE CUNHA NR 500 BL.4 AP302 BRAS DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS RIBEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº897183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441076**1-4,

firmada em 06/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 221976, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA PLACIDA, Nº30, APTº 211 DO BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA SILVA FREITAS, PETERSON BAPTISTA PEREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº896947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA SILVA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***261237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PETERSON BAPTISTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809902000846-8, firmada em 14/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o ato R-07 na Matrícula 265890., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ SOMBRA, Nº 480, APTº 404 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURANY EZEQUIEL CORREA JUNIOR**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURANY EZEQUIEL CORREA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551776070-6, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.01 na Matrícula nº 229632, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO Nº 320, BLOCO 7, APTO 404, RECANTO DOS ROUXINÓIS, ANCHIETA, HONORIO GURGEL, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP

21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA HELENA RODRIGUES DE CASTRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº896949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA HELENA RODRIGUES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440681252-0, firmada em 25/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 266570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA MELO NR 36 CASA 1 FDS CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21250540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINA EDILMA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERINA EDILMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771347253-0, firmada em 03/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 259777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAEPINA NR 96 BL.1 A402 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21371270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE CRISTINE NEVES PASSIGATTE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº895891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE CRISTINE NEVES PASSIGATTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552307040-6, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 223107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAS CUBAS NR 310 BL04 AP510 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO VEAMONDE FERNANDES**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ a requerimento de ANDRÉIA SANTIAGO VIEIRA, brasileira, solteira, vivendo em união estável, professora, portadora do CPF n ***.906.887-**, e carteira de identidade n 09327183-1, residente e domiciliada na Rua Taubaté, 48, Fundos, Oswaldo Cruz - Rio de Janeiro/RJ na qualidade de solicitante de reconhecimento extrajudicial da usucapião especial urbano, previsto no artigo 1240 do Código Civil, Lei n 10.406/2002, referente ao imóvel situado na Rua Taubaté, n 48, Fundos - Oswaldo Cruz - Rio de Janeiro/RJ, prenotado neste Serviço Registral sob o n 812713 às fls. 288 do L 1-DH vem NOTIFICAR o Sr. ANTONIO VEAMONDE FERNANDES, com endereço na Rua Taubaté, n 46, Casa 02 - Oswaldo Cruz - CEP 21351-380, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado esquerdo do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S. , para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREIA SANTIAGO VIEIRA**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ a requerimento de ANDRÉIA SANTIAGO VIEIRA, brasileira, solteira, vivendo em união estável, professora, portadora do CPF n.º ***.906.887-**, e carteira de identidade n.º 09327183-1, residente e domiciliada na Rua Taubaté, 48, Fundos, Oswaldo Cruz - Rio de Janeiro/RJ na qualidade de solicitante de reconhecimento extrajudicial da usucapião especial urbano, previsto no artigo 1240 do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002, referente ao imóvel situado na Rua Taubaté, n.º 48, Fundos - Oswaldo Cruz - Rio de Janeiro/RJ, prenotado neste Serviço Registral sob o n.º 812713 às fls. 288 do L 1-DH vem NOTIFICAR a Sra. ÁUREA DE CARVALHO PEREIRA, com endereço na Rua Taubaté, n.º 50, Casa 01, 02, 03, 04 e 05 - Oswaldo Cruz - CEP 21351-380, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n.º 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **BELARMINO LEANDRO DA SILVA, MARIA DE LOURDES RUFINO DA SILVA**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ a requerimento de ANDRÉIA SANTIAGO VIEIRA, brasileira, solteira, vivendo em união estável, professora, portadora do CPF n.º ***.906.887-**, e carteira de identidade n.º 09327183-1, residente e domiciliada na Rua Taubaté, 48, Fundos, Oswaldo Cruz - Rio de Janeiro/RJ na qualidade de solicitante de reconhecimento extrajudicial da usucapião especial urbano, previsto no artigo 1240 do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002, referente ao imóvel situado na Rua Taubaté, n.º 48, Fundos - Oswaldo Cruz - Rio de Janeiro/RJ, prenotado neste Serviço Registral sob o n.º 812713 às fls. 288 do L 1-DH vem NOTIFICAR os Srs. BELARMINO LEANDRO DA SILVA e MARIA DE LOURDES RUFINO DA SILVA, com endereço na Rua Taubaté, n.º 46, Casa 03 - Oswaldo Cruz - CEP 21351-380, nesta cidade, na qualidade de confrontantes do lado esquerdo do referido imóvel, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S.s., para que se dirijam a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n.º 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **IVANI PEREIRA RIBEIRO**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ a requerimento de ANDRÉIA SANTIAGO VIEIRA, brasileira, solteira, vivendo em união estável, professora, portadora do CPF n.º ***.906.887-**, e carteira de identidade n.º 09327183-1, residente e domiciliada na Rua Taubaté, 48, Fundos, Oswaldo Cruz - Rio de Janeiro/RJ na qualidade de solicitante de reconhecimento extrajudicial da usucapião especial urbano, previsto no artigo 1240 do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002, referente ao imóvel situado na Rua Taubaté, n.º 48, Fundos - Oswaldo Cruz - Rio de Janeiro/RJ, prenotado neste Serviço Registral sob o n.º 812713 às fls. 288 do L 1-DH vem NOTIFICAR o Sr. IVANI PEREIRA RIBEIRO, com endereço na Rua Taubaté, n.º 46, Casa 01 - Oswaldo Cruz - CEP 21351-380, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado esquerdo do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n.º 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **JANETE PONTES TATAGIBA**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de

Imóveis do Rio de Janeiro/RJ a requerimento de ANDRÉIA SANTIAGO VIEIRA, brasileira, solteira, vivendo em união estável, professora, portadora do CPF n.º ***.906.887-**, e carteira de identidade n.º 09327183-1, residente e domiciliada na Rua Taubaté, 48, Fundos, Oswaldo Cruz - Rio de Janeiro/RJ na qualidade de solicitante de reconhecimento extrajudicial da usucapião especial urbano, previsto no artigo 1240 do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002, referente ao imóvel situado na Rua Taubaté, n.º 48, Fundos - Oswaldo Cruz - Rio de Janeiro/RJ, prenotado neste Serviço Registral sob o n.º 812713 às fls. 288 do L 1-DH vem NOTIFICAR a Sra. JANETE PONTES TATAGIBA, com endereço na Rua Felizardo Gomes, n.º 61 - Oswaldo Cruz - CEP 21351-280, nesta cidade, na qualidade de confrontante dos fundos do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S., para que se dirija a esta Serventia do 8.º Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n.º 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2.ª publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8.º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **AMPARO REPIZO DOS SANTOS**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8.º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ a requerimento de ANDRÉIA SANTIAGO VIEIRA, brasileira, solteira, vivendo em união estável, professora, portadora do CPF n.º ***.906.887-**, e carteira de identidade n.º 09327183-1, residente e domiciliada na Rua Taubaté, 48, Fundos, Oswaldo Cruz - Rio de Janeiro/RJ na qualidade de solicitante de reconhecimento extrajudicial da usucapião especial urbano, previsto no artigo 1240 do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002, referente ao imóvel situado na Rua Taubaté, n.º 48, Fundos - Oswaldo Cruz - Rio de Janeiro/RJ, prenotado neste Serviço Registral sob o n.º 812713 às fls. 288 do L 1-DH vem NOTIFICAR o Sr. AMPARO REPIZO DOS SANTOS, com endereço na Rua Felizardo Gomes, n.º 53 - Oswaldo Cruz - CEP 21351-280, nesta cidade, na qualidade de confrontante dos fundos do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S., para que se dirija a esta Serventia do 8.º Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n.º 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2.ª publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8.º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **ANDREIA SANTIAGO VIEIRA**

O Oficial Registrador do 8.º Serviço Registral de Imóveis faz saber a eventuais terceiros interessados que junto a esta Serventia com endereço na RUA DA ALFÂNDEGA N.º 91 - 3 ANDAR - CEP 20070-003, foi protocolado sob o n.º 812713 às fls. 288 do L 1-DH, requerimento datado de 25/07/2019 formulado por ANDRÉIA SANTIAGO VIEIRA e eventuais titulares do direito real, visando o reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel situado na Rua Taubaté, n.º 48, fundos, em caráter especial urbano, ficando os mesmos cientificados que deverão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias sobre o procedimento requerido.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA RAMOS, MARCIO FERNANDES RAMOS**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8.º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 216-B da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 14.382/2022 e art. 440-X do provimento n.º 150 de 11/09/2023 da CNJ e, a requerimento de MARCIO FERNANDES RAMOS, brasileiro, funcionário público, nascido no Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade n.º 03313716 CRQRJ e inscrito no CPF n.º ***.681.527-** e ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA RAMOS, brasileira, do lar, nascida no Rio de Janeiro, portadora do RG n.º 10066495-2 e inscrita no CPF n.º ***.577.747-**, residentes nesta cidade, em processo de Reconhecimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória do imóvel situado na Avenida Marechal Fontenelle, n.º 4553, Casa n.º 336, prenotado neste Serviço Registral sob o n.º 886075 às fls. 295 do L

1-ED em 25/08/2023, vem NOTIFICAR os Srs. IRACY MACEDO DE SOUZA e seu marido MYRTILLO PINTO DE SOUZA, MARIA DOS SANTOS, NADIR MACEDO FIALHO e seu marido ADÃO LEAL FIALHO e EUGENIA DE LOURDES MACEDO, com endereço na Avenida Marechal Fontenelle, n 4553, Casa 336 - Realengo - nesta cidade, na qualidade requeridos, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do 1 dia útil posterior ao dia do recebimento da notificação sobre a anuência à transmissão da propriedade ou impugne o pedido com as razões e documentos que entender pertinentes, ressaltando-se que o silêncio poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S s., para que se dirijam a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRAZIELE FARIAS DE PAIVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2182046-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE FARIAS DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771268680-4, firmada em 08/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 463116, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.6 AP101 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS COSTA DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2175894-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO CARLOS COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771149624-6, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 457496, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSE MARIA ESCRIVA NR 302 BL.1 201 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168668 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770602870-1, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 450574, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.2 AP101 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDER DE ALMEIDA GUIMARAES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2182549 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDER DE ALMEIDA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770814538-1, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455687, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.7 AP505 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVAN DA SILVA DE VASCONCELOS, FABIOLA DE SOUSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2173296 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVAN DA SILVA DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285223**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIOLA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686552**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771299765-6, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 463986, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.10 AP207 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DE LIMA SILVA, CASSIANE SILVA DE LIMA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168687 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DE LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***629267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASSIANE SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770840513-8, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 458673, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.2 AP305 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SANTOS FERREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167575 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771109113-0, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457363, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.4 AP503 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNALDO JORGE REGO TEIXEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167555 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNALDO JORGE REGO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553704176-4, firmada em 28/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 412150, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA NR 1870 BL20 CASA2 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELSON PERY DE PAULA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2178054 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELSON PERY DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441493751-2, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 359170, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 800 AP101 BL 23 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO DIAS TADIM

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2174273 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO DIAS TADIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 608.68-5, firmada em 05/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-08 314658, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO CORDEIRO, NUMERO 445, APARTAMENTO 305, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO-RJ. CEP 22750-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANNE ALMEIDA DO NASCIMENTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2180301 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANNE ALMEIDA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771040362-7, firmada em 08/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 454815, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.10 402 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAYO FAGUNDES SOUZA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2174593 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAYO FAGUNDES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771089251-2, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457396, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.5 AP404 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DE OLIVEIRA MARCELINO, RAYSSA MARIGO DOS SANTOS FRAGA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2175907-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE OLIVEIRA MARCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281477**, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, RAYSSA MARIGO DOS SANTOS FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***946297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771312544-0, firmada em 05/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 460461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO NR 1125 BL.4 AP406 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LUIZ DIAS DO NASCIMENTO JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2184368 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO LUIZ DIAS DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770463692-5, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 445872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ODETE LARA (ATRIZ) NR 74 BL13 AP508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAVOISIER ZACARIAS DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2189846 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAVOISIER ZACARIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857574**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813447001811-3, firmada em 25/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05 na Matrícula 342572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA SILVA NR 53 BL02 AP102 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22740300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL SOUZA MOREIRA DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168650 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL SOUZA MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***204367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770894483-7, firmada em 20/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455507, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.15 AP507 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ARRUDA DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário .O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº2172842 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ARRUDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***379817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 020232787-4, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 475.103 e Registro nº R.4., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS CAFI FILHO, Nº 38, AP 102, GUARATIBA, RIO DE JANEIRO/RJ -CEP 23036 -

077.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACILENE MONTEIRO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2133432 -E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACILENE MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073969230000114-4, firmada em 27/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 371.866 - R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Queiros Júnior, nº 201, Apartamento nº 1106, Bloco 1, Jacarepaguá, Cep. 22775-170, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA FERREIRA ABDALLA, MARCELO RAMOS DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2176586 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA FERREIRA ABDALLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***430717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010074673-1, firmada em 09/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 449192, R.11, CLAUSULA OUTORGA 19.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 1703 DO BLOCO 4, DO PRÉDIO SITUADO NA RUA RODRIGO MELO FRANCO (ESCRITOR) Nº 160, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, COM DIREITO A 3 VAGAS DE GARAGEM COBERTAS SITUADAS INDISTINTAMENTE.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA MATHEUS FIRME DOS SANTOS, CLAUDIO EDUARDO INNOCENCIO MORGADO**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº376357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA MATHEUS FIRME DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO EDUARDO INNOCENCIO MORGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***210927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1001792-0, firmada em 12/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 . 64048, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TEODORO DA SILVA, Nº364, APT0 102, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20560- 040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO MATIAS DA SILVA, STHEPHANE DE CASTRO XAVIER**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO MATIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STHEPHANE DE CASTRO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551980931-1, firmada em 17/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 220797, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 BL 7 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO GONCALVES GUTIERREZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO GONCALVES GUTIERREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***094381**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441062304-1, firmada em 21/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 1361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONSUETO MENEZES NR 53 CASA 1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23090135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDILBERTO GOMES DE SOUZA, JOCILIA DOS SANTOS GOMES

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 93833, a requerimento de EDILBERTO GOMES DE SOUZA, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob o n ***.746.707-**, e sua mulher JOCILIA DOS SANTOS GOMES, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o n ***.041.687-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, que alegam exercer há mais de 19 (dezenove) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Francisco Rebelo n 71 e respectivo terreno designado por lote 68 do PAL 32.373, transcrito no 4 Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-DE, n 75.638, fls.142, vem intimar eventuais herdeiros do titular do direito real de promitente comprador JOSÉ FIGUEIREDO, casado, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDILBERTO GOMES DE SOUZA, JOCILIA DOS SANTOS GOMES**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 93833, a requerimento de EDILBERTO GOMES DE SOUZA, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob o n ***.746.707-**, e sua mulher JOCILIA DOS SANTOS GOMES, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o n ***.041.687-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, que alegam exercer há mais de 19 (dezenove) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Francisco Rebelo n 71 e respectivo terreno designado por lote 68 do PAL 32.373, transcrito no 4 Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-DE, n 75.638, fls.142, vem intimar eventuais herdeiros do titular do direito real de promitente comprador, MANOEL JOAQUIM DE MACEDO, casado, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDILBERTO GOMES DE SOUZA, JOCILIA DOS SANTOS GOMES

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento n 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento n 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 93833, a requerimento de EDILBERTO GOMES DE SOUZA, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob o n ***.746.707-**, e sua mulher JOCILIA DOS SANTOS GOMES, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o n ***.041.687-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, que alegam exercer há mais de 19 (dezenove) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Francisco Rebelo n 71 e respectivo terreno designado por lote 68 do PAL 32.373, transcrito no 4 Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-DE, n 75.638, fls.142, em nome de PAULO MORAES ALBERTO, casado e JOSE ALBERTO SOARES DE SOUZA, casado, com registro de promessa de compra e venda a JOSÉ FIGUEIREDO PENTEADO, casado, VILMA HAMACHER, viúva, JOSÉ FIGUEIREDO, casado, MANOEL JOAQUIM DE MACEDO, casado, FERNANDO CARLOS MENDES GUIMARÃES, solteiro, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO ROBERTO ABREU DE SOUZA, MARIA CRISTINA NOVAES DE SOUZA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento n 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento n 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 94726, a requerimento de PAULO ROBERTO ABREU DE SOUZA, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n ***.059.147-**, e sua mulher MARIA CRISTINA NOVAES, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o n ***.790.277-**, sobre o imóvel situado na Estrada do Monteiro n 1.312, e respectivo terreno com área de 2.737,88m, sem registro ou transcrição, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA ANTUNES MARINS PEREIRA, DELCINEI MARINS PEREIRA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA ANTUNES MARINS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DELCINEI MARINS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808897001264-8, firmada em 05/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 25.145, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA RITA 450 AP307 BL1 PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24431740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS NUNES DE FREITAS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS NUNES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441415121-9, firmada em 09/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 38069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAIR PIRES NR 0 BL 212 AP 201 BRASILANDIA SAO GONCALO RJ 24465340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Dr Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2 Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, n 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento n 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo n 127.906, de 05.07.2022, LUIZ FÁBIO BARBOSA, brasileiro, nascido em 10.07.1972, militar, portador da identidade n 519541-1, da Marinha do Brasil, de 25.03.2022, CPF n ***.625.437-**, e sua mulher FERNANDA SIQ UEIRA VESELOWSKI BARBOSA, brasileira, do lar, portadora da identidade n 31028588-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 06.06.2014, CPF n ***.907.317-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Professora Lucilia Faria, n 108, Bairro Porto Novo, São Gonçalo/RJ, representado por sua bastante advogada Dr Laís do Carmo Ferreira, OAB/RJ n 210.627, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade ordinária, do imóvel sito à Rua Professora Lucilia Faria, n 108, inscrito na PMSG sob o n 1000636000, Bairro Porto Novo, São Gonçalo/RJ, edificado sobre parte do lote 14, quadra B, que mede: 13,00m de frente para a Rua Professora Lucilia Faria, 13,00m nos fundos, confrontando com o n 289, 6,00m pelo lado direito, confrontando com o n 202 e 6,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o n 118, totalizando uma área de 78,00m . Na modalidade EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA prevista no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 15 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4 Ofício de São Gonçalo/RJ, Livro 710, fls. 145, Ato 48, em 30.06.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO (4 e 5 DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JHONATAN HENRIQUE CORREA BARBOSA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN HENRIQUE CORREA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441880089-9, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 69507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO AMERICO F NR 297 CASA 01 IPIIBA SAO GONCALO RJ 24752300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS SOUZA DE OLIVEIRA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRACAS SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441837**7-3, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 69559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLINIO ROCHA NR 405 CASA 04 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24724100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN AZEVEDO BRAGA LIMA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN AZEVEDO BRAGA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441638810-9, firmada em 10/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 64309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERREIRA BORGES NR 227 APTO 202 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS CARDOZO DOS SANTOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS CARDOZO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***776607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442760984-5, firmada em 02/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 77468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO PEDRO ALEIXO NR 139 CASA 3 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA SOUZA DE ABREU

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA SOUZA DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***158317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443097268-8, firmada em 15/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.07 na Matrícula 60653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA NR 291 BL 01 APT 305 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINEI NERY DA SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINEI NERY DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441418982-6, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 66885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR NAPOLEAO NR 602 C 02 AP 201 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24722302. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDE AUGUSTO RODRIGUES SALES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE AUGUSTO RODRIGUES SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***335387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550459549-3, firmada em 23/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 44625, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR ALBINO IMPARATO NR 1039 01 JD CATARINA SAO GONCALO RJ 24716455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE LIMA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440919039-0, firmada em 19/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 58769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTES NR 550 APT 403 BL JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715651. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTHER FERREIRA DA COSTA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTHER FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551990400-4, firmada em 07/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 52279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XV DE NOVENBRO NR 220 BL 3 AP 302 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24755000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN DA SILVA CORDEIRO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN DA SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***418107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440831856-3, firmada em 21/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 61841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADEIRA DE FREITAS NR 450 CS03 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715411. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA FERNANDES ALMEIDA MACHADO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA FERNANDES ALMEIDA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440525007-0, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 58090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ESMERALDAS NR 255 CASA 05 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715603. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO DA SILVA ANDRADE

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO DA SILVA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441918333-0, firmada em 01/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 46331, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARMELA DUTRA NR 348 CASA 32 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YGOR MEDEIROS CORREA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YGOR MEDEIROS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770891421-0, firmada em 16/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABDIAS JOSE DOS SANTOS NR 1235 BL.2 A105 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24756280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA DA SILVA MOTTA, JENNIFER KELLY DEODATO MOTTA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA DA SILVA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JENNIFER KELLY DEODATO MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770696395-8, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 74606, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 530 BL.04 AP502 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE LEITAO BARROS MELLO, LUIZ FERNANDO BATISTA MELLO

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE LEITAO BARROS MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FERNANDO BATISTA MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440095824-7, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 25265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL LOUREIRO NR 86 CASA BOASSU SAO GONCALO RJ 24467400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA TALITA DOS SANTOS MEDEIROS

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA TALITA DOS SANTOS MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441678463-4, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 54734, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS SANTOS ANDRADE NR 281 MUTUAPIRA SAO GONCALO RJ 24461430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO NICOLAU BISPO DOS SANTOS

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO NICOLAU BISPO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878605**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101940000023-3, firmada em 04/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 na Matrícula 48034, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DAS PALMEIRAS NR 511 CASA 135 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24473181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAUSTO JOSE DOS SANTOS ALMEIDA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAUSTO JOSE DOS SANTOS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441516611-0, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 60527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE ABELARDO MATT NR 115 CASA 01 BOACU SAO GONCALO RJ 24465100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO COSTA GONCALVES

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO COSTA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752832**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441359811-0, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 60890, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV GALO BRANCO NR 108 APT 201 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24421785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADMAR VARGAS SPALLA JUNIOR

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADMAR VARGAS SPALLA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***992977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805737001119-5, firmada em 21/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUIZ DE CARVALHO PAIVA NR 145 CASA 01 ROCHA SAO GONCALO RJ 24461000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA ALVES DA SILVA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***745624**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771068272-0, firmada em 17/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 63060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA NR 0 BL.10 AP102 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS SIQUEIRA DA SILVA, PATRICIA DA CONCEICAO PEREIRA SIQUEI

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS SIQUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA DA CONCEICAO PEREIRA SIQUEI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550543371-3, firmada em 11/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 12608, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR COVANCA DA CONCEICAO NR 1330 BL3A AP102 MUTUAPIRA SAO GONCALO RJ 24461390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNIFER MENDONCA CARDOSO

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER MENDONCA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441976775-7, firmada em 18/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 64270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA NR 366 APT 502 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYS RODRIGUES DA SILVA, VICTOR PAIXAO DE OLIVEIRA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYS RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICTOR PAIXAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551788048-5, firmada em 08/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 55838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA NR 301 CS 02 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO MONTEIRO DA SILVA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582062**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440313418-9, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 55398, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO FRANCA NR 325 CASA 03 MUTUAGUACU SAO GONCALO RJ 24461290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE FANELLI DOS SANTOS, SERGIO FLORES DOS SANTOS

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE FANELLI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO FLORES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440843125-6, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 46302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NESTOR AMARAL NR 52 MUTUA SAO GONCALO RJ 24460060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ERNANI FERREIRA LOPES

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ERNANI FERREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551435795-1, firmada em 05/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 35.058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS LEOPOLDO 120 CASA ITAUNA SAO GONCALO RJ 24461650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DA SILVA BRAGA, FATIMA SOARES PEREIRA DA SILVA BRAGA

CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA SILVA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***915697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FATIMA SOARES PEREIRA DA SILVA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441426488-7, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV FRANCISCO ANTONIO DE ALM 475 CASA-05 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24461560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER GUILHERME SANTIAGO JUNIOR, MICHELLE AMORIM SANTIAGO

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER GUILHERME SANTIAGO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***908537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE AMORIM SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***097001**5-4, firmada em 11/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 9231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAP JUVENAL FIGUEIREDO NR 1520 AP 102 BL C COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO PIRES BELGA DE OLIVEIRA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO PIRES BELGA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771474953-6, firmada em 10/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 13769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.2 AP101 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ LUCAS RIBEIRO

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ LUCAS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771465325-3, firmada em 28/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 13828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.4 AP101 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA GONCALVES DE JESUS

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA GONCALVES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***946137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771353114-6, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 13781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.2 AP206 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN MARIANO GOMES

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN MARIANO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***336057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771312189-4, firmada em 30/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 13822, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.3 AP504 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMENIQUE PAULINO FERREIRA, IZABEL MARIA NEVES DO CARMO PAULINO

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMENIQUE PAULINO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354544**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZABEL MARIA NEVES DO CARMO PAULINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***535454**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771234615-9, firmada em 10/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 13231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 0 BL.B11 AP101 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON SAMPAIO DE SOUSA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON SAMPAIO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***908207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770639546-1, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 12631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 0 BL.B12 AP503 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA FERNANDA DA SILVA FERNANDES

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA FERNANDA DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440942982-2, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 11.101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO ARI RAUEN 323 AP 201 BL 6 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744561. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO DOS SANTOS SILVA, JULIANA RIBEIRO GUIMARAES SILVA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA RIBEIRO GUIMARAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770086113-6, firmada em 08/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 0 BL.BL7 303 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELISETE MONTEIRO MARQUES SENA, CARLOS HENRIQUE SENA DE OLIVEIRA**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 86490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DELISETE MONTEIRO MARQUES SENA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CARLOS HENRIQUE SENA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440388168-7, firmada em 23/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 22.619, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PRAIA DO SUDOESTE LT 1 UNID 103 BOQUEIRAO - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VASSOURAS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL CRISTINA DA MOTTA MENDES**

Jose Carlos Ganhadeiro, oficial do 2º Ofício de Justiça de Vassouras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 36862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ISABEL CRISTINA DA MOTTA MENDES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***838837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Furquim, . 231, Centro Comercial Vassouras Centro Vassouras RJ CEP 27700000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440265132-7, firmada em 07/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 14455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRES VARGAS NR 253 CASA CENTRO VASSOURAS RJ 27700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vassouras-RJ. Jose Carlos Ganhadeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUEMAR DE PAIVA ARAUJO

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº144558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUEMAR DE PAIVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010084941-1, firmada em 08/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.049, R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL Nº 317, TÉRREO E SUBSOLO, AVENIDA PERU, PARQUE DAS GARÇAS, ZONA URBANA, CONDOMÍNIO "B", VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, ÁREA PRIVATIVA DE TERRENO, DESIGNADO POR LOTE DE TERRA Nº 29 DA QUADRA "B".. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ARROIO DO MEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AMAI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO DONATO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio - RS, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que: AMAI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 43.094.520/0001-13, estabelecida na Rua Benito Jacob Johann, n 189, Bairro Bela Vista, Arroio do Meio/RS; REQUEREM, em cumprimento as exigências da Lei n 6.766 de 19 de Dezembro de 1979,

o registro na Matrícula n 25.891, Livro 2-RG, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO REFÚGIO DA COLINA", formado por uma área de terras urbana com a superfície de 12.661,77m, situada na Rua Dona Rita, quadra 56, lote 18, sublote 01, lado ímpar, distante 30,11 metros da esquina com a Rua Leopoldo Lagemann, Bairro Dona Rita, Município de Arroio do Meio/RS. Em cumprimento ao que dispõe o art.19 da citada Lei, segue em anexo o mapa de localização da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, de conformidade com o artigo 19 da Lei n 6766 de 19.12.1979. A documentação ficará a disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício, entre as 09h-11:30h, e 13h-17h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo primeiro do citado artigo. Dado e passado nesta cidade de Arroio do Meio - RS, no Ofício do Registro de Imóveis, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 781, aos 31 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. Telefone para contato: (51) 3716-4195. Protocolo n 87527.- Bel. Donato Thomas - Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BENEVENUTI DE CASTRO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO BENEVENUTI DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440700525-1, firmada em 03/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 53823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRAI 165 CASA 02 VILA VISTA ALE CACHOEIRINHA RS 94945260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 3.569,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NATALICIO ANTONIO LOURENÇO, LAURI MORAES DA SILVA, ADAIR MACHADO, GILSON PACHECO SCHAEFFER, VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA, LAUMIRANDA ROSA DE OLIVEIRA, VICENTE SABINO LICKS, LUCINEI DE CAMARGO DOS SANTOS, FRANCISCO RUDIMAR DE SOUZA, LAURICIO DE SOUZA SIQUEIRA, JOSE SILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, FABIANO DA SILVA DE ABREU, ERACLIDES POLI DA SILVA, ANETE XAVIER SEELING**

Janice Ione Kiewel, na qualidade de Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Canela, RS, segundo as atribuições conferidas pelos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, NOTIFICA NATALÍCIO ANTÔNIO LOURENÇO; LAURI MORAES DA SILVA; ADAIR MACHADO; GILSON PACHECO SCHAEFFER; VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA; LAUMIRANDA ROSA DE OLIVEIRA; VICENTE SABINO LICKS; LUCINEI DE CAMARGO DOS SANTOS; FRANCISCO RUDIMAR DE SOUZA; LAURICIO DE SOUZA SIQUEIRA; JOSÉ SILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA; FABIANO DA SILVA DE ABREU; ERACLIDES POLI DA SILVA e ANETE XAVIER SEELING, a respeito da retificação administrativa Protocolada sob n 65177 livro 1-H, de 10/04/2024, referente ao imóvel objeto da matrícula n 18920 Livro 2-RG, desta Serventia, situado na Rua Homero Pacheco, lado dos números pares, Bairro Canelinha, de propriedade de Reflorestadora Santa Theresa Ltda. Considerando que os notificados são proprietários dos imóveis confinantes, da referida retificação, solicitamos o comparecimento dos mesmos a esta Serventia, localizada na Rua Borges de Medeiros, 1096, Canela, RS, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min até às 17h, para anuência e concordância com os limites atualmente existentes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, lembrando que decorrido esse prazo sem oposição, a anuência será presumida através da emissão de certificação. Ficam desta forma, os senhores Natalício Antônio Lourenço; Lauri Moraes da Silva; Adair Machado; Gilson Pacheco Schaeffer; Volnei da Silva Oliveira; Laumiranda Rosa de Oliveira; Vicente Sabino Licks; Lucinei de Camargo dos Santos; Francisco Rudimar de Souza; Lauricio de Souza Siqueira; José Silmar Rodrigues de Oliveira; Fabiano da Silva de Abreu; Eraclides Poli da Silva e Anete Xavier Seeling, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos disponíveis nesta Serventia. Caso os notificados não concordem com a retificação, poderão, no prazo antes mencionado, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 5, 2 parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao Registro de Imóveis da Comarca de Canela, Rio Grande do Sul, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico.

COMARCA - CARAZINHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIEL IGOR KOCH, GUIOMAR SALETE ANHAIA**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217.079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIEL IGOR KOCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***029350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUIOMAR SALETE ANHAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***742710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804640026508-9, firmada em 12/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 5 na Matrícula 12827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA NR 656 SANTO ANTONIO CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2024, correspondentes a R\$ 499,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA HELENA SILVA, VANESSA DE DONATI FEIJO

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05 de maio de 2022 o Requerimento de Registro de Usucapião através do Procedimento n. 014/2022 pelo qual MARIA HELENA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, RG n 3022994549, expedido pela SJS/RS, inscrita no CPF sob o n ***.567.730-**, filha de João Fontoura Rodrigues e Odette Aydos Rodrigues, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 1405 - apt 42 - Centro - Porto Alegre/RS, endereço eletrônico: vanessa.donati@hotmail.com, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial pela prescrição aquisitiva originária desde agosto de 1980, na modalidade de usucapião extraordinária, da aquisição real de uso e fruição sobre coisa alheia, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, protocolado neste Ofício sob o n 93835 de 05 de maio de 2022, do imóvel conforme descrito abaixo: Um terreno urbano, situado na Praia da Cidreira, no município de Cidreira, constituído de parte do Lote 02 da Quadra 117-D, medindo 30,15m de frente, ao oeste, no alinhamento da Rua Osvaldo Aranha, tendo nos fundos, a Leste, a medida de 30,30m, no alinhamento com o Oceano Atlântico, por 24,90m de extensão da frente aos fundos, pelo lado sul, na divisa com o lote de Matrícula n. 13.277 do Registro de Imóveis de Cidreira, de propriedade de Nery Clementino Odorissi, e pelo outro lado, ao norte, onde mede 22,80m da esquina com a Matrícula n. 17.276 do Registro de Imóveis de Tramandaí de Propriedade de Paulo José Fernandes, perfazendo a área superficial de 720,79m², distando 20,30m da esquina com a Avenida M. Quarteirão é formado pelas Ruas Osvaldo Aranha, Avenida M e Oceano Atlântico. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Ramiro de Lima Souza, inscrito no CAU n. A58183-6 sob Registro de Responsabilidade Técnica RRT n. 0000005438899. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRUZEIRO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ZAGONEL
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, IVAN BATISTA DULLIUS, LUCILA FATIMA MOREIRA DULLIUS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL RS Rua Santa Maria, 155, sala 03 - Telefone: 51-3764-2419 Irlene Maria Brugnara Borin - Registradora EDITAL DE LOTEAMENTO Irlene Maria Brugnara Borin, Registradora do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, Comarca de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO a todos os interessados que, IVAN BATISTA DULLIUS, brasileiro, empresário individual, inscrito no CPF sob n ***.936.370-** e LUCILA FATIMA MOREIRA DULLIUS, brasileira, funcionária pública municipal, inscrita no CPF sob n ***.449.960-**, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Santa Maria, n 173, Bairro centro, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS e ZAGONEL EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Benjamin Constant, n 639, subsolo, Bairro centro, em Lajeado-RS, inscrito no CNPJ sob n 02.325.178/0001-38, depositaram neste Registro de Imóveis, sito à Rua Santa Maria, 155, sala 03, Cruzeiro do Sul-RS, os documentos necessários e

exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979 para o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO ZAGONEL I" na modalidade de loteamento classificado como residencial e comercial, tendo por objeto Lote 124- UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS, com a superfície de 42.711,29 m (quarenta e dois mil, setecentos e onze metros e vinte e nove décimos quadrados), localizada na Rua Frederico Germano Haenssger, considerado como SETOR 06, QUADRA 31, LOTE 124, CADASTRO MUNICIPAL N 3316, parte do Bairro São Gabriel, lado ÍMPAR, nesta cidade, tendo a área destinação Urbanística, com as seguintes dimensões e confrontações: inicia-se o perímetro no vértice G, situado na Rua Frederico Germano Haenssger; deste segue no sentido horário, rumo oeste - leste, onde mede 14,62 metros, confrontando-se neste trecho, ao NORTE, com a Rua Frederico Germano Haenssger, até o vértice F; deste segue formando ângulo interno de 182 53'43" (A2 - X 402414.963 Y 6734493.946), rumo oeste - leste, onde mede 13,24 metros, confrontando neste trecho, ao NORTE, com a Rua Frederico Germano Haenssger, até o vértice E; deste segue formando ângulo interno de 184 07'48" (A1 - X 402427.997 Y 6734496.290), rumo SO - NE, onde mede 15,52 metros, confrontando-se neste trecho, ao NOROESTE, com a Rua Frederico Germano Haenssger, até o vértice D; deste segue formando ângulo interno de 181 51'44" (B - X 402443.035 Y 6734500.130), rumo SO - NE, onde mede 12,56 metros, confrontando-se neste trecho, ao NOROESTE, com a Rua Frederico Germano Haenssger, até o vértice C; deste segue formando ângulo interno de 182 18'15" (A - X 402455.100 Y 6734503.632), mesmo rumo, ainda pela frente, ao NOROESTE, onde mede 68,09 metros, sempre se confrontando com a beira da Rua Frederico Germano Haenssger; a seguir forma ângulo interno de 70 56'50" (C - X 402519.681 Y 6734525.228), rumo norte - sul, por um dos lados, ao LESTE, onde mede 59,96 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (D - X 402519.092 Y 673465.267), rumo leste - oeste, ao SUL, onde mede 48,89 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (E - X 402470.199 Y 6734465.747), rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 30,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (F - X 402469.905 Y 6734435.748), rumo leste - oeste, ao SUL, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (G - X 402442.406 Y 6734436.018), rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 14,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (H - X 402442.269 Y 6734422.019), rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (I - X 402469.767 Y 6734421.749), rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 60,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (J - X 402469.179 Y 6734361.752) rumo leste - oeste, ao SUL onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (K - X 402441.680 Y 6734362.022), rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 14,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (L - X 402441.543 Y 6734348.022), rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (M - X 402469.041 Y 6734347.752), rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 60,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (N - X 402468.452 Y 6734287.755), rumo leste - oeste, ao SUL, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (O - X 402440.954 Y 6734288.025), rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 14,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (P - X 402440.616 Y 6734274.026), rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (Q - X 402468.315 Y 6734273.756), rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 60,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (R - X 402467.726 Y 6734213.759), rumo leste - oeste, ao SUL, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (S - X 402440.227 Y 6734214.029), rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 14,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (T - X 402440.090 Y 6734200.029), rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (U - X 402467.589 Y 6734199.760), rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 30,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (V - X 402467.294 Y 6734169.761), rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 40,16 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (W - X 402507.458 Y 6734169.367), rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 36,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (X - X 402507.104 Y 6734133.369), rumo leste - oeste, ao SUL, onde mede 1,04 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (Y - X 402506.060 Y 6734133.379), rumo norte - sul, ainda por um dos lados, ao LESTE, onde mede 135,12 metros, sempre se confrontando com o lote 149, área urbana, de propriedade de Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Ivan Batista Duilius; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (Z - X 402504.734 Y 6733998.263) rumo leste - oeste, pelos fundos, ao SUL, onde mede 109,12 metros, confronta-se com a propriedade de Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Ivan Batista Duilius; a seguir forma ângulo interno de 89 59'59" (A4 - X 402395.618 Y 6733999.334), rumo sul - norte, pelo outro lado, ao OESTE, onde mede 492,77 metros, confronta-se com a propriedade de Ilânio Pedro Johner; chegando ao ponto de início, ou seja, na Rua Frederico Germano Haenssger, fechando o polígono num ângulo interno de 97 51'41" (A3 - X 402400.454

Y 6734492.088). FUTURO RECUO VIÁRIO: o imóvel objeto desta matrícula, tem reservada uma faixa com 5,50 metros de largura paralela com a beira da Rua Frederico Germano Haenssger, totalizando 682,54m, área esta reservada para o Futuro Recuo Viário, matriculado sob número 2426, Livro número 2 Registro Geral, no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, RS; composto por 78 (setenta e oito) lotes residenciais ou comerciais, ocupando 26.786,61 m da área (62,7155%), sendo que os lotes situados na quadra 28 e 29, estão inseridos na Zona especial de Interesse Social, 5 (cinco) Ruas, ocupando 9.803,05 m (22,9519%), e 1 (uma) Área de Recreação Pública e Institucional, ocupando 6.121,63 m (14,3326%). Conforme Licença de Operação n 049/2022-DMA, datada de 13 de dezembro de 2022, com validade até 22 de junho de 2025, considera-se para compensação ambiental quanto à reposição florestal obrigatória referente à supressão de 03 (três) exemplares nativos com DAP igual ou superior a 0,15 cm, haverá reposição de 45 (quarenta e cinco) mudas, na matrícula 2428, Livro 2 RG deste Serviço Registral; para o plantio compensatório dos exemplares nativos deverá ser seguido o projeto técnico, apresentado. A Responsabilidade Técnica pelo Projeto de Supressão e compensação é do Biólogo Marcelo Heisler, CRBio n 041905/03-D e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n 2015/11622, ART n 2015/1 1685 e ART n . 2021/04563.8. Quanto à arborização urbana, o plantio de 102 (cento e duas) mudas, foi distribuído ao longo das testadas dos lotes junto ao passeio público das vias do próprio loteamento. Atendendo o disposto nos artigos 17 e 30 da Lei Federal n 11.428/2006 e artigo 41 do Decreto Federal n 6.660/2008, o empreendedor, deverá apresentar mediante Termo de Compromisso Ambiental. O Esgoto sanitário é tratado por meio de fossa séptica e sumidouro no interior de cada lote. O loteamento foi aprovado pelo município de Cruzeiro do Sul-RS, através da Certidão Municipal n 113/2021 (reemissão), em data de 16 de janeiro de 2024, o Ato de Aprovação/Termo de Vistoria de Loteamento expedido em 06 de novembro de 2023, e certidão de vistoria expedida em 11 de abril de 2024, pelo Município de Cruzeiro do Sul, que integram a documentação do loteamento, certificando que as obras de infra-estrutura, exigidas por lei, estão todas concluídas. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15(dias), contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, situado na Rua Santa Maria, número 155, sala 03, bairro centro, na cidade de Cruzeiro do Sul - RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Cruzeiro do Sul-RS, 03 de junho de 2024. Irlene Maria Brugnera Borin, Registradora do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ZAGONEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, IVAN BATISTA DULLIUS, LUCILA FATIMA MOREIRA DULLIUS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL RS Rua Santa Maria, 155, sala 03 - Telefone: 51-3764-2419 Irlene Maria Brugnera Borin - Registradora EDITAL DE LOTEAMENTO Irlene Maria Brugnera Borin, Registradora do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, Comarca de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO a todos os interessados que, IVAN BATISTA DULLIUS, brasileiro, empresário individual, inscrito no CPF sob n ***.936.370-** e LUCILA FATIMA MOREIRA DULLIUS, brasileira, funcionária pública municipal, inscrita no CPF sob n ***.449.960-**, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Santa Maria, n 173, Bairro centro, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS e ZAGONEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Benjamin Constant, n 639, subsolo, Bairro centro, em Lajeado-RS, inscrito no CNPJ sob n 02.325.178/0001-38, depositaram neste Registro de Imóveis, sito à Rua Santa Maria, 155, sala 03, Cruzeiro do Sul-RS, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979 para o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO ZAGONEL II" na modalidade de loteamento classificado como residencial e comercial, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS, com a superfície de 30.392,81m (trinta mil, trezentos e noventa e dois metros e oitenta e um decímetros quadrados), sem edificações, localizada na Rua Frederico Germano Haenssger, considerado como SETOR 06, QUADRA 31, LOTE 149, CADASTRO MUNICIPAL N 3315, parte do Bairro São Gabriel, lado ímpar, nesta cidade, tendo a área destinação Urbanística, com as seguintes dimensões e confrontações: inicia-se o perímetro formando rumo SO-NE, onde mede 14,79 metros, confrontando-se neste trecho, ao NOROESTE, com a Rua Frederico Germano Haenssger, até o vértice B; deste segue no sentido horário, formando ângulo interno de 177 23'40'' (B-X 402533.708 Y 6734529.919 da Quadra 23), rumo SO-NE, onde mede 10,44 metros, confrontando-se neste trecho, ao NOROESTE, com a Rua Frederico Germano Haenssger, até o

vértice A; deste segue formando ângulo interno de 73 33'10" (A-X 402543.756 Y 6734532.779 da Quadra 23), rumo norte-sul, onde mede 534,87 metros, confrontando-se neste trecho, ao LESTE, com a propriedade de Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul e com a propriedade de Haenssger e Cia Ltda; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (C - X 402538.507 Y 6733997.932 da Quadra 28), rumo leste - oeste, pelos fundos, ao SUL, onde mede 33,77 metros, confronta-se com a área "C", área rural, de propriedade de Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda e Ivan Batista Dullius; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (D - X 402504.734 Y 6733998.263 da Quadra 28), rumo sul - norte, pelo outro lado, ao OESTE, onde mede 135,12 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (A - X 402506.060 Y 6734133.379 da Quadra 28), rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 1,04 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (D - X 402507.104 Y 6734133.369 da Rua 6-C), rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 36,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (M - X 402507.458 Y 6734169.367 da Quadra 27), rumo leste - oeste, ao SUL, onde mede 40,16 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (Q - X 402467.294 Y 6734169.761 da quadra 27), rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 30,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (A - X 402467.589 Y 6734199.760 da Quadra 27), rumo leste - oeste, ao SUL, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (D - X 402440.090 Y 6734200.029 da Rua 5-A), rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 14,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (A - X 402440.227 Y 6734214.029 da Rua 5-A), rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (O - X 402467.726 Y 6734213.759 da Quadra 26), rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 60,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (A - X 402468.315 Y 6734273.756 da Quadra 26), rumo leste - oeste, ao SUL, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (D - X 402440.616 Y 6734274.026 da Rua 4-A), rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 14,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (A - X 402440.954 Y 6734288.025 da Rua 4-A), rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (O - X 402468.452 Y 6734287.755 da Quadra 25), rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 60,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (A - X 402469.041 Y 6734347.752 da Quadra 25), rumo leste - oeste, ao SUL, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (D - X 402441.543 Y 6734348.022 da Rua 3-B), rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 14,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (A - X 402441.680 Y 6734362.022 da Rua 3-B), rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (O - X 402469.179 Y 6734361.752 da Quadra 24), rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 60,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (A - X 402469.767 Y 6734421.749 da Quadra 24), rumo leste - oeste, ao SUL, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (D - X 402442.269 Y 6734422.019 da Rua 2-A), rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 14,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (A - X 402442.406 Y 6734436.018 da Rua 2-A), rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (O - X 402469.905 Y 6734435.748 da Quadra 23), rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 30,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (N - X 402470.199 Y 6734465.747 da Quadra 23), rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 48,89 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (J - X 402519.092 Y 6734465.267 da Quadra 23), rumo sul - norte, ainda pelo outro lado, ao OESTE, onde mede 59,96 metros, sempre se confrontando com o lote 124, área urbana, de propriedade de Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda, e Ivan Batista Dullius; chegando ao ponto de início, ou seja, na Rua Frederico Germano Haenssger, fechando o polígono num ângulo interno de 109 03'10" (C - X 402519.681 Y 6734525.228 da Quadra 23). FUTURO RECUO VIÁRIO: o imóvel objeto desta matrícula, tem reservada uma faixa com 5,50 metros de largura paralela com a beira da Rua Frederico Germano Haenssger, totalizando 138,88m, área esta reservada para o Futuro Recuo Viário, matriculado sob número 2427, Livro número 2 Registro Geral, no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, RS; composto por 52 (cinquenta e dois) lotes residenciais ou comerciais, ocupando 19.250,87 m da área (63,3402%), 6 (seis) Ruas, ocupando 6.218,94m (20,4619%), e 2 (duas) Áreas de Recreação Pública e Institucional, ocupando 4.923,00 m (16,1979%). Conforme Licença de Operação nº 048/2022-DMA, datada de 12 de dezembro de 2022, com validade até 22 de junho de 2025, considera-se para compensação ambiental quanto à reposição florestal obrigatória referente à supressão de 09 (nove) exemplares nativos com DAP igual ou superior a 0,15 cm, haverá reposição de 135 (cento e trinta e cinco) mudas nativas e 100 (cem) mudas nativas referente a supressão de 12 (doze) indivíduos nativos com DAP inferior a 0,15m., na matrícula 2428, Livro 2 RG deste Serviço Registral; para o plantio compensatório dos exemplares nativos deverá ser seguido o projeto técnico, apresentado. A Responsabilidade Técnica pelo Projeto de Supressão e compensação é do

Biólogo Marcelo Heisler, CRBio n 041905/03-D e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n 2015/11622, ART n 2015/1 1685 e ART n . 2021/04563.8. Quanto à arborização urbana, o plantio de 67 (sessenta e sete) mudas, foi distribuído ao longo das testadas dos lotes junto ao passeio público das vias do próprio loteamento. Atendendo o disposto nos artigos 17 e 30 da Lei Federal n 11.428/2006 e artigo 41 do Decreto Federal n 6.660/2008, o empreendedor, deverá apresentar mediante Termo de Compromisso Ambiental. O Esgoto sanitário é tratado por meio de fossa séptica e sumidouro no interior de cada lote. O loteamento foi aprovado pelo município de Cruzeiro do Sul-RS, através da Certidão Municipal n 114/2021(reemissão), em data de 16 de janeiro de 2024, o Ato de Aprovação/Termo de Vistoria de Loteamento expedido em 06 de novembro de 2023, pelo Município de Cruzeiro do Sul, que integram a documentação do loteamento, certificando que as obras de infraestrutura, exigidas por lei, estão todas concluídas. Ditados documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15(dias), contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, situado na Rua Santa Maria, número 155, sala 03, bairro centro, na cidade de Cruzeiro do Sul - RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Cruzeiro do Sul-RS, 03 de junho de 2024. Irlene Maria Brugnara Borin, Registradora do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ERECHIM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS PATRIC ANGONESE

LIZETE FALLER, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS PATRIC ANGONESE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***994110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442122265-5, firmada em 22/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 76516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 0 LT 22 QD 03 NOVO ATLANTICO ERECHIM RS 99705248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 24.434,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. LIZETE FALLER, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISETE ZARICHTA, JAIR LUIS RIBEIRO

LIZETE FALLER, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISETE ZARICHTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIR LUIS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***600890**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804700026200-5, firmada em 20/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 35539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIANA KRUSZCZYNSKI NR 195 PETTIT VILLAGE ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 1.169,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. LIZETE FALLER, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVAN BASEGGIO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE ESMERALDA REGISTRO DE IMÓVEIS - PEDRO DI IULIO ILARRI OFICIAL DESIGNADO EDITAL DE INTIMAÇÃO DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Substituta dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria - RS, no uso de suas atribuições legais: Através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (001/2024) e protocolado nesta Serventia em 12/03/2024, sob n 31.824, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pelos requerentes: IVAN BASEGGIO, do comércio, portador da Carteira de Identidade 6008884931, expedida pela SSP/RS em 24/07/2014, inscrito no CPF sob número ***.655.160-**, e sua mulher ROZELI GIRARDI BASEGGIO, aposentada, portadora da Carteira de Identidade n 1017322114, expedida pela SSP/RS em 13/11/2012, inscrita no CPF sob número ***.180.800-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Eliseu Rech n 18, na cidade de Tapejara/RS; 2) ROGÉRIO BASEGGIO, do comércio, portador da Carteira de Identidade n 2020449902, expedida pela SSP/RS em 28/10/2009, inscrito no CPF sob número ***.253.600-**, e sua mulher SIRIA BASEGGIO, do lar, portadora da Carteira de Identidade n 1036785911, inscrita no CPF sob número ***.520.690-** ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei n 6.515/77, residente e domiciliado em Avenida Eliseu Rech n 38 apartamento n 201, bairro Centro, na cidade de Tapejara/RS; 3) CLAUDIMAR BASEGGIO, empresário, portador da Carteira de Identidade n 3017116538, expedida pela SJS/RS em 31/07/2000, inscrito no CPF sob número ***.066.090-**, e sua mulher JOCI BACCEGA BASEGGIO, vendedora, portadora da Carteira de Identidade n 7017255725, expedida pela SSP/RS em 22/10/2008, inscrita no CPF sob número ***.005.520-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Eliseu Rech n 38, apartamento n 102, bairro Centro, na cidade de Tapejara/RS; 4) NERI BASEGGIO, agricultor, portador da Carteira de Identidade n 5019846129, expedida pela SSP/RS em 15/04/1980, inscrito no CPF sob número ***.079.380-**, e sua mulher LEONILSE BASEGGIO, aposentada, portadora da Carteira de Identidade n 7017308706, expedida pela SSP/RS em 14/08/1979, inscrita no CPF sob número ***.010.320-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão anteriormente a vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Eliseu Rech n 38, apartamento n 101, bairro Centro, na cidade de Tapejara/RS; 5) CLAUDINEI BASEGGIO, comerciante, portador da carteira de identidade n 8036512302, emitida pela SSP-RS em 12/11/2010, inscrito no CPF sob n ***.122.000-**, e sua mulher IVANISE GHEDINI BASEGGIO, do lar, portadora da carteira de identidade n 4036805325,

emitida pela SSP-RS em 12/11/2010, inscrita no CPF sob n.º ***.343.120-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Eliseu Rech, n.º 38-A, apartamento 202, Bairro Centro, no Município de Tapejara/RN, representados por sua procuradora constituída, Dra. Rosana Reis, OAB/RN n.º 77.575, nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, o pedido visa: Um imóvel rural com área de 2,9687 ha (dois hectares, noventa e seis ares e oitenta e sete centiares), situado no município de Esmeralda/RN, no lugar denominado Capão da Extrema e que tem as seguintes distâncias e confrontações. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BFJ-P-20221, de coordenadas Long: 51 10'25,135" W e Lat: 28 09'28,699" S, deste segue confrontando com a matrícula n.º R10/1.192, de propriedade de Ivan Baseggio, Roseli Girardi Baseggio, Rogério Baseggio, Siria Baseggio, Claudimar Baseggio, Joci Baccega Baseggio, Claudinei Baseggio, Ivanise Ghedini Baseggio, Neri Baseggio e Leonilse Baseggio, com os seguintes azimutes e distâncias: 206 06' e de 993,26m até o vértice BFJ-P-22003, de coordenadas Lon: 51 10'41,157" W e Lat: 28 09'57,667" S, deste segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal que conduz da localidade de Rincão da Cruz e Esmeralda à localidade de Extrema e à Rodovia ERs 456, com os seguintes azimutes e distâncias: 295 22' e de 34,12m até o vértice BFJ-M-2159, de coordenadas Lon: 51 10'42,287" W e Lat: 28 09'57,192" S, deste segue confrontando com a matrícula n.º R7/1.188, de propriedade de Cleano Berthier Amarante e Maria Dalva Almeida Amarante, com os seguintes azimutes e distâncias: 26 34' e de 979,64m até o vértice BFJ-M-2158, de coordenadas Lon: 51 10'26,226" W e Lat: 28 09'28,735" S, situado na margem esquerda da Sanga Rincão Comprido, deste segue pela referida a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 83 19' e de 9,53m até o vértice BFJ-P-20218, de coordenadas Lon: 51 10'25,879" W e Lat: 28 09'28,699" S, 142 54' e de 11,04m até o vértice BFJ-P-20219, de coordenadas Lon: 51 10'25,635" W e Lat: 28 09'28,985" S, 45 34' e de 12,23m até o vértice BFJ-P-20220, de coordenadas Lon: 51 10'25,315" W e Lat: 28 09'28,707" S, 87 07' e de 4,92m até o vértice BFJ-P-20221, de coordenadas Lon: 51 10'25,135" W e Lat: 28 09'28,699" S, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). O presente levantamento está vinculado a ART n.º 11935768. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Agrônomo Cezar Augusto Cauduro, inscrito no CREA/RN 079714. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Extraordinária, alegando a posse há mais de 19 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial Substituta do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RN.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **SILVANA DA CUNHA DE AGUIAR, VALDAIR GUIMARAES DE AGUIAR**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 413294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA DA CUNHA DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDAIR GUIMARAES DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***771670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RN CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 116452009046-0, firmada em 07/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 023 na Matrícula 24191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDROVANDO LEAO NR 797 MORADA VALE I GRAVATAI RS 94085110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 5.441,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PANAMBI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PEDRO ERANI DA SILVA CASTRO, DIVA DOS SANTOS CASTRO**

PAULO ALOÍSIO WEBER, Oficial do Registro de Imóveis de Panambi/RS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c artigo 19 da Lei 6.766/79, os proprietários, PEDRO ERANI DA SILVA CASTRO, CPF sob n ***.210.200-** e DIVA DOS SANTOS CASTRO, CPF sob n ***.619.580-**, apresentaram a este Ofício requerimento e documentos para o registro do loteamento, do terreno urbano situado na Rua do Rincão, distante 28,83 metros da esquina com a Rua Maria Rita M ller, nesta cidade de Panambi, com a área total de 8.682,31 m (oito mil, seiscentos e oitenta e dois metros e trinta e um decímetros quadrados), com suas características e confrontações descritas na matrícula 30.675, do Livro 2 de Registro Geral. A documentação acha-se depositada para consulta de eventuais interessados nesta Serventia, localizada na Rua Holanda, n 270, bairro Centro, telefone (55) 3376-9850. Decorrido o prazo legal, sem impugnação, após a terceira publicação deste edital será feito o registro na forma da Lei. Anexo ao presente croqui de localização do imóvel.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PELOTAS/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VILNER RAMIREZ DA SILVA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº357951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILNER RAMIREZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770069719-9, firmada em 14/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 99775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 550 AP 204 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 6.857,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATRINE ESCOUTO CHAVES

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº864815 - D2024.03.937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATRINE ESCOUTO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001052784-8, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R6 matrícula nº 22881, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 204, EDIFÍCIO SANTA TEREZA, N 2746, AVENIDA ASSIS BRASIL, BAIRRO CRISTO REDENTOR QUARTEIRÃO 23, PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91110-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes a R\$ 7.805,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO MAMFRIM FARIAS

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário 1.1.CREDOR : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº860638 - D2024.01.146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO MAMFRIM FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 094054386-12, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 160.967; 161.153, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LIBERO BADARO, nº 343, apto 1603, box 93, Bairro PASSO DA AREIA, em PORTO ALEGRE/RS, CEP 91340-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a

R\$ 21.480,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNIFER FAGUNDES WOLKER, FRANCIELI PEREIRA PAIM

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER FAGUNDES WOLKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELI PEREIRA PAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441070939-6, firmada em 29/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 10194, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BERNARDINO S AMORIM/QD1 0 L1-9 B2 404 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 11.321,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANANDUVA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INCORPORADORA LOVATTO & MATOS LTDA

Silvia Royer, Oficial Designada do Registro de Imóveis e Especiais da cidade de Sananduva-RS, no uso de suas atribuições: FAZ SABER, a quem interessar possa, que Incorporadora Lovatto & Matos Ltda, em cumprimento no que determina o Art. 18 da Lei n .6.766 de 19.12.79, REQUEREU o depósito dos documentos e registro do Loteamento denominado "PARADISO VERDE", tendo por objeto imóvel de sua propriedade, situado nesta cidade, com a área de "67.121,71m ". Dito imóvel encontra-se registrado em nome da requerente conforme matrícula n .14.266, do Lv. 2 - Registro Geral - deste Ofício. Faz saber, outrossim, que a documentação está a disposição de qualquer interessado direta ou indiretamente, para impugnação, à Av. Salzano Da Cunha, n 939, sala 207 e 208 do Edifício

Valcenter, Sananduva-RS, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, no site dos Registradores do Brasil, caso não sobrevenha nenhuma impugnação nesse prazo, será o mesmo registrado na forma da Lei. Sananduva, 03 de junho de 2024. Silvia Royer Registradora Designada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Getúlio José Maurício Alborno Neves, Fábio Cabral Gonçalves, Celina Hamilton Alborno**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, prenotado sob nº196117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Getúlio José Maurício Alborno Neves, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Fábio Cabral Gonçalves, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Celina Hamilton Alborno, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 208216967-0, firmada em 10/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9730, a qual diz respeito ao imóvel situado na Uma fração ideal de campo, com área de 80 hectares, situada neste município, 3º subdistrito de Pampeiro, lugar denominado Espinilho, Estância e Cabanha Posto Branco.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes a R\$ 176.355,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBERSON SONAGLIO, BRUNA FERNANDES DE OLIVEIRA, FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA**

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBERSON SONAGLIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1805146900000307-17, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 ; na matrícula nº 637, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS ESTADOS SN QUADRA 15 SETOR 09 LOTE 10 - CENTRO - SAPIRANGA/RS - CEP: 93.805-802. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 36.610,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saporanga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AUTO CENTER OLIVEIRA LTDA**

Juvandi Gomes Duarte Junior, na qualidade de Registrador Interino dos Registros Públicos de Sapucaia do Sul, RS., segundo as atribuições a mim conferidas pelo artigo 19 da Lei 6.766/79, faço publicar este edital para conhecimento amplo de terceiros, que a empresa RR GLOBAL INCORPORADORA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 94.910.635/0001-70, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 21, bairro Centro, na cidade de Sapucaia do Sul, RS., apresentou regularmente os documentos previstos no artigo 18 da Lei 6.766/79, visando o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL BETTANIN", para fim residencial, a ser promovido na matrícula do imóvel n.º 47.609 do Livro 2-RG deste Ofício, com área superficial de cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois metros, trinta e seis decímetros e vinte centímetros quadrados (51.442,3620m²), situado na Estrada dos Ramires, lado PAR, no Bairro Costa do Morro, nesta cidade, cuja representação gráfica segue em anexo. Assim, se alguém tiver interesse em apresentar impugnação ao pretendido registro do "Loteamento Residencial Bettanin", poderá fazê-lo expressa e fundamentadamente em até quinze (15) dias, corridos contados da terceira e última publicação deste Edital, diretamente neste serviço, situado na Rua Laurentino Juliano, n.º 24, Bairro Paraíso, em Sapucaia do Sul, RS., fone (51) 3474-2808, nos dias úteis, das 9h às 17h. Findo o prazo sem a apresentação de impugnação o registro será imediatamente procedido. Sapucaia do Sul, 03 de junho de 2024. Juvandi Gomes Duarte Junior - Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERAFINA CORREA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA, SEVERINA GIARETTA DE CESARO**

EDITAL DE LOTEAMENTO - José Carlos Picini, Oficial do Registro de Imóveis do Município de Serafina Corrêa, Comarca de Guaporé, RS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER a quem interessar possa, que MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, inscrito no CNPJ sob n.º 88.597.984/0001-80, e em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79, REQUEREU o depósito dos documentos e o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL BAIRRO SALETE II, aprovado

pelo Município conforme Decreto Municipal n 1.391/2024, e Certidão Municipal n 001/2024, a ser implantado sobre uma gleba de terras urbanas, com a área total de 40.719,33m (quarenta mil, setecentos e dezenove metros e trinta e três decímetros quadrados), situada nesta cidade de Serafina Corrêa, com as medidas e confrontações constantes da matrícula 12.999, Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, juntamente com o desenho de localização da área, que serão publicados por 03 (três) edições consecutivas, podendo ser impugnado por aqueles que julgarem-se prejudicados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 Lei Federal n 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário de expediente do Registro de Imóveis - das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, na Avenida Arthur Oscar, 1359, centro, em Serafina Corrêa, RS.- Findo o mencionado prazo sem impugnação, será procedido o registro do loteamento, na forma do 10, do artigo 19, da Lei n 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - XANGRI-LÁ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANGRI-LÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANNA DE SOUZA LIMA

Fernando Pfeffer, oficial do Registro de Imóveis de Xangri-Lá, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN URUCUM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, prenotado sob nº25208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANNA DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185602**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraguassu, 4123, Atlântida Xangri-Lá RS CEP 95588-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 913-00, firmada em 24/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na Unidade Autônoma nº 13, Lote nº 13, da Quadra nº 14, do Condomínio Blue Xangri-lá Condomínio Residencial, situado na Rua Rio Camisas, nº 231, em Xangri-lá-RS, CEP: 95588-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 5.277,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xangri-Lá-RS. Fernando Pfeffer, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ACACIA MASSARUTTI ROMERO, PEDRO CANDIDO ROMERO

Rafael Steiner Schroeder, Oficial Substituto do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento

tiverem, que foi protocolado no 1. Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, em 21.02.2024 o requerimento pelo qual ACACIA MASSARUTTI ROMERO, brasileira, nascida em 05.10.1928, aposentada, CPF ***.107.019-**, RG 1.329.458-5-SESP/PR, residente e domiciliada na rua Pernambuco, n. 1253, fundos, centro, Londrina-PR e PEDRO CANDIDO ROMERO, CPF ***.079.079-**, este último representado por seu inventariante, por intermédio de seu advogado, requerem o reconhecimento do direito de propriedade mediante Usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 330.163, os quais declaram exercer a posse há mais de 20 (vinte) anos do imóvel urbano representado pela Vaga de Estacionamento n 29 do Edifício Los Angeles, situado na avenida Brasil, esquina com a rua 1401, Balneário Camboriú-SC, com área total de 15,404021m e fração ideal de 2,36m do terreno com área de 1.151,13m, cadastrado na Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú sob DIC 28880, registrado na matrícula n 30.076 do 1 Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC em nome de Pedro Simon Oviedo Calabrese, paraguaio, engenheiro agrônomo, C.I. 195.245-RA, casado, domiciliado na cidade de Assunção, Paraguai. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido para, em sendo o caso, apresentar impugnação escrita perante este Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Balneário Camboriú/SC, 03 de junho de 2.024. Rafael Steiner Schroeder.

COMARCA - BIGUACU/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTHONY MACHADO COELHO

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTHONY MACHADO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770961220-0, firmada em 22/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 49363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MACHADO NR 0 BL.1 AP304 BOM VIVER BIGUACU SC 88160610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 5.571,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MANOEL JOAO DE ANDRADE NETO

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Registro do Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no 4, IV, do art. 216-A da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao disposto no art. 413 do

Provimento n. 149 do CNJ, de 30 de agosto de 2023, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 122.404, de 15/02/2024, o procedimento de usucapião extrajudicial ordinária (art. 1.242 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de uma área de 40.721,85 m (quarenta mil setecentos e vinte e um vírgula oitenta e cinco metros quadrados), localizada na Estrada Geral da Limeira, bairro Limeira, Cidade de Biguaçu/SC, a qual confronta com terras do Município de Biguaçu/SC (Estrada Geral da Limeira); com terras de Maria de Lourdes Fernandes (posse); com terras de Laurení Laureci Cardoso e Pedro Paulo Cardoso (posse); com terras de Rosana Aparecida Aragão da Silveira e Jonas Osni da Silveira (posse); e com terras de Biguaçu Administração e Participações Ltda (matrícula n. 54.384); com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. A posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida desde o ano de 2012 pelo requerente, Manoel João de Andrade Neto, inscrito no CPF sob o n. ***.601.619-**. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, e por estar a documentação apta, faz-se publicação do presente edital para dar ciência do pedido a possíveis interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, nos termos do 2º do art. 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e do art. 1.137 do CN-CGJ/SC. O silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (31/05/2024).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ISMAEL CORREA, ROSIANY ADRIANO CORREA

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Registro do Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no 4º, IV, do art. 216-A da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao disposto no art. 413 do Provimento n. 149 do CNJ, de 30 de agosto de 2023, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 121.889, de 19/01/2024, o procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária (art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de uma área de 348,91m (trezentos e quarenta e oito vírgula noventa e um metros quadrados), localizado na Rua Bonifácio do Livramento, n. 46, bairro Fundos, na Cidade de Biguaçu/SC, a qual confronta com terras do Município de Biguaçu (Rua Bonifácio do Livramento); com terras do espólio de Miguel Mariano, representado pela inventariante Josiane Ione Mariane (posse); com terras de Jair Jorge de Souza (posse); e com terras de Eraldo Alzemiro de Oliveira (posse); com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. A área ora usucapida está inserida em uma gleba maior de terras matriculada neste Registro Imobiliário sob n. 19.103, de propriedade de Jorge José de Souza, inscrito no CPF sob o n.***.327.349-**, cuja posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida, comprovadamente, desde o ano de 2009, pelos requerentes, Ismael Corrêa, inscrito no CPF sob o n. ***.082.219-**, e sua esposa, Rosiany Adriano Corrêa, inscrita no CPF n. ***.811.509-**. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, e por estar a documentação apta, faz-se publicação do presente edital para dar ciência do pedido a possíveis interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, nos termos do 2º do art. 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e do art. 1.137 do CN-CGJ/SC. O silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (10/05/2024).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GILSON SCHMITT, ILIETE MANNES SCHMITT

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, segundo as atribuições conferidas pelo 3º do art. 213 da Lei n. 6.015/73 e do art. 256, I, da Lei 13.105/2016, que se encontra em andamento nesta

Serventia, sob o protocolo n. 123.507 de 09 de abril de 2024, relativo ao requerimento para retificação do imóvel matriculado sob n. 11.400 deste Ofício, de propriedade de Gilson Schmitt, inscrito no CPF sob o n. ***.006.509-**, e sua esposa, Iliete Mannes Schmitt, inscrita no CPF sob o n. ***.084.049-**, conforme procedimento previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73. O referido imóvel, situado na Rua Desidério Schmitt, bairro Usina, na Cidade de Antônio Carlos, nesta Comarca de Biguaçu/SC, o qual passará a ser constituído por duas áreas distintas, quais sejam: (1) a área de 236.417,83 m (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e dezessete vírgula oitenta e três metros quadrados), designado por "Área 01"; e (2) um terreno com a área de 102.418,19 m (cento e dois mil, quatrocentos e dezoito vírgula dezenove metros quadrados), designado por "Área 02"; estando as áreas completamente descritas nos trabalhos técnicos apresentados a esta Serventia. Deste modo, considerando que a área 01 confronta, entre os vértices GZW-M-0473 e GZW-m-0474, com o imóvel transcrito sob n. 6.451 deste Ofício de Registro de Imóveis, o qual pertence ao proprietário José Francisco Vieira (falecido em 03/01/1972), filho de Francisco Edoardo Vieira e Ana Rosa de Jesus, tendo em vista a falta de anuência expressa do confrontante, fica(m) o(s) seu(s) herdeiro(s) NOTIFICADO(A)(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos e documentos apresentados, os quais se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugná-los fundamentadamente no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, conforme 2 do artigo 213 da Lei 6.015/73. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados, durante as horas regulamentares. Nos termos do 4 do art. 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação administrativa de área. Portanto, as opções que a lei confere a(o) NOTIFICADO(A) são: (1) impugnar fundamentadamente, em não concordando com a retificação de área administrativa proposta; (2) anuir expressamente, comparecendo a este Registro de Imóveis para prestar anuência na planta que instrui o processo, com o reconhecimento de firma; ou (3) deixar transcorrer o prazo, aceitando tacitamente a retificação de área ora proposta. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27/05/2024).

COMARCA - BLUMENAU/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEXANDRE SANTOS GONCALVES, MAURA GONCALVES**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS Através do presente edital torna-se público que perante este Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 156.122, requerida por MAURA GONÇALVES, CPF N. ***.439.119-**, e seu marido ALEXANDRE SANTOS GONÇALVES, CPF N. ***.647.039-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, devidamente representados por advogada, os quais alegam que há mais de 30 anos, exercem por si, a posse como se donos fossem, do seguinte imóvel: "O terreno urbano, situado nesta cidade, no bairro Testo Salto, na rua Daria Passold Gonçalves, contendo a área de quatrocentos e trinta metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados (430,54 m), e perímetro de oitenta e nove metros e noventa e dois centímetros (89,92 m), com polígono gerado a partir do vértice V1 com coordenadas UTM 22J (X:684148,275 Y:7027633,5102) e coordenadas geográficas Latitude 26 51'38,98"S e Longitude 49 8'47,12", localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel; deste segue defletindo à esquerda pela frente, com azimute de 287 51'01,53", em quinze metros e noventa centímetros (15,90 m) na curva de raio igual a vinte e seis metros e sessenta centímetros (R=26,60 m) no alinhamento com o lado par da rua Daria Passold Gonçalves, até o vértice V2 com coordenadas UTM 22J (X:684133,363 Y:7027638,3124) e coordenadas geográficas Latitude 26 51'38,83"S e Longitude 49 8'47,67"W; deste segue defletindo à esquerda, em direção aos fundos, com azimute de 181 04'51,79" em trinta e um metros e setenta e sete centímetros (31,77 m), até o vértice V3 com coordenadas UTM 22J (X:684132,7636 Y:7027606,548) e coordenadas geográficas Latitude 26 51'39,87"S e Longitude 49 8'47,69"W, confrontando com o remanescente da matrícula n. 13.822, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de Gassenferth Administração e Incorporações Imobiliárias Ltda.; deste

segue defletindo à esquerda, pelos fundos, com azimute de 91 04'50,39" e ângulo interno de 90 00'00" em quinze metros (15,00 m), até o vértice V4 com coordenadas UTM 22J (X:684147,7609 Y:7027606,2651) e coordenadas geográficas Latitude 26 51'39,86"S e Longitude 49 8'47,14"W, confrontando com terras de propriedade de Gassenferth Administração e Incorporações Imobiliárias Ltda., e posse de Paulo Cesar Duarte e Otília Silva Duarte, objeto do remanescente da matrícula n. 13.822, deste Ofício de Registro de Imóveis; deste segue defletindo à esquerda pelo lado direito, em direção à frente, com azimute de 1 04'51,64" com ângulo interno de 90 00'00" em vinte e sete metros e vinte e cinco centímetros (27,25 m), até o vértice de partida V1, fechando o polígono, confrontando com terras de propriedade de Gassenferth Administração e Incorporações Imobiliárias Ltda., remanescente da matrícula n. 13.822, deste Ofício de Registro de Imóveis; distando o vértice V1, quinze metros (15,00 m) até o lado par da Rua Onório Duarte. Imóvel com uma edificação em alvenaria com a área de cento e sessenta e oito metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados (168,85 m²), a qual recebeu o n. 146, da rua Daria Passold Gonçalves. Todos os vértices foram georreferenciados em Coordenadas Plano Retangulares Relativas ao Sistema UTM, vinculadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000. Aludido imóvel representa parte do remanescente, do imóvel matriculado sob o número 13.822, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade do GASSENFERTH ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., CNPJ n. **.384.566/0001-**. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes, caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público constituído, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

COMARCA - BRUSQUE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS RISCH**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Marcos Risch, inscrito no CPF: ***.946.909-**. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 19.114, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Walfredo Maffezzolli, n 11, Centro I o qual possui área de 1.382,14m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: Norberto Francisco Pruner Junior, CPF n ***.927.799-**.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECÓ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAIARA GARCIA DE OLIVEIRA**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA GARCIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770077696-0, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 122059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS ACUDES NR 25 APT0 507 PINHEIRINHO CHAPECO SC 89806705. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes a R\$ 8.273,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LORENA FONTANELLA GIORDANI**

Pedro José Alcantara Mendonça, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia-SC: FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que nesta data, na qualidade de Oficial Titular do 1 Ofício Registro de Imóveis de Concórdia/SC, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 2, 4 e 13, inciso IV, do art. 216-A da Lei n 6.015/73, vem NOTIFICAR as pessoas a seguir elencadas, seus herdeiros, eventuais sucessores e demais interessados: LORENA FONTANELLA GIORDANI (CPF ***.045.100-**) referente à existência do procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade extraordinária, de um lote urbano, proveniente da matrícula n 418 do Livro 2 - Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Ponte Serrada/SC, situado na Rua Adeodato, s/n, Bairro Alto Irani, no Município de Irani/SC, com a área de 4.450,00m (quatro mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: FRENTE: Partindo do vértice 17 coordenadas UTM: E= 412366,424 e N= 7010729,225, ao vértice 18 coordenadas UTM: E= 412366,767 e N= 7010739,354, na extensão de 10,13 metros, desde ao vértice 19 coordenadas UTM: E= 412367,723 e N= 7010743,856, na extensão de 4,60 metros, confrontando com a Rua Adeodato, deste ao vértice 20 coordenadas UTM: E= 412369,262 e N=7010751,103, na extensão de 7,40 metros, deste ao vértice 21 coordenadas UTM: E= 412371,106 e N= 7010773,575, na extensão de 22,54 metros, confrontando com Lindonês Domingos Luis ? Em posse matrícula sob n 3.197 ? RI Ponte Serrada, deste ao vértice 01 coordenadas UTM: E= 412374,277 e N= 7010799,032, na extensão de 25,65 metros, confrontando com Administradora de Imóveis Próprios MDL-LTDA, Ernesto Pereira ? posseiro, matrícula sob n 3.197 / Lote 04 Q-13 ? RI Ponte Serrada. FUNDOS: Partindo do vértice 45 coordenadas UTM: E= 412307,935 e N= 7010804,273, ao vértice 46 coordenadas UTM: 412302,377 e N= 7010738,792, na

extensão de 65,72 metros, confrontando com Posto São Cristóvão LTDA, matrícula sob n 418 ? RI ? Ponte Serrada. LADO DIREITO: Partindo do vértice 17 coordenadas UTM: E= 412366,424 e N= 7010729,225, ao vértice 46 coordenadas UTM: E= 412302,377 e = 7010738,792, na extensão de 64,76 metros, confrontando com Posto São Cristóvão LTDA, matrícula sob n 6.831 ? RI Ponte Serrada. LADO ESQUERDO: Partindo do vértice 45 coordenadas UTM: E= 412307,935 e N= 7010804,273, ao vértice 01 coordenadas UTM: E= 412374,277 e N= 7010799,03, na extensão de 66,55 metros, confrontando com Posto São Cristóvão LTDA, matrícula sob n 418 ? RI Ponte Serrada, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 1985, por: PEDRO PAULO BORTOLI, brasileiro, empresário, nascido aos 29/06/1952, portador do CPF n ***.507.589-**, casado com CARMEN FAVRETTO BORTOLI, brasileira, do lar, nascida aos 01/09/1954, portadora do CPF n ***.629.099-**, residentes e domiciliados na Monge João Maria, 30, Alto Irani, Irani-SC. Dessarte, procedo à expedição do presente edital para todos os fins legais e de direito, de modo que poderão eventuais terceiros interessados comparecer no prazo improrrogável de 15 dias neste 1 Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Ed. Office Concórdia, Sala 02 - Térreo, Centro, nesta cidade de Concórdia-SC, no horário de funcionamento da serventia das 8h às 12h e 13h30min às 17h, a contar da última publicação, para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, interpretando-se o silêncio como concordância.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SILVA DA ROSA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO SILVA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***801599**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804150051865-4, firmada em 11/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 7505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA NR 138 LT10 QD13 RIO MAINA CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes a R\$ 4.604,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE ATANAZIO RODRIGUES DE AGUIAR, CHAEVELIN DE OLIVEIRA RODRIGUES DE AGUIAR

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº380859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE ATANAZIO RODRIGUES DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751959**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, CHAEVELIN DE OLIVEIRA RODRIGUES DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910709**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10155795207-00, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12 e R.13 em 24/03/2021 da Matrícula nº 20545, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTO ANTÔNIO, nº 770, APTO 2, TÉRREO, EDIFÍCIO SAN FRANCISCO, ANA MARIA, do distrito, município e comarca de CRICIÚMA / SC, CEP 88815-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2024, correspondentes a R\$ 11.550,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CEREALISTA IMPERIAL LTDA, ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LRP LTDA, RODRIGO JOSÉ PEDROZO**

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário CASHME SOLUCOES FINANCEIRAS S.A, prenotado sob nº142842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CEREALISTA IMPERIAL LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26749700000177, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LRP LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25239782000147, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO JOSÉ PEDROZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628539**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 784-00, firmada em 03/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 81.731 e Registro da Alienação em R-7 e CCI averbada em AV-8; Matrícula nº 81.682 e Registro da Alienação em R-7 e CCI averbada em AV-8., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RUI BARBOSA, Nº 650, APARTAMENTO Nº 203, 2º PAVIMENTO, TORRE, EDIFÍCIO PLATINUS TOP RESIDENCE, FLORIANOPOLIS/SC ? CEP 88025-300.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2024, correspondentes a R\$ 19.402,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA PIZZOLO WEINHOLD, MARCELO FERNANDO DO NASCIMENTO

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº142646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA PIZZOLO WEINHOLD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173189**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO FERNANDO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612829**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071227230002787-00, firmada em 08/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.312, 69.285, 69.286 e 69.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Newton Ramos, nº71, apartamento nº301, Edifício Residencial Vila Ramos, bairro Centro, em Florianópolis-SC, CEP: 88015-395, e vaga de garagem nº12, nº13 e nº16, localizadas no mesmo endereço. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes a R\$ 1.273.947,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR SAUNER DA SILVA, SILVANA MARA TEIXEIRA DA SILVA**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR SAUNER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA MARA TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670449**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553114530-6, firmada em 24/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 33444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLARA SIMOES SPECK, nº 163, BARRA DA LAGOA, FLORIANÓPOLIS SC, 88061-255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes a R\$ 1.097.693,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO MARIA DE OLIVEIRA, DOLMA MAGNANI DE OLIVEIRA

O Oficial Interino do 2 Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI) informa que: (a) Espólio de João Maria de Oliveira, inscrito no CPF sob n ***.682.409-**, representado por sua inventariante, Dolma Magnani de Oliveira, viúva, brasileira, advogada, filha de Rizziere Magnani e de Alidia Magnani, inscrita no CPF sob n ***.936.289-**, carteira de identidade n 90.498-8 expedida pela SSP/SC em 15/01/2002, residente à Rua Altamiro Guimarães, 360, apto 1103, Centro, Florianópolis, CEP 88.015-510 e sua viúva meeira, requereu a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula 20.672 do Livro 2/RG deste 2 ORI (com área total de 8.207,68m), situado na Rodovia João Paulo n 1.636, esquina com a Servidão Joaquim Rosa da Silva, João Paulo, Florianópolis/SC; (b) o desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 15 de maio de 2012 sob projeto n 33/2011, alvará de licença n 0429 de 10/04/2024 e autorizado pelo órgão ambiental - FLORAM (Declaração de atividade não constante - DANC n 0232/2023, emitida em 21 de junho de 2023; (c) este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, será realizada a averbação pretendida; e (d) o 2 ORI está localizado na Rua Emílio Blum, n 131, Ed. Hantei Office Building, 1 andar, Bloco A, Centro, Florianópolis/SC - CEP: 88.020-010, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo n 438.670) e onde deverá ser apresentada a eventual impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): OSMAR SILVERIO RIBEIRO, LUDGERO LENGERT, CECILIA TERESITA LENGERT

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), com fundamento no inciso II do 3 do art. 896 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CN-CGFE/TJSC cumulado com o 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73 - LRP, NOTIFICA o confrontante, Osmar Silverio Ribeiro, inscrito no CPF sob o n ***.746.709-**, para, querendo, apresentar manifestação sobre o pedido de estremação do imóvel abaixo especificado, apresentado no 2 ORI, por LUDGERO LENGERT, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade n 461.338 SESP/SC, inscrito no CPF sob n ***.576.809-**, nascido em 25/05/1948, e sua esposa CECILIA TERESITA LENGERT, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade n ***.206.519-** SESP/SC, inscrita no CPF sob n ***.206.519-**, nascida em 23/09/1950, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antônio Gomes, n 51, apto. n 302, Balneário, Florianópolis/SC, no protocolo de registro n . 427066. Para tanto, informa que o imóvel cuja estremação foi requerida: (a) tem origem (é parte) no imóvel matriculado sob o n . 837; (b) confronta em seus fundos com imóvel do notificado; e (c) tem a seguinte descrição: Um terreno com área de 447,00m , situado na Rua Caminho do Engenho, n 107, Itacorubi, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 18,98m , confrontando com a Rua Caminho do Engenho; lateral direita medindo 23,86m, em cinco lances: o primeiro lance medindo 4,10m, o segundo lance medindo 5,25m, o terceiro lance medindo 7,86m, o quarto lance medindo 4,79m, e o quinto lance medindo 1,86m, todos confrontando com o imóvel da matrícula n 837; fundos medindo 18,75m , confrontando com o imóvel da matrícula n 5.293; lateral esquerda medindo 23,73m, em três lances: o primeiro lance medindo 5,94m, o segundo lance medindo 9,63m, e o terceiro lance medindo 8,16m, todos confrontando com o imóvel da matrícula n 837. Inscrição Imobiliária n 45.96.056.1656.001-580. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de estremação. OBSERVAÇÕES: Anexo a esta publicação encontra-se o levantamento cadastral territorial apresentado. A documentação completa, que compõe o pedido de estremação, está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação pelo confrontante notificado por este edital - e ser assinado com

a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da estremação na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônica (virtual). Caso seja eletrônica, deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA GLORIA ROCHA

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA GLORIA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553827027-0, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPOLINO ALVES 952 CASA ABRAAO FLORIANOPOLIS SC 88085155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 9.806,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADRIANA SILVEIRA CARDOSO

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ADRIANA SILVEIRA CARDOSO, inscrita no CPF sob n ***.919.339-**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na Rodovia GRP-010, n 605, Centro, em Garopaba/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 29.583, em 22/01/2024, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano Situado na Servidão PMG - 72, no Bairro Ressacada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 334,79 m (trezentos e trinta e quatro metros quadrados e setenta e nove centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 75,22 metros (setenta e cinco metros e vinte e dois centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: V1: Latitude: 28 05'37,889042''S, Longitude: 48 40'57,451350''W, Confrontantes avante: Servidão PMG 72, e terras de posse de José Benício Klauck, Distância avante: 14,51m.; V2, Latitude: 28 05'37,494145''S, Longitude: 48

40'57,741036''W, Confrontantes avante: Servidão PMG - 72, e terras de posse de Linaura de Souza, Distância avante: 22,94m.; V3: Latitude: 28 05'37,094422''S, Longitude: 48 40'57,031939''W, Confrontantes avante: terras de posse de Linaura de Souza, e terras de posse de Maria Estácio André, Distância Avante: 14,45m.; V4, Latitude: 28 05'37,480865''S, Longitude: 48 40'56,731781''W, Confrontantes avante: terras de posse de Maria Estácio André, e terras de posse de José Benefício Klauck, Distância avante: 23,32m. Projeção Cartográfica: UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação. Responsável técnico: Fernando Alves Santos, CREA/SC sob n 144073-6. Cadastro municipal: 07.33.093.0519 (25475). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 357, fls. 191 à 206, protocolo n 26037, em 28/12/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA LUCIA DA SILVA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ANA LÚCIA DA SILVA, inscrita no CPF sob n ***.617.919-**, casada, pescadora, residente e domiciliada na Rua 0419, s/n, no Bairro Ambrósio, em Garopaba/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 29.075, em 07/11/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Via PMG-657, no Bairro Ambrósio, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 329,266 m (trezentos e vinte e nove metros quadrados e duzentos e sessenta e seis milésimos de metro quadrado) e um perímetro de 76,15 metros (setenta e seis metros e quinze centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: V1: Latitude: 28 01'35,0300''S, Longitude: 48 38'31,4334''O, Confrontante avante: Via PMG-657, Distância avante: 22,00m.; V2: Latitude: 28 01'35,5731''S, Longitude: 48 38'31,9566''O, Confrontante avante: Servidão Particular de Cidney Amorim, Distância avante: 13,65m.; V3: Latitude: 28 01'35,4992''S, Longitude: 48 38'32,4491''O, Confrontante avante: terras de posse de Liomar da Silva, Distância avante: 19,00m.; V4: Latitude: 28 01'34,9197''S, Longitude: 48 38'32,2104''O, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 8.042 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 21,50m. Projeção Cartográfica de distância e área: UTM; e, UMA EDIFICAÇÃO, contendo aproximadamente 35,00 m (trinta e cinco metros quadrados), situada na Via PMG-657, s/n, no Bairro Ambrósio, Município e Comarca de Garopaba/SC. Trata-se de um imóvel com edificação nele existente. Responsável técnico: Jader Nunes, com CFT/BR sob n ***711699**. Cadastro municipal: 01.39.088.0279.001 (23722). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 348, fls. 47 à 64, protocolo n 25747, em 06/11/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDREZA ALCEONI DE SOUZA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ANDREZA ALCEONI DE SOUZA, inscrita no CPF sob n.º ***.680.959-**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada na Rodovia dos Açores, n 976, apto. 07, no Bairro Ambrósio, em Garopaba/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n.º 28.258, em 14/07/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano Situado na Rua Marcos Inácio de Abreu, no Bairro Pinguirito, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 595,23 m (quinhentos e noventa e cinco metros quadrados e vinte e três centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 98,754 metros (noventa e oito metros e setecentos e cinquenta e quatro milímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: V01: Latitude: 28 01'47,91''S, Longitude: 48 37'42,69''W, Confrontante avante: Rua Marcos Inácio de Abreu, Distância avante: 21,836 m.; V02: Latitude: 28 01'48,61''S, Longitude: 48 37'42,81''W, Confrontante avante: Rua Arlindo Alcebiades Andrade, Distância avante: 27,896m.; V03: Latitude: 28 01'48,48''S, Longitude: 48 37'43,80''W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n.º 10.043 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 21,527m.; V04: Latitude: 28 01'47,78''S, Longitude: 48 37'43,70''W, Confrontante avante: terras de posse de Maria Aparecida Medeiros Silveira, Distância avante: 5,637m.; V05: Latitude: 28 01'47,80''S, Longitude: 48 37'43,49''W, Confrontante avante: terras de posse de Maria Aparecida Medeiros Silveira, Distância avante: 0,260m. V06: Latitude: 28 01'47,81''S, Longitude: 48 37'43,50''W, Confrontante avante: terras de posse de Maria Aparecida Medeiros Silveira, Distância avante: 22,291m. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Mario Ricardo Merico, com RNP sob n.º 2507688440. Cadastro municipal: 01.54.062.0322 (3121). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n.º 325, fls. 122 à 136, protocolo n.º 24682, em 14/07/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
THIAGO PACHECO VOLPATO, CRISTINA PACHECO VOLPATO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que THIAGO PACHECO VOLPATO, inscrito no CPF n.º ***.532.339-**, comerciante, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Professor Antonio José Botelho, n 40, Centro, em Garopaba/SC e CRISTINA PACHECO VOLPATO, inscrita no CPF n.º ***.383.799-**, solteira, do lar, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Pedro Miguel Linhares, s/n, no Bairro Areias de Palhocinha, em Garopaba/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n.º 29.042, em 01/11/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano Situado na Rua Professor Antônio José Botelho, no Centro, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 99,94 m (noventa e nove metros quadrados e noventa e quatro centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 48,71 metros (quarenta e oito metros e setenta e um centímetros). #Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: V1:

Latitude: 28 01'32,7291''S, Longitude: 48 37'4,0200''O, Confrontante avante: Rua Professor Antônio José Botelho, Distância avante: 9,20m.; V2: Latitude: 28 01'32,9590''S, Longitude: 48 37'4,2350''O, Confrontante avante: terras de posse de Maria Lucas da Silva Mello, Distância avante: 18,46m.; V3: Latitude: 28 01'32,5842''S, Longitude: 48 37'4,7626''O, Confrontante avante: terras de posse de Eurides Ambrósio e Telma Regina Lobo Ambrósio, Distância avante: 4,86m.; V4: Latitude: 28 01'32,5721''S, Longitude: 48 37'4,5853''O, Confrontante avante: terras de posse de Eurides Ambrósio e Telma Regina Lobo Ambrósio, Distância avante: 2,87m.; V5: Latitude: 28 01'32,5990''S, Longitude: 48 37'4,4849''O, Confrontante avante: terras de posse de Eurides Ambrósio e Telma Regina Lobo Ambrósio, Distância avante: 2,08m.; V6: Latitude: 28 01'32,6177''S, Longitude: 48 37'4,4117''O, Confrontante avante: terras de posse de Eurides Ambrósio e Telma Regina Lobo Ambrósio, Distância avante: 2,38m.; V7: Latitude: 28 01'32,6420''S, Longitude: 48 37'4,3289''O, Confrontante avante: terras de posse de Eurides Ambrósio e Telma Regina Lobo Ambrósio, Distância avante: 3,99m.; V8: Latitude: 28 01'32,6813''S, Longitude: 48 37'4,1899''O, Confrontante avante: terras de posse de Eurides Ambrósio e Telma Regina Lobo Ambrósio, Distância avante: 4,87m.; e, UMA EDIFICAÇÃO de alvenaria, contendo 141,16 m (cento e quarenta e um metros quadrados e dezesseis centésimos de metro quadrado), Situada na Rua Professor Antônio José Botelho, n 40, no Centro, Município e Comarca de Garopaba/SC. Projeção Cartográfica de distância e área: UTM. Trata-se de um imóvel com edificação nele existente. Responsável técnico: Vitor Mateus Macuglia, com ART do CREA/SC sob n 152568-6. Cadastro municipal: 01.44.073.0206.001 (62). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 344, fls. 71 à 84, protocolo n 25579, em 16/10/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FRANCISCO LIMA NETO EIRELI

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 17h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de FRANCISCO LIMA NETO LTDA., CNPJ 30.907.217/0001-40, e outros, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um LOTEAMENTO denominado "Loteamento Ares de Ambrósio", conforme Lei Federal n 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, no terreno de propriedade dos requerentes, matriculado sob n 7.857 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rua Nicolau Manoel de Abreu, no bairro Ambrósio, o qual será loteado em sessenta e um (61) lotes, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Garopaba/SC, Alvará de Licença para Loteamento emitido pela Prefeitura Municipal de Garopaba, em 14 de março de 2024. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo n 30.337, de 03/05/2024); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 27 de maio de 2024. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GARUVA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL GARUVA SPE LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO - O Oficial Registrador Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Cidade e Comarca de Garuva/SC, situado na Avenida Celso Ramos, n.º 488, Salas 01 e 02 - Centro, Garuva/SC., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele notícia tiverem, que a requerimento da(o)(s) proprietária(o)(s) RESIDENCIAL GARUVA SPE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **.376.388/0001-**, situada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, n.º 933 - Sala 301.8, bairro Centro, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, neste ato, representada por sua Sócia Administradora, a Senhora MARI DEISE STRINGARI DA SILVA, brasileira, casada, maior e capaz, nascida aos 02/08/1976, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01182199454-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n.º ***.362.219-**, residente e domiciliada na Rua Paulo Butschardt, n.º 84, bairro Centro, na cidade de Guaramirim/SC, na forma das condições previstas na vigente 1 Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade RESIDENCIAL GARUVA SPE LTDA., realizada em data de 28 de Agosto de 2020 e devidamente registrada em data de 11 de Setembro de 2020, sob o n.º 20203274482, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC, e ainda, com a expressa e unânime anuência, conforme o Instrumento Particular de Termo de Declaração de Anuência para Retificação de Registro de Incorporação Imobiliária e dos Demais Atos Registrários Decorrentes datado em 30 de Março de 2023 e assinado pelos interessados, MAX PEREIRA ROSA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 13/01/1984, motorista, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 05039399728-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n.º ***.584.428-**, residente e domiciliado na Rua João José Clemente, n.º 112, bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville/SC; ELIAS VIEIRA DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 18/11/1988, soldador, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04135706016-DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o n.º ***.569.239-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com ROSINEI MARIA NEVES DA SILVA, brasileira, maior e capaz, nascida aos 28/06/1985, auxiliar de produção, portadora da Carteira de Identidade n.º 8.561.254-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n.º ***.292.089-**, residentes e domiciliados na Rua Distrito Industrial Leste, n.º 2.222, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; LEANDRO FAGUNDES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 05/12/1986, operador de produção, portador da Carteira de Identidade n.º 4.295.196-SESP/SC, inscrito no CPF sob o n.º ***.743.889-**, que declarou viver em união estável com GRACIELE WIELGOSZ, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 16/04/1990, do lar, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.478.854-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n.º ***.821.289-**, residentes e domiciliados na Rua João Francisco de Araujo, s/n, bairro Jardim Garuva, na cidade de Garuva/SC; JOÃO DARCI DEMÉTRIO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 15/04/1984, motorista, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02528024730-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n.º ***.885.109-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, n.º 420 - Cx 4 - apartamento n.º 101, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; WINDSOR PEDRO DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 04/01/1996, operador de acabamento, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 06095455253-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n.º ***.922.089-**, residente e domiciliado na Rua Afonso Pereira da Rocha, n.º 941, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; IRIÓ GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 02/12/1976, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01613350870-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n.º ***.741.899-**, que declarou viver em união estável com ANA PAULA CLAUDINO ALVES, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 19/04/1990, servente, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 07412077916-DETRAN/PR, inscrita no CPF sob o n.º ***.993.029-**, residentes e domiciliados na Rua Paula Mayerle Wulf, n.º 206, bairro Parque Guarani, na cidade de Joinville/SC; JOÃO MARIA FERNANDES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 19/04/1978, açougueiro, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira de Identidade n.º 7.958.352-9-SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º ***.233.189-**, residente e domiciliado na Rua Emílio Hardt, s/n - Fundos, bairro Rio Bonito (Distrito de Pirabeiraba), na cidade de Joinville/SC; KEILA MARIA CARDOSO, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 22/05/1993, auxiliar de administração, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 05338771498-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob

o n ***.580.939-**, residente e domiciliada na Rua José Nicolau Abagge, n 1.097 - Md 2, bairro Centro, na cidade de Guaratuba/PR; GUILHERME EVANGELISTA DA ROSA, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 15/07/1991, montador, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05060324256-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.109.219-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com LINARA MURARO DA ROSA, brasileira, maior e capaz, nascida aos 03/08/1988, auxiliar administrativa, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 07460396280-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.837.669-**, residentes e domiciliados na Rua Remi Lima Meirelles, n 548, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; GABRIEL ALMEIDA SOUTO, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 06/09/1985, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 03335052209-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.434.258-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com ANDRESSA DE OLIVEIRA SOUTO, brasileira, maior e capaz, nascida aos 27/07/1986, operadora auxiliar, portadora da Carteira de Identidade n 45.105.752-1-SSP/SP, inscrita no CPF sob o n ***.690.408-**, residentes e domiciliados na Rua Remi de Lima Meirelles, n 323, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; GILBERTO SCHMORANTZ, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 03/06/1977, administrador, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 03351969106-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.882.740-**, residente e domiciliado na Estrada Três Barras - P28 - Cx 1, s/n, bairro Três Barras, na cidade de Garuva/SC; CAMILE KRUGER, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 08/08/1997, operadora de pedágio, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira de Identidade n 6.927.976-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.827.519-**, residente e domiciliada na Rua Remi de Lima Meirelles, n 172 - P5, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; CLARICE MEDEIROS, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 19/01/1984, auxiliar de produção, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira de Identidade n 8.562.711-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.816.679-**, residente e domiciliada na Estrada Três Barras, s/n - Cx 03, bairro Três Barras, na cidade de Garuva/SC; LUCAS VINICIUS MAIA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 03/06/1996, operador de produção, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 06727560614-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.724.719-**, residente e domiciliado na Rua Gustavo Nass, n 191 - Direita Casa 1, bairro Rio Bonito (Pirabeiraba), na cidade de Joinville/SC; IZABELI PEREIRA PACAZZA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 16/07/1999, auxiliar de atendimento, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 07015822521-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.619.759-**, residente e domiciliada na Estrada Palmeiras - P25, s/n - 9a L18 Cx2, bairro Palmeiras, na cidade de Garuva/SC; EDUARDO SANTOS NETO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 24/05/1994, ajudante de fundição, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05884755300-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.655.029-**, residente e domiciliado na Rua Particular Boa Vista, n 40, bairro Boa Vista, na cidade de Guaratuba/PR; GEAN MICHEL CANDIDO, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 14/12/1992, auxiliar de produção, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 06020328940-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.820.819-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com ISLAINE RAQUEL SCHON CANDIDO, brasileira, maior e capaz, nascida aos 25/02/1997, atendente, portadora da Carteira de Identidade n 6.787.416-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.999.859-**, residentes e domiciliados na Rua Quinze de Outubro, n 1.555 - Cx2, bairro Rio Bonito (Pirabeiraba), na cidade de Joinville/SC; LUCAS PEDRO ANDROCHESKI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 05/09/1998, operador de empilhadeira, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 07016497948-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.449.899-**, residente e domiciliado na Rua Quinze de Outubro, n 247, bairro Rio Bonito (Pirabeiraba), na cidade de Joinville/SC; ANDRIELI DAMBRÓS, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 24/12/1993, professora, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira de Identidade n 5.541.833-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.804.469-**, residente e domiciliada na Rua Elaine Benkendorf, n 48, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; RICARDO ALEXANDRE SEEFELDT, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 10/04/1990, eletricitista, portador da Carteira de Identidade n 5.590.292-SESP/SC, inscrito no CPF sob o n ***.928.599-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com DÊYDYLA OLIVEIRA SEEFELDT, brasileira, maior e capaz, nascida aos 05/05/1991, professora, portadora da Carteira de Identidade n 7.956.939-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.567.923-**, residentes e domiciliados na Rua Tenente Antônio João, n 2.370, bairro Bom Retiro, na cidade de Joinville/SC;

NATÁLIA LOPES, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 08/08/1989, analista de qualidade jr, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 05526272300-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.639.260-**, residente e domiciliada na Rua Ester Girardi, n 111, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; CARLOS EDUARDO ALONSO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 18/10/1999, eletroeletrônico tech, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 07096026040-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.193.439-**, residente e domiciliado na Estrada Porto Palmital, s/n - Cx2, bairro Palmital, na cidade de Garuva/SC; NAYARA CRISTINA DE MACEDO, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 21/12/1999, auxiliar de produção, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 07073193842-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.648.109-**, residente e domiciliada na Servidão Fortunata Pacher, s/n , bairro Rio Bonito (Pirabeiraba), na cidade de Joinville/SC; MAXSUEL DE LIMA NEVES, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 24/04/1997, instrutor de musculação, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 07107087815-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.642.889-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com VANESSA FRANÇA HILLESHEIM NEVES, brasileira, maior e capaz, nascida aos 11/03/1998, vendedora, portador da Carteira de Identidade n 6.960.169-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.270.039-**, residentes e domiciliados na Rua Celso Ramos, n 28, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; GILCLECIO CRIDJANE DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 28/01/1991, fresador, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05355226980-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.159.554-**, residente e domiciliado na Rua Dona Francisca, n 9.847, bairro Zona Industrial Norte, na cidade de Joinville/SC; SARA CRISTINA DE OLIVEIRA LEHMANN, brasileira, maior e capaz, nascida aos 13/07/2000, trabalhadora metalúrgica e siderúrgica, portadora da Carteira de Identidade n 6.771.637-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.741.349-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com EZEQUIEL LEHMANN, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 08/02/2001, operador de britagem, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 07291107926-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.977.319-**, residentes e domiciliados na Estrada do Oeste, n 246, bairro Rio Bonito (Pirabeiraba), na cidade de Joinville/SC; TAINÁ SANSÃO, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 27/03/1996, operadora de máquina II, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 06919434413-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.205.969-**, residente e domiciliada na Rua Alfredo Klug, n 472, bairro Pirabeiraba, na cidade de Joinville/SC; ALEXANDRE HENRIQUE DA COSTA MAUS, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 17/05/1994, motorista de veículos de transporte de carga, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05603024120-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.924.069-**, residente e domiciliado na Avenida Governador Celso Ramos, n 286, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; JOCINEI DE MORAES, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 14/09/1989, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05257178504-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.192.639-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com SIMONE DE BRITO LEITE, brasileira, maior e capaz, nascida aos 10/11/1983, agente administrativa, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 04653873800-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.806.071-**, residentes e domiciliados na Rua Frederico Alberto C Wegener, n 40 - apartamento n 5, bairro Pirabeiraba, na cidade de Joinville/SC; MIRIAM DUARTE BIAZIN, brasileira, maior e capaz, nascida aos 03/06/1993, auxiliar de produção, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 07497345646-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.733.049-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com EVERALDO DA SILVA BIAZIN, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 12/07/1986, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 04460631540-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.421.939-**, residentes e domiciliados na Rua Três Barras, n 2.560, bairro Três Barras, na cidade de Garuva/SC; NICOLAS BATISTA DE GODOI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 30/01/2000, operador modelos II, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 07340039303-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.178.519-**, que declarou viver em união estável com EDUARDA FIEDLER DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 22/10/2002, do lar, portadora da Carteira de Identidade n 7.703.912-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.907.599-**, residentes e domiciliados na Rua Quinze de Outubro, n 625, bairro Rio Bonito (Pirabeiraba), na cidade de Joinville/SC; ALDINÉIA ALMEIDA DE LARA BISEWSKI, brasileira, maior e capaz, nascida aos 05/06/1993, servente de limpeza, portadora da

Carteira de Identidade n 7.258.269-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.339.039-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com JULIANO BISEWSKI, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 01/06/1989, operador de máquina I, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05944020875-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.237.459-**, residentes e domiciliados na Rua Henrique K ster, n 875, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; CRISTIANE MARIA FISCHER, brasileira, divorciada, maior e capaz, nascida aos 21/03/1987, servidora pública municipal, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira de Identidade n 5.150.269-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.509.699-**, residente e domiciliada na Estrada Palmital, s/n , bairro Palmital, na cidade de Garuva/SC; MONIQUE GISELY DO NASCIMENTO ROCHA SILVA, brasileira, maior e capaz, nascida aos 22/06/1985, atendente, portadora da Carteira de Identidade n 2.244.157-SESP/RN, inscrita no CPF sob o n ***.248.254-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com ALEXANDRO MARTINS DA SILVA GOMES, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 10/03/1983, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 04366448974-DETRAN/RN, inscrito no CPF sob o n ***.112.174-**, residentes e domiciliados na Rua Annes Gualberto, n 1.294, Unidade 02, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; RODRIGO MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 30/06/1989, motorista de veículos de transporte de carga, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 06005965382-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.385.379-**, residente e domiciliado na Rua Titan, n 200, bairro Jardim Paraíso, na cidade de Joinville/SC; JEAN CARLOS DO PRADO, brasileiro, divorciado, maior e capaz, nascido aos 30/09/1974, motorista de veículos de transporte de passageiros, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 02601418434-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.216.579-**, residente e domiciliado na Rua Antonio Ladislau de Araújo, n 1.396, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; PÂMELA LIMA GALVÃO, brasileira, divorciada, maior e capaz, nascida aos 22/08/1999, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 07156355407-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.451.159-**, residente e domiciliada na Rua Marselha, n 510 - Casa 03, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; GABRIEL DE ALMEIDA FERNANDES, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 06/10/1997, operador de produção, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 06590999757-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.903.139-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com ANA CAROLINA MARTINS DA SILVA SANTOS DE ALMEIDA, brasileira, maior e capaz, nascida aos 11/11/1997, auxiliar de escritório, portadora da Carteira de Identidade n 6.870.142-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.822.869-**, residentes e domiciliados na Rua Carijós, n 770, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; LUCAS MALON, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 09/12/1995, motorista de veículos de transporte de carga, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 06190525358-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.583.299-**, residente e domiciliado na Estrada Francisco Antonio Fleith, n 580 - P10, bairro Pirabeiraba, na cidade de Joinville/SC; ANA CLEUSA ARAUJO, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 29/07/1998, auxiliar de escritório e assemelhados, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira de Identidade n 7.487.575-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.514.379-**, residente e domiciliada na Rua Marseille, n 296, bairro Centro, na cidade de Joinville/SC; BRUNO MILANI AIMI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 22/03/2001, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 07441014147-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.226.979-**, que declarou viver em união estável com JULIA KAROLINE DE BORBA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 07/06/2002, auxiliar de produção, portadora da Carteira de Identidade n 7.271.151-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.476.959-**, residentes e domiciliados na Estrada Três Barras, n 10, bairro Três Barras, na cidade de Garuva/SC; JAIR DEVEGILI, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 24/12/1976, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 01760341317-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.051.749-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA DEVEGILI, brasileira, maior e capaz, nascida aos 10/11/1968, professora de ensino de primeiro e segundo graus, portadora da Carteira de Identidade n 2.195.983-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.094.949-**, residentes e domiciliados na Rua Eugenio Avanci, n 99, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; FABIO GAWLOSKI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 26/02/1986, trabalhador da construção civil, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n ***222332**-DETRAN/SC, inscrito

no CPF sob o n ***.154.289-**, residente e domiciliado na Rodovia Estadual SC-418 - P206, n 418 - Cx 01, bairro Dona Francisca (Pirabeiraba), na cidade de Joinville/SC; EDIVALDO HENRIQUE ROSENDO, brasileiro, divorciado, maior e capaz, nascido aos 19/04/1995, motorista de veículos de transporte de carga, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05942008004-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.832.979-**, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n 62, bairro Mirim, na cidade de Guaratuba/PR; CRISLAINE PADIA SILVERIO, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 14/12/1999, mecânica de manutenção, montadora, preparadora, operadora de máquinas e aparelhos de produção industrial, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira de Identidade n 7.466.496-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.825.859-**, residente e domiciliada na Estrada São João Abaixo - P4, n 188, bairro São João Abaixo, na cidade de Garuva/SC; BRUNO MORIÉL DE LIMA MUDRAK, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 16/01/1994, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira de Identidade n 13.031.119-9-SESP/PR, inscrito no CPF sob o n ***.242.139-**, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, n 820 - Cx 01, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; FERNANDA APARECIDA DE MEDEIROS, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 24/12/1980, vendedora, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 04838555042-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.998.669-**, residente e domiciliada na Rua Maria Clara Frohlich, s/n - Ld508, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; HORTÊNCIA RIBAS GONÇALVES, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 14/05/1986, governanta de hotel, camareira, porteira, cozinheira e garçomete, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira de Identidade n 10.075.406-1-SESP/PR, inscrita no CPF sob o n ***.155.769-**, residente e domiciliada na Rua Eugênio Avanci, n 16, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; DIOGO MALON, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 04/09/1992, motorista de veículos de transporte de carga, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05498804593-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.550.879-**, residente e domiciliado na Rua Francisco Antonio Fleith - P10, s/n ., bairro Pirabeiraba, na cidade de Joinville/SC; LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 14/02/1996, ajudante de fundição, portador da Carteira de Identidade n 7.967.453-SESP/SC, inscrito no CPF sob o n ***.861.979-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com KARINA CÁSSIA KEISER OLIVEIRA, brasileira, maior e capaz, nascida aos 17/01/1996, auxiliar de cozinha, portadora da Carteira de Identidade n 6.827.975-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.454.119-**, residentes e domiciliados na Rua Annes Gualberto, n 626, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; TAINARA DA SILVA MACHADO, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 30/01/2000, auxiliar geral, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira de Identidade n 7.587.786-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.865.929-**, residente e domiciliada na Estrada Mina Velha, n 92, bairro Mina Velha, na cidade de Garuva/SC; DANIELI BRUCH, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 29/12/1991, vendedora de comércio varejista e atacadista, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 05259896353-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.879.509-**, residente e domiciliada na Rua David da Graça, n 536 - Cx 02, bairro Espinheiros, na cidade de Joinville/SC; ERIK GABRIEL CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 19/05/2003, mecânico manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira de Identidade n 14.360.905-7-SESP/PR, inscrito no CPF sob o n ***.420.449-**, residente e domiciliado na Rua Eugenio Avanci, n 773 - L10, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; JORGE PANTOJA DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 31/07/1973, mecânico manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05980338909-DETRAN/PA, inscrito no CPF sob o n ***.212.522-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com SANDRA MARTINS BEZERRA DA SILVA, brasileira, maior e capaz, nascida aos 25/07/1980, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, portadora da Carteira de Identidade n 4705828-PC/PA, inscrita no CPF sob o n ***.464.402-**, residentes e domiciliados na Rua Lauro Schroeder, n 637 - Cs 2, bairro Aventureiro, na cidade de Joinville/SC; EDUARDO DA VEIGA SIMMERMAN, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 14/06/1996, mecânico manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira de Identidade n 6.503.526-SESP/SC, inscrito no CPF sob o n ***.098.759-**, residente e domiciliado na Avenida Governador Celso Ramos,

n 3.660 - Cx 03, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; FABIANA LOPES, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 23/03/1998, auxiliar de escritório e assemelhados, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 07160529446-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.614.479-**, residente e domiciliada na Rua Papa João XXIII, n 371, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; JAILTON CARLOS FELIX SOARES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 04/08/1988, motorista de veículos de transporte de carga, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05338404330-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.097.395-**, residente e domiciliado na Rua Otto Kersten, n 125, bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville/SC; LEONITA DOS SANTOS; LUCIANO DE BORBA DIAS, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 09/12/1971, estivadora, carregadora, embaladora e assemelhados, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 04847766309-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.948.789-**, residente e domiciliada na Rua Carlos Birckholz, n 3, bairro Rio Bonito (Pirabeiraba), na cidade de Joinville/SC; ALEXANDRE BORBA DE ALCANTARA, brasileiro, separado judicialmente, maior e capaz, nascido aos 15/08/1974, motorista de veículos de transporte de carga, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 03244392485-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.243.759-**, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves, n 821, bairro Aventureiro, na cidade de Joinville/SC; SAINARA OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 16/05/1988, vendedora, praticista, representante comercial, caixeira viajante e assemelhados, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 06825027842-DETRAN/PR, inscrita no CPF sob o n ***.388.682-**, residente e domiciliada na Rua Carlos Borgenhausen, n 551, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; THATIANE OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 11/10/1978, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira de Identidade n 14.294.185-6-SESP/PR, inscrita no CPF sob o n ***.599.002-**, residente e domiciliada na Rua Eugênio Avanci, n 122 - Cx 4 - apartamento n 201, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC, bem como com a anuência da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n 759/1969, alterado pelo Decreto-Lei n 1259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o n **.360.305/0001-**, neste ato, representada por seu bastante procurador substabelecido, o Senhor MARTIN HARMEL DE SOUZA (Gerente de Clientes e Negócios II - Matrícula: 116554-2), brasileiro, casado, maior e capaz, nascido aos 12/03/1990, economiário, portador da Carteira de Identidade n 5.151.352-8-SSP/SC, inscrito no CPF sob o n ***.838.579-**, através da Procuração Pública lavrada em data de 12/01/2023 pelo 2 Tabelião de Notas e Protesto da Cidade e Comarca de Brasília/DF - Tabelião Interino Ramilo Simões Corrêa, às folhas 031/033 do Livro n 3550-P, bem como, do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração Pública lavrado em data de 06/02/2023 pelo 3 Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Caxias do Sul/RS, às folhas 176 do Livro n 645, devidamente instruída(o)(s) nos termos do artigo 246, 1, da Lei Federal n . 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), que foi devidamente recepcionado em data de 23/01/2024 através do protocolo inscrito sob o n . 9.868, promove-se neste Ofício de Registro Imobiliário, nos termos da Lei Federal n . 6.766/79 c/c a Lei Estadual n . 17.492/2018 e com estrita observação ao Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina e à Lei Municipal n . 92/2015 - Plano Diretor, o Registro do Desmembramento Urbano, sem denominação oficial, do imóvel com a área total de 47.083,42m . (quarenta e sete mil, oitenta e três metros e quarenta e dois centímetros quadrados) devidamente matriculado sob o n . 4.551 do Livro 02 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Cidade e Comarca de Garuva/SC, localizado na Rua Adolfo Nickel, n 200, bairro Rio da Onça - no Perímetro Urbano do Município de Garuva/SC, parcelando o solo do citado imóvel em 02 (dois) área - (Área à Desmembrar com 32.563,84m ., e a Área Remanescente com 14.519,58m .). Para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente, aqueles que possam achar-se prejudicados com os registros acima referidos, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) edições consecutivas em jornal, em meio eletrônico, nos termos do previsto no artigo 811 e 1.066, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJG/SC) c/c o lecionado artigo 19-A da Lei Estadual n . 17.492/2018, e ainda, em consonância com o disposto no artigo 19, caput e parágrafo 3 da Lei Federal n . 6.766 de 19/12/1979, de forma que poderão os prejudicados, apresentar suas impugnações no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contados da data da última publicação.- Responsável Técnico: Luis Guilherme Steilein (Arquiteto e Urbanista) - CAU/BR sob o n . A1392336 - RRT N . 0000013018798.- Certidão de Aprovação de Desmembramento expedida em data de 17 de Maio de 2023 pela Prefeitura Municipal de Garuva/SC, em obediência ao previsto no artigo 1.027 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCGJ/SC) c/c o notório artigo 12 da Lei Federal n . 6.766/79.- Dado e passado nesta cidade de Garuva/SC., em 28 (vinte e oito) de Maio de 2024.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CHARLES FRANZ

HERMANO SOAR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Guaramirim/SC, torna público que a requerimento de CHARLES FRANZ, inscrito no CPF sob n ***.671.429-**, e sua esposa ROSEMERI SERAFIM FRANZ, inscrita no CPF sob n ***.523.109-**, tramita nesta Serventia procedimento de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob n 100.857, nos termos do artigo 216-A da Lei n 6.015/73, do terreno urbano localizado no lado ímpar da Rua Patrimônio, bairro Patrimônio, município de Massaranduba-SC, distante a partir do vértice V1 93,00 metros até a Felipe Jensen, contendo a área de 598,58 m (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO METROS E CINQUENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS), com as seguintes características e confrontações: Partindo-se do vértice V1, com azimute 116 26'04" e distância 30,00m chega-se ao vértice V2, confrontando com terras de TPL Administradora de Bens LTDA (mat. n 33.734 deste Ofício). Deste com azimute de 202 29'21" e distância 20,00m chega-se ao vértice V3, confrontando com terras de Bianca Adele Rietter Bartnikowski, Caciano da Silva Bartnikowski (mat. n 33.733 deste Ofício). Deste com azimute de 296 26'04" e distância 30,00m chega-se ao vértice V4, confrontando com terras de Marnei Julio Voelz, Sandra Michele Trapp Fischer (mat. n 33.732 deste Ofício). Deste com azimute de 22 29'21" e distância 20,00m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste perímetro, confrontando com o lado ímpar da Rua Patrimônio, coincidindo com alinhamento predial. Datum: WGS-84, Hemisfério: Sul, Meridiano Central: -51 , Fuso: 22 J. Coordenadas do vértice V1: E 697483.9548; N 7053613.3753. O imóvel usucapiendo é constituído de parcela do imóvel registrado neste cartório no livro 2-RG sob n 33.734, de propriedade de TPL Administradora de Bens Ltda. Figuram como titulares de direitos reais e de outros direitos registrados dos imóveis confrontantes: Marnei Julio Voelz e Sandra Michele Trapp Fischer (matrícula n 33.732); Bianca Adele Rietter Bartnikowski e seu marido Caciano da Silva Bartnikowski (matrícula n 33.733). Os requerentes exercem posse sobre o imóvel superior a 15 anos e pretendem usucapir na modalidade extraordinária (art. 1.238 do Código Civil). As demais características constam da documentação, assinada pelo Técnico em Agrimensura Ivan Vegini, RNP ***317439**, de acordo com a TRT n BR20200470329, arquivadas na Serventia à disposição dos interessados. Pelo presente edital, ficam intimados eventuais terceiros interessados para se manifestarem no prazo de 15 dias úteis, contados da publicação deste edital, neste cartório localizado na Rua 28 de Agosto, 1.918, 1 andar, centro, Guaramirim/SC, em dias úteis, das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, telefone: (47) 3373-4382 e o e-mail guaramirim.ri@gmail.com, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Guaramirim, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (29/05/2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JAGUARUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MILANI SORATTO SALVAN

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de Milani Soratto Salvan, CPF ***.051.609-**, RG n 3013791 SSP/SC, brasileira, comerciante, divorciada, residente e domiciliada a Rua Prefeito Paulino Biff, s/n , Bairro Centro, Morro da Fumaça-SC, deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, n 700, Centro, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do DESMEMBRAMENTO, de um terreno urbano situado no Bairro Rio Vargedo, no Município de Treze de Maio e Comarca de Jaguaruna-SC, com área total de 20.992,57 m (vinte mil novecentos e noventa e dois metros e cinquenta e sete decímetros quadrados) matriculado sob o n 13.255, nesta Serventia, em 12 (doze) áreas a serem desmembradas: A-1 com 1.101,93m , A-2 com 997,61 m , A-3 com 997,63 m , A-4 com 1.755,83m , A-5 com 1.018,47m , A-6 com 1.018,04m , A-7 com 1.018,22m , A-8 com 1.018,39m , A-9 com 1.018,57m , A-10 com 1.018,75m , A-11 com 1.018,92m , A-12 com 1.012,87m e Área de Utilidade Pública com 1.051,40m , Área Verde com 2.660,15m e APP com 4.285,79m em conformidade com memorial descritivo, planta e ART n 8854955-4, exigidas pela Lei n 6.766/79, e assinados pelo Engenheiro Civil André Burato Brunato - CREA SC n 119517-1, aprovado pela Prefeitura Municipal de Treze de Maio-SC, conforme Aprovação em 22.03.2024 e com a aprovação do Ministério Público em 29.05.2024. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão á disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal n 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado no Portal ONR, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaruna (SC) aos trinta e um (31) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e quatro. (2024). O REGISTRADOR. Valfrido Dandolini Bez Fontana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA ROSALI DEMATTE GIOVANELLA, CARLOS ALBERTO GIOVANELLA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº391594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA ROSALI DEMATTE GIOVANELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO GIOVANELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140329**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0618101-5, firmada em 02/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R - 3 121.996, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Trombudo Central, nº 390, Saguacu, Joinville/SC CEP: 89221-150.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2024, correspondentes a R\$ 38.561,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARINE FURTADO MACHADO**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA CNPJ 55942312000106 ENDEREÇO AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, prenotado sob nº152050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE FURTADO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0-0, firmada em 07/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula: 44729 R-8, Matrícula: 44800 R-8,, a qual diz respeito ao imóvel situado na Endereço ?Rua Gothard Kaesemodel Número 1068 ComplementoApto. 404, 4º Pavimento Bairro Anita Garibaldi Joinville-SC CEP 89203-522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2024, correspondentes a R\$ 81.677,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MADEIREIRA SCHMITT LTDA**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se MIGUEL DE SOUZA ANTUNES, proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 8.367 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da transcrição n. 3.045 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que o proprietário MADEIREIRA SCHMITT LTDA, apresentou nesta Serventia pedido de "INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO URBANO, encravado, localizado no lado par da Rua XV de Novembro, distante 21,00 metros da esquina formada com a Rua Argeu Furtado, Bairro Coral, Lages/SC, objeto da transcrição n. 3.045 deste Ofício, com área titulada de 256,00m², a qual foi encontrada a área de 315,79m². A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MADEIREIRA SCHMITT LTDA**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se GEAN MIGUEL RIBEIRO, proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 12.454 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da transcrição n. 3.045 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que o proprietário MADEIREIRA SCHMITT LTDA, apresentou nesta Serventia pedido de "INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO URBANO, localizado no lado par da Rua XV de Novembro, distante 21,00 metros da esquina formada com a Rua Argeu Furtado, Bairro Coral, Lages/SC, objeto da transcrição n. 3.045 deste Ofício, com área titulada de 621,22m , a qual foi encontrada a área de 766,20m . A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HENRIQUE JOAO ZANOTTO, HILDEBRANDINA MIRANDA ZANOTTO, ISAURA MARIA ZANOTTO

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se IDA RANZOLIN VIEIRA, proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 19.375 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 20.812 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que o proprietário HENRIQUE JOÃO ZANOTTO e sua esposa HILDEBRANDINA MIRANDA ZANOTTO; e, Espólio de ROMEO ZANOTTO e ISAURA MARIA ZANOTTO, apresentaram nesta Serventia pedido de "INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO URBANO, localizado no lado par da Rua Bruno Luersen, n. 440, esquina formada com a Rua Alberto Zamprônio, Bairro Jardim Panorâmico, Lages/SC, objeto da matrícula n. 20.812 deste Ofício, com área titulada de 27.500,00m , a qual foi encontrada a área de 27.679,44m . A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PEDRO TADEU SIMAO DE OLIVEIRA, JEAN TADEU SIMAO DE OLIVEIRA, LUANA APARECIDA SIMAO DE OLIVEIRA

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal n. 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que PEDRO TADEU SIMÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 21/05/194*, inscrito no CPF n. 295.***.***-15, viúvo, falecido em 22/08/2020; JEAN TADEU SIMÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 27/09/197*, inscrito no CPF n. 028.***.***-29, motorista, e sua esposa CLAUDIA PATRICIA MATEUS SIMÃO DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em 17/02/197*, professora, residentes e domiciliados na Avenida Primeiro de Maio, n. 2.031, Bairro Várzea, Lages/SC; e, LUANA APARECIDA SIMÃO DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em 06/07/198*, inscrito no CPF n. 067.***.***-47, casada com OLDEMAR CESAR WOHLKE JUNIOR, brasileiro, nascido em 12/04/198*, inscrito no CPF n. 924.***.***-15, residentes e domiciliados na Rua Nereu Ramos, n. 350, apartamento 23, Bairro Jardim Blumenau, Blumenau/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 12.495 deste Ofício, apresentaram requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei n. 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano, designado como um terreno com área superficial de 1.353,23m , localizado no lado ímpar da Avenida Primeiro de Maio, esquina formada com a Rua Pompeu

Sabatini, Bairro Várzea, Lages/SC, o qual será desmembrado em 03 (três) áreas, quais sejam: Área "01" com 475,76m ; Área "02" com 360,00m ; e, Área "03" com 517,47m . O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages - Decreto n. 21.079 de 15 de março de 2024. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAFRA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE VILMAR JUSVIACKY**

EDITAL DE REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO - "Matrícula 1.406" - Protocolo n 38.479, de 20/05/2024. CAROLINE MENDONÇA, Oficial Interina do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n 6.766/79, foi protocolado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO de um Terreno urbano, com área de 51.666,93 m (Cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e seis metros e noventa e três decímetros quadrados), situado à Br-280, lado ímpar, distante 440,16m da esquina com o lado ímpar da Br-116, Bairro Campo da Lança, Município de Mafra - Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto 0-PP, situado no limite com terras de Roberto Kundlatch (Autos - 0301538-44.2018.8.24.0041, definido pela coordenada 7.107.920,390 m Norte e 618.756,030 m Leste, seguindo com distância de 33,43 m e azimuth plano de 81 31'01" chega-se ao ponto 1, deste confrontando neste trecho com terras de Roberto Kundlatch (Autos - 0301538-44.2018.8.24.0041, seguindo com distância de 21,41 m e azimuth plano de 351 24'21" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com terras de Roberto Kundlatch (Autos - 0301538-44.2018.8.24.0041, seguindo com distância de 4,19 m e azimuth plano de 260 56'00" chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com matrícula n 9.847 de Cleverson Kundlatch s/m Mariana Carla Mildemberger Kundlatch, seguindo com distância de 26,19 m e azimuth plano de 351 55'27" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com matrícula n 9.418, Paulo Kundlatch e s/m Angelica S. Kundlatch, seguindo com distância de 21,81 m e azimuth plano de 352 02'40" chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com matrícula n 10.681, João Zeithammer Filho, seguindo com distância de 42,15 m e azimuth plano de 80 31'17" chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com matrícula n 10.681, João Zeithammer Filho, seguindo com distância de 33,63 m e azimuth plano de 82 05'46" chega-se ao ponto 7, deste confrontando neste trecho com lado esquerdo do Rio da Lança, de jusante para montante, seguindo com distância de 7,97 m e azimuth plano de 200 21'55" chega-se ao ponto 8, deste seguindo com distância de 5,69 m e azimuth plano de 192 49'06" chega-se ao ponto 9, deste seguindo com distância de 7,78 m e azimuth plano de 181 20'14" chega-se ao ponto 10, deste seguindo com distância de 6,97 m e azimuth plano de 171 42'04" chega-se ao ponto 11, deste seguindo com distância de 11,46 m e azimuth plano de 169 03'23" chega-se ao ponto 12, deste seguindo com distância de 14,68 m e azimuth plano de 159 36'18" chega-se ao ponto 13, deste seguindo com distância de 1,66 m e azimuth plano de 169 51'38" chega-se ao ponto 14, deste seguindo com distância de 6,66 m e azimuth plano de 186 45'54" chega-se ao ponto 15, deste seguindo com distância de 8,88 m e azimuth plano de 186 51'09" chega-se ao ponto 16, deste seguindo com distância de 2,94 m e azimuth plano de 181 40'46" chega-se ao ponto 17, deste seguindo com distância de 3,74 m e azimuth plano de 173 01'52" chega-se ao ponto 18, deste seguindo com distância de 4,44 m e azimuth plano de 157 52'49" chega-se ao ponto 19, deste seguindo com distância de 8,02 m e azimuth plano de 145 26'17" chega-se ao ponto 20, deste seguindo com distância de 4,33 m e azimuth plano de 141 41'04" chega-se ao ponto 21, deste seguindo com distância de 2,95 m e azimuth plano de 128 52'32" chega-se ao ponto 22, deste seguindo com distância de 3,02 m e azimuth plano de 112 20'10" chega-se ao ponto 23, deste seguindo com distância de 3,88 m e azimuth plano de 97 01'12" chega-se ao ponto 24, deste seguindo com distância de 6,27 m e azimuth plano de 79 57'29" chega-se ao ponto 25, deste seguindo com

distância de 7,39 m e azimute plano de 80 36'45" chega-se ao ponto 26 , deste seguindo com distância de 3,36 m e azimute plano de 85 44'18" chega-se ao ponto 27 , deste seguindo com distância de 8,10 m e azimute plano de 88 41'11" chega-se ao ponto 28 , deste seguindo com distância de 17,88 m e azimute plano de 84 14'49" chega-se ao ponto 29 , deste seguindo com distância de 8,19 m e azimute plano de 95 40'54" chega-se ao ponto 30 , deste seguindo com distância de 9,43 m e azimute plano de 111 40'21" chega-se ao ponto 31 , deste seguindo com distância de 11,14 m e azimute plano de 117 40'29" chega-se ao ponto 32 , deste seguindo com distância de 11,60 m e azimute plano de 124 28'06" chega-se ao ponto 33 , deste seguindo com distância de 8,06 m e azimute plano de 134 41'26" chega-se ao ponto 34 , deste seguindo com distância de 5,57 m e azimute plano de 148 13'41" chega-se ao ponto 35 , deste seguindo com distância de 16,84 m e azimute plano de 162 31'22" chega-se ao ponto 36 , deste seguindo com distância de 18,70 m e azimute plano de 173 44'55" chega-se ao ponto 37 , deste seguindo com distância de 12,09 m e azimute plano de 179 37'09" chega-se ao ponto 38 , deste seguindo com distância de 14,51 m e azimute plano de 179 20'48" chega-se ao ponto 39 , deste seguindo com distância de 41,83 m e azimute plano de 180 49'14" chega-se ao ponto 40 , deste seguindo com distância de 9,67 m e azimute plano de 180 01'40" chega-se ao ponto 41 , deste seguindo com distância de 6,99 m e azimute plano de 167 34'12" chega-se ao ponto 42 , deste seguindo com distância de 5,90 m e azimute plano de 170 00'56" chega-se ao ponto 43 , deste seguindo com distância de 5,16 m e azimute plano de 182 15'32" chega-se ao ponto 44 , deste seguindo com distância de 12,64 m e azimute plano de 178 29'08" chega-se ao ponto 45 , deste seguindo com distância de 9,30 m e azimute plano de 173 06'45" chega-se ao ponto 46 , deste seguindo com distância de 11,00 m e azimute plano de 182 01'15" chega-se ao ponto 47 , deste seguindo com distância de 2,09 m e azimute plano de 187 56'26" chega-se ao ponto 48 , deste seguindo com distância de 1,68 m e azimute plano de 217 07'57" chega-se ao ponto 49 , deste seguindo com distância de 1,86 m e azimute plano de 234 53'16" chega-se ao ponto 50 , deste seguindo com distância de 3,60 m e azimute plano de 251 48'52" chega-se ao ponto 51 , deste seguindo com distância de 13,91 m e azimute plano de 261 19'56" chega-se ao ponto 52 , deste seguindo com distância de 7,80 m e azimute plano de 281 19'39" chega-se ao ponto 53 , deste seguindo com distância de 3,71 m e azimute plano de 280 05'37" chega-se ao ponto 54 , deste seguindo com distância de 7,16 m e azimute plano de 260 07'51" chega-se ao ponto 55 , deste seguindo com distância de 14,29 m e azimute plano de 234 22'22" chega-se ao ponto 56 , deste seguindo com distância de 15,17 m e azimute plano de 218 06'29" chega-se ao ponto 57 , deste seguindo com distância de 11,73 m e azimute plano de 214 34'51" chega-se ao ponto 58 , deste seguindo com distância de 38,68 m e azimute plano de 220 33'26" chega-se ao ponto 59 , deste seguindo com distância de 7,52 m e azimute plano de 221 44'24" chega-se ao ponto 60 , deste seguindo com distância de 24,33 m e azimute plano de 221 38'38" chega-se ao ponto 61 , deste seguindo com distância de 27,14 m e azimute plano de 223 00'07" chega-se ao ponto 62 , deste seguindo com distância de 41,71 m e azimute plano de 211 07'22" chega-se ao ponto 64 , deste seguindo com distância de 25,86 m e azimute plano de 203 21'02" chega-se ao ponto 65 , deste confrontando neste trecho com o lado ímpar da BR - 280 , seguindo com distância de 28,08 m e azimute plano de 357 14'37" chega-se ao ponto 66 , deste seguindo com distância de 25,58 m e azimute plano de 352 48'50" chega-se ao ponto 67 , deste seguindo com distância de 111,90 m e azimute plano de 351 41'30" chega-se ao ponto 68 , deste confrontando neste trecho com matrícula 8.115, Irene Schafascheck , seguindo com distância de 47,25 m e azimute plano de 96 16'57" chega-se ao ponto 69 , deste confrontando neste trecho com matrícula 8.115, Irene Schafascheck , seguindo com distância de 51,48 m e azimute plano de 354 17'57" chega-se ao ponto 70 , deste confrontando neste trecho com matrícula 8.115, Irene Schafascheck , seguindo com distância de 48,13 m e azimute plano de 264 40'39" chega-se ao ponto 71 , deste confrontando neste trecho com lado ímpar da BR - 280 , seguindo com distância de 159,84 m e azimute plano de 351 41'38" chega-se ao ponto 0-PP, ponto inicial da descrição deste perímetro formulado pelo proprietário - JOSÉ VILMAR JUSVIACKY, brasileiro, divorciado, nascido em 16/07/1963, achando-se o assento o casamento feito no livro n B-03, fls 512, sob o termo n 1712, junto ao Registro Civil da Comarca de Mafra-SC, empresário, portador da C.I.RG n 9/R-1.367.728-SSI/SC e inscrito no CPF/MF sob o n ***.220.409-**, residente e domiciliado à Avenida Presidente Nereu Ramos, 1123, em Mafra-SC. O desmembramento é composto de SEIS PARCELAS descritas e caracterizadas no memorial e planta respectiva como "LOTE 01" com 25.284,08 m , "LOTE 02" com 1.800,00 m , "LOTE 03" com 1.800,00 m ; "LOTE 04" com 1.875,00 m , "LOTE 05" com 1.905,15 m , "LOTE 06" com 19.032,70 m . O referido desmembramento foi encaminhado ao Ministério Público de

Santa Catarina em 29 de maio de 2024. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Mathias Piechnick, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (47) 3642-0865. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1, da Lei n 6.766/79. O mapa e memorial descritivo se encontram arquivados junto a esta serventia. Mafra-SC, 29 de Maio de 2024. A Oficial Interina, Caroline Mendonça.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALMITOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDILSEIA SALETE DE NADAL

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei n 6.766/79 - Dyones Raquel dos Santos Ariotti, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, n 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que EDILSEIA SALETE DE NADAL, CPF/MF n 028.XXX.389-XX; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Caibi/SC, em 24/04/2024, por Eder Picoli - Prefeito Municipal (Decreto n 111/2024), requer o registro à margem da matrícula 3.063, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado no Primeiro Distrito e Município de Caibi, Comarca de Palmitos/SC, com área total de 500,00m, da seguinte forma: Parte do Lote Urbano n 199, com a área de 250,00m, sem benfeitorias; e, Parte do Lote Rural n 199, com a área de 250,00m, com benfeitorias, e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ILGO BEILKE

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei n 6.766/79 - Dyones Raquel dos Santos Ariotti, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, n 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que ILGO BEILKE, CPF/MF n 469.XXX.969-XX; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Caibi/SC, em 05/03/2024, por Eder Picoli - Prefeito Municipal (Decreto n 045/2024), requer o registro à margem da matrícula 3.257, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado no Município de Caibi, Comarca de Palmitos/SC, com área total de 980,00m, da seguinte forma: Parte Oeste dos Lotes Urbanos n 7 e 6, com a área de 311,90m, do Lote n 7, com a área de 312,20m, do Lote n 6, totalizando a área de 624,10m, com benfeitorias; e, Parte Sul do Lote Urbano n 7 e 6, com a área de 178,10m, do Lote n 7, com área de 177,80m, do Lote n 6, totalizando a área de 355,90m, com benfeitorias, e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ROSA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SCHEILA GRAZIELA RIGOTTI**

José Alceu Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SCHEILA GRAZIELA RIGOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***174580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Damasio Peres, 295, Centro Santa Rosa do Sul SC CEP 88965-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440829146-2, firmada em 15/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 9091, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA GAROPA, Nº 746, BALNEARIO BELLATORRES II, PASSO DE TORRES SC, 88980-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes a R\$ 9.524,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa do Sul-SC. José Alceu Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AURINO TEIXEIRA DA CUNHA**

JOSÉ ALCEU TRAJANO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: AURINO TEIXEIRA DA CUNHA, pessoa física, inscrito no CPF. n ***.351.739-**, nascido em 24/05/1947, aposentado, casado pelo regime da comunhão universal de bens com CEZAR MARIA SBARDELOTTO DA CUNHA, residentes e domiciliados na Rodovia Federal BR - 101 km 456, n 5407, vila conceição, centro na cidade de São João do Sul/SC, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Praia Grande/SC, com a área equivalente a 4.097,78m, com as demais características constantes da matrícula n 18.727 deste Registro Imobiliário. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO TANDLER, ELSA TERESINHA LUDWINSKI TANDLER**

Notificado: PETER MICHAEL KARL HESS e sua esposa ROSEMARIA ELSE URSULA HESS, residentes e domiciliados em local ignorado, incerto ou inacessível. (Proprietários do imóvel transcrito sob o n. 16.323, fls. 4 do Livro 3-U, do Ofício de Registro de Imóveis de São Bento do Sul-SC). Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafos 2 e 3 para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinado em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno, situado no município de São Bento do Sul, contendo a área de (305.400,00m) matriculado sob o n. 0.283, livro 2 Registro Geral, apresentou requerimento de retificação extrajudicial formando a área de (333.912,00m) conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, ficam as Vossa senhorias, proprietários da transcrito sob o n. 16.323, fls. 4 do Livro 3-U, notificados, para querendo se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sul, com endereço à Rua Visconde de Taunay, 234, Centro - São Bento do Sul (telefone: 47-3634-0770). Conforme o disposto no parágrafo 4 do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhorias não se manifestem no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO TANDLER, ELSA TERESINHA LUDWINSKI
TANDLER

Notificado: PETER MICHAEL KARL HESS e sua esposa ROSEMARIA ELSE URSULA HESS, residentes e domiciliados em local ignorado, incerto ou inacessível. (Proprietários do imóvel transcrito sob o n. 16.323, fls. 4 do Livro 3-U, do Ofício de Registro de Imóveis de São Bento do Sul-SC). Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafos 2 e 3 para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinado em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno, situado no município de São Bento do Sul, contendo a área de (137.831,00m) matriculado sob o n. 0.394, livro 2 Registro Geral, apresentou requerimento de retificação extrajudicial formando a área de (150.788,00m) conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, ficam as Vossa senhorias, proprietários da transcrito sob o n. 16.323, fls. 4 do Livro 3-U, notificados, para querendo se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sul, com endereço à Rua Visconde de Taunay, 234, Centro - São Bento do Sul (telefone: 47-3634-0770). Conforme o disposto no parágrafo 4 do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhorias não se manifestem no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDSON DE SOUZA, JULIANA NATALIA DURKOP DE SOUZA

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob n 61.213, em que Edson de Souza, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n ***.421.629-**, portador do RG n 3390872 SSP/SC e Juliana Natalia Durkop de Souza, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n ***.570.879-**, portadora do RG n 4119170 SSP/SC, ambos residentes e domiciliados na Estrada Geral Vargem Pequena, n 21, Fernandes, São João Batista/SC, Requerem Usucapião

Extrajudicial de uma área total de 64.482,18 m (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois metros e dezoito centímetros quadrados) de um imóvel situado nas margens da Rua Geral Vargem Pequena, bairro Fernandes, na cidade de São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: ao Oeste, em vinte e seis linhas, mede um total de 601,61 metros com Estrada Vargem Pequena; FUNDOS: ao Leste, mede 135,14 metros com Terras de Isidoro Dalagnoli (Terras de Posse); LADO DIREITO: ao Norte, mede 229,07 metros com Paulo Costa e Helena Maria Costa (Terras de Posse); LADO ESQUERDO: ao Sul, mede 146,11 metros com Mario Cesar de Souza e Rosa de Souza (Terras de Posse). Conforme Levantamento Topográfico do Profissional, Roberto Luiz Boso, inscrito no CFT-BR n 251713031-0. Os requerentes exercem a posse do imóvel desde 2006, sendo que anteriormente o imóvel estava em posse dos genitores do Sr. Edson há mais de vinte anos. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de Imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO DONA MATILDE LTDA**

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no artigo 19 da Lei 6.766/79 e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que o LOTEAMENTO DONA MATILDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 18.475.504/0001-23, com sede na Travessa São Pedro, 931, sala 04, Centro na Cidade de São Lourenço do Oeste/SC, requerente do LOTEAMENTO, depositou nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro n 938, Sala 01, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registroegmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO M: 19.275 - PARTE DO LOTE RURAL número NOVE (09) com a área total de 130.603,17m , com as medidas e confrontações descritas no memorial apresentado. Cujo desenho de localização e loteamento proposto segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do mencionado loteamento. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SEARA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILMAR JOSE MOCELLINI, MARLI FISCHER MOCELLINI**

Nathália Simões Periquito, oficial do Registro de Imóveis de Seara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR JOSE MOCELLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403069**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLI FISCHER MOCELLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***994819**, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 25, Centro Seara SC CEP 89770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550640149-3, firmada em 25/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 16371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORDAO MORETTO NR 723 APTO 201 CENTRO SEARA SC 89770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$ 5.154,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Seara-SC. Nathália Simões Periquito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOSÉ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO MONTEZZO SAMPAIO ARRUDA

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MONTEZZO SAMPAIO ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***157098**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551567181-3, firmada em 12/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 65969, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE ALVIM CORREA, LT-04 QD-02, AREIAS, SAO JOSE SC, 88113830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 10.113,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS BARBOSA MIRANDA

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº346066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS BARBOSA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441189**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010286395-00, firmada em 15/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 149655, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua T8, nº 245, casa germinada nº01, residencial Viviane V, bairro Forquilhas, São José-SC, CEP: 88107-471. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 10.929,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUBICI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IVONE BORGES PORTO, FLAVIA BORGES PORTO LORENZETTI, ITACIR ANTONIO LORENZETTI

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2 andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que 1. IVONE BORGES PORTO, inscrita no CPF MF sob o n ***.162.539-**, representada pelo inventariante Domingos Kuhn, conforme certidão de abertura de inventário, protocolada sob n 905038, em data de 20 de fevereiro de 2024, no Tabelionato de Notas e Protestos do Município e Comarca de Urubici/SC; 2. FLAVIA BORGES PORTO, inscrita no CPF MF sob o n ***.990.739-**, e 3. ITACIR ANTONIO LORENZETTI, inscrito no CPF MF sob o n ***.946.089-**, proprietários do imóvel matriculado neste Ofício sob n 7.987, apresentaram a este Ofício de Registro de Imóveis, projeto de DESMEMBRAMENTO de 10 lotes, a ser registrado no imóvel da matrícula 7.987, com as áreas a seguir descritas: área 1) 7.466,76 m ; área 2) 9.349,24 m ; área 3) 360,00 m ; área 4) 360,00 m ; área 5) 360,00 m ; área 6) 720,00m ; área 7) 390,00m ; área 8) 390,00 m ; área 9) 360,00 m ; área 10) 360,00m . Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal n 6.766,79. Eu, Poliana Gonçalves Borguezam - Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - Videira/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE Videira

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALEXANDRE LUIZ PADILHA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N 07/2024 - Lucélia Domingues de Souza Menzen, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Videira-SC, faz saber a quem possa interessar, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 1213.787 o requerimento pelo qual, os posseiros ALEXANDRE LUIZ PADILHA, brasileiro, agrimensor, portador do documento de identificação profissional n 091849-8-CREA/SC, inscrito no CPF/MF sob n

***.378.459-**, nascido em 03/03/1978, e sua esposa FERNANDA MARIA PICCOLI PADILHA, brasileira, gerente financeira, portadora da cédula de identidade n 3.157.158-SESPDC/SC, inscrita no CPF/MF sob n ***.543.919-**, nascida em 27/08/1980, residentes e domiciliados na Rua Severino Fávero, n 255, Bairro Dois Pinheiros, em Videira/SC, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 26/05/2006, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973 c/c Provimento n 149 do CNJ, autuado sob protocolo 123.787 de 27/03/2024, do imóvel constante da sala comercial 02, com área privativa e total de 129,24m , área de uso privativo sobre o terreno de 27,65m , área de uso comum sobre o terreno de 4,38m e fração ideal do solo de 25,087%, localizada no primeiro pavimento de um condomínio constituído de fato, denominado "Edifício Lauro Muller", situado nas Ruas Lauro Muller e Juvelino Pires Curuca, n 393, formando esquina, Bairro Alvorada, em Videira/SC. Tudo conforme planta e planilhas NBR elaboradas pela engenheira civil Debora Ganasini, inscrita no CREA sob n. 168017-0, sob Anotação de Responsabilidade Técnica n 9150648-6. A modalidade de usucapião requerida pelos interessados é a "ordinária", com tempo de posse alegado de 11 (onze) anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar do decurso do prazo do edital publicado, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL DOS SANTOS SOUZA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MANOEL DOS SANTOS SOUZA EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, MANOEL DOS SANTOS SOUZA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, microempreendedor individual, filho de Carlos Bernardo de Souza e Maria Rita dos Santos, portador do RG n 74279** - SESP/SC (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 053.208.***-61 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residente e domiciliado à Rua Prefeito Luiz de Medeiros Chaves, n . 1.431, Povoado São Miguel, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária do imóvel situado na Rua Prefeito Luiz de Medeiros Chaves, Povoado São Miguel, CEP: 49900-000, Propriá-SE. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, n 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1 e 2 do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 03/06/2024. Rejane de Sá Guimarães Silva. Oficial Registradora

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ANDRADINA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILSON SOUZA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARUERI/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ACHILLES PIZA DE BARROS FONTES, CINIRA VILLACA FONTES, JOSE ANTONIO CALADO, CLEIDE VIEIRA CALADO, ARNALDO PIZA DE BARROS FONTES, MARIA HELENA DE CASTRO EGYDIO FONTES**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial os espólios de ACHILLES PIZA DE BARROS FONTES, que era brasileiro, comerciante, RG n 340.783-SSP/SP, CPF n ***.158.858-**, e sua mulher CINIRA VILLAÇA FONTES, que era brasileira, comerciante, RG n 1.310.287-SSP/SP, CPF n ***.551.658-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, representados por ZELINA VILLAÇA FONTES e HELENA MARIA VILLAÇA FONTES PEREIRA, na qualidade de coproprietários tabulares do imóvel a ser usucapido, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por JOSÉ ANTONIO CALADO, brasileiro, aposentado, RG n 5.731.145-SSP/SP, CPF n ***.522.418-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com CLEIDE VIEIRA CALADO, brasileira, aposentada, RG n 12.500.169-1-SSP/SP, CPF n ***.457.538-**, o qual foi prenotado sob o protocolo n 558.030 - Autos 071, em face dos espólios de: 1) ACHILLES PIZA DE BARROS FONTES, que era brasileiro, comerciante, RG n 340.783-SSP/SP, CPF n ***.158.858-**, e sua mulher CINIRA VILLAÇA FONTES, que era brasileira, comerciante, RG n 1.310.287-SSP/SP, CPF n ***.551.658-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77 e 2) ARNALDO PIZA DE BARROS FONTES, que era brasileiro, comerciante, RG n 463.400-SSP/SP, CPF n ***.375.818-**, e sua mulher MARIA HELENA DE CASTRO EGYDIO FONTES, que era brasileira, comerciante, RG n 1.021.014-SSP/SP, CPF n ***.282.788-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, que tem por objeto parte do lote de terreno n 27 da quadra n 88 do loteamento denominado VILA ENGENHO NOVO, com 200,00 metros quadrados, situado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, inserida numa área maior transcrita sob o n 7.624 deste Oficial de Registro de Imóveis. MODALIDADE: O requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 21 de julho de 2022, no livro n 715, páginas n s 015/026, em virtude da ocupação ser desde 25 de outubro de 1977 de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, n 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 29 de maio de 2024. O Oficial deste

Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CONSTRUTORA BOM SENSO LTDA, GERALDO GRACIANO DA SILVA, DAMIANA GRACIANO DA SILVA**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial, a CONSTRUTORA BOM SENSO LTDA, inscrita no CNPJ n 44.909.141/0001-05, na qualidade de proprietária tabular do imóvel a ser usucapido, inserido na área maior matriculada sob o n 50.323 deste Registro de Imóveis, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por 1) GERALDO GRACIANO DA SILVA, brasileiro, divorciado, aposentado, RG n 4.730.359-1-SSP/SP, CPF n ***.516.408-** e 2) DAMIANA DA SILVA, brasileira, divorciada, do lar, RG n 23.663.957-2-SSP/SP, CPF n ***.932.178-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Macapá, n 37, Jardim do Líbano, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, o qual foi prenotado sob o protocolo n 566.527 - Autos 081, em face da CONSTRUTORA BOM SENSO LTDA, com sede na Travessa Virginio Passini, n 30, sala 02, no Município e Comarca de Carapicuíba, deste Estado, inscrita no CNPJ n 44.909.141/0001-05, na qualidade de proprietária tabular de parte do lote de terreno sob o n 28, da quadra "I" do loteamento denominado "JARDIM DO LÍBANO", situado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, inserida numa área maior matriculada sob o n 50.323 deste Registro de Imóveis. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Distrito do Jardim Belval, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 26 de outubro de 2021, no livro n 384, páginas n s 257/260, em virtude da ocupação ser desde 09 de novembro de 1993, de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, n 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 03 de junho de 2024. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ACHILLES PIZA DE BARROS FONTES, CINIRA VILLACA FONTES, JOSE ANTONIO CALADO, CLEIDE VIEIRA CALADO, ARNALDO PIZA DE BARROS FONTES, MARIA HELENA DE CASTRO EGYDIO FONTES**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial os espólios de ACHILLES PIZA DE BARROS FONTES, que era brasileiro, comerciante, RG n 340.783-SSP/SP, CPF n ***.158.858-**, e sua mulher CINIRA VILLAÇA FONTES, que era brasileira, comerciante, RG n 1.310.287-SSP/SP, CPF n ***.551.658-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, representados por ZELINA VILLAÇA FONTES e HELENA MARIA VILLAÇA FONTES PEREIRA, na qualidade de coproprietários tabulares do imóvel a ser usucapido, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por JOSÉ ANTONIO CALADO, brasileiro, aposentado, RG n 5.731.145-SSP/SP, CPF n ***.522.418-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com CLEIDE VIEIRA CALADO, brasileira,

aposentada, RG n 12.500.169-1-SSP/SP, CPF n ***.457.538-**, o qual foi prenotado sob o protocolo n 558.030 - Autos 071, em face dos espólios de: 1) ACHILLES PIZA DE BARROS FONTES, que era brasileiro, comerciante, RG n 340.783-SSP/SP, CPF n ***.158.858-**, e sua mulher CINIRA VILLAÇA FONTES, que era brasileira, comerciante, RG n 1.310.287-SSP/SP, CPF n ***.551.658-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77 e 2) ARNALDO PIZA DE BARROS FONTES, que era brasileiro, comerciante, RG n 463.400-SSP/SP, CPF n ***.375.818-**, e sua mulher MARIA HELENA DE CASTRO EGYDIO FONTES, que era brasileira, comerciante, RG n 1.021.014-SSP/SP, CPF n ***.282.788-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, que tem por objeto parte do lote de terreno n 27 da quadra n 88 do loteamento denominado VILA ENGENHO NOVO, com 200,00 metros quadrados, situado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, inserida numa área maior transcrita sob o n 7.624 deste Oficial de Registro de Imóveis. MODALIDADE: O requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 21 de julho de 2022, no livro n 715, páginas n s 015/026, em virtude da ocupação ser desde 25 de outubro de 1977 de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, n 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 29 de maio de 2024. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CONSTRUTORA BOM SENSO LTDA, GERALDO GRACIANO DA SILVA, DAMIANA GRACIANO DA SILVA**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial, a CONSTRUTORA BOM SENSO LTDA, inscrita no CNPJ n 44.909.141/0001-05, na qualidade de proprietária tabular do imóvel a ser usucapido, inserido na área maior matriculada sob o n 50.323 deste Registro de Imóveis, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por 1) GERALDO GRACIANO DA SILVA, brasileiro, divorciado, aposentado, RG n 4.730.359-1-SSP/SP, CPF n ***.516.408-** e 2) DAMIANA DA SILVA, brasileira, divorciada, do lar, RG n 23.663.957-2-SSP/SP, CPF n ***.932.178-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Macapá, n 37, Jardim do Líbano, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, o qual foi prenotado sob o protocolo n 566.527 - Autos 081, em face da CONSTRUTORA BOM SENSO LTDA, com sede na Travessa Virginio Passini, n 30, sala 02, no Município e Comarca de Carapicuíba, deste Estado, inscrita no CNPJ n 44.909.141/0001-05, na qualidade de proprietária tabular de parte do lote de terreno sob o n 28, da quadra "I" do loteamento denominado "JARDIM DO LÍBANO", situado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, inserida numa área maior matriculada sob o n 50.323 deste Registro de Imóveis. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Distrito do Jardim Belval, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 26 de outubro de 2021, no livro n 384, páginas n s 257/260, em virtude da ocupação ser desde 09 de novembro de 1993, de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, n 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância,

será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 03 de junho de 2024. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO ANSELMO DE LIMA, ANTONIO GIACOMETTI, UZANNA DO AMARAL GIACOMETTI

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por FRANCISCO ANSELMO DE LIMA, brasileiro, viúvo, autônomo, RG nº 10.494.639-8-SSP/SP, CPF nº ***.729.918-**, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 584.650 - Autos 117, em face de ANTONIO GIACOMETTI, brasileiro, aposentado, RG nº 3.725.853-SSP/SP, CPF nº ***.810.108-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com UZANNA DO AMARAL GIACOMETTI, brasileira, do lar, RG nº 4.189.512-SSP/SP, CPF nº ***.599.798-**, que tem por objeto o imóvel situado na quadra nº 09 do lugar denominado VILA ANITA COSTA, com 363,07 metros quadrados, no Município de Jandira, deste Estado, com origem na transcrição nº 76.295 do 11 Oficial do Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. MODALIDADE: O requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Município de Jandira, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 22 de setembro de 2023, no livro nº 356, páginas nºs 207/214, em virtude da ocupação ser desde 08 de fevereiro de 1999 de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 27 de maio de 2024. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

COMARCA - BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): KAREN PRISCILLA ALGARRA MARRA DA SILVA

Sra. KAREN PRISCILLA ALGARRA MARRA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 878770284200, firmado em 23/02/2018 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 130.056; referente ao imóvel situado na Rua José Gonzáles, apartamento 101, bloco 01, Jardim Mainichi, Parque Bari, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, KAREN PRISCILLA ALGARRA MARRA, brasileira, nascida aos 14/03/1987, solteira, secretária,

CPF n.º ***.068.668-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n.º 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n.º 53 vencida em 23/05/2023; n.º 54 vencida em 23/06/2023; n.º 55 vencida em 23/07/2023; n.º 56 vencida em 23/08/2023; n.º 57 vencida em 23/09/2023; n.º 58 vencida em 23/10/2023; n.º 59 vencida em 23/11/2023; n.º 60 vencida em 23/12/2023; n.º 61 vencida em 23/01/2024; n.º 62 vencida em 23/02/2024; n.º 63 vencida em 23/03/2024; n.º 64 vencida em 23/04/2024, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON PEREIRA DE MORAES, DAYANE ANDRADE MELLO MORAES**

Sr. EVERTON PEREIRA DE MORAES e a Sra. DAYANE ANDRADE MELLO MORAES, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n.º 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n.º 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário n.º 878770848108 garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/05/2020 e registrado sob n.º 3 e 4 na matrícula n.º 131.390; referente ao imóvel situado na Rua Capitão PM Felipe Atanázio Pires, n.º 3-174, Loteamento Vargem Limpa I, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, EVERTON PEREIRA DE MORAES, nascido aos 25/02/1991, agricultor, RG n.º 47.343.014-9-SSP/SP e CPF N.º ***.064.778-**, e sua esposa DAYANE ANDRADE MELLO MORAES, nascida aos 01/12/1992, faxineira, RG N.º 48.850.413-2-SSP/SP e CPF N.º ***.478.398-**, para que compareçam a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n.º 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n.º 24 vencida em 01/05/2023; n.º 25 vencida em 01/06/2023; n.º 26 vencida em 01/07/2023; n.º 27 vencida em 01/08/2023; n.º 28 vencida em 01/09/2023; n.º 29 vencida em 01/10/2023; n.º 30 vencida em 01/11/2023; n.º 31 vencida em 01/12/2023; n.º 32 vencida em 01/01/2024; n.º 33 vencida em 01/02/2024; n.º 34 vencida em 01/03/2024; n.º 35 vencida em 01/04/2024; n.º 36 vencida em 01/05/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO APARECIDO CARAMANTE NETO**

Sr. MAURO APARECIDO CARAMANTE NETO, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 4662642830, firmado em 13/08/2021 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 136.313; referente ao imóvel situado na Rua José Antônio Bressan, quarteirão 2, lote 8-A da quadra 2-A, Jardim Marília, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, MAURO APARECIDO CARAMANTE NETO, brasileiro, nascido em 19/08/1996, solteiro, secretário, CPF nº ***.264.428-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações vencidas em 14/10/2023; 14/11/2023; 14/12/2023; 14/01/2024; 14/02/2024; 14/03/2024; 14/04/2024; 14/05/2024. cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELTON MORAES GOULART**

Sr. HELTON MORAES GOULART, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 878771134769, firmado em 06/05/2021 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 138.251; referente ao imóvel situado na Rua Edemur Moralles, nº 3-182, casa 103, Vargem Limpa I, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, HELTON MORAES GOULART, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, Rg nº 21.888.082-0-SSP/Sp e CPF nº ***.430.058-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 22 vencida em 06/11/2023; n 23 vencida em 06/12/2023; n 24 vencida em 06/01/2024; n 25 vencida em 06/02/2024; n 26 vencida em 06/03/2024; n 27 vencida em 06/04/2024; n 28 vencida em 06/05/2024. cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO CRISTIANO DOS SANTOS

Sr. MARCIO CRISTIANO DOS SANTOS, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4 , e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 878771399420, firmado em 27/05/2022 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 139.251; referente ao imóvel situado na Rua dos Cajazeiros, n 1-15, apartamento 502, pavimento 5 do bloco 4, Residencial Bela Suíça, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, MARCIO CRISTIANO DOS SANTOS, brasileiro, nascido aos 17/03/1982, divorciado, motorista, CPF n 306.473.825-42, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 09 vencida em 01/04/2023; n 10 vencida em 01/05/2023; n 11 vencida em 01/06/2023; n 12 vencida em 01/07/2023; n 13 vencida em 01/08/2023; n 14 vencida em 01/09/2023; n 15 vencida em 01/10/2023; n 16 vencida em 01/11/2023; n 17 vencida em 01/12/2023; n 18 vencida em 01/01/2024; n 19 vencida em 01/02/2024; n 20 vencida em 01/03/2024; n 21 vencida em 01/04/2024; n 22 vencida em 01/05/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARMEN LUCIA CABRAL

Sr. CARMEN LUCIA CABRAL, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4 , e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 878771256979, firmado em 25/10/2021 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 143.251; referente ao imóvel situado na Rua Augusto Paulo Lima, n 1-84, apartamento 301, pavimento 03 do bloco 05, Residencial Bolivar, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, CARMEN LUCIA CABRAL, brasileira, nascida em 15/12/1963, separada judicialmente, governanta de hotel, Rg n 16.825.687-3-SSP/SP e CPF n ***.334.908-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 03 vencida em 24/09/2023; 04 vencida em 24/10/2023; 05 vencida em 24/11/2023; 06 vencida em 24/12/2023; 07 vencida em 24/01/2024; 08 vencida em 24/02/2024; 09 vencida em 24/03/2024; 10 vencida em 24/04/2024. cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da

notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMERSON MONTEIRO FRENHAN, TALITA MORENO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, n 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 73894, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 309.286, em 07 de março de 2024, para a intimação do Sr. Samerson Monteiro Frenhan, portador do CPF número ***.261.038-** e da Sra. Talita Moreno, portadora do CPF número ***.895.458-**, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Estelita Mutti Athanasio, número 248/2 - casa 02, Cidade Planejada, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, (ii) Av. José Gomes da Rocha Leal, 1651, Batalhão da Polícia Militar, Centro, na cidade de Bragança Paulista - SP, e (iii) Rua Maria Aparecida Crispim, Km 01, Matel, na cidade de Pinhalzinho - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 8 de agosto de 2012, registrado sob os números 3 e 4, na sobredita matrícula 73894, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidos senhores Samerson Monteiro Frenhan e Talita Moreno, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor SAMERSON MONTEIRO FRENHAN e senhora TALITA MORENO, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirijam a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 26 de julho de 2024, está a importar em R\$61.750,06, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludidas intimações viessem a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7, do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

COMARCA - CAMPINAS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **B&M INCORPORACOES LTDA**

Dra. Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Campinas, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. Faz a presente NOTIFICAÇÃO por edital, nos termos do 3 artigo 213 da Lei n 6.015/73, em virtude de não ter localizado: NELSON MACHION e/ou seu cônjuge NATALINA TONETO MACHION; ALCIDES MACHION e/ou seu cônjuge FRANCELINA COSTA MACHION; ANTÔNIO MACHION e/ou seu cônjuge AURORA BARROS MACHION; LOURDES MACHION CABRAL e/ou seu cônjuge ORLANDO CABRAL; MARIA APARECIDA MACHION CRISCI e/ou seu cônjuge JOÃO CRISCI; e, JOÃO MACHION, na qualidade de proprietários do imóvel designado por um terreno sem benfeitorias com área de 4.112,50m , no bairro Palhero, objeto da matrícula n 36.640; cujo imóvel confronta-se com os imóveis objetos das Matrículas n s. 129.467 e 129.468 deste Registro de Imóveis, de propriedade de B&M INCORPORAÇÕES LTDA., a qual, amparada na referida Lei Federal n 6015/73, por meio da Prenotação n 731.259, solicitou junto a esta Serventia, a retificação do registro dos referidos imóveis, no tocante as medidas lineares e da área total dos mesmos para 3.133,82m e 1.861,12m , respectivamente. Diante deste fato, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. s, na qualidade de confrontantes do imóvel retificado, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se dirija ao 3 Registro de Imóveis local, situado à Avenida Brasil, 275, Guanabara, Campinas-SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, para apresentar impugnação quanto ao presente processo de retificação, pois a falta da mesma, presumir-se-á a respectiva anuência, nos termos do Artigo 213 inciso II 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73 - Lei de Registro Públicos e Provimento CG n 02/2005 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Após a publicação do presente Edital por 2 (duas) vezes consecutivas, não havendo impugnação, será procedida a respectiva retificação. Eu, Nilson Derlei Sanches, escrevente, digitei e conferi. Eu, Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala, subscrevo e assino ao final

COMARCA - CARAPICUIBA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA APARECIDA TELES ROCHA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 115.573. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 05 na matrícula n 32.122 em 09 de fevereiro de 2023, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO n 187, localizado no 18 pavimento do bloco n 04, integrante do empreendimento imobiliário denominado SQUARE CARAPICUIBA, situado na Rua José Sversut n 84, com frente também para a Rua Ângela Periotto Tolaine, Rua Santa Lídia, Rua Anselmo Perini, e Rua Anita Garibaldi, do lugar denominado Vila Olga, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de VERONICA APARECIDA TELES ROCHA, brasileira, divorciada, empresária, RG n 363583518-SSP/SP, CPF n ***.432.018-**, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa n 3.366, Apto. 1072, Tor 1, Vila Santa Terezinha, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$39.102,48 posicionado até 31/05/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança,

somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 23 de maio de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

COMARCA - CARDOSO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARDOSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA ANDRADE**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE - O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cardoso/SP, no uso de suas atribuições e, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n. 9.514/97, INTIMA BIANCA ANDRADE, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG/SP n. 40.703.***-8 (número parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF/MF sob n. 454.084.***-57 (número parcialmente omitido em razão da LGPD); a qual não foi encontrada no endereço dos imóveis dados em garantia: Rua João de Barro, lotes 11/12, quadra 01, "Condomínio Vale do Ipê", na cidade de Mira Estrela/SP, CEP 15580-000; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Uruguai, n. 16, Condomínio Edifício Capri, Apto. 62, Jardim Girassol, na cidade de Americana/SP, CEP 13.465-680; e ainda, no outro endereço indicado pela credora: Rua São Paulo, n. 4.080, Loja Roupas AP3, Patrimônio Velho, na cidade de Votuporanga/SP, CEP 15.500-010; na qualidade de devedora fiduciante, na Cédula de Crédito Bancário n. 970635, registrada (R.4) nos imóveis matriculados sob n. 17.776 e 17.777, nesta Serventia, para que, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça neste ofício imobiliário situado na Avenida Central, n. 1.254, Centro, Cardoso/SP, CEP 15570-000, em horário de atendimento ao público, das 09h00 às 16h00, a fim de efetuar o pagamento dos valores devidos à COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA. (credora fiduciária), decorrentes da Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária, celebrada entre as partes, tendo como objeto os supracitados imóveis. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculo arquivada nesta serventia cuja elaboração é de responsabilidade integral da credora fiduciária. FICA V. S. ADVERTIDA QUE, O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, NOS TERMOS DO 7 , DO ART. 26, DA LEI FEDERAL N. 9.514/97. O Oficial Titular, Dr. Tício Armelin de Oliveira Caldas.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA RUFINO DOS SANTOS, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a BIANCA

RUFINO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, diretor, RG n 36.***.79-7-SSP/SP, CPF/MF n 484.***.8-13, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., sob a prenotação 378.276. Tendo como imóvel dado em garantia: TERRENO URBANO designado por LOTE N 12 da QUADRA "AN", do loteamento "RESIDENCIAL DOS LAGOS", situado no Bairro do Portão ou Rincão, no lugar denominado Pioneira ou Sítio Grande, neste município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 82.482, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 29/05/2024 em R\$ 39.299,23, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 18/04/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.137,52 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 31 de maio de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO DE OLIVEIRA, DANIELA SOUZA LEITE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCELO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhado, RG n 45.***.821-SSP/SP, CPF/MF n 330.***.8-50, e DANIELA SOUZA LEITE, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG n 49.***.820-SSP/SP, CPF/MF n 407.***.8-45 na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.598. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO n 116S, localizado no Subsolo "01" do Condomínio Residencial denominado "ASTÓRIA III", localizado na RUA JOAQUIM LEITE DOS SANTOS, n 65, Bairro do Barro Branco, neste município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 122.372, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 03/06/2024 em R\$ 83.371,40, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 15/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 4.696,85 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 03 de junho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

COMARCA - ITANHAEM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DOS SANTOS ROCHA, GERLANE JOYCE MARQUES DA SILVA ROCHA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém/SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob n 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, Vila Olímpia, São Paulo/SP, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, os senhores EDSON DOS SANTOS ROCHA, brasileiro, analista de controle de qualidade, RG n 283922151 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.891.098-** e sua esposa GERLANE JOYCE MARQUES DA SILVA ROCHA, brasileira, dona de loja, RG n 41.286.864-7 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.793.118-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Quisiro, 42, Jardim Souza, São Paulo/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Eficácia de Escritura Pública e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia datado de 26/07/2021 (Contrato n 0010233495), Instrumento de Re-Ratificação datado de 29/09/2021 e Instrumento de Re-Ratificação datado de 26/10/2021, do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL n 163, com área total construída de 189,68m2, com frente para a Rua 15 e seu respectivo lote de terreno n 14 da quadra 028 do Jardim Bopiranga, Município de Itanhaém/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.15 na matrícula n 140.930 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 11 (onze) parcelas sob n s 23 à 33 com vencimentos em 26/06/2023 à 26/04/2024, perfazendo até a data de 17/05/2024, com os juros e acréscimos contratuais o montante de R\$ 19.407,91 (dezenove mil, quatrocentos e sete reais e noventa e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando os fiduciantes acima mencionados, em local ignorado, e, não tendo sido possível a intimação pessoal deles, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 526.702 de 20/09/2023). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DE ALMEIDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor FABIANO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, consultor de negócios, RG 06317962910 - DETRAN/SP, CPF ***.083.798-**, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Prata, 185, Bl 181 C, Cidade Nova Heliópolis, São Paulo/SP, para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: SOBRADO 04 do Conjunto denominado Condomínio Residencial Recanto dos Bandeirantes, situado na Rua Maria das Dores Rodrigues, n 675, do loteamento denominado Recanto dos Bandeirantes, Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula n 237.107 do Oficial de Registro de Imóveis da

Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 14 (catorze) prestações sob n s 67 à 80 com vencimentos em 05/04/2023 à 05/05/2024, perfazendo até a data de 07/05/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 22.892,60 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o devedor fiduciante acima mencionado, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dele, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 525.229 de 11/08/2023) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA SANTOS DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimada, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, a senhora NAYARA SANTOS DA SILVA, brasileira, auxiliar de enfermagem, divorciada, RG 472444943 - SSP/SP, CPF ***.444.088-**, residente e domiciliada na Rua do Estanho, n 137, C4, Parque São Pedro, na Cidade de Itaquaquecetuba/SP, para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: CASA n 03, n 697, localizada no pavimento térreo, do prédio residencial assobradado sem denominação especial, situado na Avenida São Paulo, construída sobre o terreno formado por parte do lote n 06 da quadra 15 do loteamento denominado Balneário Walquene, Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula n 241.534 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 16 (dezesesseis) prestações sob n s 50 à 65 com vencimentos em 14/02/2023 à 14/05/2024, perfazendo até a data de 28/05/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 13.789,90 (treze mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando a devedora fiduciante acima mencionada, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dela, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 522.466 de 26/05/2023) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DAVID GUARDIA, LUZIA AMORIM MARQUES GUARDIA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Elbert Jacinto Pedro Cervantes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 02/04/2024 o requerimento pelo qual

DAVID GUARDIA e LUZIA AMORIM MARQUES GUARDIA, inscritos no CPF n.º XXX.XXX.828-91 e XXX.XXX.898-53 depositaram neste Ofício, sob a prenotação n.º 533.321, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n.º 65/2017 da Corregedoria Geral da Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fundada no artigo 1.238 do Código Civil, dos lotes de terreno n.ºs 20 e 21 da quadra "E" do loteamento Jardim Caju, na zona urbana do município de Pedro de Toledo, objeto das matrículas n.ºs 244.528 e 244.529 desta Serventia, de propriedade de Benedito Magalhães Soares e Aurea Soares e Soares. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de usucapião ordinária, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, alegando que a posse somada a dos antecessores, remonta há mais de 14 anos. O Requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada na Av. Pedro de Toledo, n.º 135, Centro de Itanhaém-SP, de 2 a 6 feira das 09 às 16h, telefone (13)3421-3030. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme artigo 216-A 6 da Lei 6.015/73. Itanhaém, 03 de junho de 2024. Karla de Godoy Lopes, Escrevente Autorizada.

COMARCA - JAU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **MAURO ARLINDO MONTEIRO**

EDITAL - Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional n.º 844441660639 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n.º 14.309 do 2º Registro de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado na rua Pedro Cipola, 355 - Con. Amstalden - Mineiros do Tietê/SP, fica cientificado por este Ofício, o devedor MAURO ARLINDO MONTEIRO, CPF. ***.945.938-**- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 19/07/2024, corresponde à R\$ 20.408,44 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Jaú, 06 de março de 2024. - Prot. 68.928/25732

COMARCA - JUNDIAI/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE DE ARIMATEIA DE SOUSA BEZERRA, SILVANA ALVES DE CARVALHO BEZERRA**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.305/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento e demais documentos solicitando a constituição em mora dos

devedores JOSÉ DE ARIMATÉIA DE SOUSA BEZERRA, brasileiro, agenciador de propaganda, portador do RG n 35XXX016-SSP-SP, inscrito no CPF n XXX.870.853-XX e seu cônjuge, SILVANA ALVES DE CARVALHO BEZERRA, brasileira, auxiliar escritório, portadora do RG n 57.XXX.966-X-SSP-SP, inscrita no CPF n XXX.598.733-XX, a qual se encontram em local incerto e não sabido, para purgarem a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 03 de junho de 2024, de R\$ 16.780,20 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula n 166.822, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1 Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ n. 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n. 102 - 5 andar - Jardim Flórida - nesta cidade e comarca de Jundiaí - SP, com atendimento ao público de 2 a 6 das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3 do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, 2, da Lei n 9.514/97, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei n 9.514/97. Jundiaí, 03 de junho de 2024. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

COMARCA - LIMEIRA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA SOUZA GALDINO DA SILVA, MARCELO HENRIQUE ALVES DA SILVA**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora, CINTIA SOUZA GALDINO DA SILVA, brasileira, enfermeira e nutricionista, portador do RG n. 46.***.***-9-SSP/SP e do CPF n. 375.***.***-90 ou o fiduciante devedor MARCELO HENRIQUE ALVES DA SILVA, brasileiro, operador de máquina, portador do RG n. 37.***.***-X-SSP/SP, e do CPF n. 326.***.***-06, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Limeira-SP, na Rua José Fabri n.75, não intimados nos seguintes endereços: Rua Antonio Darossi (Mato Grosso) sob n. 56, Residencial Costa Verde, Apartamento n. 101, Térreo, Bloco 03, Condomínio Residencial Parque Livorno, Limeira-SP; Rua César Cabrini n. 95, Jardim Residencial Regina Bastelli, Limeira-SP e Avenida Marcos Manginelli n. 411, Residencial Morada das Acácias, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 327.830, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 27 de maio de 2.024, a importância de R\$ 8.962,90 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 27 de dezembro de 2.017, registrado sob os ns. 253 e 254, na Matrícula n. 89.891, transportado para Av.1 da matrícula 96.639 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Darossi (Mato Grosso) sob n. 56, Residencial Costa Verde, Apartamento n. 101, Térreo, Bloco 03, Condomínio Residencial Parque Livorno, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente

editais, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26, 7, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA CRISTINA RIBEIRO DE MORAES**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553691566, firmado em Marília-SP em 10 de junho de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 50335, situado na Rua Antônio Aparecido da Silva n 86, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 20/10/2023 a 20/05/2024, no valor de R\$ 6310,44 (data base: 27 de maio de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de VANESSA CRISTINA RIBEIRO DE MORAES, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MIRASSOL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PEDRO JOSE DE LIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial - Bel. José A. F. Navarrete Filho - Of. Subst. R. Rui Barbosa n.24-52-Cx.Postal 37-Fone/fax:32438960/32421331 - MIRASSOL - S. P. " EDITAL DE LOTEAMENTO " SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, Etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art.19, da Lei 6.766/79, de 19.12.1979, a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem, que a PEDRO JOSÉ DE LIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF. n 44.733.282/0001-01, com sede à Rua Pará, n 04, centro, em Balsamo/SP., por seu representante legal, DEPOSITOU neste cartório os documentos elencados no art. 18 da Lei supra citada, solicitando o registro do LOTEAMENTO com a denominação de "RESIDENCIAL PEDRO JOSÉ DE LIMA", efetuado no imóvel da MATRÍCULA n .48.825, situado no perímetro urbano da cidade e município de Balsamo/SP., desta comarca de Mirassol/SP., com a área de 102.980,00m2., distante 41,85 metros da esquina da Rua Pará com a Rua Aurora Soares Gerales, lado par do emplacamento municipal, compreendido entre as Rua José Fernandes Alonso; com a Avenida Benedito Gerales; com o Prolongamento da Rua Lídio Lopes; com a Travessa Florentina Alonso Lobato Gil; com a Rua Paulina Folgoso Fernandes; com a Rua Manoel Ferreira de Melo e com a Rua Pará, cadastrado na Prefeitura Municipal de Balsamo sob n 71.01.01.01, a ser dividido em 153 (cento e cinquenta e três) lotes de uso exclusivamente residenciais, mais sistema viário, áreas institucionais, áreas verdes e sistemas de lazer, dispostos em 10 quadras,

que estará servido da infra estrutura necessária, a ser concluída em até 04 anos a contar de 25.10.2022 (data do GRAPROHAB.), conforme o cronograma apresentado, cuja execução acha-se garantida por PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA de 9 (nove) lotes, conforme consta da escritura pública, lavrada nas Notas do Tabelionato do Município de Balsamo/SP., aos 19.09.2023, no Livro n 080, pags.056/058, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DA BALSAMO, tudo devidamente aprovado pela Municipalidade do local, conforme o Decreto n 2.642, de 05.02.2024 e pelo GRAPROHAB., por intermédio do Certificado n 368/2022, de 25.10.2022, nos termos do art.12, da mesma lei antes citada, esclarecendo ainda, que todos os documentos encontram-se neste cartório á disposição de qualquer interessado e que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste, será referido LOTEAMENTO levado à efeito em nossos assentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Mirassol, 03 de junho de 2024. O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARINHO ROSA, ULYSSES PORTO, DRS RIBEIRO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI**

1. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo n. 317.907) FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao disposto no art. 11, do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça e itens 418.16 e 418.16.1 do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais do Estado de São Paulo (Provimento CGJ n. 58/89), que regulamentaram o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, ficam NOTIFICADOS os Srs.: 01) MARINHO ROSA, solteiro, advogado, domiciliado em São Paulo/SP, proprietário tabular do imóvel usucapiante com origem na transcrição n. 10.485 desta Serventia; e 02) ULYSSES PORTO, domiciliado em Araraquara/SP, proprietário tabular do imóvel usucapiante com origem na transcrição n. 14.034 desta Serventia; acerca da instauração do PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL previsto no artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, por meio do expediente prenotado sob n. 317.907 nesta Serventia, requerido por DRS - RIBEIRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 28.093.619/0001-07, com sede nesta cidade, na Alameda Paineiras, n. 400, quadra 08, lote 18, Residencial Veredas, que pretende o reconhecimento da propriedade do imóvel constituído de "UM TERRENO, sem construção, localizado do lado direito de números pares da AVENIDA MAJOR MELLO, n. 826, no bairro VILA NOVA APARECIDA, perímetro urbano deste Município e Comarca, que assim se descreve e confronta: o vértice 01 está localizado à 10,50m do cruzamento da referida avenida com a rua Jundiáí, iniciando a descrição, ao norte, no vértice 7, de coordenadas N 7.398.410,07m e E 383.431,16m; deste segue confrontando com a AVENIDA MAJOR MELLO, com os seguintes azimutes e distâncias: 168 00'54" e 29,980m até o vértice 1, de coordenadas N 7.398.380,74m e E 383.437,39m; deste segue confrontando com o imóvel n. 820 da avenida Major Mello (matrícula n. 37.861 desta Serventia), com os seguintes azimutes e distâncias: 262 53'18" e 94,626m até o vértice 2, de coordenadas N 7.398.369,03m e E 383.343,49m; 244 56'49" e 8,190m até o vértice 3, de coordenadas N 7.398.365,56m e E 383.336,07m; 263 23'44" e 5,980m até o vértice 4, de coordenadas N 7.398.364,87m e E 383.330,13m; 254 50'29" e 11,980m até o vértice 5, de coordenadas N 7.398.361,74m e E 383.318,57m; deste segue confrontando com a Viela Sanitária (origem R.2 da matrícula n. 42.385 desta Serventia - loteamento Residencial Colinas), com os seguintes azimutes e distâncias: 351 22'51" e 26,214m até o vértice 6, de coordenadas N 7.398.387,66m e E 383.314,64m; deste segue confrontando com o Condomínio Residencial Mônaco n. 1.120 da avenida Major de Mello (matrícula n. 8.747 desta Serventia), com os seguintes azimutes e distâncias: 79 06'47" e 118,660m até o vértice 7, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro de 295,630m e encerrando uma área de 3.170,167m ", com origem nas Transcrições n. 10.485 e 14.034 desta Serventia, tendo como proprietários tabulares: 01) MARINHO ROSA; e 02) ULYSSES PORTO, acima qualificados, e como confrontantes do imóvel usucapiendo: 01) CORTESE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 35.183.745/0001-18, com sede em Barueri, neste Estado,

na Avenida Andrômeda, n. 885, sala n. 618, BCO, Alphaville Empresarial, interessada no imóvel confrontante objeto da matrícula n. 37.861 desta Serventia; 02) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, interessada no imóvel confrontante objeto da matrícula n. 37.861 desta Serventia; 03) MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES (referente a Viela Sanitária - origem R.2 da matrícula n. 42.385 desta Serventia - loteamento Residencial Colinas); 04) CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÔNACO, interessado no imóvel confrontante objeto da matrícula n. 8.747 desta Serventia; enquadrando o pedido na modalidade de USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIA, cuja posse alega ter sido exercida pelo período de mais de 15 anos. E para os efeitos do art. 216-A, 2. e 13, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente, para ciência dos interessados/notificados, restando a estes o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entendem cabíveis, neste Cartório, situado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, Parque Monte Líbano, no Município de Mogi das Cruzes/SP, aberto ao público de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião em nome da requerente, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 13, do citado art. 216-A da Lei n. 6.015/73. Mogi das Cruzes, 10 de maio de 2024. A Escrevente Autorizada, Rafaela M. Alves.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENEDITO ANTONIO DA COSTA, ADAO CORREA DA SILVA**

FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS o Sr. Adão Correa da Silva, com endereço na Rua Inocêncio da Cunha Rudge, 45, Vila Suissa, Mogi das Cruzes, SP, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 319 nesta Serventia, e a Sr. Marta Pompeu dos Santos, com endereço na Rua Maria do Nascimento Boz Vidal, 390, Vila Suissa, Mogi das Cruzes, SP, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 14.772 nesta Serventia, acerca da instauração do Procedimento Extrajudicial de Retificação de Registro envolvendo o imóvel objeto da Matrícula n. 10.775 deste Serviço Predial (sob protocolo 318869), requerido por JUNKO WAKEBE e OUTROS, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não constam a expressa anuência de Vossas Senhorias na plantas e memoriais descritivos apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do 2. do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o 4. do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. O Escrevente, Rafael da Silva Pires.

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO BASTOS MAKIYAMA LOPES, ELIANE BARTEL ISHIHARA**

FAZ SABER ao Sr. JOÃO BASTOS MAKIYAMA LOPES (CPF/MF n.º ***.314.638-**) e a Sra. ELIANE BARTEL ISHIHARA (CPF/MF n.º ***.195.118-**), com endereços declarados para intimação na Rua Eunice Silva Rimoli, Lote n.º 21, Quadra J, Quinta das Aroeiras, nesta Cidade de Olímpia - SP, CEP:15407-344 e na Rua Horácio de Mello, n.º 100, na Cidade de Cotia - SP, CEP:06705-270; que não foram localizados, e na forma do artigo 26, parágrafos 1 e 4, da Lei n.º 9.514, de 20/11/1.997, que ficam INTIMADOS, a requerimento do credor fiduciário PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (CNPJ n.º 48.041.735/0001-90), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao instrumento particular de compra e venda, consórcio imobiliário, confissão de dívida, constituição de alienação fiduciária de imóvel em garantia e outras avenças, datado de 19 de agosto de 2.021, assinado em São Paulo-SP, relativo ao imóvel situado na Rua Eunice Silva Rimoli, Lote 21, da Quadra J, no Loteamento denominado "Quinta das Aroeiras", na cidade de Olímpia-SP; objeto da matrícula n.º 43.877, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7, DA LEI N.º 9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **JURACI DONIZETI RIBEIRO, ZILDA PEREIRA DA SILVEIRA**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal/Ofício n.º 61871/2024-CESAV/BU. e de conformidade com o disposto no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei n.º 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que ficam INTIMADOS a comparecerem nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi n.º 1.239, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, os DEVEDORES FIDUCIANTES JURACI DONIZETI RIBEIRO e sua esposa ZILDA PEREIRA DA SILVEIRA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, ele trabalhador agrícola, ela do lar, portadores dos RG.s. n.ºs. 17.646.593-SSP/SP., e 29.072.943-9-SSP/SP., portadores dos CPF.s. n.ºs. ***.575.098-** e ***.940.258-**, respectivamente, dados como residentes ou tendo como último endereço na Rua Coronel Ernesto Schmidt, n.º 3.407, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme demonstra o fato narrado em certidão expedida por este Cartório de Registro de Imóveis, para o pagamento de prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando o débito, na data do recebimento do Requerimento e projeção de débitos em 29.05.2.024 neste Cartório, a importância de R\$-995,05-(novecentos noventa e cinco reais e cinco centavos), devida pelos devedores fiduciantes, em virtude de obrigações assumidas no "Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária", datado de 09 de abril de 2.008, Contrato n.º 805996030367, registrado sob n.ºs 11 e 12, na Matrícula n.º 4.232, nesta Serventia. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DE JESUS LOPES, MARIO SERGIO LOPES GARCIA JUNIOR

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 332.636, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de SIMONE DE JESUS LOPES, enfermeira e nutricionista, RG n . 45.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF n . 331.XXX.XXX-69, e seu marido, MARIO SERGIO LOPES GARCIA JUNIOR, auxiliar de escritório, RG n . 23XXXXXX28-SECC/RJ, CPF n . 128.XXX.XXX-06, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n . 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua José Lopes n . 135, Palmeiras, na qualidade de devedores-fiduciantes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 2 e 3, na matrícula do imóvel n . 123.774, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n . 103, localizado no térreo, do bloco 65, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Bellini", situado na Avenida Rio das Pedras n . 2.201, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem n . 977, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, do Município de Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira. Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO CARLOS MACEDO

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 343.614, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de REINALDO CARLOS MACEDO, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, CNH n . 062XXXXXX24, expedida por Órgão de Trânsito/SP, CPF n . 458.XXX.XXX-64, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Piracicaba n . 311, Centro, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 3 e 4, na matrícula do imóvel n . 135.348, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n . 111, localizado no térreo ou 1 pavimento, da Torre 05, do Condomínio "Vitta Jardins", situado na Avenida Pedro Hachebian n . 20, no Bairro Jardim Planalto, com direito de uso de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no

período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERFERSON SANTOS DE ALMEIDA, FABIANE BARBOSA COSTA BASTOS

0 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 343.613, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de GERFERSON SANTOS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico manutenção montador preparador operador de maq e aparelhos prod indust, RG n . 59.XXX.XXX-3-SSP/SP, CPF n . 492.XXX.XXX-55, residente e domiciliado em Rio das Pedras/SP, na Rua Angelo Rossi n . 381, Centro; e FABIANE BARBOSA COSTA BASTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG n . 21XXXXXX14-SSP/BA, CPF n . 864.XXX.XXX-69, residente e domiciliada em Rio das Pedras/SP, na Rua Lucia Kohller Segatto n . 182, Jd Bela Vista, na qualidade de devedores-fiduciários do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 3 e 4, na matrícula do imóvel n . 135.364, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n . 203, localizado no 2 pavimento, da Torre 05, do Condomínio "Vitta Jardins", situado na Avenida Pedro Habechian n . 20, no Bairro Jardim Planalto, com direito de uso de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - REGISTRO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOK COMERCIO E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA

Protocolo n 67481 "JARDIM IMPERIAL" MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Registro-SP, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, informa que a proprietária Lok Comércio e Locação de Bens Móveis Ltda, CNPJ. 59.610.733/0001-90, com sede

na Rua José Antonio de Campos, n 455, térreo 25, Centro, em Registro-SP, apresentou, sob o Protocolo n 67481, de 04/04/2024, requerimento, planta, memoriais e demais documentos exigidos pela Lei 6.766/79, para o registro do LOTEAMENTO denominado "Jardim Imperial", aprovado pela Prefeitura Municipal de Registro, conforme Alvará de para Implantação de Loteamento n 0001/24, expedido em 11 de março de 2024, e Certificado GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais n 377/2022, expedido em 08/11/2022, referente ao imóvel situado no Município de Registro-SP, objeto da Matrícula n 26.109 deste Registro Imobiliário, composto por 255 (duzentos e cinquenta e cinco) Lotes, com as seguintes especificações: área total destinada a lotes de 39.686,06 m ; Sistema Viário, com 18.263,49 m ; Áreas Institucionais, com 4.006,10 m ; Áreas Verdes/APP, com 14.166,64 m ; Sistema de Lazer, com 4.006,97 m ; Área total loteada: 80.129,26 m ; Área Remanescente: 38.436,81 m ; Área total da gleba: 118.566,07 m . As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo loteamento do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos (art. 19 da Lei 6.766/79), a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, situado na Rua Capitão João Pocci, 55, Centro, em Registro-SP, de 2 a 6 feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3821-4662. MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA FE DO SUL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AZ**
LOTEAMENTO SANTA FE 1/3 SPE LTDA

JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos do artigo 18 da Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado requerimento de registro de loteamento, Prenotado sob o n 142.027 em 07 de maio de 2024, nesta Serventia Registral, subscrito por AZ LOTEAMENTO SANTA FÉ 1/3 SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n 27.826.393/0001-43, com sede na Rua Francisco Ortím Ramos, n 301, Conjunto Habitacional Emílio Mininem, na cidade de Fernandópolis/SP, loteamento esse que tem por objeto o imóvel denominado de ESTÂNCIA MORADA DO SOL (destacada do sítio boa esperança(p/dos lotes n 127-A e 126-A do Núcleo Paget), constituído de uma área de 98.063,00 metros quadrados, imóvel esse descrito na Matrícula 35.089, localizado no Município de Santa Fé do Sul-SP. Toda a documentação apresentada, para o registro do referido loteamento, nos termos do artigo 18 da referida Lei, encontra-se depositada nesta Serventia, compondo o procedimento registral de Prenotação n 142.027. O referido, após registro do desmembramento especial em apreço, passará a ser constituído de 326 (trezentos e vinte e seis) Lotes Residenciais, em 20 quadras, tudo em conformidade com Plantas, Memorial Descritivo, e croqui de Localização abaixo, loteamento este denominado "RESIDENCIAL PARQUE DOS SONHOS II". Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias corridos contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do Art. 19, da Lei n 6.766/79, RECLAMAR contra o registro do LOTEAMENTO por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Fé do Sul/SP, situado na Avenida Conselheiro Antônio Prado, 1.872, Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do loteamento referido, na forma do parágrafo 1 do artigo 19 da mencionada Lei. Eu, (João Marcio Pinto Paulon), Escrevente Coordenador do Oficial, formulei e digitei; e Eu, (João Alberto De Oliveira Góis), Oficial Titular, conferi e assino digitalmente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANDRE/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): NORBERTO CARDOSO, MARIA IZABEL PEREIRA DO NASCIMENTO CARDOSO, DIVA PEREIRA DO NASCIMENTO, JOSE ROBERTO ALOE, KAREN BRANCO ALOE, FABIO LUCIANO DA SILVA, THAIS BRANCO ALOE, VICTOR FELIX DE SOUZA, ANDREA BRANCO ALOE, MARIO GARCIA JUNIOR

Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio do imóvel adjudicando, NORBERTO CARDOSO, MARIA IZABEL PEREIRA DO NASCIMENTO CARDOSO e DIVA PEREIRA DO NASCIMENTO, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Oficial (Rua Xavier de Toledo, n . 183, 1 e 2 andares, Santo André, das 09 às 16 horas de 2 a 6 feira), o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória, com fulcro no artigo 216-B da Lei n . 6.015/73 e Provimento n . 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, prenotado sob n . 541.026 aos 12 de janeiro de 2.024, requerido por JOSÉ ROBERTO ALOE, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da carteira de identidade RG n . 5.846.957-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . ***.374.978-**, residente e domiciliado na Rua Mariano Procópio, n . 80, nesta cidade, na proporção de 1/2; KAREN BRANCO ALOE, brasileira, gerente de administração de pessoal, portadora da carteira de identidade RG n . 32.769.786-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n . ***.482.378-**, casada com FABIO LUCIANO DA SILVA, brasileiro, biomédico, portador da carteira de identidade RG n . 332.943.956-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . ***.162.238-**, sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 23 de março de 2.011, residentes e domiciliados na Rua Lourenço de Veiga, n . 17, São Bernardo do Campo, deste estado, na proporção de 1/6; THAIS BRANCO ALOE, brasileira, consultora de telecomunicações, portadora da carteira de identidade RG n . 35.358.457-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n . ***.511.818-**, casada com VICTOR FELIX DE SOUZA, brasileiro, especialista na área de telecomunicação, portador da carteira de identidade RG n . 12.183.211-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n . ***.663.186-**, sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 21 de junho de 2.018, residentes e domiciliados na Rua das Tulipas, n . 220, São Bernardo do Campo, deste estado, na proporção de 1/6; ANDREA BRANCO ALOE, brasileira, gerente master, portadora da carteira de identidade RG n . 42.955.535-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n . ***.307.638-**, casada com MARIO GARCIA JUNIOR, brasileiro, engenheiro de telecomunicações, portador da carteira de identidade RG n . 27.372.645-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . ***.377.638-**, sob o regime da comunhão universal de bens, aos 31 de outubro de 2.012, com pacto antenupcial registrado no Livro 3-Auxiliar sob n . 14.706 no Oficial de Registro de Imóveis de Atibaia, deste estado, residentes e domiciliados na Estrada dos Pires, n . 4000, Condomínio Terras de Atibaia 2, casa E20, Atibaia, deste estado, na proporção de 1/6, em face de NORBERTO CARDOSO, brasileiro, bancário, portador da carteira de identidade RG n . 10.651.663-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . ***.738.648-**, e sua mulher MARIA IZABEL PEREIRA DO NASCIMENTO CARDOSO, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG n . 10.625.578-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n . ***.041.588-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei n . 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Angelo Pessote, n . 80, São Bernardo do Campo, deste estado, e DIVA PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, maior, solteira, escriturária, portadora da carteira de identidade RG n . 13.166.335, inscrita no CPF/MF sob n . ***.882.788-**, residente e domiciliada na Rua São José de Serzedelo, n . 32, São Paulo, Capital, tendo por objeto um prédio sob n . 80 da Rua Mariano Procópio seu respectivo terreno constituído de parte do lote n . 13 da quadra n . 18, do Jardim Aclimação, nesta cidade, medindo 5,84ms. de frente para a referida rua; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 25,00ms. onde confina com parte do lote 12, Rua Mariano Procópio, propriedade de José Ferrete Sobrinho; do lado esquerdo mede 25.00ms. onde confina com o remanescente do mesmo lote, e nos fundos mede 4,16ms. onde confina com o lote 09, Rua Heitor Penteado, propriedade de Adonias Soares Dias, encerrando uma área de 125,00m . Tendo o prédio, a área construída de 90,83m . O imóvel da adjudicação é objeto da Matrícula n . 40.528 deste 1 Oficial de Registro de Imóveis de Santo André - SP, e está classificado na Prefeitura Municipal de Santo André sob n . 11.282.151. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido para consulta, para que, querendo, apresente no prazo improrrogável de 15 dias úteis, a contar da publicação deste, anuência expressa, que poderá ser dada em documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente perante o 1 Oficial de Registro

de Imóveis de Santo André, situado na Rua Xavier de Toledo, n . 183, Santo André, SP (das 9 às 16 horas, de 2 a 6 feira), ou impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, podendo ser apresentada também por documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente perante o 1 Oficial de Registro de Imóveis de Santo André, situado na Rua Xavier de Toledo, n . 183, Santo André, SP (das 9 às 16 horas, de 2 a 6 feira). Informo ainda que, nos termos do art. 216-B da Lei n . 6.015/73 e Artigo 440-S, inciso IV e 440-X, inciso II do Provimento n . 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo (15 dias úteis), presumir-se-á que é verdadeira a alegação de inadimplemento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados. Dado e passado neste Município de Santo André - SP, pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, aos 29 de maio de 2.024. Eu, Letícia Thomaz da Silva, Escrevente Autorizada, o subscrevo.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOILTON OLIVEIRA SERRA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1 , da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 594.665, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face do Devedor Fiduciante JOILTON OLIVEIRA SERRA, RG n 58.665.773-8/SSP-BA, CPF/MF n ***.081.055-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 02 de outubro de 2020 e devidamente registrado sob o R.06 na matrícula n 87.498 deste Registro, relativo ao apartamento 112, Tipo B, localizado no 11 andar do Bloco 18, denominado Edifício Cristal, integrante do Parque Residencial Tiradentes, situado na Rua Tiradentes, n 1.837 nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante JOILTON OLIVEIRA SERRA no endereço indicado, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 07 de maio de 2024, corresponde a R\$17.172,78 (dezessete mil, cento e setenta e dois e setenta e oito reais), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 07 de maio de 2024. Eu, (Daniela Baeza Gonçalves Dias Mayeda), Oficial Substituta do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY ALVES DOS SANTOS**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1 , da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 590.253, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face do Devedor Fiduciante SIDNEY ALVES DOS SANTOS, RG nº 30.210.569-SSP/SP, CPF/MF nº ***.310.988-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 11 de janeiro de 2019 e devidamente registrado sob o R.5 na matrícula nº 155.427 deste Registro, relativo ao apartamento nº 21, situado no 2 pavimento do Edifício Vitta - Bloco 04, do empreendimento imobiliário denominado Viva Mais São Bernardo do Campo Condomínio Club, com acesso pelo nº 70 da Rua Particular Bulcão L. Vertemate, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante SIDNEY ALVES DOS SANTO no endereço indicado, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 08 de maio de 2024, corresponde a R\$73.025,12 (setenta e três mil, vinte e cinco reais e doze centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 08 de maio de 2024. Eu, (Daniela Baeza Gonçalves Dias Mayeda), Oficial do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MACEDO GOTHARDO, CAROLINE ROBALLO DE FAZIO**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 577.827, apresentado pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes, em Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes FELIPE MACEDO GOTHARDO, RG nº 35.185.202-5-SSP/SP, CPF/MF nº 311.513.918/75, e CAROLINE ROBALLO DE FAZIO, RG nº 44.421.739-3-SSP/SP, CPF/MF nº 325.782.488/26, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 30 de julho de 2014, e devidamente registrado sob a Av.1 na matrícula nº 144.652 deste Registro, relativo ao apartamento nº 103, localizado no 10 pavimento do Edifício Violeta (Torre 3), integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Reserva da Flores, com acesso pelo nº 40 da Rua Luiz Vieira de Souza, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes FELIPE MACEDO GOTHARDO e CAROLINE ROBALLO DE FAZIO nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 08 de maio de 2024, corresponde a R\$243,146,02 (duzentos e quarenta e três mil, centos e quarenta e seis reais e doze centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 08 de maio de 2024. Eu, (Daniela Baeza Gonçalves Dias Mayeda), Oficial Substituta do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO CAETANO DO SUL/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DRUMOND MACHADO, DALVINA GUIOMAR GARCIA MACHADO**

O Oficial do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, atendendo a requerimento escrito pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, por sua agência Alencastro - MT, prefixo 2373-6, inscrito no CNPJ n 00.000.000/4738-47, do Instrumento Particular garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em 02/07/2018, registrado neste Cartório sob o n 3 na matrícula n 16.085, referente ao imóvel Prédio n 65, situada na Rua Piracicaba, na cidade de São Caetano do Sul - SP, com débito em atraso no valor em R\$1.185.698,47, posicionado em 03/06/2024, referente as parcelas vencidas e não pagas, de responsabilidade dos devedores fiduciários PAULO SERGIO DRUMOND MACHADO - CPF/MF n ***.435.648-**, e DALVINA GUIOMAR GARCIA MACHADO - CPF/MF n ***.908.268-**, tendo sido estes, procurados nos seguintes endereços: Rua Piracicaba, n 65, Bairro Olímpico, São Caetano do Sul - SP; e, Rua Pindorama, n 14, Bairro Olímpico, São Caetano do Sul - SP. Em diligências nos endereços citados, os mesmos não foram encontrados, sendo os seus paradeiros incertos e não sabidos e restando infrutíferas todas as diligências. Assim, por não ter sido encontrado nos endereços indicados, fica por este edital INTIMADOS para comparecerem na sede deste Cartório, na Alameda Terracota, n 185 Sala 121, Torre Park, Cerâmica, São Caetano do Sul-SP, telefone (11) 4318-4436, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o débito apontado e as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, demais encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação. Na oportunidade, fica os devedores fiduciários cientificados que o não pagamento no prazo ora assinalado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

COMARCA - SAO MANUEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL LOURENCAO II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, Senhor José Maurício Sampaio Castro, nos termos e para os fins do artigo 19 da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER, a quem interessar possa, que LOURENÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n 46.130.157/0001-32, com sede em Areiópolis(SP), na Rua Paulo Lourenço Siqueira, n 221 - Vila Cremer, apresentou a este Registro de Imóveis requerimento solicitando o registro de loteamento (Protocolo n 81.723, de 28/04/2023) a ser implantado em gleba de sua propriedade, objeto da matrícula n 29.872 desta Serventia, imóvel situado no Município de Areiópolis, com a área de 39.832,726 metros quadrados, conforme desenho de localização abaixo, cadastrado na Prefeitura Municipal de Areiópolis sob no 6220001, o qual será parcelado em 92 (noventa e dois) lotes de uso misto (residencial/comercial), ocupando a área de 19.916,58m , correspondentes a 50,00% da área total, ficando destinados: a) 9.953,056m , correspondentes a 25,00% da gleba, ao sistema viário; b) 1.993,20m , correspondentes a 5,00% da gleba, às áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários); e, c) 7.969,890m , correspondentes a 20,00% da gleba, às áreas verdes/APP; os lotes encontram-se distribuídos em 06 (seis) quadras,

atribuindo-se ao empreendimento a denominação de "RESIDENCIAL LOURENÇÃO II", aprovado pela Prefeitura Municipal de Areiópolis, conforme o Decreto Municipal n 1.253, de 26 de abril de 2023, bem como pelo GRAPROHAB, nos termos do Certificado n 212/2021, de 03/07/2021. FAZ SABER, ainda, que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira publicação do presente edital, sem o recebimento de impugnações na sede desta unidade de serviço, Rua Quatro de Junho, n 200, Centro, São Manuel-SP, o loteamento será registrado. A publicação eletrônica de edital para registro de loteamento encontra-se prevista pelo subitem 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP e foi autorizada pela loteadora. O Oficial Substituto, Pedro Vitório Sacco.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENEDITA NATALINA DE GOIS CARDOSO, SILVANA APARECIDA DE GOES, SEBASTIAO COUTINHO DE GOES**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 499.009 o requerimento apresentado por BENEDITA COUTINHO DE GOIS, brasileira, viúva, aposentada, RG n 5.212.588-9 SSP/SP e CPF n 048.687.806-82, BENEDITA NATALINA DE GOIS, brasileira, viúva, aposentada, RG n 17.319.763 SSP/SP, CPF N ***.041.548-**, SILVANA APARECIDA DE GOES, brasileira, solteira, do lar, RG n 23.792.166-2 SSP/SP, CPF n ***.715.248-**, todas domiciliadas e residentes nesta Capital, na rua Epaminondas Luís Amorim, n 183, e SEBASTIÃO COUTINHO DE GOIS, brasileiro, casado, aposentado, RG n 17.319.791 SSP/SP, CPF n ***.019.488-**, residente e domiciliado nesta Capital, no Parque Domingos Luís, n 406, por seu advogado HENRIQUE COUTINHO MIRANDA SANTOS, OAB/SP n 373.968, com endereço nesta Capital, na Avenida Guacá, n 555, Cj.74, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na Travessa Cadimas, n 03, no 8 Subdistrito - Santana, transcrição n 71.114 do 3 Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal n 071.466.0005-1, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, assim descrito: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 5.010,748m e E 2.472,001m, distante 33,00m do P.I (Ponto de Intersecção) da Travessa Cadimas com a Avenida Ultramarino, deste segue confrontando do vértice 1 ao 3 com a Travessa Cadimas, com os seguintes azimutes e distâncias: 99 06'19" e 22,09m até o vértice 2, de coordenadas N 5.007,253m e E 2.493,809m; 187 56'42" e 5,90m até o vértice 3, de coordenadas N 5.001,409m e E 2.492,993m; deste ponto deflete à esquerda do vértice 3 ao 6 confrontando com imóvel n 27 Alameda Cadimas, propriedade de Pedro Marcelino Filho - RG:1.907.234 SSP/SP e CPF: ***.176.068-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 277 38'25" e 4,77m até o vértice 4, de coordenadas N 5.002,043m e E 2.488,263m; 276 55'21" e 7,45m até o vértice 5, de coordenadas N 5.002,941m e E 2.480,869m; 279 07'17" e 9,63m até o vértice 6, de coordenadas N 5.004,467m e E 2.471,363m; deste ponto deflete à direita e segue confrontando do vértice 6 ao 1 com o imóvel n 07 da Travessa Cadimas, propriedade de Jarbas Do Nascimento - RG: 2.366.975-5 SSP/SP e CPF: ***.439.038-** com o seguinte azimute e distância: 5 47'57" e 6,31m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Encerrando uma área de 135,80 m e um perímetro de 56,15m.". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR titular de domínio FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Maria Rabelo, n 35, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DAVID DE CAMPOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora FERNANDA DAVID DE CAMPOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, portadora do RG n 42.105.345-8-SSP/SP e do CPF/ME n ***.486.368-**, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Rei Davi, n 286, ap. 21-B, Condomínio Luxemburgo CEP 08471-730" OU "em Guarulhos/SP, na rua Morro da Garça, n 14 CEP 07243-510" OU "em Guarulhos/SP, na rua Deise, n 14 CEP 07243-040", não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 525623, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$3.670,09 (três mil, seiscentos e setenta reais e nove centavos), atualizado até 21 de maio de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03 de outubro de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07 da matrícula n 99953 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Rei Davi, n 286, unidade 21-B, CONDOMÍNIO LUXEMBURGO, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE TAVARES DE MELO CALIXTA, ANA PAULA DE SOUZA FARIAS CALIXTA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores WALLACE TAVARES DE MELO CALIXTA, brasileiro, casado, escrevente, portador do RG n 32.109.894-8-SSP/SP e do CPF/ME n ***.138.028-**, e ANA PAULA DE SOUZA FARIAS CALIXTA, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora do RG n 42.571.882-7-SSP/SP e do CPF/ME n ***.283.818-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Cachoeira Maçaranduba (antiga Rua Quatro-A) n 200 ap. 23-B Condomínio Beira Alta CEP 08472-190, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 524440, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$22.124,65 (vinte e dois mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), atualizado até 10 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de outubro de 2017, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 74352 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Cachoeira Maçaranduba, n 200, unidade 23-B, CONDOMÍNIO BEIRA ALTA, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as

despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS, JAILDES DE OLIVEIRA SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado. RG n 3.785.119-6-SSP/SP e CPF/MF n ***.482.658-** e JAILDES DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, do lar, RG n 7.405.796-0-SSP/SP e CPF/MF n ***.167.118-** residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Igarapé Água Azul n 738, ap. 13-A Condomínio Amoreiras I - CEP 08485-310, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 542298, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$55.928,60 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), atualizado até 09 de maio de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de setembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 81116 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé Água Azul, n 738, unidade 13-A, CONDOMÍNIO AMOREIRAS I, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA Habitação Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL DE OLIVEIRA ARAUJO, ANGELICA MORAIS ARAUJO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores SAMUEL DE OLIVEIRA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, maior, fiscal, portador do RG n 29.789.346-4-SSP/SP e do CPF/MF n ***.617.488-** e ANGÉLICA MORAES, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora do RG n 36.038.880-2-SSP/SP e do CPF/MF n ***.984.988-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Cristiano Lobe, n 188, ap. 12-A, Condomínio Cedros VIII CEP 08475-34, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 536065, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$74.787,38 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), atualizado até 23 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de fevereiro de 2010, na forma da Lei n

9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 85463 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Dezesseis-G, n 188, unidade 12-A, CONDOMÍNIO CEDROS VIII, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE REGINALDO DA SILVA, ELENIR MIQUELON DA SILVA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores JOSE REGINALDO DA SILVA, brasileiro, casado, ajudante geral, portador do RG n 14.838.066-SSP/SP e do CPF/ME n ***.110.468-**, e ELENIR MIQUELON DA SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n 28.331.833-8-SSP/SP e do CPF/ME n ***.145.698-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Moisés de Corena, n 821, ap. 22-A, Condomínio Caraguatás I CEP 08475-170, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 513961, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$49.049,02 (quarenta e nove mil, quarenta e nove reais e dois centavos), atualizado até 10 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de março de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 86793 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Moisés de Corena, n 821, unidade 22-A, CONDOMÍNIO CARAGUATÁS I, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA VENTURA DO AMARAL, NATANAEL ACCACIO DO AMARAL

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores MARCIA CRISTINA VENTURA DO AMARAL, brasileira, casada, autônoma, RG n 17.874.534-0-SSP/SP e CPF/MF n ***.842.588-** e NATANAEL ACCACIO DO AMARAL brasileiro, casado, sem rendimentos, RG n 27.883.673-2-SSP/SP e CPF/MF n ***.234.638-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Oliveira Roma, n 81, ap. 21-A Condomínio Nogueiras IV CEP 08475-330, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 535872,

para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$19.442,85 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), atualizado até 29 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de setembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 86349 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Oliveira Roma, n 81, unidade 21-A, CONDOMÍNIO NOGUEIRAS IV, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, autônomo, portador do RG n 25.545.530-2-SSP/SP e do CPF/ME n ***.337.518-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua José Francisco Brandão (antiga rua 3-F), n 260, ap. 34-B, Condomínio Madagascar CEP 08470-790 OU nesta Capital, na rua Antônio Nunes Pinto, n 18 CS 3 - FUN CEP 08110-760 OU em Americana, deste Estado, na rua Vécio José Alves, n 356 CEP 13473-300 OU em Belfort Roxo/RJ, na rua das Crianças, n 87 CEP 26113-730, não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 527006, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$29.648,88 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), atualizado até 10 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de novembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 08, Avs. 09, 10 e 11 da matrícula n 94933 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua José Francisco Brandão, n 260, unidade 34-B, CONDOMÍNIO MADAGASCAR, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIO HONORIO DE OLIVEIRA FILHO, PATRICIA MARQUES DE FIGUEREDO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no

horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores LÍDIO HONÓRIO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, segurança, portador do RG n 28.318.208-8-SSP/SP e do CPF/ME n ***.992.158-** e PATRÍCIA MARQUES DE FIGUEIREDO OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n 32.850.001-X-SSP/SP e do CPF/ME n ***.412.608-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Alberto Villanis, n 86, ap. 31-A, Condomínio Nigéria CEP 08471-700, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 518635, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$51.070,21 (cinquenta e um mil, setenta reais e vinte e um centavos), atualizado até 10 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de março de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 99467 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Alberto Villanis, n 86, unidade 31-A, CONDOMÍNIO NIGÉRIA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO SOARES, DORACILDA DE MARIA SALES CASTRO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores CLAUDIO SOARES, brasileiro, casado, segurança e vigia, RG n 14.078.845-1-SSP/SP e CPF/MF n ***.527.468-** e DORACILDA DE MARIA SALES CASTRO SOARES, brasileira, casada, do lar, RG n 29.757.246-5-SSP/SP e CPF/MF n ***.589.448-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Coração de Maçã n 211, ap. 11-C Condomínio Ilha Bela CEP 08474-230, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 537423, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$27.469,80 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), atualizado até 10 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de março de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 101674 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Coração de Maçã, n 211, unidade 11-C, CONDOMÍNIO ILHA BELA, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA MARIA LELIS SIDOU, GUSTAVO RODRIGUES DE JESUS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER,

atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores AMANDA MARIA LELIS DE JESUS, brasileira, casada, autônoma, RG n 39.740.518-2-SSP/SP e CPF/ME n ***.926.948-** e GUSTAVO RODRIGUES JESUS brasileiro, casado, autônomo, RG n 50.998.950-0-SSP/SP e CPF/ME n ***.407.208-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Travessa Estrada do Sol, n 60, ap. 34-B, Condomínio Ilha Guaíba CEP 08474-215, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 538192, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$5.103,81 (cinco mil, cento e treze reais e oitenta e um centavos), atualizado até 10 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 26 de dezembro de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 08 da matrícula n 101.844 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: travessa Estrada do Sol, n 60, unidade 34-B, CONDOMÍNIO ILHA GUAIBA, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INIVALDO CARLOS CRISTIANO, EUNICE FERREIRA SIMOES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores INIVALDO CARLOS CHRISTIANO, brasileiro, casado, porteiro, portador do RG n 9.852.666-SSP/SP e CPF/ME n ***.664.318-** e EUNICE FERREIRA SIMÕES CHRISTIANO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n 16.317.547-0-SSP/SP e CPF/ME n ***.237.348-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Conjunto Sítio Conceição, n 199, ap. 12-A, Condomínio Serra da Juréia II CEP 08473-090, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 537425, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$55.485,68 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), atualizado até 10 de fevereiro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de março de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 106826 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Conjunto Sítio Conceição, n 199, unidade 12-A, CONDOMÍNIO SERRA DA JURÉIA II, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLA ALVES DE SOUSA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora DANIELLA ALVES DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, caixa, portadora do RG n 45.722.178-1-SSP/SP e do CPF/ME n ***.891.748-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Dante Alderigo, n 157, ap. 23-B, Condomínio Jataís I CEP 08470-795, não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 535861, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$48.060,93 (quarenta e oito mil, sessenta reais e noventa e três centavos), atualizado até 13 de abril de 2018, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de setembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 87287 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Dante Alderigo, n 157, unidade 23-B, CONDOMÍNIO JATAÍS I, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. 0 Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANA DIAS MICHELS, ELZA MICHELS DIAS, OLGA MICHELS, ARSENIO COELHO HENRIQUES, SYLVIO DIAS, ANA MICHELS \ ' ANA MICHELS COSTA

ADEMAR FIORANELLI, 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: ANA DIAS MICHELS, viúva, ELZA MICHELI DIAS casada com SYLVIO DIAS; OLGA MICHELS e seu marido ARSENIO COELHO HENRIQUES e ANA MICHELS que também assina ANA MICHELS COSTA, solteira, emancipada, todos proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua da Mooca, n 3.625, titulares de domínio dos imóveis confrontantes objeto da Transcrição n 24.045, deste 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital; que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por NATHY & DU ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, do imóvel objeto da Matrícula n 39.821, pela qual requereram a RETIFICAÇÃO DE ÁREA deste imóvel. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo n 496.962 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/73, introduzido pela Lei Federal n 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: "PRÉDIO RESIDENCIAL e respectivo TERRENO, situados na avenida Sapopemba, n 3.784, no ALTO DA MOOCA, com as seguintes medidas e confrontações: Começa no ponto 01, localizado no alinhamento da avenida Sapopemba, divisa com o imóvel objeto da transcrição n 24.045, desta serventia, distante 430,62m da avenida Luiz Ferreira da Silva; deste ponto segue pelo alinhamento da referida avenida no azimute de 03 03'57" e distância de 7,00m até encontrar o ponto 02; deste deflete à direita e segue abandonando a avenida Sapopemba no azimute de 88 38'57" e distância de 64,75m até encontrar o ponto 03, confrontando com o imóvel n 3.814 da avenida Sapopemba, de propriedade de Sergio Vital de Souza e Maria Cristina Souto de Souza (matrícula n 198.004, desta serventia); deste ponto deflete à direita e segue no azimute de 183 03'57" e distância de 7,00m até encontrar o ponto 04, confrontando com o imóvel s/n da avenida Luiz Ferreira da Silva, de propriedade de Nathy & Du Administração de Bens Próprios Ltda (matrícula n 140.779, desta serventia); deste ponto deflete à direita e segue no azimute de 268 47'18" e distância de 58,41m

até encontrar o ponto 05; deste deflete à esquerda e segue no azimute de 179 49'42" e distância de 0,27m até encontrar o ponto 06; deste deflete à direita e segue no azimute de 269 49'33" e distância de 6,34m até encontrar o ponto 01, ponto inicial desta descrição, confrontando do ponto 04 ao 01 com o imóvel n 3.772 da avenida Sapopemba, de propriedade de Ana Dias Michels, Elza Michels. Olga Michels, Arsênio Coelho Henrique e Ana Michels Costa (transcrição n 24.045, desta serventia), encerrando a área de 448,17m². Assim posto, FICAM NOTIFICADOS os retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio de imóveis confrontantes dos imóveis retificandos para, se assim desejarem, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresentarem impugnação ao pedido da requerente, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na rua Augusta n 356 - Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.Sa. ao pedido dos requerentes, a teor do art. 213, inciso II, 4o da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 31 de maio de 2024. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE BENEDITO PERES

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do requerimento de 10 de abril de 2023, Prenotado sob n 756.881, em 27 de abril de 2023, devidamente autuado sob mesmo número, de JOSÉ BENEDITO PERES, representante comercial, RG n 8.145.092-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.058.528-**, e sua mulher LEONICE NATALICIO PERES, do lar, RG n 15.967.491-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.757.128-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 12/07/1975, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Felipe Aureli, n 29, Conjunto Habitacional Barreira Grande, São Paulo, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 único do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 07 de dezembro de 2021, Livro 4.298, fls.65/76, do 26 Tabelião de Notas de São Paulo-SP, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, exerce posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono, por prazo de 13 (três) anos e 2 meses, no imóvel consistente em UMA CASA sob n 29 (com a área construída de 140,51m²), e seu respectivo terreno, situados na Rua Felipe Aureli, no 27 SUBDISTRITO - TATUAPÉ, com a seguinte descrição: Tem início no Ponto 1, distante 14,40m do canto chanfrado do terreno até a esquina da via pública mais próxima formada pelas Ruas Frederico Quercia e Felipe Aureli. Deste ponto segue em linha reta por 16,75m, com ângulo interno de 89 44' e azimute de 282 26', até encontrar o Ponto 2, confrontando neste trecho com o prédio n 23, da Rua Felipe Aureli (Matricula n 70.308, deste R.I. - Contribuinte n 148.303.0188-1), deste ponto deflete a direita, com ângulo interno de 89 46', azimute de 12 40' e distância de 6,25m até encontrar o Ponto 3, confrontando neste trecho com o prédio n 30, da Rua João Antônio Medi (Matricula n 70.971, deste R.I. - Contribuinte n 148.303.0224-1), deste ponto deflete a direita, com ângulo interno de 89 57', azimute de 102 43' e distância de 16,75m até encontrar o Ponto 4, confrontando neste trecho com o prédio n 35, da Rua Felipe Aureli (Matricula n 71.150, deste R.I. - Contribuinte n 148.303.0190-1), deste ponto deflete a direita, com ângulo interno de 90 33', azimute de 192 9' e distância de 6,25m até encontrar o Ponto 1, início desta descrição, confrontando neste trecho com a Rua Felipe Aureli, encerrando a área superficial de 104,69m². A casa está inscrita na P.M.S.P. sob n 148.303.0189-8. Inserida na Matrícula n 70.810, nesta Serventia, tendo como proprietários tabulares: MIRIAM DIAS MAGRO, ODIR ALBERTO MAGRO, ALBERTO ANTONIO MAGRO e ELZA NALDI MAGRO. Em observância à previsão legal contida no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA DE TERCEIROS eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Augusta n 1058, bairro Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIYUDI TETSUYA**

O 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA 1) LIYUDI TETSUYA, brasileiro, engenheiro, solteiro, maior, portador do RG n 6.104.768-5-SSP/SP e inscrito no CPF n ***.483.478-**, na qualidade de nu proprietário do imóvel confrontante objeto da matrícula n 16.095 do 10 RI; e 2) MALVINA CELINE DE CARVALHO, brasileira, do lar, portadora do RG n 14.456.292-SSP/SP, casada com Nelson de Carvalho no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77, na qualidade de coproprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula n 57.545 do 10 RI, que MARIA JOSE NEVES SERRA CLARO LOPES, portuguesa, aposentada, viúva, portadora do RNE n W434293-7 SE/DPMAF/DPF e inscrita no CPF n ***.415.558-**, residente e domiciliada à Rua Ministro Silva Maia, n 224, Jardim Humaitá, nesta Capital; FERNANDO SERRA CLARO LOPES, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG n 19.395.554-4-SSP/SP e inscrito no CPF n ***.670.368-** residente e domiciliado à Rua Corrientes, n 203, apartamento 82, nesta Capital; ROBERTO SERRA CLARO LOPES, brasileiro, autônomo, solteiro, portador do RG n 19.395.553-2-SSP/SP e inscrito no CPF n ***.053.378-**, residente e domiciliado à Rua Galileo Emendali, n 23, nesta Capital; e MARIA CLARA SERRA LOPES, brasileira, administradora de empresas, divorciada, portadora do RG n 16.354.338-0-SSP/SP e inscrita no CPF n 042.166.187-71, convivente em união estável, registrada sob n 5.447, às fls. 246, do L 886, no Oficial de Registro Civil do 1 Subdistrito da Sé, nesta Capital, com ULYSSES CESAR ZENDRINI, brasileiro, autônomo, divorciado, portador do RG n 16.318.486-0-SSP/SP e inscrito no CPF n ***.805.898-**, residentes e domiciliados à Rua Guaipá, 260, apartamento 2-A, nesta Capital, protocolizaram sob n 584.155 em 30/09/2022 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n 6.015/73 c/c o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), visando o registro da aquisição do imóvel cuja posse os REQUERENTES declaram exercer há mais de 54 anos, consistente em UM TERRENO localizado à Rua Ministro Silva Maia, n 224, no 14 Subdistrito, Lapa, nesta Capital transcrito sob n s 47.711 e 49.892 (loteamento inscrito sob n 113) neste 10 Registro de Imóveis, em nome da COMPANHIA BANDEIRANTES DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES (atual SOCIEDADE BANDEIRANTES DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES LTDA), inscrita no CNPJ n 61.094.694/0001-68, com sede na Rus Rizkallah Jorge, 50, 12 andar, nesta Capital, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob n 097.105.0059-7, com a seguinte descrição: "Um lote de terreno e sua respectiva benfeitoria constituída por um prédio de um pavimento, com área total construída de 155,66m², localizado na Rua Ministro Silva Maia, n 224, Jardim Humaitá, São Paulo-SP; distante 21,90m do ponto 1 do lado direito da testada do imóvel, até a intersecção dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das Ruas Ministro Silva Maia e Professor Olavo de Carvalho. Partindo do ponto inicial 1, segue por 9,98m, pelo alinhamento predial da Rua Ministro Silva Maia, até o ponto 2; onde deflete à direita, formando um ângulo interno 90 00'00", seguindo por 25,00m, confrontando o imóvel da esquerda à Rua Ministro Silva Maia, n 238 (matrícula n 17.226 do 10 RI), figurando como proprietário Marcelo Leopoldo e Silva Barbosa de Almeida Filho, até chegar no ponto 3; onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 90 00'00", seguindo por 9,98m, confrontando com os imóveis do fundo à Rua Manuel Francisco Pacheco n 32 (matrícula n 57.545 do 10 RI), figurando como proprietários Nelson de Carvalho e seu cônjuge Malvina Celine de Carvalho, e Rua Professor Olavo de Carvalho, n 35 (matrícula n 60.106 do 10 RI), figurando como proprietários Miriam Gomes Prado Vieira, Rafael Zanini Vieira casado com Ane Caroline Mossato da Silva Vieira, Fabio Prado Vieira casado com Joelma Pajares Tardioli Vieira, e Hanna Vitória Prado Vieira, até chegar no ponto 4; onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 90 00'00", seguindo por 25,00m, confrontando com os imóveis da direita à Rua Professor Olavo de Carvalho, n 29 (matrícula n 46.123 do 10 RI), figurando como titulares de direitos de fiduciários Luis Tovar Franzen e Rozeli Jaroseski, e figurando como credor fiduciário Banco do Brasil S/A, à Rua Professor Olavo de Carvalho, n 25 (matrícula n 75.280 do 10 RI), figurando como proprietário Pedro Severino Rodrigues Filho, à Rua Professor Olavo de Carvalho, n 21 (matrícula n 91.178 do 10 RI), figurando como proprietário Tarcisio Justino Loro, à Rua Professor Olavo de Carvalho, n 15 (matrícula n 52.066 do 10 RI), figurando como nusproprietárias

Renata Gualtieri Martelli e Elaine Josefina Gualtieri, e figurando como usufrutuário Rafael Martelli Neto, à Rua Professor Olavo de Carvalho, n 9 (matrícula n 16.095 do 10 RI), figurando como usufrutuários Saburo Tetsuya e seu cônjuge Eiko Tetsuya, e figurando como nusproprietários Liyudi Tetsuya, Katsunori Tetsuya, Shuiti Tetsuya, Kunihiro Tetsuya casado com Keila Valentim de Sá Tetsuya, Nanae Tetsuya casado com Nelson Minolu Koseki, até chegar no ponto 1, ponto de início desta descrição, formando com o segmento inicial um ângulo interno de 90 00'00", encerrando uma área de 249,50m ". Caso o(s) notificando(s) não concorde(m) com o pedido, poderá(ão), no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 2, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha(m) o(s) notificado(s) de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 10 de maio de 2024 (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO ONOFRE DANTAS

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 que, Antonio Onofre Dantas, portador do RG n 3.186.711-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n ***.884.808-**, brasileiro, aposentado, e sua mulher Geni Gonçalves Dantas, brasileira, do lar, portadora do RG n 15.198.719-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n ***.192.988-**, casados sob o regime de separação obrigatória de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pongaí, n . 10, nesta Capital; apresentou requerimento datado de 12/07/2022, emendado pelo requerimento datado de 01/11/2022, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com fundamento no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/1015; item 416 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019) e item 399 Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (Prov. 149/2023 - CNJ) - referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinário - Art. 1.238 e 2.028 (20 anos) do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB N .: 610.142. Os requerentes detêm a posse desde 22/05/1995, sobre o imóvel Rua João Lopes Maciel, n .: 19, lote 30 da quadra 03, com área de terreno de 342,00m2, e construída de 186,92m2, Cidade Nitro Química, no Subdistrito São Miguel Paulista, nesta Capital, com área cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte n 112.017.0001-8, com origem no imóvel na Transcrição sob o n . . 5.581 do 3 Oficial de Registro de imóveis desta capital, em nome de Companhia Nitro Química Brasileira S/A, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Transcrição sob o n . . 5.581 do 3 Oficial de Registro de imóveis desta capital, em nome de Companhia Nitro Química Brasileira S/A, tendo como ocupantes: José Cordeiro da Silva e Erivoneide Pereira da Silva Cordeiro, do lado esquerdo confronta com a via pública denominada Rua Benedito Bastos Barreto, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matrícula, n .: 102.681, deste Registro, de propriedade Geraldo dos Santos e Iracema dos Santos, desta forma, aqueles que se julgarem prejudicados com relação ao pedido de Usucapião Extrajudicial do citado imóvel, deverão apresentar impugnação fundamentada, a partir da data da publicação do presente EDITAL, até o prazo de 15 dias a partir do decurso de prazo, conforme previsto no item 418.21.1, do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, (Prov. 56/2019), se findo o prazo e não havendo impugnação alguma, proceder-se-á o registro da propriedade do imóvel em nome dos requerentes, nos termos do artigo 216-A, 6 da Lei n .6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 e com a redação da Lei 13.465/2017, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste 12 Oficial de Registro de Imóveis, sito na Rua Major Ângelo Zanchi, n .623, Penha de França, nesta Capital, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 03/06/2024, (Três de junho de dois mil e vinte e quatro). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO PIRANI PUGLISI, ANA CLAUDIA FERREIRA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: FERNANDO PIRANI PUGLISI, RG n 14.666.874-1-SSP/SP, CPF n ***.172.888-**, e, ANA CLAUDIA FERREIRA PUGLISI, RG n 18.607.336-7-SSP/SP, CPF n ***.225.798-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrado sob n 05, na matrícula n 204.571, deste Registro, referente ao apartamento n 54, do Edifício Crystal Campo Belo, situado na rua Antônio de Macedo Soares, n 970, no Bairro Campo Belo, no 30 Subdistrito Ibirapuera, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO BUZO DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS IMBELICIERI**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ADALBERTO BUZO DE OLIVEIRA, CNH-DETRAN/SP n 03521985703, CPF n ***.463.698-**, e, MARIA DAS GRACAS IMBELICIERI, CNH-DETRAN/SP n 03097887184, CPF n ***.877.688-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 02, na matrícula n 233.340, deste Registro, referente ao apartamento n 112, localizado no pavimento térreo/nível 98 ou 1 andar da Torre 1 denominada Violet (Bloco B) do Condomínio Chateau Monet Residence Garden, situado na Rua Mateus Garcia n 919, no 22 Subdistrito - Tucuruvi, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIZA RODRIGUES

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n 973.221 em data de 04 de outubro de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais as senhoras: MARIZA RODRIGUES FRADIQUE DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, divorciada, RG n 6.609.839-7-SSP/SP, CPF/MF n ***.388.808-**; MARCIA APARECIDA RODRIGUES CORDIOLI, brasileira, do lar, RG n 12.923.963-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.121.358-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei n 6.515/77, com CLEBER CORDIOLI, brasileiro,

gerente de vendas, RG n 15.482.134-2-SSP/SP, CPF/MF n ***.121.368-** residentes e domiciliados, nesta Capital, na Rua Luiz Carlos Gentile de Laet, n 816, Horto Florestal, com fundamento nos artigos 1.238, 1.243 e 1.207 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse de forma mansa, pacífica, exclusiva e com "animus domini", há mais de 15 (quinze) anos, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação, moléstia ou interrupção, relativo ao imóvel constituído por Um prédio com 150,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Avenida Luis Carlos Gentile de Laet n 754, Horto Florestal, no 22 Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 757,60 metros quadrados, Cadastro Municipal n 109.028.0001-8, objeto da Transcrição n 8.854, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio e confrontantes tabulares: OLIMPIA AUGUSTA RODRIGUES, ANTONIO RODRIGUES; LEONTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA; e como ocupantes: MANOEL CARLOS VIEIRA COELHO, MARGARETE NEVES CARDOSO, ANTONIO CARLOS VIERIA COELHO, NORMAN GUIMARÃES CARNEIRO, CAMILA OLIVEIRA. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos três (03) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA GERALDO DA SILVEIRA, ANTONIO PIO JOSE DA SILVEIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 412564. EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES ANTONIO PIO JOSÉ DA SILVEIRA CPF ***.568.878-**. MARIA DE FÁTIMA GERALDO DA SILVEIRA CPF ***.769.258-**. AMANDA APARECIDA GIL, Oficial Substituta do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 888.374, em 17 de julho de 2023, o Requerimento da credora fiduciária SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ 25.316.863/0001-01, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 16679, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 29 de abril de 2024, o valor de R\$50.316,32 (cinquenta mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o n 03 na Matrícula n 192.814, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO FRANKLIN DE TOLEDO PIZA FILHO, N 28, AP. 12-A, EDIFÍCIO ILHA DE FORMOSA, CONJUNTO HABITACIONAL EDUCANDÁRIO, NO 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de

solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 29 de abril de 2024. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

COMARCA - SOROCABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO DA SILVA DE MORAES, CARLA VIEIRA DE CAMARGO MORAES**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 418.741 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 60.746.948/0001-12 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. ITALO DA SILVA DE MORAES, CPF/MF n. ***.597.158-**, RG n. 33.480.873-X-SSP/SP, brasileiro, casado, empresário; e, a Sra. CARLA VIEIRA DE CAMARGO, CPF/MF. n. ***.700.278-**, RG. n. 42.790.454-7-SSP/SP, brasileira, empresária, casada, na qualidade de devedores fiduciantes e emitentes da dívida do imóvel: Uma Unidade autônoma designada por Apartamento n. 118, localizada no 11 Pavimento, do Bloco A, integrante do Condomínio denominado "Residencial Vida Plena Campolim", situado na Rua Augusto Lippel, n. 1900, com a área privativa de 47,04 metros quadrados, neste município e comarca de Sorocaba/SP, matriculado sob o n. 94.933 deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 000747550-0 de 28 de outubro de 2024. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REGINALDO CARDOSO DE SOUZA, ZURN S C LTDA, VALDIR TRINDADE NOVAIS, JEANE CRISTINA DE ARAUJO AMORIM TRINDADE, PEDRO TRINDADE NOVAIS, ALEXANDRA NUNES DE CARVALHO DA SILVA, JOSE SERGIO VENANCIO DA SILVA, EDSON DA SILVA, ALEXANDRA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, ROCHA RODRIGUES DISTRIBUIDORA LTDA, FRANCISCO TINE, EMIVAL MOISES DE SOUZA, JULIANA NOGUEIRA DANTAS, CARLA NOGUEIRA DANTAS, VERA LUCIA ALEXANDRE DA SILVA, HORTENCIO FRUTUOSO, APARECIDA TEIXEIRA, WILSON BENTO DE BARROS, LUCI ELI FERREIRA BARBOSA BARROS, GENIVALDO BRITO SILVA, MIGUEL ANGELO DIAS, JOSE MIR MONFERRER, MARIA GALVANI MIR, CARMEN MIR MONFERRER DE VILA, ANGELO LUIS MONFERRER MIR, DEBORAH GRIGOLETTI MIR**

Cristiano Henrique Francisco, Registrador Substituto do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, Serventia Extrajudicial situada na Avenida Luis Frutuoso, n. 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a REGINALDO CARDOSO DE SOUZA, RG n. 20.**6.38*-X-SSP/SP, CPF n. 155.*6*.05*.*0, ZURN S/C LTDA, CNPJ n. 51.*7*.71*/0001-*0, VALDIR TRINDADE NOVAIS, RG n. 36.**2.51*-0-SSP/SP, CPF n. 119.*6*.94*.*9, e/ou JEANE CRISTINA DE ARAUJO AMORIM TRINDADE, RG n. 29.**2.19*-9-SSP/SP, CPF n. 309.*9*.93*.*0, PEDRO TRINDADE NOVAES, RG n. 15.**0.06*-SSP/SP, CPF n. 280.*2*.13*.*5, e/ou TEREZINHA IVA NOVAES, RG n. 17.**5.26*-SSP/SP, CPF n.

280.*2*.13*-*5, ALEXANDRA NUNES DE CARVALHO DA SILVA, RG n 34.**8.34*-8-SSP/SP, CPF n 222.*4*.88*-*0, e/ou JOSÉ SÉRGIO VENANCIO DA SILVA, RG n 27.**6.88*-7-SSP/SP, CPF n 267.*0*.93*-*8, EDSON DA SILVA, RG n 30.**0.24*-2-SSP/SP, CPF n 280.*1*.73*-*6, e/ou ALEXANDRA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, RG n 43.**1.38*-X-SSP/SP, CPF n 320.*4*.54*-*0, ROCHA RODRIGUES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n 07.*9*.63*/0001-*5, FRANCISCO TINE, RG n 3.**3.39*-SSP/SP, CPF n 552.*8*.21*-*3, e/ou MARIA DA CONCEIÇÃO TINE, RG n 21.**1.69*-SSP/SP, CPF n 552.*8*.21*-*3, EMIVAL MOISÉS DE SOUZA, RG n 17.**5.40*-SSP/SP, CPF n 025.*3*.26*-*4, JULIANA NOGUEIRA DANTAS, RG n 40.**2.07*-8-SSP/SP, CPF n 319.*5*.16*-*7, e/ou CARLA NOGUEIRA DANTAS, RG n 40.**2.50*-1-SSP/SP, CPF n 345.*3*.93*-*0, VERA LUCIA ALEXANDRE MOREIRA, RG n 20.**8.14*-SSP/SP, CPF n 060.*2*.55*-*6, HORTENCIO FRUCTUOSO, RG n 6.**4.46*-3-SSP/SP, CPF n 277.*3*.27*-*0, e/ou APARECIDA TEIXEIRA FRUCTUOSO, RG n 15.**5.78*-SSP/SP, CPF n 045.*2*.16*-*1, WILSON BENTO DE BARROS, RG n 3.**2.64*-SSP/RJ, CPF n 381.*1*.33*-*0, e/ou LUCIELI FERREIRA BARBOSA BARROS, RG n 21.**6.85*-SSP/SP, CPF n 365.*1*.41*-*7, GENIVALDO BRITO SILVA, RG n 1.**5.65*-MA, CPF n 163.*9*.69*-*1, e MIGUEL ANGELO DIAS, RG n 12.**3.88*-SSP/SP, CPF n 458.*7*.19*-*3, na qualidade de titulares de domínio ou de direitos reais sobre os imóveis objetos das matrículas n 32.201, 40.533, 40.537, 40.538, 40.539, 40.544, 40.547, 40.548, 40.549, 40.550, 40.551, 208.721, 40.536, 40.540, 192.448, 32.106, 33.067, 100.384, 25.892, 58.021, 40.532, 192.449, 25.893 e 33.678, do Registro de Imóveis de Sumaré-SP, confinantes do imóvel a ser retificado, bem como seus representantes legais ou sucessores, e a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que JOSÉ MIR MONFERRER, RNE n W**566*-A, CPF n 135.*1*.60*-*4, e OUTROS, proprietários de uma área de terras desmembrada do imóvel denominado Coqueiros, situado no Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, matriculado sob o n 34.014, neste Registro Imobiliário, apresentaram perante esta Serventia, nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei Federal n 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de medidas perimetrais e área deste imóvel. Tendo em vista que, nas diligências realizadas nos endereços indicados pelos requerentes, os confrontantes acima identificados não foram localizados, encontrando-se, portanto, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertarem impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da primeira publicação deste edital e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Sumaré-SP, 31 de maio de 2024. Eu, (aa) Cristiano Henrique Francisco, Registrador Substituto, subscrevo e assino.

COMARCA - TATUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE FILHO ALVES DE CARVALHO**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante ALEXANDRE FILHO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, operador de máquina, RG n 37.736.713-8-SSP-SP, CPF n ***.893.168-**, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua Jacira Antunes Guidoni, n 91, Jardim Mantovani, nos termos do 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 30 de julho de 2018 (Leis n s 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), referente a casa A, do condomínio Residencial Ribeiro da Silva V, situado na rua Luiz França Costa, n 603, Jardim Santa Rita de Cássia, Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula n 99.152. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 3.408,10 (três mil, quatrocentos e oito reais e dez centavos), apurado até 28.05.2024, e demais parcelas a

vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, n 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante no imóvel da rua Luiz França Costa, n 603, casa A, do condomínio Residencial Ribeiro da Silva V e rua Jacira Antunes Guidoni, n 91, Jardim Mantovani, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 28 de maio de 2024. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATYA VIEIRA DE CASTRO NOGUEIRA

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER a senhora KATYA VIEIRA DE CASTRO NOGUEIRA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo prédio n 366 com frente para a Rua Umberto Passarelli Filho, do imóvel denominado TAUBATÉ F, situado no bairro do São Gonçalo, nesta cidade, registrado sob n 03 na matrícula n 138.507, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 472.710, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - UBATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AFRANIO WALDEMARIN OMATI, JULIANA WALDEMARIN OMATI

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, terceiros interessados incertos e não sabidos, ausentes, desconhecidos, seus cônjuges e sucessores, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei Federal n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 22 de setembro de 2023, sob n. 184.689 de 22 de setembro de 2023, requerido por AFRANIO WALDEMARIN OMATI, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, RG n. 6.594.798-8 SSP/SP, CPF n. ***.539.068-**, residente e domiciliado na Rua Antonio Cezarino, n. 709, apto 15, Centro, CEP

13.015-291, no Município de Campinas, deste Estado; e JULIANA WALDEMARIN OMATI, brasileira, divorciada, aposentada, RG n. 6.589.925-8 SSP/SP, CPF n. ***.216.348-**, residente e domiciliada na Rua Eliseu Teixeira Camargo, 481, casa 04, Condomínio Quinta dos Ipês, Bairro Gramado, CEP 13.101-665, no Município de Campinas, deste Estado, e que recai sobre imóvel urbano ainda não matriculado, situado na Rua Manoel Elias, n. 123, no Bairro da Enseada, perímetro urbano deste município, com área de 500,00m, inscrito no Cadastro Municipal sob n. 11.002.016-2, confrontando do lado direito de quem olha da rua para o terreno com JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, prédio n. 143 da Rua Manoel Elias, inscrição 11.002.017-0; do lado esquerdo com REINALDO RODRIGUES, prédio n. 111 da Rua Manoel Elias, inscrição 11.002.015-4; e aos fundos com RENAN BRIENZA SIMÕES e POWER GROUP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrição n. 11.002.025-1, Matrícula n. 9836, e com ALEXANDRE FRANCO MARIEN e MARIA INÊS ARTAXO NETTO, prédio n. 118 da Rua Pintor Gomide, inscrição 11.002.028-6, Matrícula n. 46093, assim descrito pelo responsável técnico: "Área: Imóvel situado em perímetro urbano, amarrado à direita, de quem da rua olha para o terreno, representado pelo vértice 1, à cento e dezesseis metros e vinte e três centímetros (116,23 m), da esquina da Rua Manoel Elias com a Avenida Marginal, usando como referência, a convergência dos prolongamentos dos alinhamentos prediais existentes. O terreno está amarrado à esquerda, representado pelo vértice 2, à cento e vinte e um metros e quarenta centímetros (121,40 m) da Praia da Enseada, detendo em seu vértice 1 as coordenadas UTM N=7402175.794 / E=490080.576 e no vértice 2 as coordenadas N = 7402155.808 / E = 490081.341 assim se descrevendo: Inicia sua descrição o vértice 1 e segue em linha reta até o vértice 2, com azimute de 177 48'28" e distância de vinte metros (20,00 m), confrontando com a RUA MANOEL ELIAS; do vértice 2 deflete a direita e segue em linha reta até o vértice 3, com azimute de 267 48'28" e distância de vinte e cinco metros (25,00m), confrontando com REINALDO RODRIGUES, cadastro municipal n. 11.002.015-4; do vértice 3 deflete a direita e segue em linha reta até o vértice 4, com azimute de 357 48'28" e distância de sessenta centímetros (0,60m), confrontando com RENAN BRIENZA SIMÕES e POWER GROUP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, cadastro municipal n. 11.002.025-1 Matrícula n. 9836; do vértice 4 segue em linha reta até o vértice 5, com azimute de 357 48'28" e distância de dezenove metros e quarenta centímetros (19,40m), confrontando com ALEXANDRE FRANCO MARIEN e MARIA INÊS ARTAXO NETTO, cadastro municipal n. 11.002.028-6, Matrícula n. 46093, do vértice 5 deflete a direita e segue em linha reta até o vértice inicial 1, com azimute de 87 48'28" e distância de vinte e cinco metros (25,00m), confrontando com JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, cadastro municipal n. 11.002.017-0, perfazendo uma área de quinhentos metros quadrados (500,00m). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se no sistema de projeção UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, Meridiano Central - 45, fuso 23. Todos os azimutes, distâncias e as áreas foram calculadas no plano de projeção UTM. Imóvel situado em perímetro urbano, de topografia plana. No interior do imóvel existem edificações, com área edificada de duzentos e trinta e seis metros quadrados (236,00m). As divisas são demarcadas por muros, paredes de alvenaria e também por tela de arame." Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, cuja soma ultrapassa trinta e quatro (34) anos. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. O presente edital será publicado com fiel observância aos requisitos do artigo 257, inciso III do CPC, do artigo 413 do Provimento CNJ n. 149/2023 e do subitem 418.21 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89). A não apresentação de impugnação no prazo de quinze (15) dias a contar da data de publicação deste edital, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei n. 6.015/73, Art. 216-A, 6). Para que chegue ao conhecimento de todos e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 2 de junho de 2024. Valdemar Cesar Boteon Oficial

COMARCA - VIRADOURO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANA MARIA MARQUES BARBOSA, MARCIA MARIA BARBOSA CORDEIRO DOS SANTOS, JOAO JOSE MARQUES BARBOSA FILHO, DAVID MARQUES BARBOSA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. Artigo 19 da Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979. ALINE A. MANFRIN MOLINARI BUCH, OFICIAL REGISTRADORA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, os proprietários ANA MARIA MARQUES BARBOSA BAGATIN, MARCIA MARIA BARBOSA CORDEIRO DOS SANTOS, JOÃO JOSÉ MARQUES BARBOSA FILHO e DAVID MARQUES BARBOSA, apresentaram e depositaram nesta Serventia Imobiliária, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, para fins de registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel urbano de sua propriedade, situado nesta cidade e Comarca de Viradouro/SP, na Rua São Paulo, esquina com as Ruas Caetano Floride e Manoel Vaz, ocupando uma área total de 1.613,89 metros quadrados, matriculado sob o n. 18.091, livro 02 desta Serventia. O desmembramento será composto por 04 lotes de terrenos, numerados de 04 a 07, todos perfeitamente descritos no memorial apresentado juntamente com o requerimento e outros documentos para arquivo nesta Serventia. O desmembramento foi aprovado pelo Município de Viradouro/SP no dia 26/02/2024, sendo que, de acordo com o referido Município, as citadas vias públicas já possuem infraestrutura básica, contendo rede de abastecimento de água potável, rede de esgoto sanitário, rede de energia elétrica, iluminação pública, pavimentação asfáltica e coleta de lixo. As impugnações ao domínio do referido imóvel e ao desmembramento deverão ser apresentadas pelos que se julgarem prejudicados dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Findo o prazo, não havendo impugnações e estando em ordem os documentos, o desmembramento será registrado nos termos do 1º, do artigo 19, da Lei Federal n. 6.766. NADA MAIS. Viradouro/SP, 31 de maio de 2024. Eu, Aline A. Manfrin Molinari Buch, Oficial Registradora, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VOTORANTIM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS FERNANDO MENDES VIUDES, MARCIA APARECIDA DA CONCEICAO VIUDES

Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a CARLOS FERNANDO MENDES VIUDES, CPF n 105.XXX.158-XX, e MARCIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO VIUDES, CPF n 122.XXX.488-XX, que em atendimento ao requerimento, datado de 08 de março de 2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, inscrito no CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo n 77.632, que fica INTIMADO, a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney n 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$ 1.013,20 (um mil e treze reais e vinte centavos), a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e 1º da Lei n 9.514/97), da alienação fiduciária registrada sob n 116 da matrícula n 131.461 do Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba-SP, Estado de São Paulo, transportada para a AV.1 da matrícula n 133 deste Oficial, e lançada por traslado sob a AV.1 da matrícula n 1.056 deste Oficial, cujo objeto é constituído do imóvel identificado como apartamento n 201, localizado no 1º pavimento, do Bloco 09, integrante do conjunto denominado

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VOTURATY, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, na Rua Darwin Sbrana, 177, Parque São João. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br, ou ainda, por cheque administrativo em favor do(a) credor(a), pagável nesta cidade. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/1997, em razão de o devedor encontrar-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 28 de maio de 2024. Thales Adriano Cruzeiro da Mota, Escrevente Substituto.

SICREDI SUDOESTE MT PA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - NORTELÂNDIA/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30869 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Terreno à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/06/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 21/06/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/sicredi/30420> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-30869 / LEILÃO DE IMÓVEIS Dados complementares Cod-Z: Z-30869 Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 1.395 - Avenida Diamantino, nº s/n, Bairro Joaquim da Silva

Nº do Lote: 001 ID: Z-30869-001 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1.395, 1º Registro de Imóveis de Nortelândia, Avenida Diamantino, s/n, Joaquim da Silva, Nortelândia, MT, 78430000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, inscrita no CNPJ sob n. 32.995.755/0001-60, com sede em Tangará da Serra/MT, nos termos da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira n. C20220290-5, emitida em 07/04/2022, no qual figura Emitente/Fiduciante ROGERIO CANDIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, produtor agropecuário, portador do RG n. 24965316-SEJSP/MT, inscrito no CPF/MF n. ***.778.921-**, residente e domiciliado em Nortelândia/MT, e como avalista MARLENE JULIA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, professora nível superior do ensino fundamental, portadora do RG n. 07424965-SJ/MT, inscrita no CPF/MF n. ***.487.801-**, residente e domiciliada em Nortelândia/MT, já qualificados na citada cédula, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um lote de terreno urbano na cidade e comarca de Nortelândia, estado de Mato Grosso, com a área total de 8.370,50 m² (oito mil trezentos e setenta metros e cinquenta centímetros quadrados), tendo a configuração de um raio, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para o Poente limitando-se com o parque da exposição lote n. 952, com uma linha de 169,00 metros de largura; Direita para o Norte margeando o Córrego Joaquim da Silva; Esquerda para o Sul limitando com o lote n. 1.460 com uma amarração a rodovia MT 240 de uma linha de 52,0 metros de largura e Fundo para o Nascente margeando-se com o córrego Joaquim da Silva. Imóvel objeto da matrícula n. 1.395 do Cartório de Registro de Imóveis de Nortelândia/MT Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 14/06/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 320.000,00 >2. Leilão: 21/06/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 202.383,66 4. Condição de

pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 320.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 202.383,66.

**BARI SECURITIZADORA S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - OSASCO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30787 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Casa à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/06/2024 às 11:30 Data do 2º leilão: 18/06/2024 às 11:30 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/bari-securitizadora/30411> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-30787 / LEILÃO DE IMÓVEIS Dados complementares Cod-Z: Z-30787 Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 51.662 - Fábio Renato Maciel, nº 64, Bairro Metalúrgicos

Nº do Lote: 001 ID: Z-30787-001 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 51.662, 1º Registro de Imóveis de Osasco, Fábio Renato Maciel, 64, Quadra 45, Lote 11, Conjunto Residencial dos Metalúrgicos de Osasco, Metalúrgicos, Osasco, SP, 06150142. DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pela atual Credora Fiduciária BARI SECURITIZADORA S/A, inscrita no CNPJ sob n. 10.608.405/0001-60, situada à Avenida Sete de Setembro, 4.781, sala 02, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento com Pacto

Adeto de Alienação Fiduciária, e Cédula de Crédito Imobiliário n. 2270-5, série 2014, datados de 11/11/2014, sendo outrora credora BARIGUI COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ sob n. 14.511.781/0001-93, com sede em Curitiba/PR, e instituição custodiante PENTAGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ sob n. 17.343.682/0001-38, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no qual figuram como Fiduciários MANOEL BARBOSA DA SILVA, brasileiro, mecânico de manutenção, portador do RG n. 8.222.956-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.358.908-**, e sua mulher ISABEL VIEIRA DA SILVA, brasileira, aposentada, portadora do RG n. 9.363.376-2-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.000.798-**, casados no regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Osasco /SP, e os devedores: LAUDICEIA BARBOSA RODRIGUES, brasileira, empresária, portadora do RG n. 23.765.768-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. ***.886.748-**, e seu marido FELIPE DOS SANTOS RODRIGUES, brasileiro, auxiliar administrativo, portador do RG n. 23.581.006-SSP/SP, portador do CPF/MF sob n. ***.670.978-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Osasco/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 11 de junho de 2024, às 11:30 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 410.797,60 (quatrocentos e dez mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído por: Casa n. 64 da Rua 3, do tipo B, com a área construída de 61,00ms², edificada sobre o lote 11, da quadra 45, do Conjunto Residencial dos Metalúrgicos de Osasco, na Vila Quitaúna, com a área de 92,50ms², possuindo 5,00ms de frente, 18,50ms do lado direito da frente aos fundos, confrontando com o lote 10, 18,50ms do lado esquerdo, confrontando com o lote 12, e 5,00ms nos fundos confrontando com o lote, com a Viela. Imóvel objeto da matrícula n. 51.662 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de Osasco/SP. Observação: (i) Imóvel localizado na Rua Fábio Renato Maciel, n. 64, quadra 45, Conjunto dos Metalúrgicos, Osasco/SP, CEP: 06150-142, pendente de averbação na matrícula. Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. (ii) Ciência da ação de consignação em pagamento em trâmite n. 1023149-30.2018.8.26.0405. (iii) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 18 de junho de 2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 442.788,01 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e um centavo). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalzuc.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.portalzuc.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que outros interessados, já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. A Ata de arrematação será firmada em até 05 dias da data do leilão e a Escritura Pública de Compra e Venda será lavrada em até 60 dias, em Tabelionato de Notas a ser indicado pela Credora Fiduciária. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. Pelo presente, ficam intimados os alienantes fiduciários: MANOEL BARBOSA DA SILVA e ISABEL VIEIRA DA SILVA, e os devedores: LAUDICEIA BARBOSA RODRIGUES e FELIPE DOS SANTOS RODRIGUES, já qualificados, ou seu representante legal ou procurador regularmente constituído, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenha sido cientificado. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. As

demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Valor do 1º leilão: R\$ 410.797,60; Valor do 2º leilão: R\$ 442.788,01.

SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
COMARCA - SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30875 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - SPDA - Z-30875 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/06/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 24/06/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/spda/30429> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - SPDA - Z-30875 Dados complementares Cod-Z: Z-30875 Origem: Leilão Extrajudicial 16 lotes

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 99.741 - Visconde de Mayrink, nº 64, Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 001ID: Z-30875-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 99.741, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Visconde de Mayrink, 64, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08471760. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 31/10/2022, no qual figura como Fiduciante BRUNO HENRIQUE COTRIM, brasileiro, solteiro, maior, DJ, portador do RG n. 44.489.006-3 -SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.770.358-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 11-B, localizado no 1. pavimento do Condomínio Alemanha Ocidental, situado a Rua 7- E, n. 64, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina III - A, no Distrito De Guaianazes, com área útil de 40,92 m², área comum de 4,08 m², área total de 45,00m², e fração ideal no terreno de 2,231 m², ou 49,382%. Av. 3. Para constar que a rua 7- E se denomina atualmente Rua Visconde de Mayrink. Imóvel objeto da matrícula n. 99.741 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 123.200,00. >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 215.195,71. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzruk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda

e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 123.200,00; Valor do 2º leilão: R\$ 215.195,71.

IMÓVEL - ID002 - Matrícula nº 82.592 - Igarapé Água Azul, nº 173, 21-A Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 002 ID: Z-30875-002 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 82.592, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Igarapé Água Azul, 173, 21-A, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485-310. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 25/08/2009, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figuram como Fiduciantes JOÃO MARIA COSTA DA SILVA, brasileiro, instrutor de motorista, portador do RG n. 14.974.936-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***,922.258-**, e sua mulher CIRILA LOURENÇO DA SILVA COSTA, brasileira, do lar, portadora do RG n. 30.982.107-1-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***,197.014-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 21-A, localizado no 2. pavimento do Condomínio Mucuris III, situado à rua 30-H, n. 173, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-A, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,43m², área comum de 5,99m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 49,0669m² ou 2,0833%. Av. 03 - Para constar que a Rua 30-H se denomina atualmente Rua Igarapé Água Azul. Imóvel objeto da matrícula n. 82.592 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 111.000,00 >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 53.149,49 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registraral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de

arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Valor do 1º leilão: R\$ 111.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 53.149,49.

IMÓVEL - ID003 - Matrícula nº 84.465 - Moisés de Corena, nº 621, 23-A Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 003 ID: Z-30875-003 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 84.465, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Moisés de Corena, 621, 23-A, Conjunto Habitacional Santa Etelvina Vii, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08475-170. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 15/03/2011, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figuram como Fiduciantes ROSILDA CELESTINO PENA, brasileira, cozinheira autônoma, portadora do RG n. 26.382.366-0-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.032.368-**, e seu marido JOSÉ DE JESUS PENA, brasileiro, impermeabilizador, portador do RG n. 19.248.555-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.669.678-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 23-A, localizado no 2. pavimento do Condomínio Imburis II, situado na Avenida 1-G, n. 621, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina VII, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,15m², área comum de 6,27m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 53,6967m² ou 2,0833%. Av. 03 - Para constar que a Rua 1-G se denomina atualmente Rua Moises de Corena. Imóvel objeto da matrícula n. 84.465 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: (i) Consta gravada na Av.11, Indisponibilidade de bens em nome do ex-fiduciante, que será baixada pelo credor sem prazo determinado. (ii) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 104.500,00 >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 105.642,60 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por

conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 104.500,00; Valor do 2º leilão: R\$ 105.642,60.

IMÓVEL - ID004 - Matrícula nº 192.457 - Anésio João da Silva, nº 180, 21-A Bairro Jardim Raposo Tavares

Nº do Lote: 004 ID: Z-30875-004 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 192.457, 18º Registro de Imóveis de São Paulo, Anésio João da Silva, 180, 21-A, Jardim Raposo Tavares, Conjunto Habitacional Jardim Educandário, Jardim Raposo Tavares, São Paulo, SP, 05563-080. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 12/08/2008, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante TERESA DE JESUS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora do RG n. 29.779.425-5/SP, inscrita no CPF sob n. ***.530.798-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: O Apartamento n. 21-A, localizado no 2. pavimento, do Edifício Ilha de Paquetá, integrante do Conjunto Habitacional Jardim Educandário, situado na Rua Nove n. 180, no 13. Subdistrito Butantã, contendo a área privativa de 43,09m², área comum de 5,97m², área total construída de 49,06m², e a fração ideal no terreno de 6,25%. Av. 01 - Para constar que a Rua Nove se denomina atualmente Rua Anésio João da Silva. Imóvel objeto da matrícula n. 192.457 do 18. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 172.900,00 >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 157.323,64 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física,

documental/registrar em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 172.900,00; Valor do 2º leilão: R\$ 157.323,64.

IMÓVEL - ID005 - Matrícula nº 78.426 - Dona Eloá do Valle Quadros, nº 399, 41-B Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 005 ID: Z-30875-005 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 78.426, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Dona Eloá do Valle Quadros, 399, 41-B, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485-130. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 05/06/2017, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante THAYNA VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG n. 37.602.712-5-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.250.198-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 41-B, localizado no 4. pavimento do Condomínio Pessegueiros VII, situado à Rua 12H, n. 399, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-A, no Distrito de Guaianazes, contendo a área privativa de 42,26m², área comum de 6,16m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 47,2763m², ou 1,0417%. Av. 03 - Para constar que a Rua 12H se denomina atualmente Rua Dona Eloa do Valle Quadros. Imóvel objeto da matrícula n. 78.426 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 113.300,00 >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 139.952,33 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo,

devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registrar em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 113.300,00; Valor do 2º leilão: R\$ 139.952,33.

IMÓVEL - ID006 - Matrícula nº 79.890 - Igarapé da Missão, nº 617, 34-A Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 006 ID: Z-30875-006 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 79.890, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Igarapé da Missão, 617, 34-A, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485-010. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 29/11/2022, com sede em São Paulo/SP, no qual figuram como Fiduciantes CLEIFE PIMENTEL GUIMARÃES, brasileiro, autônomo, portador do RG n. 24.654.204-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.349.138-**, e sua mulher ISAURA BERNADETE RAMOS GUIMARÃES, brasileira, autônoma, portadora do RG n. 53.235.090-X-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.600.620-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 34-A, localizado no 3. pavimento do Condomínio Carnaubas III, situado a Avenida I-H, n. 617 integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-A, no Distrito De Guaianazes, com área privativa de 42,66 m², área comum de 5,76m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 72,5459m², ou 1,2500%. Av. 3 Para constar que a rua I-H se denomina-se atualmente Rua Igarapé da Missão. Imóvel objeto da matrícula n. 79.890 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 96.000,00. >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 193.003,43. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos

leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registraral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Valor do 1º leilão: R\$ 96.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 193.003,43.

IMÓVEL - ID007 - Matrícula nº 185.973 - José Franco Passos, nº 25, Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 007 ID: Z-30875-007 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 185.973, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, José Franco Passos, 25, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08470-670. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 08/02/2022, no qual figura como Fiduciante BENEDITA RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora do RG n. 20.592.387-2-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.117.418-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Terreno situado na rua José Franco Passos, lote 5, da quadra 12D, do Conjunto Habitacional Santa Etelvina V-A, no Distrito De Guaianazes, com a seguinte descrição: inicia-se no alinhamento da Rua José Franco Passos, ponto que dista 0,23m do cruzamento desta via com o Lote 4 da Quadra 12D, deste ponto segue pelo alinhamento da Rua José Franco Passos medindo 6,49m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta medindo 19,20m confrontando com o Lote 6 da Quadra 12D; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta medindo 6,47m confrontando com a Área Institucional 03; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta medindo 19,06m confrontando com o Lote 4 da Quadra 12D até atingir o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área de 123,91m². Av. 2 Para constar que foi construída uma Casa com n. 25, da Rua José Franco Passos com área construída de 24,59m². Imóvel objeto da matrícula n. 185.973 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 190.000,00. >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 35.463,40. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado

na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registraral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Valor do 1º leilão: R\$ 190.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 35.463,40.

IMÓVEL - ID008 - Matrícula nº 93.507 - Waldemar Ferreira da Silva, nº 131, Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 008 ID: Z-30875-008 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 93.507, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Waldemar Ferreira da Silva, 131, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08470-280. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 21/07/2008, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figuram como Fiduciários CLAUDETE FERRAZ DE AGRICOLA, brasileira, aposentada, portadora do RG n. 27.501.723-0-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.157.858-**, e seu marido RENE FERRAZ DE AGRICOLA, brasileiro, portador do RG n. 21.200.073-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.918.588-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Lote de Terreno n. 2, da quadra n. 46-A, situado no CP-21-A, do Conjunto Habitacional Santa Etelvina 1-VI-A, no Distrito De Guaianazes, medindo 6,00ms de frente para o referido CP-21-A, do lado direito mede 25,00ms, onde confronta com o lote 01, do lado esquerdo mede 25,00ms, onde confronta com o lote 03, medindo nos fundos 6,00ms, confrontando com a Viela Sanitária 22-A, encerrando a área de 150,00ms². Av. 2 Para constar que foi construída uma Casa que recebeu o n. 131 do CP-21-A, com uma área construída de 35,80m². Av. 4 para constar que o CP-21-A obteve a denominação de Rua Waldemar Ferreira da Silva. Imóvel objeto da matrícula n. 93.507 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 235.000,00. >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 59.795,19. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1.

Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplimento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 235.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 59.795,19.

IMÓVEL - ID009 - Matrícula nº 131.607 - Francisco José Viana, nº 276, 22-B Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 009 ID: Z-30875-009 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 131.607, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Francisco José Viana, 276, 22-B, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08471-533. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - CJ 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 27/04/2017, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figuram como Fiduciários SERGIO FREITAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG n. 19.140.336-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.593.878-**, e ELMA LUCIA NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG n. 32.359.957-6-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.586.798-**, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 22-B, localizado no 2. pavimento do Condomínio Olimpia situado na Avenida Três-C, n. 276 integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina IV-A, no Distrito De Guaianazes, com área privativa de 41,214m², área comum de 4,886m², área total de 46,10m², fração ideal no terreno de 2,50%, ou 42,39m². Av. 3 Para constar que a Avenida Três-C se denomina atualmente Rua Francisco José Viana. Imóvel objeto da matrícula n. 131.607 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 114.000,00. >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 27.979,32. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a

comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registraral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 114.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 27.979,32.

IMÓVEL - ID0010 - Matrícula nº 219.207 - Alonso Escobar, nº 14, Bairro Conjunto Residencial José Bonifácio

Nº do Lote: 0010 ID: Z-30875-010 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 219.207, 9º Registro de Imóveis de São Paulo, Alonso Escobar, 14, Conjunto Residencial José Bonifácio, Conjunto Residencial José Bonifácio, São Paulo, SP, 08253-630. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 25/07/2008, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante NEIDE ROSA CORREA, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG n. 2.417.903-6-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.438.908-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Uma Casa situada à Rua Alonso Escobar, n. 14, e seu respectivo terreno, formado pelo lote 36 da quadra 149, do Loteamento denominado Conjunto Habitacional José Bonifácio - Itaquera II/III, no Distrito de Itaquera, medindo 6,50m de frente para a referida rua; por 20,00m do lado direito, onde confronta com a Avenida 1-B; 20,00m do lado esquerdo, onde confronta com o lote 35; e, 6,50m nos fundos, onde confronta com o lote 01, encerrando a área de 130,00m². Imóvel objeto da matrícula n. 219.207 do 9. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 278.700,00 >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 50.780,00 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5.

Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 278.700,00; Valor do 2º leilão: R\$ 50.780,00.

IMÓVEL - ID0011 - Matrícula nº 81.804 - Senador Nelson Carneiro, nº 277, Apto 31-B Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 0011 ID: Z-30875-011 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 81.804, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Senador Nelson Carneiro, 277, Apto 31-B, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485300. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 15/12/2022, no qual figura como Fiduciante MARCIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, analista de operações, portador do RG n. 28.004.684-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.311.658-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 31-B, localizado no 3. pavimento do Condomínio Araçás IV, situado na Rua 29-H, n. 277 integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-A, no Distrito De Guaianazes, com área privativa de 41,82m², área comum de 6,60m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 49,2581m², ou 2,0833%. Av. 3 Para constar que a rua 29-H denomina-se atualmente Rua Senador Nelson Carneiro. Imóvel objeto da matrícula n. 81.804 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 112.500,00. >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 82.870,89. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao

leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplimento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 112.500,00; Valor do 2º leilão: R\$ 82.870,89.

IMÓVEL - ID0012 - Matrícula nº 83.270 - Igarapé das Estradas, nº 22, Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 0012 ID: Z-30875-012 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 83.270, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Igarapé das Estradas, 22, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, apto 34-B, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485340. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 07/11/2022, no qual figuram como Fiduciários FABIOLA PRADO DA SILVA, brasileira, divorciada, auxiliar de cozinha, portadora do RG n. 43.675.286-4-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.520.388-**, e JONATAN SILVA FERREIRA LEITE, brasileiro, solteiro, maior, barbeiro, portador do RG n. 44.310.530-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.184.268-**, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 34-B, localizado no 3. pavimento do Condomínio Caranas I, situado a Rua 33 - H, n. 22, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II - A, no Distrito De Guaianazes, com área privativa de 42,43 m², área comum de 5,99 m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 47,9696 m², ou 2,0833%. Av. 3. Para constar que a rua 33-H se denomina atualmente Rua Igarapé das Estradas. Imóvel objeto da matrícula n. 83.270 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 126.800,00. >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 175.627,39. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao

leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplimento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Valor do 1º leilão: R\$ 126.800,00; Valor do 2º leilão: R\$ 175.627,39.

IMÓVEL - ID0013 - Matrícula nº 82.621 - Igarapé Água Azul, nº 173, Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 0013 ID: Z-30875-013 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 82.621, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Igarapé Água Azul, 173, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485310. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 28/06/2023, no qual figura como Fiduciante THAIS MIRANDA DE ARAUJO, brasileira, solteira, maior, manicure, portadora do RG n. 49.133.546-5-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.845.948-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 42-C, localizado no 4. pavimento do Condomínio Macuris III, situado a Rua 30 - H, n.173, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II - A, no Distrito De Guaianazes, com área privativa de 42,43 m², área comum de 5,99 m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 49,0669 m², ou 2,0833%. Av. 3 Para constar que a rua 30-H se denomina atualmente Rua Igarapé Água Azul. Imóvel objeto da matrícula n. 82.621 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 111.000,00. >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 130.438,53. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line

se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 111.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 130.438,53.

IMÓVEL - ID0014 - Matrícula nº 91.039 - Arroio Campo Bom, nº 1076, Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina III

Nº do Lote: 0014 ID: Z-30875-014 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 91.039, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Arroio Campo Bom, 1076, apto 11-A, Conjunto Habitacional Santa Etelvina III, São Paulo, SP, 08485475. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 10/08/2011, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante LUCIANO MARTINS MORAES, brasileiro, solteiro, maior, ajudante geral, portador do RG n. 33.296.496-6 -SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.507.768-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 11-A, localizado no 1. pavimento do Condomínio Praia de Juquey VIII, situado Estr. Circular, n.1076, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II - B - Área 3, no Distrito De Guaianazes, com área privativa de 43,71 m², área comum de 4,71 m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 48,1588 m², ou 6,250%. Imóvel objeto da matrícula n. 91.039 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 121.600,00. >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 40.663,73. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma

do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Valor do 1º leilão: R\$ 121.600,00; Valor do 2º leilão: R\$ 40.663,73.

IMÓVEL - ID0015 - Matrícula nº 91.826 - Arroio Pesqueiro, nº 37, Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina III

Nº do Lote: 0015 ID: Z-30875-015 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 91.826, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Arroio Pesqueiro, 37, Apto 41-A, Conjunto Habitacional Santa Etelvina III, São Paulo, SP, 08485480. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 23/10/2017, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante NILTON CESAR DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG n. 22.221.378-4 -SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.572.278-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 41-A, localizado no 4. pavimento do Condomínio Praia Rio Vermelho II, situado na Rua 3-M, n. 37, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-B-Área 6, no Distrito De Guaianazes, com área privativa de 42,37 m², área comum de 6,05 m², área total de 48,42m², fração ideal no terreno de 40,8469 m², ou 1,25%. Av. 3 Para constar que a rua 3-M se denomina atualmente Rua Arroio Pesqueiro. Imóvel objeto da matrícula n. 91.826 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 109.250,00. >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 41.163,29. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das

datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registraral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 109.250,00; Valor do 2º leilão: R\$ 41.163,29.

IMÓVEL - ID0016 - Matrícula nº 90.440 - Arroio Arapongas, nº 170, Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina III

Nº do Lote: 0016 ID: Z-30875-016 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 90.440, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Arroio Arapongas, 170, Apto 12-C, Conjunto Habitacional Santa Etelvina III, São Paulo, SP, 08485440. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 04/01/2023, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante ROSANGELA PEREIRA DE LIMA, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, portador do RG n. 36.136.882-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.322.814-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 12-C, localizado no 1. pavimento do Condomínio Praia de Maresias II, situado a Rua 2-K, n. 170 integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-B-Área 2, no Distrito De Guaianazes, com área privativa de 42,82 m², área comum de 5,60m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 49,2995m², ou 1,0417%. Av. 3 Para constar que a rua 2-K se denomina atualmente Rua Arroio Arapongas. Imóvel objeto da matrícula n. 90.440 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 100.400,00. >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 193.540,83. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do

interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 100.400,00; Valor do 2º leilão: R\$ 193.540,83.

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30728 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - SPDA 2. **SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES** Data do 1º leilão: 19/06/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 26/06/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/spda/30267> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. **LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"]** Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. **ELEIÇÃO DO FORO** Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - SPDA - Z-30728 Dados complementares Cod-Z: Z-30728 Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 95.506 - Catar, nº 90, Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 001 ID: Z-30728-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 95.506, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Catar, 90, Apto 24-A, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08470755. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 30/05/2010, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante FRANCESLI ANTONIA DE LIMA, brasileira, solteira, maior, porteira, portadora do RG n. 25.181.474-9-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.698.858-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 24-A, localizado no 2. pavimento do Condomínio Etiópia, situado à rua 9-F, n. 90, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina 1/VI-A, no Distrito de Guaianazes, com a área útil de 51,646m², área comum de 4,518m², área total de 56,164m², e fração ideal no terreno de 2,7002% ou 33,1579m². Av. 03 - Para constar que a Rua 9-F se denomina atualmente Rua Catar. Imóvel objeto da matrícula n. 95.506 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 19/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 125.100,00 >2. Leilão: 26/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 84.024,75 4.

Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registraral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplimento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 125.100,00; Valor do 2º leilão: R\$ 84.024,75.

ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30886 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Apartamento à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/06/2024 às 10:30 Data do 2º leilão: 21/06/2024 às 10:30 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/trisul/30435> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-30886 / LEILÃO DE IMÓVEIS Dados complementares Cod-Z: Z-30886 Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 184.919 - Campo Largo, nº 1107, Bairro Vila Bertioga

Nº do Lote: 001 ID: Z-30886-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 184.919, 16º Registro de Imóveis de São Paulo, Campo Largo, 1107, Vila Bertioga, São Paulo, SP, 03186010. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária MASB 40 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 12.117.240/0001-50, com sede em São Paulo/SP, nos termos da Escritura Pública de 03/08/2020 (L. 4.924, fls. 027/033 do 16. Tabelião de Notas de São Paulo), na qual figuram como Fiduciantes LUIZ ROBERTO THOMAZ, brasileiro, aposentado, portador do RG n. 9.273.236-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.631.338-**, e sua mulher CLEIDE GIMENES THOMAZ, brasileira, aposentada, portadora do RG n. 18.857.771-3-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.638.598-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificado no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local

infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 102, localizado no 10. pavimento do empreendimento denominado Paysage Mooca, situado na rua Campo Largo n. 1107, no 33. Subdistrito - Alto da Mooca, com a área real privativa de 78,66m², área real de uso comum de 79,07m², área real total de 157,73m² e a fração ideal de 1,4448%, já incluída na área privativa o depósito n. 42, localizado no 2. subsolo e na área comum 02 (duas) vagas indeterminadas para automóveis de passeio, na garagem localizada em um dos subsolos do empreendimento. Imóvel objeto da matrícula n. 184.919 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 10/06/2024, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 880.524,97 >2. Leilão: 21/06/2024, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 896.862,60 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Os tributos (incluindo, mas não se limitando, o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU) e as contribuições condominiais (ou associativas), para fins da apuração do valor para a segunda hasta pública, foram apurados até a data da confecção e publicação do presente edital, nos termos do artigo 27 da Lei n. 9.514/97. Os eventuais acréscimos sobre os tributos e as contribuições condominiais (ou associativas) decorrentes da incidência de encargos (correção monetária, multa e juros de mora) sobre os valores apurados e/ou vencimento de novas parcelas (ou mensalidades) que ocorram após a apuração e confecção do presente edital serão de responsabilidade exclusiva do arrematante, sem prejuízo do eventual direito de regresso em face do possuidor do imóvel. 5.10. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.11. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.12. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.13. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 880.524,97; Valor do 2º leilão: R\$ 896.862,60.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 04/06/2024 16:54:26 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

